SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3841

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia 30 de agosto de 2024, com início às 8h30min, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar o seguinte assunto:
I. Minuta de Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Coqueiral – MG".
Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será virtual e transmitida via Youtube, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Damaris Alves Oliveira
Código Identificador:5112387B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 012/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 012/2024 - Dispensa nº 002/2024. Torna público o processo de Dispensa. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varredura química e medições de ruído e vibração para a AMARP. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 26.08.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE CARVALHO-
Presidente da Comissão de Contratação.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:E80E7016

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 012/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 012/2024 - Dispensa nº 002/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa SST CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varredura química e medições de ruído e vibração para a AMARP. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 26.08.2024.

HARIANA SALESI AUGUSTO DE CARVALHO-
Presidente da Comissão de Contratação.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B228B8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **ANTÔNIO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR** inscrita no CNPJ sob o n° 29.175.785/0001-15, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 139/2024, para a prestação de serviços de médico veterinário para castração de animais (cães e gatos) fêmeas e machos em clínica veterinária especializada, com fornecimento de materiais, medicamentos anestésicos injetáveis e inalatórios, medicamentos pós cirúrgicos injetáveis, instrumental cirúrgico, para ovariossalpingo-histerectomia (OSH) e orquiectomiapara para o Município de **VIRGÍNIA**. O valor total do contrato é R$ 11.060,70 (onze mil e sessenta reais e setenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48B1113D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 285/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.133.259/0001-67, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 285/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato onde se lia 284 leia-se 285/2024.

Caxambu, 26 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4FD279D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 31/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDESA PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, publicado em 26 de agosto de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Romulo Roberto Ribeiro Dias, para o cargo de Assistente Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único.O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 27 de Agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5CCAB7A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 645/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Duplex Scan de Aorta Abdominal e Ilíacas. Valor total do contrato: R$920,01 (novecentos e vinte reais e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 23/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C9352E9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 649/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Ecocardiograma Infantil. Valor total do contrato: R$17.638,50 (dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 23/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E83BB979

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 652/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 652/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Retinografia colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DB8521FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – JULGAMENTO ESCLARECIMENTO EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA

PROCESSO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licença ou assinatura de software Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection, incluso o software Autodesk AutoCad, versão completa, adequado à modelagem de plataforma (Building Information Modeling) BIM, conforme as especificações e quantidades estimadas, constantes do

Anexo I – Termo de Referência, do edital que deu origem a esta contratação .

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA: BUYSOFT DO BRASIL LITDA, INSCRITA no CNPJ nº 10.242.721/0001-61,

1. Trata-se de pedido de esclarecimento interposta pela empresa BUYSOFT DO BRASIL LITDA, feito direto na plataforma do Licitante;

2. A empresa encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

"*No item 1.1.3, fala que a capacitação precisa ser feita em até 6 meses. Só que, para isso acontecer dentro do prazo e com o escopo solicitado, será necessário que o órgão ofereça agenda de segunda a sexta, com pelo menos 2 horas por dia. Isso seria possível? No item 6.5, o edital menciona que o pagamento será dividido em 3 parcelas, mas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 só falam de duas. Isso está correto? E a primeira parcela, que corresponde a 70% do valor global, inclui tanto o serviço quanto as licenças? A segunda parcela, então, seria os 30% restantes, pagos após a capacitação completa? Sobre o prazo de pagamento, o item 6.5 diz que a primeira parcela será paga em até 30 dias, mas o item 11.5 fala em até 10 dias. Qual desses prazos devemos seguir? Só para confirmar: se o valor total do pregão for R$ 150.000,00, a primeira parcela seria de R$ 105.000,00 e a segunda de R$ 45.000,00? Está certo esse cálculo*?"

3. A contagem de prazos para apresentar a pedido de esclarecimento foi observada.

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

1. Capacitação e Agenda (Item 1.1.3)
- **Pergunta:** *O item 1.1.3 menciona que a capacitação precisa ser realizada em até 6 meses. Para cumprir esse prazo e o escopo solicitado, seria necessário que o órgão oferecesse uma agenda de segunda a sexta, com pelo menos 2 horas por dia. Isso seria possível?*

- **Resposta**: Conforme previsto no edital, a programação do treinamento será estabelecida em comum acordo entre a Contratante e a Contratada, respeitando o prazo total de 6 meses para a conclusão da capacitação. A carga horária diária do treinamento não está rigidamente definida como sendo de 2 horas por dia; essa duração pode variar de acordo com a disponibilidade e necessidades de ambas as partes.

Dessa forma, o treinamento poderá ser organizado em sessões mais longas, como de 4 a 6 horas em um dia, ou em sessões mais curtas, dependendo da agenda de ambas as partes envolvidas. O mais importante é que a empresa contratada cumpra o total de horas de capacitação conforme estipulado no edital, dentro do período de 6 meses, garantindo a flexibilidade necessária para ajustar a agenda de forma a atender às necessidades de todos os participantes.

Portanto, não há obrigatoriedade de que o treinamento ocorra todos os dias com uma duração fixa de 2 horas. Considerando que dentro de 1 (um) mês podemos contar com 22 (vinte e dois) dias úteis, e, se formos multiplicar essa quantidade de dias úteis por 6 meses, teremos o total de 132 (cento trinta e dois) dias úteis para marcar a capacitação. O essencial é a realização da carga horária total de 90 horas no período de até 6 meses, conforme as diretrizes do edital.

2. Parcelas de Pagamento (Item 6.5)
- **Pergunta 1:** O item 6.5 do edital menciona que o pagamento será dividido em 3 parcelas, mas os subitens 6.5.1 e 6.5.2 falam apenas de duas parcelas. Essa informação está correta?
- **Resposta:** Sim, o entendimento está correto. O item 6.5 do edital menciona que o pagamento será dividido em 3 parcelas, mas os subitens 6.5.1 e 6.5.2 mencionam apenas duas parcelas, o que resulta em uma inconsistência na informação fornecida. Diante disso, o edital será retificado para corrigir esse conflito e esclarecer os termos de pagamento.

Após a retificação, o item 6.5 do edital passará a ter a seguinte redação:

6.5. O pagamento do objeto contratual será efetuado por meio de depósito ou transferência eletrônica na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em 2 (duas) parcelas nas condições seguintes:**

6.5.1. Primeira Parcela: Em até 30 (trinta) dias, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor global contratual, após a instalação e implantação conclusa dos softwares, objeto do contrato;
6.5.2. Segunda Parcela: Em até 30 (trinta) dias, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor global contratual (VALOR RESTANTE), após a conclusão da capacitação dos conteúdos dos softwares, objeto do contrato.

Agradecemos pela observação e garantimos que a versão corrigida do edital será disponibilizada a todos os interessados.

- **Pergunta 2:** A primeira parcela, que corresponde a 70% do valor global, inclui tanto o serviço quanto as licenças? A segunda parcela seria os 30% restantes, pagos após a capacitação completa?

- **Resposta**: Sim, o entendimento está correto. A primeira parcela, que corresponde a 70% do valor global contratual, inclui tanto o serviço quanto as licenças dos softwares, conforme estipulado no edital. Já a segunda parcela, que representa os 30% restantes do valor global, será paga após a conclusão da capacitação dos conteúdos dos softwares, conforme descrito no contrato. Portanto, as informações estão corretas de acordo com os termos do edital.

3.Prazos de Pagamento (Itens 6.5 e 11.5)
- **Pergunta:** Sobre o prazo de pagamento, o item 6.5 indica que a primeira parcela será paga em até 30 dias, mas o item 11.5 menciona um prazo de até 10 dias. Qual desses prazos deve ser seguido?
- **Resposta:** Agradecemos pela observação. Houve uma inconsistência no edital quanto ao prazo para o pagamento da primeira parcela. Conforme será retificado no edital, o prazo correto para o pagamento da primeira parcela é de até 30 (trinta) dias após a instalação e implantação conclusa dos softwares, objeto do contrato. Portanto, o prazo que deve ser seguido é o de 30 dias, conforme estabelecido no item 6.5 do edital.
Além disso, verificamos que o item 11.5 não trata do prazo de pagamento, mas sim dos prazos para a entrega de documentos. O prazo mencionado de 10 dias se refere à entrega de documentação e não ao pagamento. A confusão surgiu por um mal-entendido na leitura dos itens, pois o prazo de 10 dias mencionado no item 11.5 refere-se a aspectos relacionados à documentação e não às condições de pagamento.
Assim, não há conflito entre os prazos; cada item trata de aspectos diferentes do processo licitatório. Agradecemos pela oportunidade de esclarecer este ponto e confirmamos que o prazo correto para o pagamento da primeira parcela é de 30 dias.

4. Cálculo das Parcelas
- **Pergunta:** Para confirmar, se o valor total do pregão for R$ 150.000,00, a primeira parcela seria de R$ 105.000,00 e a segunda de R$ 45.000,00? Esse cálculo está correto?

- **Resposta:** Sim, o entendimento está correto. Se o valor total do pregão for R$ 150.000,00, a primeira parcela corresponderá a 70% do valor global contratual, o que resulta em R$ 105.000,00. A segunda parcela será de 30% do valor global, o que equivale a R$ 45.000,00. Portanto, os cálculos apresentados estão corretos conforme as condições estabelecidas no edital.

2 - DA DECISÃO DA PREGOEIRA:
Após análise detalhada dos questionamentos recebidos, constatamos que as alterações promovidas no edital, especialmente em relação aos prazos e condições de pagamento, podem impactar a formulação das propostas pelos licitantes. Em virtude disso, e em conformidade com o item II, "a" do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, o edital será republicado.
A republicação do edital seguirá o mesmo prazo inicialmente estabelecido para a apresentação de propostas, garantindo que todos

os participantes tenham acesso às informações corretas e possam ajustar suas propostas adequadamente.
A nova versão do edital será disponibilizada a todos os interessados para assegurar a transparência e a isonomia do processo licitatório. Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Todos os licitantes serão notificados da presente decisão e da retificação do edital, bem como da manutenção da data de abertura das propostas.

HELLISA ROSSI GOULART
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8FCA06E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 654/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 654/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F1BA2836

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 3ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Referência:
Processo Licitatório nº 16/2024
Pregão Eletrônico nº 1/2024

A Pregoeira Sra. Hellisa Rossi Goulart da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação de edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1ª ALTERAÇÃO: Considerando as alterações realizadas no presente certame licitatório, fica alterada a data de abertura da sessão disposta no preâmbulo do edital para o dia 11/09/2024 às 10hs, conforme a seguir:

"No dia 11/09/2024, às 10 horas (horário de Brasília), na sede da Amvap, será realizada a sessão pública on-line por meio da plataforma Licitanet no sítio eletrônico www.licitanet.com.br."

2ª ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência do edital passando a ter a seguinte redação:

"6.5. O pagamento do objeto contratual será efetuado por meio de depósito ou transferência eletrônica na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **em 2 (duas) parcelas nas condições seguintes**:
6.5.1**. Primeira Parcela**: em até 30 (trinta) dias no percentual **de 70 % (setenta por cento) do valor global contratual** quando da instalação e implantação conclusa dos softwares, objeto do contrato;
6.5.2. **Segunda Parcela:** em até 30 (trinta) dias no percentual de **30 % (trinta por cento) do valor global contratual (VALOR RESTANTE)** quando da conclusão da capacitação dos conteúdos dos softwares, objeto do contrato."

3ª ALTERAÇÃO: Fica inserido o item 6.14 do Anexo I – Termo de Referência no edital conforme a seguir:

"6.14. Após o período de 12 (doze) meses da contratação, caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, o pagamento dar-se-á em cada prorrogação conforme as condições seguintes:
6.14.1. Será avaliada a necessidade da realização da capacitação dos usuários;
6.14.2. Caso seja necessário capacitar algum usuário, o valor da capacitação será calculado de forma proporcional ao número de usuários previstos na proposta de preços do contratado que deu origem à presente contratação, observados os limites legais;
6.14.3. Caso não ocorra a capacitação, o valor correspondente a ela será abatido do valor do termo de aditamento ao contrato quando da prorrogação da vigência do prazo;
6.14.4. O valor final apurado para o pagamento do objeto durante a prorrogação do contrato será efetuado da seguinte forma:
6.14.5. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas iguais: - sendo a 1ª (primeira) parcela paga em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do termo de aditamento que prorrogou a vigência do contrato; - a 2ª (segunda) parcela paga em até 30 (dias) após o pagamento da primeira parcela.
6.14.6. Os valores determinados no contrato serão reajustados conforme as normas previstas neste edital e no contrato, parte integrante deste."

4ª ALTERAÇÃO: Fica inserido o item 3.2. na cláusula terceira do Anexo III – Minuta do Contrato do edital conforme a seguir:

"3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, **para o cumprimento dos seguintes requisitos:**
3.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço, demonstrada a vantajosidade da contratação;
3.2.3. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
3.2.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
3.2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
3.2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
3.2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
3.2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público ou com a Contratante, observadas as abrangências de aplicação;
3.2.9. Em relação ao item da capacitação, caso haja a necessidade de ocorrer a capacitação, os custos serão calculados de forma proporcional aos valores apresentados na proposta de preços (em relação ao número de usuários) formulada na sessão do processo licitatório que deu origem ao presente contrato, observados os limites dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.10. Caso não ocorra a necessidade de capacitação de usuários da Contratante, o valor do item da capacitação será abatido no valor da contratação quando da prorrogação."

5ª ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 11.5 da cláusula décima primeira do Anexo III – Minuta do Contrato do edital passando a ter a seguinte redação:

"11.5. O pagamento do objeto contratual será efetuado por meio de depósito ou transferência eletrônica na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **em 2 (duas) parcelas nas condições seguintes:**

11.5.1. **Primeira Parcela**: em até 30 (trinta) dias no percentual de **70 % (setenta por cento) do valor global contratual** quando da instalação e implantação conclusa dos softwares, objeto do contrato;
11.5.2. **Segunda Parcela:** em até 30 (trinta) dias no percentual de **30 % (trinta por cento) do valor global contratual (VALOR RESTANTE)** quando da conclusão da capacitação dos conteúdos dos softwares, objeto do contrato."

6ª ALTERAÇÃO: Fica inserido o item 11.14 na cláusula décima primeira do Anexo III – Minuta do Contrato do edital conforme a seguir:

"11.14. **Após o período de 12 (doze) meses da contratação**, caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, **o pagamento dar-se-á em cada prorrogação conforme as condições seguintes:**
11.14.1. Será avaliada a necessidade da realização da capacitação dos usuários;
11.14.2. Caso seja necessário capacitar algum usuário, o valor da capacitação será calculado de forma proporcional ao número de usuários previstos na proposta de preços do contratado que deu origem à presente contratação, observados os limites legais;
11.14.3. Caso não ocorra a capacitação, o valor correspondente a ela será abatido do valor do termo de aditamento ao contrato quando da prorrogação da vigência do prazo;
11.14.4. O valor final apurado para o pagamento do objeto durante a prorrogação do contrato será efetuado da seguinte forma:
11.14.5. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas iguais: - sendo a 1ª (primeira) parcela paga em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do termo de aditamento que prorrogou a vigência do contrato; - a 2ª (segunda) parcela paga em até 30 (dias) após o pagamento da primeira parcela.
11.14.6. Os valores determinados no contrato serão reajustados conforme as normas previstas neste edital e no contrato, parte integrante deste." **(ITEM INSERIDO NA 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROMOVIDA EM 26/08/2024)**

7ª ALTERAÇÃO: Ficam inseridos os itens 16.3 a 16.7. na cláusula décima sexta do Anexo III – Minuta do Contrato do edital conforme a seguir:

"16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento."

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação.

Uberlândia – MG, 26 de agosto de 2024

HELLISA ROSSI GOULART
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ACFFB6A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 656/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 656/2024. **Contratada**: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exames de Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:03E79AD1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 660/2024. **Contratada**: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71 para realização de Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do contrato: R$24.434,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5730A7E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 657/2024. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7C1E548F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 659/2024. **Contratada**: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71 para realização de Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do contrato: R$24.434,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 26/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7FF55624

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA - PROCESSO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo solicitou o DESCREDENCIAMENTO de procedimentos diversos conforme o edital do processo licitatório em epígrafe;

CLAUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO
7.1. a) pedido formalizado pelo credenciado.

ALMEIDA E GONTIJO LTDA.
CNPJ: 30.385.953/0001.86
Endereço: Rua Antônio Andrade, nº 11, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia – MG.
Procedimentos descredenciados: Consulta de Neuropediatra.

Data da solicitação: 07/08/2024
Data do descredenciamento: 23/08/2024

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FDC7A50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMEG E O MUNICÍPIO DE PASSOS PARA CESSÃO DE USO REMUNERADO DE EQUIPAMENTOS DA PATRULHA MOTOMECANIZADA.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2024
PROGRAMA DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE EQUIPAMENTOS DA PATRULHA MOTOMECANIZADA

Contrato de Programa que entre si celebram a AMEG e o Município de Passos para cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha motomecanizada.

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representada pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Consórcio e o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro em Passos-MG - CEP: 37900-900, inscrito no CNPJ sob o número 18.241.745/0001-08, doravante denominado Município, representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, senhor Sebastião Domingos da Silva, inscrito no CPF no. 540.548.266-87 e portador do RG M-5.031.726 SSP/MG, residente e domiciliado em Passos-MG, face os poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº. 740/2022 em que delega competências administrativas e financeiro-orçamentárias da administração Municipal aos secretários, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de serviços de máquinas pela 188ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 02/03/2023, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa**, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa para cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha mecanizada a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Município pagará apenas pelas horas trabalhadas de acordo com o horímetro da máquina.
O preço da hora trabalhada da retroescavadeira JCB e motoniveladora Case é corresponde a 70% (setenta por cento) do valor da tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI, conforme Resolução n. 179 de 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A averiguação dos serviços prestados será realizada mensalmente, com o encerramento da parte diária que será vistada pelo representante do Município, com a emissão de Nota Fiscal, que será emitida no primeiro dia útil do mês subsequente.
O pagamento será realizado através de transferência eletrônica na conta da AMEG. Dados bancários: conta corrente 71911-1, agência 0194-5, Banco do Brasil até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

O custeio da remuneração do operador de máquinas, hospedagem, despesas com alimentação, manutenção da máquina e transporte do operador quanto da máquina é de responsabilidade da AMEG.
O custo do combustível é de responsabilidade do Município.
A dotação orçamentária: 020800.2060600402.038.33933900000 ficha 811.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações da AMEG com relação à execução do objeto:

I – Ceder durante o prazo deste Convênio, o uso dos equipamentos da patrulha motomecanizada disponíveis na AMEG, por tantas horas quanto forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, conforme cronograma de trabalho, sob controle da AMEG, no limite de 300 (trezentas) horas;
II – Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças, bem como as de administração do equipamento;
III – Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização do equipamento;
IV – Contratar e pagar os salários e encargos do operador;
V – Pagar produtividade e horas extras ao operador num máximo de 02 (duas) horas por dia, exceto domingos e feriados, quando for de interesse do município a sua realização;
VI – Emitir as notas fiscais de serviços realizados pelos equipamentos, com base na "parte diária" apresentada pelo operador, visada por um representante do município. Quando prestados pela equipe técnica da AMEG, as notas fiscais de serviços serão baseadas na solicitação feita pelo responsável do MUNICÍPIO, por escrito, após acordo;
VII - Arcar com as despesas de transporte do equipamento, hospedagem, alimentação e transporte do operador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para o cumprimento do objeto deste Contrato de Programa o membro signatário do presente deverá observar as seguintes determinações:

I – Utilizar o equipamento objeto deste convênio, exclusivamente para execução de obras e serviços rodoviários e vias urbanas do município, bem como programas sociais e agrícolas de pequenos produtores rurais;

II – Utilizar adequadamente o equipamento respeitando as normas técnicas editadas pela AMEG;
III – Arcar com as despesas de óleo combustível;
V – Informar a AMEG sobre quaisquer danos que venham ocorrer no equipamento, bem como a má conduta do operador durante a estadia no município;
VI – Providenciar e apresentar as devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis, para os serviços a serem realizados em locais protegidos pela legislação ambiental;
VII – Fiscalizar os serviços executados, efetuar o controle e verificação exata das horas trabalhadas;
VIII – Realizar o abastecimento do equipamento, por meio de servidor designado pelo MUNICÍPIO;
IX – Propiciar um local com condições adequadas de higiene e segurança para instalação e repouso do operador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA

As partes se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Passos, MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, MG, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
Município de Passos

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Elaborado Por:
ELIS RIBEIRO LEMOS DE PADUA
Procuradora Geral

Revisado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

ANEXO I
MOTONIVELADORA CASE

SERVIÇOS	VALOR/HORA
Serviço prestado	R$185,05

3 – RETROESCAVADEIRA JCB

SERVIÇOS	VALOR/HORA
Serviço prestado	R$109,37

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:869374CA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMEG E O MUNICÍPIO DE PASSOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024
PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DA AMEG

Contrato de Programa que entre si celebram a AMEG e o MUNICÍPIO DE PASSOS para Controle Populacional de Cães e Gatos.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE PASSOS,** entidade de direito público interno, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro em Passos-MG - CEP: 37900-900, inscrito no CNPJ sob o número 18.241.745/0001-08, doravante denominado Município, representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, senhor Sebastião Domingos da Silva, inscrito no CPF no. 540.548.266-87 e portador do RG M-5.031.726 SSP/MG, residente e domiciliado em Passos-MG, face os poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº. 740/2022 em que delega competências administrativas e financeiro-orçamentárias da administração Municipal aos secretários, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para Controle Populacional de Cães e Gatos pela 178ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 29/04/2021, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa**, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.
1.2. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida em assembleia ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
2.1. Executar diretamente os serviços objeto deste contrato, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios consorciados em conformidade com as Resoluções nº 962, de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e nº 367, de 26 de agosto de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) ou clínicas credenciadas conforme detalhado no Projeto Básico aprovado no CRMV-MG.
2.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.

2.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aos Municípios.
2.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães e gatos.
2.5. Realizar a fiscalização dos serviços.
2.6. Realizar os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo.
2.7. Fornecer material em quantidade e qualidade adequadas para a realização dos procedimentos.
2.8. Realizar o pagamento dos médicos veterinários responsáveis pelos atendimentos.
2.9. Deixar o veículo no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando não houver clínica de retaguarda credenciada no munícipio.
2.10. Realizar a quantidade de esterilizações constantes no Plano de Trabalho, nas datas e locais de atendimento a serem marcadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.
2.11. Realizar em conjunto com o Município campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
2.12. Executar a aplicação do pré-anestésico, a tricotomia animal, a retirada do animal do centro cirúrgico através exclusivamente do médico veterinário e chipagem, os chips serão fornecidos pelo Município.
2.13. Efetuar o preparo do centro cirúrgico e a esterilização dos instrumentos hospitalares.
2.14. Ficar responsável pela retirada dos pontos do animal, podendo ser executado em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O Município repassará o valor de R$199.930,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) em 03 (três) parcelas, conforme previsto no Plano de Trabalho e condicionado a entrega pela AMEG do relatório de execução das castrações realizadas.
3.2. A Secretaria de Saúde do Município de Passos custeará a execução do Programa. O valor mencionado no item anterior é referente ao custeio de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) castrações entre cães e gatos.
3.3. O pagamento será através da dotação orçamentária: 020800.1854200382.035.33504100000.001573 25000000000.
3.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta do Banco do Brasil da AMEG, agência 0194-5, conta corrente: 81566-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Prestar informações a AMEG sempre que solicitado.
4.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o a AMEG.
4.3. Reportar-se a AMEG sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação a prestação dos serviços.
4.4. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando a ocorrência da prestação dos serviços, em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis.
4.5. Realizar o cadastro dos cães e gatos do município.
4.6. Disponibilizar um local adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, acesso à energia elétrica, estacionamento para a Unidade Móvel e um ambiente para a execução dos procedimentos pré-operatório, assepsia, paramentação e pós-operatório, providenciando a limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais.
4.7. Acolher e/ou providenciar lar temporário para os animais comunitários (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido) para os cuidados com o pós-operatório.
4.8. Realizar em conjunto com a AMEG campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
4.9. Selecionar os animais a serem esterilizados, organizando a lista de atendimento nos dias de campanha ou naqueles acordados com as clinicas credenciadas.
4.10. Preencher as fichas de atendimentos e termos de consentimentos, colhendo as assinaturas dos tutores antes da realização do procedimento.
4.11. Dar destino adequado às diversas categorias de resíduos produzidos nos dias de atendimento, respeitando para tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, conforme tipo e origem.
4.12. Garantir pessoal adequado para oferecer suporte nas atividades realizadas durante os atendimentos.
4.13. Fornecer 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) chips para realização do procedimento de chipagem.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
5.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 ou até finalizar o número acordado de esterilizações cirúrgicas, conforme Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
6.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos, MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 19 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Município de Passos

Testemunhas:

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:6F7C05C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 031/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para Contratação de serviços técnico-profissional de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras, notebook, recarga de toner e manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender as necessidades desta casa legislativa,

quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Empresa vencedora: 12.682.334 FILLIPE RIBEIRO DIOGO, inscrita no CNPJ nº 12.682.334 /0001-71
Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reias)

Astolfo Dutra/MG, 26 de agosto de 2024.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:86201996

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°007/2024 – DISPENSA 09/2024. Contratado: 27.455.247 JESSE CARLOS FERREIRA - CNPJ 27.455.247/0001-59. Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Valor total do contrato: R$ 8.268,00. Data de Assinatura: 26/08/2024.Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:91894414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Processo nº 035/2024
Dispensa eletrônica nº 009/2024
Contrato nº 015/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 41.200.267/0001-00 - 41.200.267 ISAAC MONTIJO DA MATA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, mediante a elaboração, implantação e execução de um plano de manutenção, operação e controle - PMOC, de modo a atender o disposto na lei n° 13.589, de 2018, regulamentada pela resolução - re n° 9, de 2003 - ANVISA, e pela portaria n° 3.523, de 1998 do ministério da saúde, atendendo-se às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas Aplicáveis.
Valor do contrato anual: R$17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:05EE1D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seu presidente, vereador Gabriel Sansoni da Mata, FAZ SABER, a todos quantos este Edital vier ou conhecimento dele tiverem, principalmente aos interessados, que CONVOCA o candidato aprovado na 2a posição, abaixo relacionado, para comparecer na Câmara Municipal de Capitólio, situada a Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, Capitólio/MG, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, no horário compreendido entre 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com a finalidade de entregar os documentos necessários para a efetivação da nomeação para preenchimento de vagas existentes em cargo nele constante, após aprovação e classificação no Concurso Público promovido pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Edital de Concurso Público no 01/2023.

CONVOCADO: CONTROLADOR INTERNO - GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA MARTINS – Nº INSCRIÇÃO - 1246-7

O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido neste Edital de Convocação implica na DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA da vaga, possibilitando a nomeação e posse dos próximos classificados e, para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento deste Edital, determina sua publicação no site oficial da Câmara, jornal de grande circulação e no mural de avisos da Câmara Municipal.

A não apresentação dos documentos, dentro do prazo legal estabelecido no edital ou a falta de comprovação de qualquer dos documentos exigidos, ou ainda, verificada a falsidade nos documentos apresentados, impedirá a nomeação e posterior posse do candidato.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 26 de agosto de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:FB5628DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

> Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, ao Dom Airton José dos Santos.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a, Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, ao Dom Airton José dos Santos.

Art. 1°. A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, resolve conceder ***Moção de Aplausos***, ao Dom Airton José dos Santos, arcebispo de Mariana, pois encaminhou o pedido à Santa Sé em Roma solicitando o Jubileu às festividades de Sant'Ana. Seu empenho e seu apoio tornaram as festividades ainda mais enobrecedoras e dignas de um tempo de graça de Deus.

Art. 2º. Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba- MG, 23 de agosto de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2CEEB83F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, aos devotos e devotas de SantAna.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a, Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, aos devotos e devotas de SantAna.

Art. 1°. A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, resolve conceder ***Moção de Aplausos***, aos devotos e devotas de SantAna pela presença, vinda de vários lugares, para celebrar o 1º Jubileu de Sant'Ana, marcando neste ano de 2024 um tempo de festa, de fé e devoção à Sant'Ana.

Art. 2º. Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba- MG, 23 de agosto de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:85717CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na parte interna dos prédios principal e anexo parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade, contemplando o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra, necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do edital, do Termo de Referência e demais anexos. **Data de abertura: 09/09/2024, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de agosto de 2024.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:034A77B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 15ª EXTRAORDINÁRIA 29-08-2024

Ordem do Dia da 14ª sessão extraordinária – 29/08/2024

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 113/2024 que "Altera a "Lei nº 4.041, de 02 de agosto de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:50D45549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 03 (três) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante ao mês de julho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 29/08/2024 (03 h e 25 min), num total de 03 h e 25 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E665BAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº14/2024 - DISPENSA Nº11/2024
MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 14/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, com atendimento mensal durante 12 (doze) meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei

Federal nº 14.133/2021, no qual deliberou vencedora a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.444.637/0001-90, situada na Rua Francisco Maia, 40 – Centro, Juiz de Fora - MG, com valor total de R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Matias Barbosa, 26 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:5EDD055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Juscelino Antonio de Andrade

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme descrito no item 2.2 e 2.3.
DATA: 13 de Agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00– Ficha 25 – Material de Consumo.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:09AAF9F4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Padaria Pão da Praça

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme descrito no item 2.2 e 2.3.

DATA: 13 de Agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$3.988,50 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00– Ficha 25 – Material de Consumo.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:740C3EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Paulo Eduardo Carvalho Netto

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme descrito no item 2.2 e 2.3.
DATA: 13 de Agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00– Ficha 25 – Material de Consumo.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:17299203

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Emiliano Ribeiro ME.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme descrito no item 2.2 e 2.3.
DATA: 16 de Agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.021,53 (dois mil e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00– Ficha 25 – Material de Consumo.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:01740BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº001/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0102– Tipo: Menor Preço GLOBAL ANUAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**12h00min**do dia:**27/08/2024**até às**18h00min**do dia**06/09/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **09/06/2024** às**09h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo

de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br

Paracatu-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:85E15139

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 84, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo, para substituir a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, no período entre **19 de agosto a 25 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:133EE731

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 85, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **ADRIANA NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO** ocupante do cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE - símbolo CA-CGP, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2024..

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:361E7140

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Assessor Parlamentar IXX-CM-AP-IXX, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:289269CC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 87, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação da servidora **JOICY LUIZA SANTOS CORREIA** do cargo de Assessor Parlamentar IV-CM-AP-IV para o cargo de **Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI**, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4E4F05FC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 88, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **AURIMEYRE DE FREITAS BORGES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo, para substituir a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, no período entre **26 de agosto a 07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B5BAC2DB

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora **CLAUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS** do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:53B6508D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 90, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **CLAUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE - símbolo CA-CGP, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A9B77A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 037/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **RADYLA CRISTINA SILVA GOMES**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:B4D4C9F8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 034/2024- REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 034/2024. REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:

• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA

• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• FAGNER LIMA VIEIRA
• MEIRY ELLEN RAMOS CHAMONE
• JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
• ARIANE STEFANE DOS SANTOS PEREIRA
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES
• POLIANA RAMOS RODRIGUES

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;
VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 028/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 26 de julho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D87C3234

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 50/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 42/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para hospedagem, gerenciamento e publicação do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG.
Valor total estimado: R$ 346,67 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais e 4.160,04 (quatro mil, cento e sessenta reais e quatro centavos) anual
Início de recebimento de propostas: dia 27 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 30 de agosto de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 30 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:C261B0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90021/2024**, **PROCESSO 036/2024**. Objeto: **aquisição de diplomas em aço inox para entrega das homenagens realizadas pela Câmara no ano de 2024 e quadro com foto para a galeria dos ex-presidentes**. Início da Sessão de Dispensa:**29/08/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: entrega imediata. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/18 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLEVERSON APARECIDO GARCIA LARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FD4A7B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

LEI N° **I.883**
DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A Mesa da Câmara Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 2° da Emenda Constitucional 19 de 1998 e art. 29, alínea, a, da Emenda Constitucional n° *25*/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação legal contida no artigo 43, inciso XXIV, da Lei Organica Municipal; artigo 29, incisos V, VI e VII; art. 37, incisos X e XI; art. 39, § 4°, todos da Constituição Federal, ficam fixados os subsidios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretarios Municipais e Vereadores, para a Legislatura 2021/2024, sem qualquer aumento em relação os já recebidos atualmente e fixados pela Lei Municipal n° l .649 /20l 6, de 29 de agosto de 20 I 6, com as atualizações já recebidas, da seguinte forma:

PREFEITO MUNICIPAL	R$ 16.950,00
VICE-PREFEITO	R$ 6.900,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS	R$ 5.950,00
VEREADORES	R$ 5.950,00

Art 2° - O 13° subsídio será pago o dia 20 (vinte0 do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsidio a que o Vereador fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

§ 1° -O subsidio de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em duas parcelas, nos meses de junho e dezembro.

§ 2° - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do caput deste artigo.

§ **3°** - Observando o disposto no paragrafo anterior o Vereador que tiver o seu mandato extinto perceberá o 13° subsidio proporcional aos meses de exercício, calculado sabre o subsídio do mês correspondente.

§ **4°** - Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao Vereador Suplente que tenha exercido a suplência por um período igual ou superior· a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 3° -O Vereador terá direito ao gozo de férias remuneradas acrescidas de I/3 (um terço) após cada período de I 2 (doze) meses de exercício.
§ IO - O gozo de férias de que trata o caput deste artigo será usufruído durante o período do recesso parlamentar nos meses de janeiro/ e ou junho de cada ano, de forma contínua ou em períodos fracionados de 15 (quinze) dias.

§ 2° - O requerimento que solicitar férias deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início do gozo para percepção do terço constitucional diretamente com o pagamento do mês anterior.
§ 3° - As férias dos Vereadores poderão ser interrompidas em virtude de convocação extraordinária na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento lnterno da Câmara Municipal, hipótese na qual o valor pago a título de terço de férias referente ao período não gozado será descontado de uma única vez em folha de pagamento do mês subsequente.

§ **4°** -O Vereador que tiver o seu Mandato extinto será indenizado pelo período das férias não gozadas.

Art. 4° - No curso da Legislatura indicada no art. 10 o subsídio fixado será atualizado, todo mês de janeiro, a partir do ano de 2025, pelo índice INPC/IBGE.

Art. 5° - As despesas objeto da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas constantes dos orçamentos vigentes dos respectivos poderes.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 03 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:EDBA0B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ANDREA RODRIGUES FROES 03019174694
CNPJ: 33.082.737/0001-50

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CF75296C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP - CISRUN

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE** – **CISDESTE**, torna público o interesse em aderir à da Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.636.961/0001-03, em relação ao item 006 da referida ARP, cujo Objeto é EQUIPAMENTOS MÉDICOS. Descrição: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: **INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.985.366/0003-91.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:F77A1DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA E LOGOAUDIOMETRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 09 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 26 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E8F1F30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 19/2024
PREGÃO Nº. 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), por meio de sua Agente de Contratação, informa a todos os interessados que, em decorrência da anulação da sessão de pregão eletrônico anteriormente designada para o dia 15 de agosto de 2024, será republicado o edital do certame cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV. A medida foi adotada em razão das instabilidades significativas ocorridas no sistema Compras.gov.br, conforme detalhado no Comunicado "Nº 12/2024 - Instabilidade no Sistema Compras.gov.br". O novo edital estará disponível a partir de 27 de agosto de 2024, contendo apenas a alteração na data da sessão do pregão eletrônico, que será realizada no dia 10 de setembro de 2024, às 09h00, através da plataforma Compras.gov.br. O pregão eletrônico anteriormente agendado, que foi anulado devido a instabilidades no sistema Compras.gov.br, estava registrado com o número 90019 no Compras.gov.br. Para evitar duplicidade de registros e garantir a organização do processo, informamos que o novo pregão eletrônico foi cadastrado sob o número 90191. Todos os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Viçosa, 26 de agosto de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:6800306A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 19/2024
PREGÃO Nº. 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 19/2024, pregão eletrônico n° 12/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 09/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90191/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV em consonância com a deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, e Resolução SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 . Data de abertura da sessão: 10/09/2024, às 09h. A sessão ocorrerá na plataforma do ComprasNet(link:http://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp.). Trata-se de republicação de edital. Maiores informações podem ser obtidas no site do CIS - MIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2024

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:EB16D019

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°263/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 253/2024, do Documento de Formalização de Demanda 376/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **DIVINA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA DIGITAL LTDA CNPJ 15.384.854/0001-96** Objeto: o **"SERVIÇO DE PLOTAGEM COM ADESIVO EM PORTA DE VIDRO, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$140,00 (Cento e quarenta reais).

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:038DA6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a retomada do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de serviços continuados de transportes, por meio de pessoa jurídica de qualquer natureza e regime tributário, o que inclui veículos diversos e motoristas devidamente habilitados para transportes diversos, com ou sem fornecimento de combustível, aferidos por quilômetro rodado, para atender a demanda do entes consorciados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 06 de setembro de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 26 de agosto de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:81F3FEAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura contratação de prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para implantação/instalação de foco de Diodo Emissor de Luz "LED" com alta eficiência energética em vias públicas, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 26 de agosto de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:E7D8103C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 049/2024 CONCORRÊNCIA N° 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 049/2024
Concorrência n° 003/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Concorrência nº 003/2024.
Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.
Abertura: 30/09/2024, 09:00h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 26 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BCE1F46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 - CISSUL

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Geraldo Magela Gomes, torna público que aderiu como "carona" à **Ata de Registro de Preços 01/2024 – Processo Licitatório 02/2024 – Pregão Presencial 01/2024**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, VENDA DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS, PARA USO NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA/CENTRAL DE REGULAÇÃO, BASE DESCENTRALIZADA DE VARGINHA, ALMOXARIFAFO E AMBULÂNCIAS DO CISSUL/SAMU.

Patos de Minas - MG, 26 de Agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL –
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC0C1D18

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA,empresa sediada na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representado peloSr. Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.702.250, portador da Cédula de Identidade nº MG-.042.*** SSPMG e do CPF nº ***.090.676-**. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 002/2024, Processo Licitatório 006/2024 e será regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 Das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotações: Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte:15000000000- Recurso não vinculado a Impostos – (Livre).CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão nos equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES 5.1 O valor total da contratação é de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses de serviços prestados. 5.2 O valor previsto no item anterior será pago parceladamente em prestações de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) mensais, mediante a efetiva prestação do serviço. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO 12.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de setembro de 2024 prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e terá validade após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL 18.1 Este Contrato poderá ser extinto: a) por ato unilateral da Administração nos casos previsto no art. 137 Lei Federal n.º 14.133/2021; b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.**

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:FF737322

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Licitatório nº 095/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 06/09/2024 às 10:00h (nove horas).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CD763BEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **028/2024**, Processo Administrativo nº **070/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
oculos e lentes comercio importação e exportação ltda - 29.633.425/0001-10 bruno.unidas1@hotmail.com - (31) 99881-0004	23.741.784,72	7.399.909,44	16.341.875,28 Proveito (68,83%)
Totais	**23.741.784,72**	**7.399.909,44**	**16.341.875,28 Proveito (68,83%)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **028/2024**, Processo Administrativo nº **070/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
oculos e lentes comercio importação e exportação ltda - 29.633.425/0001-10 bruno.unidas1@hotmail.com - (31) 99881-	23.741.784,72	7.399.909,44	16.341.875,28 Proveito (68,83%)

0004			
Totais	**23.741.784,72**	**7.399.909,44**	**16.341.875,28 Proveito (68,83%)**

Matozinhos, 26 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E368676F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **028/2024**, Processo Administrativo nº **070/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
oculos e lentes comercio importação e exportação ltda - 29.633.425/0001-10 bruno.unidas1@hotmail.com - (31) 99881-0004	23.741.784,72	7.399.909,44	16.341.875,28 Proveito (68,83%)
Totais	**23.741.784,72**	**7.399.909,44**	**16.341.875,28 Proveito (68,83%)**

Matozinhos, 26 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:08728687

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo Licitatório nº 091/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 09/09/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1CF81744

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Processo Licitatório nº 096/2024
Pregão Eletrônico nº 043/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 06/09/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C38441F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo Licitatório nº 098/2024
Pregão Eletrônico nº 044/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 09/09/2024 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS DE ORIGEM PREVIDENCIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI

FEDERAL Nº 8.212/91, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:62076047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE IRP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 1928/2024 - Pregão Eletrônico

1. O CIMBAJE torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**
2. O processo licitatório será conduzido pelo Agente de contratações e a Equipe de apoio do CIMBAJE, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas no Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários e quantitativos registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Diante do exposto, comunicamos que o CIMBAJE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 003/2024, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP todos os órgãos e entidade da administração publica interessados em contratar o objeto do processo administrativo;
b) o período de envio da demanda para o CIMBAJE é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP;
c) deverá ser informada a quantidade unitária e total, atendendo as especificações contidas no termo de referencia.
d) o envio da demanda será realizado por meio do e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br do CIMBAJE, não sendo aceita demanda encaminhada por outro meio de envio;
e) os documentos da IRP, assim como modelo para realizar a manifestação estão disponíveis nos anexos que acompanham esta publicação.
f) os documentos disponibilizados da IRP nº 003/2024 são: Modelo de Intenção de IRP, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de risco, analise de pesquisa de preço e o Termo de Referência e Anexos.
g) Links de acesso aos documentos disponibilizados: **Modelo de Intenção de IRP** (https://docs.google.com/document/d/1BKw_BSewldgKux2Px2BCdE5RaLtJnYpv/edit?usp=sharing&ouid=114973229519872955333&rtpof=true&sd=true.
DFD (https://drive.google.com/file/d/1-9FJCud9brZBdLiLSyelIMGFBXNp__hq/view?usp=sharing **);**

ETP; Analise de Risco; Pesquisa de Preço e TR (https://drive.google.com/file/d/1BN7kZ4zlliUNCzAPdRrao9I_PtPPz-fQ/view?usp=sharing).

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação.

Jacinto/MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3A6BC269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE ESPORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 197/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 06/09/2024, às 09:30 horas o PL 197/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 – **Registro de preço para a futura e eventual contratação de licenciamento e acesso de usuários a um sistema de gestão esportiva completo, abrangendo a implantação, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção contínua, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e TERMO DE REFERENCIA.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/_e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/09/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia **06/09/2024** .
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B67FDBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna pública a prorrogação da data da sessão da concorrência presencial nº 001/2024. Nova data: início da sessão às 13h00min de 27/09/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 26 de agosto de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D91242D3

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - SEGURO DE VIDA

Extrato de Adesão a Seguro de Vida
ConsórcioUNIÃO DA SERRA GERAL
Empresa Seguradora: Brasil Seg. Companhia de Seguros
Valor do Seguro: R$ 648,00
Vigência: 12 meses, a partir de 27 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025
Informamos que o consórcio acima mencionado aderiu ao seguro de vida com a seguradora Brasil Seg. Companhia de Seguros, conforme os termos e condições estabelecidos em contrato. O valor total do seguro é de R$ 648,00, com vigência de 12 meses, iniciando em 27 de agosto de 2024.
Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato com o departamento responsável.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0B5C0EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços Contínuos de limpeza, conservação e higienização, incluindo mão de obra, insumos e todos os materiais necessários para a execução dos serviços para atender as necessidades do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:DF5F0251

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2024 CONTRATO N° 15/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E PROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA,INSCRITANO CNPJSOB N° 54.702.283/0001-90.
OBJETO:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA EM TORNO DOS MUROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM SUBSÍDIO NA LEI Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.3001.449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
03.04.04.122.0018.4012.339030 MATERIAL DE CONSUMO.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, LEI 14.133/2021.
DO VALOR:VALOR GLOBAL DE R$ 3.380,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO ÉDE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)ATÉ 31(TRINTA E UM)DE DEZEMBRO DE 2024(DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1EDC984D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 eBRENO ALCANTARA REIS - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 53.767.074/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e fornecimento de materiais, quando houver necessidade para o aparelho de ar condicionado samsung, tipo SPLIT 9.000 BTUS frio inverter, instalado na sala de TI - CPD do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012(3339039150000000000)- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
VALOR:R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 19/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 26 deagosto2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:03854276

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola – IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Gestão Atuarial. Data e Horário da abertura do Pregão 10 de setembro de 2024 às 14h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 26 de agosto de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:3F7BE115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024, PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa MARIA CAROLINA DIAS GONÇALVES SANTOS, com valor global de R$ 443.989,40. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0FA4BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024, PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R$ 168.450,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F69103F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2024, PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa Gráfica Iguaçu Ltda, com valor global de R$ 65.100,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E9E647C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024.

Fornecimento de combustível, acréscimo do item: 1- Gasolina vr. unit. R$ 6,28; 3 - Diesel S10 vr. unit R$ 7,01 e 4 – Diesel S500 vr. Unit. R$ 6,84.

Açucena – MG, 28 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F88954A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

Firmado com a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 050/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Açucena/MG, 14/06/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9C931B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 007/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade 007/2024, (**processo 041.02/2024) com fulcro no artigo 74, inciso III, 'f', da referida lei, objetivando a Inscrição para participação de três servidores no "8° Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos" a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília - DF resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00 com valor global de R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EEB3114D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024** (processo 040.07/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpos, ornamentação, coroas de flores e translado em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 16 de setembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E13459E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 002/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – ALAGOAPREV - Extrato de Contrato 2024.08.01. Processo nº 002/2024 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ALAGOAPREV - CNPJ: 10.745.612/0001-67 e RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 22.911.238/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM TODAS AS ÁREAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Valor Total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Alagoa, 26 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE ALMEIDA MENDES.
Superintendente AlagoaPREV.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8630D130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PROCESSO 086/2024 - CONCORRENCIA 003/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JBG ENGENHARIA LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o n° 49.132.148/0001-79, com sede a Rua da Torre Eifel, 76-Aquarius – cabo Frio-RJ CEP: 28.925-818.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratação de empresa de engenharia para executar obra na quadra Santa Rosa, compreendendo a construção de dois quiosques com banheiros, reforma parcial do piso, pintura do piso, estrutura do alambrado e dos vestiários e pavimentação no entorno. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 04(quatro) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
Data : Além Paraíba, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BF57C927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DOUGLAS SENRA GOMES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para Projeto de Engenharia e Topografia, para elaboração/ adequação de projeto de arruamento, lotes e locação dos imóveis no Polo de Desenvolvimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 17 DE AGOSTO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Data: Além Paraíba, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9CD28ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 185/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas do dia 11/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de serviços médicos (procedimentos, consultas e exames), conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. *O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/08/2024, pelo site* ***www.alemparaiba.mg.gov.br****. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.*

Além Paraíba 26/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:075757E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE,

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente , CNPJ: 05.586.855/0001-60 localizada à Rua Antônio Galdino, nº 30 – Jardim Paraíso, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento a aquisição de fantasias, tecidos, material p/montagem de fantasias e os carros alegóricos, uniformes para diretoria e aquisição de instrumentos p/bateria
.
Além Paraíba, 23 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:67F42B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 253/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preço para credenciamento de fisioterapia domiciliar.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 30 de agosto, 18h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C5E604E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 254/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preço para credenciamento de fisioterapia ambulatorial.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 30 de agosto, 18h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:057888D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano em curso, às 17:40 horas, chegou no email licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br os documentos da empresa LOJA EVIDENCIA LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pela portaria nº 069/2024, tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 26 de julho de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro da CPL

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro da CPL

JOSÉ MARIO DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:73A2AE8D

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/09/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BB7F2D14

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESPECIALADO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/09/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A5361B18

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/09/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:FDAC7819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2024 PE 022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MAIOR DESCONTO SOB A TABELA SINAPI/INSUMOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 10/09/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:35EADDC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 061/2024 PE 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 14.133/2021, RETIFICAÇÃO DO PAL 061/2024 PE 021/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NO EVENTO KIAU FOLIA 2024, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024. INCLUI QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CLÁUSULA 8.4 LETRA A “ DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO/CONCESSÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL DANDO CONTA QUE À PROPONENTE SE ENCONTRA APTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA OU DOCUMENTO IDÔNEO QUE COMPROVE À DISPENSA DA OBTENÇÃO DA CHANCELA DE REFERIDA INSTITUIÇÃO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE REFERIDA ATIVIDADE. ” ALTERA A DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 11/09/2024, ÀS 09H. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:BB5906CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 858, DE 26 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2.024 a partir das 12:00h em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradicional festa de Reinado de Araújos, na qual tem instituído feriado municipal na segunda-feira (02 de setembro do corrente ano), previsto na Lei Municipal nº 277/68 (alterada pela Lei Municipal nº 2.064/2022), bem como no Decreto Municipal nº 804, de 12 de dezembro de 2023;

Considerando a essencialidade dos serviços públicos prestados pelas repartições vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2.024 (sexta-feira), a partir das 12:00h em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de agosto de 2.024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:D11F46DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 280/2024 - PREGÃO ELETRONICO 143/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 104/2024

PL 280/2024
Pregão Eletrônico 143/2024
Registro de Preço 104/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de cesto acoplado aéreo, cesto aéreo em fibra para caminhão munck e gerador de energia a diesel 12.5KVA para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C1BF896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 281/2024 - PREGÃO ELETRONICO 144/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 105/2024

PL 281/2024
Pregão Eletrônico 144/2024
Registro de Preço 105/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:566FC07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 282/2024 - PREGÃO ELETRONICO 145/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 106/2024

PL 282/2024
Pregão Eletrônico 145/2024
Registro de Preço 106/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos para atender demanda de diversas secretarias**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5DEE67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 283/2024 - PREGÃO ELETRONICO 146/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 107/2024

PL283/2024
Pregão Eletrônico146/2024
Registro de Preço 107/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de roupas de cama e banho para doação junto a migrantes afim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D969291A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 284/2024 - PREGÃO ELETRONICO 147/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 108/2024

PL284/2024
Pregão Eletrônico147/2024
Registro de Preço 108/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de refeições com e sem bebidas, para atender necessidades das secretartias municipais, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, itens frustrados no PL 143/2024, modalidade 76/2024 do Municipio de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0414E79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 285/2024 - PREGÃO ELETRONICO 148/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 109/2024

PL285/2024
Pregão Eletrônico148/2024
Registro de Preço 109/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de materiais esportivos (Rede de proteção) para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42D16619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 286/2024 - PREGÃO ELETRONICO 149/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 110/2024

PL286/2024
Pregão Eletrônico149/2024
Registro de Preço 110/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de rações e milho para aves, peixes e cães, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do municipio de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro

de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:06/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:476AEBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2021 - ADITIVO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº487/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021
CONTRATO Nº 137/2021
ADITIVO 03

OMUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo EIBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º33.645.482/0001-96, representada por Paulo Timm. CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center

PRORROGAÇÃOFica prorrogado o contrato original por 01 mes, conforme clausula quinta, por solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor total deste ADITIVO R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Arcos/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB0D1516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 275/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

P PROCESSO nº 275/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 065/2024

Objeto se refere à Aquisição certificado digital com token, A3, 36 meses, pessoa fisica, para secretaria de educação Marta Franscica Moreira. **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	un	Certificado digital CPF, A3, 36 meses	Vania Alves Fernandes	190,00

Arcos/MG, 14 agosto 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:747A90BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 274/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO Nº 274/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 064/2024

Objeto se refere à Inscrição de equipes de basquete nas categorias sub 15 femininos e masculino e sub 20 femininos e masculino, para participação em campeonato LIDCOM, e taxa de sediamento do evento no município. **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	ser	Inscrição para atletas em eventos esportivos	LIDICOM LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OETE MINEIRO LTDA	R$ 1.364,00
	1	SER	Taxa de sediamento de eventos esportivos	LIDICOM LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OETE MINEIRO LTDA	R$ 3.520,00

Arcos/MG, 14 de agosto 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62A6977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA175/2024

PORTARIA Nº 175 – 22/08/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **WALDEVINO SOARES BERNARDES,** Maspm nº 6757/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 22/08/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:05176324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 025/2024

● **OBJETO**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de torno e solda para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Argirita -MG.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/08/2024, às 07h30m do dia 10/09/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:01EF745C

GABINETE
DECRETO N° 220/2024

Decreto Municipal nº 220, de 26.08.2024

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Argirita, em razão da falta de água para atendimento à população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição que lhe confere, e:
CONSIDERANDO a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população;
CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos;
CONSIDERANDO os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado estado de emergência no Município de Artirita – MG, em razão das secas e falta de água em toda a região do município.
Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento municipal, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição municipal.
Art. 3º – Este decreto de reconhecimento municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita – MG, 26.08.2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita - MG

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:CDF94DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 107/2021 PROCESSO 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato107/2021 Processo145/2021 Pregão Presencial 056/2021. Contratação de empresa especializada para seguro do veiculo placa PUS 2459 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigencia: 23/08/2024 a 23/08/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:34FD532B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

CONTRATO Nº 059/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 034 – Dispensa nº 041/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de turismo em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS – CNPJ: 21.505.692/0001-08. Valor do Contrato: R$ 29.166,00. Assinatura: 26/07//2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:90054C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 58/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeição individual tipo A La Carte servida em restaurante cujo espaço deve ser adequado para receber grupos de até 20 (vinte) pessoas, para atender as necessidades do Município. Data entrega das propostas: Até 10/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6F79F3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 83/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2023. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 5.550,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção de veículos e maquinas da frota municipal da Prefeitura de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0114
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0132
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0320
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0322
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0323
02.05.01.12.361.0007.2.031.339039.0331
02.05.01.12.361.0007.2.031.339039.0332
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0378
Assinatura: 23/08/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FF0AE38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILVAN ALVES DOS SANTOS.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILVAN ALVES DOS SANTOS

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO.**Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**GILVAN ALVES DOS SANTOS,**inscrita no CPF: 704.353.736-33. Valor:**R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 26 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D71AD2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS FEDERAIS - CONTAS 41.724-6, COFINANCIAMENTO DA APS 29.596-X, CUSTEIO 52.096-9 E FNS INVESTIMENTO 41.763-7, que as empresas vencedoras do certame foram: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ N° 38.259.748/0001-86 vencedora dos itens 112 e 113 ao valor global de R$ 3.519,56 (três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13 vencedora dos itens 7, 13, 34, 47, 70, 72, 80, 120, 125, 126, 127, 128 e 131 ao valor global de R$ 3.763,53 (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), MG FLEX LTDA - CNPJ: 43.121.365/0001-87 vencedora dos itens 2, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 57, 59, 63, 65, 67, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 88, 92, 103, 104, 108, 111, 115, 117, 118, 122, 123 e 129 ao valor global de R$ 22.054,15 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos), DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA - /CNPJ: 03.356.644/0001-05 vencedora do item 06 ao valor global de R$ 3.416,70 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40 vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 31, 33, 45, 50, 51, 52, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 71, 73, 77, 85, 87, 90, 91, 94, 95, 99, 100, 101, 105, 106 e 107 ao valor global de R$ 14.935,22 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Ficando fracassado os itens: 04, 12, 46, 48, 49, 58, 68, 78, 86, 89, 93, 96, 97, 98, 102, 109, 110, 114, 116, 119, 121, 124, 130.

Braúnas/MG, 26 de agosto de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:AC905CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Pagamento de taxa de inscrição para Curso de Providências para o Encerramento de Exercício 2024, com a Empresa: BRASIL MASTER EIRELI, com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 23 de agosto de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E30FEF01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°068/2024, Art. 74. Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$900,00 (novecentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 168.

Buritis - MG, 26 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A5F4BE49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento intertravado no estacionamento do PSF Rural VIII da Coopago no município de Buritis – MG. Empresa Vencedora: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA - 01.952.827/0001-68. Valor Total R$ 125.307,45.

Buritis-MG, 26 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9CD947F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-MATERIAL PARA REFORMAS DE BANHEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de Setembro de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Pregão, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, I da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **Aquisição de material de construção destinados a reformas de banheiros em residências de usuários do Cadastro Único (CadÚnico) e de pessoas carentes do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme Transferência Especial da União. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço**: A partir das 08h do dia 27/08/2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08:31h dia 10/09/2024; **Data Limite para impugnação:** 05/09/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:234E8958

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o TERMO 2ª RETIFICAÇÃO do PL nº 030/2024 – Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, NOTIFICA aos interessados do processo 030/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das Avenidas Manoel Alves da Mata e Juvêncio Martins, no Distrito de Palmital de Minas, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital.
Onde se lê: VALOR MÁXIMO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 484.656,94.
Leia-se: VALOR MÁXIMO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 484.716,28.
Tendo em vista a retificação do instrumento convocatório fica alterada a data do certame para o dia 13/09/2024 às 08h31min. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 26 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4394036C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO A PARTIR DA ATA-AQUISIÇÃO DE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Extrato de contrato a partir da ata de registro de preços** do PL nº 052/2023 – Pregão nº 012/2023. Objeto: aquisição de leite pasteurizado, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **CONTRATO 034/2024 COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAI LTDA**– CNPJ: 25.834.847/0003-64; O prazo de validade deste Contrato será até **31 de Dezembro de 2024**, a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente; Valor global R$ **282.754,80**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3C922ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para atendimento das determinações judiciais. A data da realização do certame será no dia 06 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FE0ABDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CREDENCIADAS: 26.895.835 WEIGTONI BARBOSA DA SILVA

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

CREDENCIADAS: 26.895.835 WEIGTONI BARBOSA DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Às 09 (nove) horas do dia 19 de Agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 067/2024 – Inexigibilidade 013/2024 - Credenciamento 002/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **26.895.835 WEIGTONI BARBOSA DA SILVA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **26.895.835 WEIGTONI BARBOSA DA SILVA,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 067/2024 – Inexigibilidade 013/2024 - Credenciamento 002/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **26.895.835 WEIGTONI BARBOSA DA SILVA,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93. Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 19 de Agosto de 2024.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

_____
BRENDA SILVA

_____
MARIA REGINA DA SILVA

_____
SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AF22541F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 070/2024 CONCORRÊNCIA N° 019/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ DIAS DE ANDRADE, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAJURI, TUDO CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS, PLANTA, PROJETO, BEM COMO DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Adjudicação/Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 019/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

G R GOMES ENGENHARIA - CNPJ: 34.444.655/0001-70
Valor Total de R$ 228.863,74 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)

CAJURI, 22 de Agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DEC56FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0091/2024 - PREGÃO 0032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024
Resultado da Homologação

0001 - BANANA PRATA - KG - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	4.000,00 Quilo	5,19	20.760,00	Homologado em 26/08/2024 14:02:52 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E84273A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00104/2024 - DISPENSA Nº 0027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00104/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0027/2024. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS. - Valor Estimado: R$ 4.800,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 27/08/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 30/08/2024 10:00
Lances: 30/08/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 26 de agosto de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:599CD560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº104/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG. Vencedor: Fabiana Alessandra dos Santos Paula Lemos. Valor Total: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Campos Altos – MG, 26/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EC17AEA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº105/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 8 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA MINC Nº 80, DE 2023 E NAS DEMAIS NORMAS DO GOVERNO FEDERAL. Vencedor: Keila Pinto Guimarães. Valor Total: R$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Campos Altos – MG, 26/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F6E2DDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº106/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – EXERCÍCIO 2026, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP – IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA. Vencedor: Keila Pinto Guimarães. Valor Total: R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Campos Altos – MG, 26/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:226FA07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº107/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO EMIC 500, PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG. Vencedor: Trimédica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. Valor Total: R$ 3.172,00 (Três mil cento e setenta e dois reais).

Campos Altos – MG, 26/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:2724360A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 671/2024

DECRETO Nº 671/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 22 de agosto de 2024 o Sr. **CLEFFERSON SANTIELE MOTTA GONÇALVES,** inscrito no CPF: 083.868.726-16, filho de Solange de Fátima Gonçalves e

Sebastião dos Reis Gonçalves para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV,** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C4BA7A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, Concorrência nº 004/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE (PONTE ESTIVA) NO MUNICIPIO DE CANDEIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **03 de outubro de 2024** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:FCFFF86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 494/2024
PROCESSO N° 595/2024
(NOVA DATA)

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de proteção individual, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 27/08/2024 até 30/08/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 30/08/2024 das 09h30min até 30/08/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:AB7AC0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024 MODALIDADE DISPENSA ELETRONICO N.º 009/2024 - CUJOOBJETO** AQUISIÇÃO DE REAGENTE CLORADOR PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE CLORO NA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA- MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0AA14902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - Edital de Leilão Eletrônico 01/2024 - Processo 59/2024 – Leiloeiro **Sr. Alex Willian Hoppe**, torna público que levará a leilão online pelo site www.hoppeleiloes.com.br em 27/09/2024 a partir das 09 horas, os bens móveis inservíveis: veículos, materiais diversos e materiais de informática. Dia de visitação: 20/09/2024, no horário de 08 às 13 horas. Início dos lances 30/08/2024, **Informações, fotos e edital no site:** www.hoppeleiloes.com.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br telefone/fax (47) 3622-5164.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:BDFAB768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de

Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DIPROM- DISTRIB DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 16.366.888/0001-10, Preço: **R$ 1.837,50**; data: 22/08/2024;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FD4E2DAC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Preço: R$ 46.181,28; data: 22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA**, CNPJ: 25.314.197/0001-64, Preço: R$ 5.937,40; data: 22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 07.245.458/0001-50, Preço: R$ 4.871,04; data: 22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ: 36.933.736/0001-60, Preço: R$ 13.006,76; data 22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: RBQ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 48.282.307/0001-59, Preço: R$ 19.063,16; data 22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.958.011/0001-57, Preço: R$ 3.591,00; data 22/082024; DETENTOR DA ATA**: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA,** CNPJ: 47.999.358/0001-33, Preço: R$ 82.405,54; data 22/08/20224; DETENTOR DA ATA**: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA,**CNPJ: 37.042.385/0001-60, Preço: R$ 128.800,00 data:22/08/2024; DETENTOR DA ATA**: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 31.868.626/0001-48 Preço: R$ 3.863,92 data: 22/08/2024 objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG; Valor Total: R$ 307.720,10 data: 22/08/2024

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B605F51E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 33/2024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrados seguintes valores a partir do dia de 2024; Item 02 -Gasolina Comum de R$ 6,00 para R$ 6,034; Item 01 – Oleo Diesel S 500 de R$ 6,249 para R$ 6,361; Item 3 Oleo Diesel S10 de R$ 6,439 para R4 6,542 data:20/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5A023311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 134/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023

Processo Licitatório nº 211/2023

Modalidade: P. Presencial nº 004/2023

Objeto: **Prestação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornais para atendimento das Secretarias Municipais, nas condições constantes do Edital e do Termo de Referência**

Contratada: **Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP**

CNPJ: 18.553.210/0001-72

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de Agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:539CC213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 230/2024 - DISPENSA Nº. 149/2024.** Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais do Município, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedores: **DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI e DROGARIA MAIS CAJURU LTDA**, no valor total de R$ 7.264,80 (Sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:389CD6B1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024
Nº PROC. ADM. 52/2024
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FLAVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
PUBLICAÇÃO: 26/08/2024 10:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 10/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de materiais produzidos em concreto armado, como tubos, laje de redução e tampão, para construção de PV's (poços de visita), caixas de descarga de água, caixas de registro, dentre outros,

conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital.
Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo
link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DyyxwvGpWDIYK_UK5BDWvpNo%2FZAjseOb3F
HFDot%2FzwWGlDO1K4d9CH2gURljq6gg%2FNTfMoXpfPUUzKJV8a
DpzmpjDevt8L51bx9
X2wb73Jw%3D

FLAVIA REGINA PASSOS
Carmo do CAJURU-MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3BC933E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Joaquim José da Silva para o Circuito Gastronômico na Comunidade de Ribeiros. Contratado: **50.371.032 Joaquim José da Silva –** CNPJ nº 50.371.032/0001-71, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6B40EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 218/24 DL Nº. 142/24. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil. Empresa: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42**. Valor**: R$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C20D3945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024, MODALIDADE CONVITE - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Contrapartida Estadual
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2024, as 08:30 hs, Processo Licitatório nº 01/2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola estadual Professor Antônio da Silva localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro: Centro; Cidade: São Sebastião do Pontal - MG – CEP 38292-000– Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 09/09/2024 às 17:00hrs.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F3205E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E PERIFÉRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 12.243,49 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Data da Adjudicação: 20/08/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6AF363BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024. Extrato do Contrato nº. 56/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 12.243,49 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E PERIFÉRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência do referido contrato é de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Carneirinho-MG, 20/082024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1835ED67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 44.211,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no

CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 64.346,40 (sessenta e quatro mil trezentos, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Adjudicação: 22/08/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:80AEE453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 47/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 44.211,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 64.346,40 (sessenta e quatro mil trezentos, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 22/08/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:25973A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 51/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.093.420/0001-96, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, para apresentação de APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Prazo de entrega: O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no dia 07 de setembro de 2024.

Carneirinho-MG, 14 de agosto de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D3CE152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE N. 006/2024 - CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 202/2024 - INEX 006/2024 – CONTRATO Nº 299/2024. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado a contratação da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, com sede na cidade de Santo André/SP, na Avenida Portugal, nº 1002, Centro, valor total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Objeto: "Contratação de Serviço de Licenciamento Anual do Software OrçaFascio para Otimização do Processo de Orçamentos em Obras Públicas do Município de Cássia/MG", pelo Processo Administrativo nº 202/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Cássia/MG, 26 de agosto de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:2BB43E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2024

Inexigibilidade de licitação nº 042/2024
Processo nº 144/2024
Objeto: serviço de locação de espaço de eventos para realização de confraternização do Servidor Público, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº 161/2024
Contratado: **THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES**
Valor: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
Vigência: 21/08/2024 à 25/11/2024
Data da assinatura: 21/08/2024

Catas Altas, 23 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8A0622FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 132/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 055/2024
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 194/2024**
Empresa: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Valor: **R$ 15.279,45 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 195/2024**
Empresa: **ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA**
Valor: **R$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 196/2024**
Empresa: **BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 779,98 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 197/2024**
Empresa: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**
Valor: **R$ 40.857,80 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 198/2024**
Empresa: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**
Valor: **R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 199/2024**
Empresa: **JLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 29.488,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 200/2024**
Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Valor: **R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 201/2024**
Empresa: **NOELTON LIBÂNIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653**
Valor: **R$ 9.162,50 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 202/2024**
Empresa: **SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 64.870,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 203/2024**
Empresa: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA**
Valor: **R$ 44.057,16 (quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 204/2024**
Empresa: **TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA**
Valor: **R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 205/2024**
Empresa: **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)**
Data da assinatura: 20/08/2024
Vigerá até: 20/08/2025

Catas Altas, 26 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2CEDD66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 137/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pá Carregadeira e Retroescavadeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 192/2024**
Empresa: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS-ME**
Valor: **R$ 177.500,00(cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura: 20/08/2024
Vigerá até: 20/08/2025

Catas Altas, 26 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6C2336E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/09/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:032BF792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 101/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para implementar e estruturar o CMD Resolve, Central de Atendimento Presencial e Virtual da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 101/2024 e seus anexos. Dia da abertura: 16 de Setembro de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

FLÁVIA MARIZA MAGALHÃES SALDANHA COSTA –
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:9BF09BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0023/2024, Processo Licitatório nº 0105/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 15 de agosto de 2024. Sendo retificados do Anexo I termo de referencia o item 1.1 e Anexo II Proposta de Preço o item 2.1 do edital, sendo alterados os quantitativos dos itens. Fica alterada a data da Sessão Publica para o dia 06 de setembro de 2024 as 09h00mim. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br. Fica mantidos inalterados as demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 26 de agosto de 2024 –

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:61A46884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Processo Licitatório	123/2024
Pregão Eletrônico	037/2024
Registro de preços	17/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 27.822,45 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**
Objeto do certame	Aquisição de materiais de consumo de odontologia para atender as necessidades e a demanda dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades municipais de saúde no município de Conquista-MG.
Data da Sessão Pública	**Dia 10/09/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Rogerio Bernardes Andrade
Código Identificador:F72050FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 033/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 33/2022
Aditivo de Renovação

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR:CONECTV CJ LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$ 37.800,00.
DATA FINAL 16/08/2025.

OBJETO: SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓPTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS.

Coração de Jesus, Sexta-feira 16 Agosto 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4FD6FED9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 32/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 32/2022
Aditivo de Renovação
OBJETO: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
FORNECEDOR:CONECTV CJ LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$ 46.200,00.
DATA FINAL 15/08/2025.

Coração de Jesus, Sexta-feira 16 Agosto 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CE5F2DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 047/2024, Contrato nº 361/2024; firmado em 23/08/2024, entre Município de Corinto e **Larissa dos Santos Rodrigues**, CNPJ nº 48.162.043/0001-08; Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços

de apoio e organização em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Corinto/MG. Valor: R$ 245.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7C545DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para Aquisição de equipamentos (ventiladores), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal De Couto De Magalhães De Minas https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/.
Maiores Informações: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas-MG, 26 de agosto de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E50C6E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.916, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR I – SETOR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE FROTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 99/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Leonardo dos Santos Barbosa, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 121.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de Chefe de Setor I – Setor de Apoio à Conservação de Frota, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D55534AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.919, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal – Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010, conforme segue:

I – Eduardo Carolino dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-13, classificação: 2º lugar;

II – Lucas Augusto de Oliveira Dos Santos, CPF nº 087.xxx.xxx-28, classificação: 3º lugar;

III – Tulho Cesar Rocha, CPF nº 094.xxx.xxx-48, classificação: 4º lugar;

IV – Darlan Geraldo Moura Silva, CPF nº 105.xxx.xxx-01, classificação: 5º lugar;

V – Jackson Souza Martins, CPF nº 060.xxx.xxx-01, classificação: 6º lugar;

VI – Maria Francisca Leao, CPF nº 074.xxx.xxx-31, classificação: 7º lugar;

VII – Otavio Augusto Evangelista Reis, CPF nº 115.xxx.xxx-92, classificação: 8º lugar;

VIII – Otavio Augusto da Cruz Almeida, CPF nº 150.xxx.xxx-76, classificação: 9º lugar;

IX – Rosa Maiza Ferreira dos Santos, CPF nº 089.xxx.xxx-94, classificação: 10º lugar;

X – Douglas Alves Medeiros, CPF nº 135.xxx.xxx-57, classificação: 11º lugar;

XI – Geraldo Magela dos Santos Leite, CPF nº 070.xxx.xxx-22, classificação: 12º lugar;

XII – Ruan Carlos Alves da Paixao, CPF nº 100.xxx.xxx-13, classificação: 13º lugar;

XIII – Flamarion Queiroz Costa, CPF nº 043.xxx.xxx-74, classificação: 14º lugar;

XIV – Mateus Ribeiro do Rego, CPF nº 065.xxx.xxx-00, classificação: 15º lugar;

XV – Suellen Alves Costa, CPF nº 112.xxx.xxx-62, classificação: 16º lugar;

XVI – Pablo Henrique Soares Costa, CPF nº 087.xxx.xxx-62, classificação: 17º lugar;

XVII – Gilberto Alves de Araujo Filho, CPF nº 002.xxx.xxx-45, classificação: 45º lugar – vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:723C3B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.432,59

Curvelo, 23 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F19BDF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de material/equipamentos para fanfarra municipal, visando participação no desfile cívico cultural e em demais apresentações culturais que se fizerem necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.07.03.23.695.2301.2057.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1269 –
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-556. Valor: R$19.725,00. Data: 26/08/2024. **PARTE: ADALBERTO EVANGELISTA - ME – CNPJ: 05.255.688/0001-74.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6BD63A2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.952, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 233 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$103.763,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$103.763,64
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$12.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 548 Contribuições R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 918 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 998 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$46.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$46.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 1030 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$7.500,00

12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$6.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1123 Implantação do Ecoponto
4.4.90.51.00 1145 Obras e Instalações R$72.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$72.000,00
TOTAL: R$284.163,64

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado R$33.763,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$33.763,64
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2310 Impulsiona Curvelo
3.3.90.39.00 419 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$2.000,00
04.122.0408.2318 Investimento em Capital Fixo
3.3.50.41.00 423 Contribuições R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos como Patrimônio
3.3.90.30.00 537 Material de Consumo R$5.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$46.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$46.000,00
4.4.90.52.00 1023 Equipamento e Material Permanente R$14.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$14.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$93.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$93.000,00
TOTAL: R$284.163,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97B7C9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.925, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ANA CAROLINA BRITO LOPES MATOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO DO PROCON.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 111/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carolina Brito Lopes Matos, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 109.XXX.XXX-70, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico do PROCON, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.21, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2024.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B619CCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.926, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA GUILHERME MENEZES SAMPAIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 112/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Guilherme Menezes Sampaio, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-05, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E793896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADA DE ÓRGÃO GESTOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL, QUALIFICADOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS DECRETOS FEDERAIS Nº11.453/2023 E Nº11.525/2023; COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº202/2023; COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº11/2024.
O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA SE INSCREVER, O PROPONENTE DEVE ENCAMINHAR TODA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATADA NO ITEM 7, ENTRE OS DIAS 27 DE AGOSTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO LINK HTTPS://FORMS.GLE/YHQDTGBS4LH6DONZ7.
O EDITAL NA ÍNTEGRA E TODOS SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO, LAZER E TURISMO OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.CURVELO.MG.GOV.BR MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE 38-3721-7907

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1821F211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.927, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA GUILHERME MENEZES SAMPAIO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 112/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 26 de agosto de 2024, Guilherme Menezes Sampaio, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7424382A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.929, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 12.905, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA I."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.905, de 21 de agosto de 2024, que "dispõe sobre a nomeação e convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 01/2023, para provimento no cargo efetivo de motorista I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A1F981C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADA DE ÓRGÃO GESTOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE APOIO A AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. QUALIFICADOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS DECRETOS FEDERAIS Nº11.453/2023 E Nº11.525/2023; COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº202/2023; COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº11/2024.

O PRESENTE EDITAL TEM POR FINALIDADE CONCEDER PREMIAÇÃO A PROJETOS QUE TENHAM POR OBJETO DAS MODALIDADES FOLIAS DE REIS E DANÇA. PARA SE INSCREVER NO EDITAL, O AGENTE CULTURAL DEVE ENCAMINHAR TODA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATADA NO ITEM 7, ENTRE OS DIAS 27 DE AGOSTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO LINK HTTPS://FORMS.GLE/WTXFRTIOLUVZEQ3N9
O EDITAL NA ÍNTEGRA E TODOS SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.CURVELO.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE 38-3721-7907

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72EB6BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.956, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.2707.2097:

I – elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições;

II – fonte de recursos 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
3.3.50.41.00 1270 Contribuições R$5.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$5.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2129E0D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.928, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 30/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo descritos, para o Cargo Efetivo de Orientador Social, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-08, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thomas Henrique Melo Rodrigues, CPF nº 020.xxx.xxx-65, classificação: 5º lugar;

II – Lara Lopes Carvalho, CPF nº 085.xxx.xxx-06, classificação: 6º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E3E12B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.956, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.2707.2097:

I – elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições;

II – fonte de recursos 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
3.3.50.41.00 1270 Contribuições R$5.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$5.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8D601F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126, fichas 881 e 882.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$100.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$4.232,64
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$4.232,64
3.1.90.13.00 882 Obrigações Patronais R$400,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400,00
3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R$20.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
TOTAL: R$124.632,64

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$124.632,64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:20D4D0A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.954, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2164:

I – o elemento de despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

II – a fonte de recurso: fonte de recursos 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.34.00 1274 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R$36.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$36.000,00
TOTAL: R$36.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 785 Despesas de Exercícios Anteriores R$36.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$36.000,00
TOTAL: R$36.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3F05BCC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.955, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, nas dotações orçamentárias 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.94.00 e 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.50.41.00.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R$273.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$273.000.,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.94.00 642 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$174.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$174.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$430.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$230.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS R$200.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$289.307,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$289.307,02
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$38.900,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$38.900,00
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
3.3.50.41.00 813 Contribuições R$371.460,78
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$371.460,78
TOTAL: R$1.606.667,80

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.13.00 449 Obrigações Patronais R$389.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$389.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.04.00 619 Contratação por Tempo Determinado R$12.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$12.000,00
3.1.90.11.00 620 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$16.600,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$16.600,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R$200.000,00
1.600.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$200.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 674 Contratação por Tempo Determinado R$300,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$300,00
3.1.90.11.00 675 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 738 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
4.4.90.52.00 754 Equipamento e Material Permanente R$545.460,78
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$545.460,78
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$403.307,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$403.307,02
TOTAL: R$ 1.606.667,80

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7E3A3D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.957, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

I – na dotação 02.05.03.08.243.2707.2216, o elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na fonte 1.661.000.0000;

II – na dotação 02.05.03.08.244.2707.2099, o elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na fonte 1.660.000.0000;

III – na dotação 02.05.03.08.244.2707.2167o elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, fonte 1.661.000.0000;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRASs
3.1.90.11.00 1271 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$27.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$27.000,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00 1272 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$15.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00 1273 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$7.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$7.000,00
TOTAL: R$49.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.04.00 249 Contratação por Tempo Determinado R$7.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$7.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRASs
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R$27.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$27.000,00
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo R$15.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$15.000,00
TOTAL: R$49.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:88E0BB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/24

Reg. Preços p/ aquis. testes rápidos de COVID-19, Dengue, Chikungunya e Gravidez p/ a Sec. Mun. Saúde Curvelo/MG. C/ Reserva de Cota e item Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **10/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 26/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9C38C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/24

Reg. Preços p/ aquis. mat. escrit. e mat. didático-pedagógico p/ fornec. kit escolar à Rede Mun. Ensino p/ a Sec. Mun. Educação, Curvelo/MG.C/ reserva de Cota e itens Exclusivos p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **11/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 26/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8F136126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Registro de Preços para a contratação de serviços de sonorização para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do

Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **54.034.174 ALISSON BARBOSA RIBAS – CNPJ: 54.034.174/0001-02**, no item 01, com o valor total de R$ 23.970,00; **EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS – CNPJ: 34.026.840/0001-45**, no item 02, com o valor total de R$ 17.250,00;

Em 22/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7508C04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza servidor públicomunicipala conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 157/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo especificado, a partir de 26 de agosto de 2024, a conduzir veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento - CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
Jairo Ferreira dos Santos	Enfermeiro	03767919705	02/09/2024	02/10/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6EFB835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099 DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera Composição das Comissões Permanentes em virtude de vacância do cargo por falecimento do Vereador José Braz Dias da Câmara Municipal de Divinópolis para o restante do ano de 2024.

Republicado por incorreção no quadro

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis em seu artigo 93 estabelece que "a nenhum vereador será permitido participar de mais de 03 (três) comissões permanentes, como membro efetivo.";

CONSIDERANDO que a primeira suplente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico já participa de três comissões como membro efetivo.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam alteradas as formações das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2024 em virtude da vacância do cargo pelo falecimento do Vereador José Braz Dias:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) José Wilson Piriquito - Presidente	1) Ana Paula
2) Hilton de Aguiar - Membro	2) Breno Júnior
3) Rodyson do Zé Milton	3)

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

Art. 2º Deverão os membros efetivos das comissões constantes desta Portaria se reunirem para definir, em votação interna, conforme preceitua o Regimento Interno, a posição da função vaga, em cada uma delas, que era ocupada pelo Vereador José Braz Dias, em virtude de seu falecimento.

Art. 3º Revoga a Portaria de Nº CM-098 de 22 de julho de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde 25 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 25 de julho de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98785DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-119 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga por mais 12 meses o prazo previsto na Portaria nº 49, de 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando solicitação da Controladoria Interna e da Diretoria de Administração e Suprimentos solicitando prorrogação do prazo previsto;

Considerando o Relatório de Avaliação apresentado pela Controladora Geral, Secretário-Geral, Procuradora-Geral, avaliando como positivos e satisfatórios os efeitos e resultados alcançados pelo teletrabalho em experiência piloto.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo previsto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 49/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

Vereador
ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A64585

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2024

– Modalidade Concorrência Presencial Nº: 90002/2024. Tipo Maior Desconto - Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos básico, projetos executivos, projetos complementares e relatórios técnicos (memorial descritivo, cálculo BDI, planilha de encargos sociais, cadernos de especificações e memórias de cálculos, orçamentos detalhados/planilha estimativa de custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro), com aprovação dos projetos nos órgãos competentes e respectivas emissões de licenças, serviços consultivos de elaboração do Edital de Licitação da obra e serviços de acompanhamento, supervisão e fiscalização da obra de construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário da abertura dos envelopes: às 14 (quatorze) horas do dia 01/10/2024, na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel(Av.Antônio Olímpio de Morais, 545) 2ª Sobreloja. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC434B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 009 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Considerando a abertura do PAD nº 001/2024, por meio do Ato de Instauração nº 001/2024 publicado em 10 de julho de 2024 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa F ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato nº 002/2019, derivada do Processo Licitatório nº 195/2018.

Considerando o ofício 784/2024, de 23 de agosto de 2024, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, Sr. Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 05 de novembro de 2024, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 23 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2D2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024

– Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **poltronas hospitalares**, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital.

Homologo a licitação acima identificada adjudicando seu objeto à empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (10.921.809/0001-00) com o valor total de R$ 34.999,00.

Divinópolis, agosto de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38E17B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 051/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;
Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 22/08/2024 a 21/10/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: Assistência direta de enfermagem (contato com paciente). Sugere-se atividades administrativas internas**, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99035802	JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA	Enfermeiro PSF	De 22/08/2024 a 21/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2A42F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N. 01/2024 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA 27.386.559 CLÁUDIA MÁRCIA DE PAULA OLIVEIRA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa 27.386.559 Cláudia Márcia de Paula Oliveira, resolvem quanto à ata de registro de preço 01/2024, objeto açúcar cristal, 15 unidades, valor total de R$259,35 com validade de 01 (um) ano.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3343406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2024 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRADESCO S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco do Bradesco S/A, celebram convênio para empréstimo consignado a Servidor, Aposentado e Pensionista com desconto em folha de pagamento, prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01 de agosto de 2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4017E54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/09/2024	18:30hs
12/09/2024	18:30hs
19/09/2024	18:30hs
26/09/2024	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B900D355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLAUDINEI CAMPOS PINTO ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B741B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – PÃO DA MATA ALIMENTOS FUNCIONAIS EIRELLI.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06F5469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – HOSPITAL VETERINÁRIO REGIONAL SANTA CLARA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5604B137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 026/24 – MARIA CLARA SILVA CABRAL, CPF: 019.XXX.372-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 16/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF81012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 027/24 – GERALDO LUCAS FERREIRAL, CPF: 908.XXX.638-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 21/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C15E998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 2020/2024

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 2020/2024/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Thamires Graciele Rodrigues Borges. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 494ª colocação. **Lotação:** Diretoria de Regulação. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 23/08/2024.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 2020/2024/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Thamires Graciele Rodrigues Borges. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 494ª colocação. **Lotação:** Diretoria de Regulação. **Período:** 09/09/2024 a 07/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C515B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 53 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **ALL GASTRO S/S** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7C3444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 55 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CLÍNICA MÉDICA HUMANIZA LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 125,40 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos) por procedimento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A5F103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 52 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **MAMOCENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A835B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 24 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04 / 2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 04 / 2020

– Contratado: **SOL SOLUÇÃO OCUPACIONAL LTDA.**- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de agosto de 2024 a 03 (três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,227%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 469,23 (quatrocentos e sessenta e nove

reais e vinte e três centavos) por procedimento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Julho/2023 a Junho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0088C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 51 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– Contratado: **RODRIGUES & OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 08 (oito) de agosto de 2024 a 07 (sete) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CFABD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 57 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **Centro de Fisioterapia Geral | CEFIGE**.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber pelos serviços prestados, conforme os valores demonstrados no quadro em anexo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/23 a JUL/24. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B28B0F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 50 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA619FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 58 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CLÍNICA CICATRIZZARE LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:142005EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 49 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente

Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01707285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 54 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CLINICA GONTIJO AMARAL S/S** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00C04F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 59 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASSOM LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D58723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 60 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024 a 23 (vinte e três) de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,498%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de Agosto/2023 a Julho/2024. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 26 de agosto de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D2B39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 17 - PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista para Secretaria de Saúde

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24ª	HELENA VICENTINA FLORES
25ª	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO
26ª	NAYARA FALCAO DOS SANTOS SIQUEIRA
27ª	ANDRESSA EVANGELISTA
28ª	PATRICIA DE FARIA SANTOS SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **28/08/2024 às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5A1A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 959/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
32ª	Vanessa Rodrigues de Oliveira

Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá **até o dia 28/08/2024 até às 14h**, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407A9C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2021/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marilia Carolina Fernandes Brasil. **Cargo:** Médico Generalista 04horas. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 04 horas, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** EAP Davanuze. **Período:** 28/08/2024 a 23/02/2025. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07156F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024

– Pregão Eletrônico nº 131/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **gêneros alimentícios tais como bolacha, canjica e tempero**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 18/09/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, agosto de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E6CDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90130/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventual locação de camarins para realização de eventos no Município de Divinópolis MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 19/09/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCC52600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024

– Pregão Eletrônico nº 127/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **baterias estacionárias para câmaras frias**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/09/2024 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, agosto de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCB0CC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 131/2024

Concede pensão a Jovane Nogueira Gontijo e Leticia Victoria Nogueira Silva em decorrência do falecimento de Sandra Aparecida Gontijo nos termos do Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c art. 6º, I e §1º, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §1º da Lei Complementar 126/2006, de 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Jovane Nogueira Gontijo**, portador do CPF ***.***.166-**, e **Leticia Victoria Nogueira Silva,** portadora do CPF nº ***.***.236-**, respectivamente cônjuge e filha da ex-segurada deste Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. Sandra Aparecida Gontijo**, inscrita no CPF nº ***.***.336-**, matriculada sob o nº 99037345, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 149/2022 de 07/04/2022, no cargo de Servente Escolar - C, **falecida em 28/07/2024**, o benefício de pensão previsto no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c art. 6º, I e §1º, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §1º da Lei Complementar 126/2006, de 26/12/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para o cônjuge **Jovane Nogueira Gontijo** e 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para a filha **Leticia Victoria Nogueira Silva.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2024.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DiviPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7208441C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 132/2024

Concede pensão a Celma Jose Silva dos Santos em decorrência do falecimento de Emilio Antônio dos Santos nos termos do Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c art. 6º, I e §1º, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §2º da Lei Complementar 126/2006, de 26/12/2006 c/c Art. 3º da EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Celma Jose Silva dos Santos**, portadora do CPF ***.***.336-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Emilio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF nº ***.***.256-**, matriculado sob o nº 99036619, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 126/2017 de 08/08/2017, no cargo de Auxiliar DE Serviços I, **falecido em 07/08/2024**, o benefício de pensão previsto no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c art. 6º, I e §1º, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §2º da Lei Complementar 126/2006, de 26/12/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Celma Jose Silva dos Santos.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DC0810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 194

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
454º	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
455º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
457º	MARCELO CONCEIÇÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD42D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 229

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
459º	ELIENE SILVESTRE PEREIRA
460º	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33181402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 172

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
501º	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
503º	ALICIA CAROLINE DE SOUZA ALPONIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4478F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 219

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
505º	ISABELLA MELO DUARTE
506º	VITÓRIA SOARES LIMA RAMOS
507º	LEONARDO SANTOS COSTA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
92º	GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D1ACD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
134º	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F413B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
137º	KARLA GUIMARÃES BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F9F5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8858794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	Não manifestou interesse

Divinópolis, 26 de agosto de 2024. z

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:448FB69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2024**.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AB078C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 391/2024

– Clisman Diego da SIlva – Faculdade Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86558BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2024

– Concorrência Eletrônica n° 90018/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: FLANT CONSTRUTORA LTDA.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6503FC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2028/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Anderson de Freitas Mourão Cota. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 012/2023, classificado na 059ª colocação. **Lotação:** ESF São Simão. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:668FEEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2027/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tauany Cristyne Guerra Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 016ª colocação. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 28/08/2024 a 23/02/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5340D979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2017/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Lacerda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 493ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 28/08/2024 a 23/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE2B342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 960/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, matrícula 99014947, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 02/09/2024,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 0669/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31C1A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 961/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ANA PAULA NERY DE FARIA**, matrícula 99018504, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 02/09/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0652/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B49CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.294/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Márcia Magela Ferreira, matrícula 99018321, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5964238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.279/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.730.811,48.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.730.811,48 (um milhão setecentos e trinta mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 1605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL... R$179.868,51
3.3.50.41.00 - F. 1426 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R$1.371.226,26
3.3.60.41.00 - F. 1451 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R$87.000,00
3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R$2.554,08
3.3.93.34.00 - F. 1452 - Fonte 1605 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R$90.162,63

Total..... R$1.730.811,48

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado em anexo, da Fonte 1605 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.
Art.2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C760C48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2024", com a finalidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e maquinas. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 26 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DDAA663A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 020/2024, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para a Prestação de Serviços Gráficos e de Papelaria Personalizados. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:h00 min do dia 06/09/2024. Data e horário do início da disputa: 13:h00min do dia 06/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 26 de Agosto de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7619DD33

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°067/2024
PREGÃO ELETRONICO N°016/2024
CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°067/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO N°016/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fabricação e instalação de letreiro luminoso, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Termo de Referência. Empresas vencedoras: **META EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.581.468/0001-70, Item: 01, 02, 04, – Valor Global R$ 31.497,43 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e **IMPRESS TOLEDO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 46.742.212/0001-45, Item: 03– Valor Global R$ 20.276,00 (vinte mil e duzentos e setenta e seis reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B5AF0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2023, CONTRATO Nº 09/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de R$ 217.395,24 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de 27,60% do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0B7B1A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 179, DE 22-08-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2023 a 30.06.2024, saindo de férias no dia 23 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:23B94910

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 180, DE 22-08-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.04.2023 a 04.04.2024, saindo de férias no dia 23 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0220941A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 173, DE 08-08-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2023 a 30.06.2024, saindo de férias no dia 17 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 17 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ABD4EDD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 178, DE 20-08-2024

Concede férias regulamentares a Funcionária SABRINA NATALIELE DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SABRINA NATALIELE DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2023 a 09.01.2024, saindo de férias no dia 23 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FD573ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Concede férias regulamentares a Funcionária SABRINA NATALIELE DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SABRINA NATALIELE DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2023 a 09.01.2024, saindo de férias no dia 23 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:51B0DC7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 026/2024, Registro de Preços n°: 020/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 020/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor R$ 157.025,00 (cento e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7775769F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a funcionária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, n.º 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 23 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:725EC476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **THAIS MILENE DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora do RG MG15851448 (PC/MG) e inscrita no CPF N.º 103.234.776-74.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 020/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.

h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 20/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 23 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A08A5BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 08/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias rurais, nos moldes do Contrato de Repasse nº 942745/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...). Firmado com a empresa: **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32 109 890/0001-60**, no valor de **R$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), com vigência de 27/08/2024 até 27/02/2025.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:61710ECD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 72/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Processo Licitatório 72/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Fornecimento e instalação de alambrado e grama sintética atendendo as necessidades do departamento de esporte e laser, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 10/09/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:0CD20D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 143/2024, Inexigibilidade nº. 039/2024, em favor de: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA-07005672674** - CNPJ nº.28.021.765/0001-27, com sede de suas atividades à Rua Mato Grosso - nº -931 – Bairro Santa Eugênia – Lagoa da Prata - MG – CEP – 35.590-000, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da banda Cabal Tribal, para 1 (um) show no "Encontro Nacional de Motociclistas", a ser realizado no dia 31 de agosto de 2024, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 26 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9098E9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 039/2024

"Retifica a portaria n. 037/2024, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) que menciona"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 037/2024 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3838 do dia 22 de agosto de 2024, referente à concessão licença-prêmio ao(a) servidor(a) **GABRIELLA FONSECA (...)**
Onde se lê: Conceder ao(a) servidor(a), **GABRIELLA FONSECA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA II E**, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/08/2023 a 17/09/2024.

Leia-se: Conceder ao(a) servidor(a), **GABRIELLA FONSECA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA II E**, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B5FF1B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referência: processo administrativo nº 04/2024/PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;
Considerando os documentos constantes do processo administrativo que teve por objetivo verificar e tomar providências quanto a necessidade ou não de revisão do benefício de aposentadoria da servidora inativa matriculada sob o nº 1843;
Considerando que o Município do Rio de Janeiro/RJ, ao analisar o requerimento de compensação previdenciária solicitada pelo Município de Formiga/MG, negou a compensação de 131 dias do ano de 1989, constante na certidão de tempo de contribuição, alegando se tratar de tempo ficto nos termos da Lei 1.376/89, Decreto 8.443/89 e Lei 1.016/87;
Considerando a Emenda Constitucional nº 20/98, que vedou a contagem de tempo fictício para aposentadoria;
Considerando a conclusão constante no relatório da comissão do PREVIFOR nomeada pela Portaria nº 029/2024, *in verbis*: "*ante o exposto e tendo em vista que o tempo de 131 dias de 1989, constante na Certidão de Tempo de Contribuição da servidora inativa matriculada sob o nº 1843, é declaradamente fictício, concluímos pela desconsideração desse tempo na concessão do benefício de aposentadoria da servidora inativa matriculada sob o nº 1843, devendo o Previfor, através das prerrogativas administrativas decorrentes da Súmula 473 do STF, rever todos os atos que utilizaram esse tempo fictício no processo da aposentadoria da inativa*";
Considerando o Relatório 02 do Processo Administrativo nº 04/PREVIFOR que concluiu, *in verbis*: *"pelo exposto no caso de pagamento indevido à servidora por erro operacional, considerando a demonstrada boa-fé objetiva da servidora matrícula nº 1843, não poderá ser feito o desconto no provento da interessada";*
Considerando a ausência de manifestação concedida à beneficiária conforme Ofício nº 02/2024/Comissão Portaria nº 029/2024;

DECIDO:

Pela correção do provento do benefício de aposentadoria da servidora inativa Matrícula nº 1843, a partir da competência 09/2024 de acordo com o processo administrativo instaurado.

Formiga/MG, 26 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEA4C947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:098/2024. Processo Licitatório n.º: 119/2024 - Inexigibilidade n.º: 32/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.**
O extrato publicado na edição 3840, na data 26/08/2024, fl. 70, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: **onde se lê:**" **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**",**leia-se:**"**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**" ; **onde se lê: "Do objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." , **leia-se:** "**Do objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 1 – Transmissão mecânicaeÔnibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Alto**, pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."; **onde se lê: "Data:22/08/2024.", leia-se:** "**Data do documento:** 14/08/2024. **Data da última assinatura:** 22/08/2024."

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3931CDE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO N°: 121/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 30/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: TECHSERV – TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato original, com vencimento em 25/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/08/2025, conforme documentos de fls. 510/611, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais), referente aos itens 1 e 29, o que corresponde a 4,52376151105% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor total do contrato passa de R$ 178.524,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para R$ 170.448,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **Data: 19/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9D5C65D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 17/2024

O(a) candidato(a) ***A.B.S., inscrição nº 037***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de ***07/08/2024***, dando ciência da mesma, **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO** no prazo previsto no referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 26 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD40EBD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 18/2024

O(a) candidato(a) ***I.F.B de P., inscrição nº 054***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) por e-mail na data de ***13/08/2024*** pois não foi encontrado por servidor desta Autarquia no seu endereço, dando ciência da mesma por contato telefônico, **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO** no prazo previsto no referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 26 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22C89B13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 19/2024

O(a) candidato(a) ***C.R.R., inscrição nº 051***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) em seu endereço na data de ***22/08/2024*** por servidor desta Autarquia, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO EDITAL PARA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA VAGA**. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 26 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC709999

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 20/2024

O(a) candidato(a) ***F.J. de M., inscrição nº 053***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) em seu endereço na data de ***22/08/2024*** por servidor desta Autarquia, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO EDITAL PARA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA VAGA**. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 26 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3A45595F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00056-7. **PARTES**: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Banco do Brasil S.A., CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91. **ESPÉCIE**: Contrato de Financiamento. **OBJETO**: Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes. **DESTINAÇÃO**: Aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 6.243, de 28 de maio de 2024. **VALOR**: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7E6CFC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.740, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria nº 5.628, de 21 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos II e X da Portaria nº 5.628, de 21 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Fazenda: Lara Souza de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.628, de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:69A95A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de cintilografia de miocárdio em repouso e estresse farmacológico, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 20/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.

Formoso/MG, 20 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:82E7517D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de cintilografia de miocárdio em repouso e estresse farmacológico, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 26/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.

Formoso/MG, 26 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9B0C126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2024
Processo 29/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 14/2024
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 543
02.12.03.23.695.2201.2111.4.4.90.52.00 1.500.000 ficha 546
Data da Adjudicação: 14 de Agosto de 2024.
Data da Homologação: 14 de Agosto de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERAIS DIVERSOS EM VIRTUDE DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
RJE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 22.321.121/0001-78

Valor Total do Certame: R$: 144.131,66 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA CNPJ: 11.401.673/0001-70
Valor Total do Certame: R$: R$ 74.926,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais)

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA CNPJ: 35.419.091/0001-89
Valor Total do Certame: R$: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 50.397.807/0001-88
Valor Total do Certame: R$: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Certame: R$: R$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 14 de Agosto de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D9F3235D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
PREGÃO Nº 14/2024

Objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERAIS DIVERSOS EM VIRTUDE DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 59/2024

Contratado: RJE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 22.321.121/0001-78

Valor Total do Certame: R$: 144.131,66 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 60/2024

AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA

CNPJ: 11.401.673/0001-70

Valor Total do Certame: R$: R$ 74.926,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 61/2024

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

CNPJ: 35.419.091/0001-89
Valor Total do Certame: R$: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 62/2024

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: **50.397.807/0001-88**
Valor Total do Certame: R$: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 63/2024

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR

EIRELI CNPJ: **17.063.665/0001-47**
Valor Total do Certame: R$: R$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 543
02.12.03.23.695.2201.2111.4.4.90.52.00 1.500.000 ficha 546

VIGÊNCIA: 14/08/2024 até 14/08/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:722533D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA FISICA Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, TAIS COMO INTERVENÇÕES MÉDICAS ESPECÍFICAS, EXAMES DE PRECISÃO E CONTEÚDOS TÉCNICOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO CONTRATADO OU POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA OU AUTORIZADA PELO MESMO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONCORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

CNPJ: 02.319.394/**0001-70**

VALOR ESTIMADO R$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00.1.500.000 – Ficha 198

VIGÊNCIA: 21/08/2024 até 21/08/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08B4A892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 145/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através da DISPENSA DE LICITAÇÃO FISICA, sob o n° 145/2024 conforme disposto no inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATACAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA – CISALP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A SAUDE, TAIS COMO INTERVENÇÕES MEDICAS ESPECIFICAS, EXAMES DE PRECISÃO E CONTEUDOS TECNICOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO CONTRATADO OU POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA OU AUTORIZADA PELO MESMO.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA.
CPF/CNPJ:02.319.394/0001-70
VALOR TOTAL:R$200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72..39.00.1.500.000 FICHA 198

Guarda Mor, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C11E6E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 443, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 443, de 23 de agosto de 2024

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 05/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 05/2024, para os cargos de Médico I – Otorrinolaringologista e Médico I nas especializações: Neurologista, Cardiologista, Radiologista, Angiologista, Reumatologista, Dermatologista, Geriatra, Hematologista, Pneumologista e Pediatra,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA DO MUNICÍPIO
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5E49BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 036/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 059/2023, firmado com a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal. Em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 280.900,00. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 23/08/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DF494A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 078/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 237/2024**, Inexigibilidade nº078/2024. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Erasmo de Barros, nº. 235, Centro, Guaxupé/MG, para atender às necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação.** R$42.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:B0144A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 057/2024 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 057/2024, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 199/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que, com a decisão dos recursos apresentados, ocorrerá no dia 30 de agosto as 09h00min a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório 199/2024, pregão 057/2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:CD450076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 112/2024, modalidade Pregão Presencial nº 026/2024 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/09/2024, às 10:00 horas. Só poderão participar empresas do município. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 27 de Agosto de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:87311716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de repasse OGU nº 939821/2022 – Operação 1085224-28 – Programa Mobilidade Urbana, que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibia, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 26/08/2024 para 27/11/2024, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/08/2024 para 31/12/2024.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06.
DATA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:549AFC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Extrato de Contrato Nº 069/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação por inexigibilidade de licitação do show da **Dupla Di Paullo & Paulino**, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2024, no Parque de Exposição Raul Pereira em Indianópolis/MG. A apresentação tem previsão de início as 23h00min (vinte e três horas) e terá duração de aproximadamente 01h40min (uma hora e quarenta minutos), nos termos da Inexigibilidade n° 008/2024, tendo como contratado **DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 07.506.295/0001-11, pelo valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 30 de agosto de 2024.

Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CBC90AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA BARRACAS E AUTORIZAÇÃO PARA VENDEDOR AMBULANTE PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IPANEMA EM 7 DE SETEMBRO DE 2024.ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024 – IPANEMA/MG.O **MUNICÍPIO DE IPANEMA**, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito, Júlio Fontoura de Moraes Júnior e da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a explorar a comercialização de alimentos e bebidas, através de barracas, durante as festividades "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024" da cidade de Ipanema/MG.**1- OBJETIVO.1.1-** O objetivo deste edital é proporcionar publicidade, à igualdade de condições de participação e a oportunidade de gerar trabalho e renda para os interessados em montar barracas, durante a festa "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024", no período de 06, 07 de Setembro 2024 na Av. Sete de Setembro e Praça Coronel Calhau no centro da cidade.**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.2.1 -** O processo, ora instituído, será conduzido pelo agente de contratação e equipe de apoio, com poderes especiais para:**2.1.1 -** Promover a divulgação deste Edital;**2.1.3 -** Realização de todos os atos necessários à seleção das barracas;**2.1.4 -** Acolher, analisar e julgar, os termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;**2.1.5 -** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.**3 – DOS ESPAÇOS E DA PARTICIPAÇÃO.3.1 –** Serão disponibilizados espaços delimitados junto ao local destinado às festividades do Aniversário da Cidade 2024 (Av. Sete de Setembro e Praça Coronel Calhau), conforme mapa anexo, quais sejam:**a)** 16 (dezesseis) espaços conforme croqui anexo para a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios em geral, sendo:· Bebidas – 7 (oito) barracas – (Croqui nºs. 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11);· Gêneros alimentícios – 3 (seis); (Croqui nºs. 5, 6, 7, 12, 13 e 14)· Brinquedos.· Instituições sem fins lucrativos – 2 (duas).**I -** Visando fomentar o desenvolvimento econômico local, poderão inscrever para a vaga, pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no Município de Ipanema.**II -** Para interessados de municípios vizinhos e outros, poderão inscrever e participar do da escolha somente as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o comércio bebidas e gêneros alimentícios.**3.2 –** Sem prejuízo do número de barracas destinadas aos comerciantes, serão reservadas barracas para instituições sem fins lucrativos do Município de Ipanema, mediante deferimento do Prefeito Municipal.**3.3 –** Durante o evento as barracas de bebidas deverão comercializar, além de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e demais itens correlatos, sendo, TERMINANTEMENTE, proibida a comercialização de garrafas de vidros (ex: cervejas long neck ou destilados).**3.4 –** A instalação da barraca é de responsabilidade do Credenciado incluído a instalação elétrica e hidráulica internas, fixação de equipamentos de combate e prevenção à incêndio, quando aplicável.**4 – VALORES.4.1 -** O valor relativo à locação do espaço público será o correspondente a:**Valor único: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).4.2 -** Valores mencionados neste artigo estão inclusas as taxas de fornecimento de energia elétrica e água, se for o caso, assim como os Alvarás de Funcionamento provisório, pelo prazo estipulado para a duração do evento.**4.3 –** As instituições sem fins lucrativos que ocuparão os espaços a elas destinados, são isentas dos valores disposto no item 4.1.**5 – DAS INSCRIÇÕES.5.1 –** Os interessados deverão se inscrever das **08:00h às 11:00h do dia 26/08/2024 ao dia 03/09/2024**, através do protocolo de requerimento padrão (Anexo III) devidamente preenchido e entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipanema.**5.2 –** Em se tratando de Pessoa Física, junto com o requerimento deverá ser apresentado envelope lacrado com cópia simples dos seguintes documentos:**a)** Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.**b)** Comprovante de residência, podendo ser conta de água, luz, telefone, correspondência de banco, devendo estes estar em nome do proponente e com data não superior a 90 (noventa) dias contados da entrega do envelope.**c)** Apresentar as Declarações e requerimento (Anexo II e III deste Edital) devidamente preenchidas.**5.3 –** Em se tratando de Pessoa Jurídica, além do requerimento deverá apresentar em envelope lacrado cópia dos seguintes documentos:**a)** Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, do representante legal da empresa;**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**c)** Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, emitido pelo Município sede da empresa;**d)** Declaração referente ao Trabalho do Menor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope (anexo II);**e)** Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);**f)** Certidão Negativa Municipal.**5.4 -** É vedada a realização de inscrição de pessoas jurídicas que não possuam atividade comercial compatível "bebidas e gêneros alimentícios".**6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO.6.1 –** O critério utilizado para a seleção das barracas será por ORDEM DE INSCRIÇÃO.**6.2 –** Serão classificados por ordem da data de inscrição dos interessados.**6.3 –** A reunião da comissão para análise da documentação, será realizada no dia **04/09/2024 às 14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, sito a Av. Sete de Setembro, n.º 751 - A - Centro, Ipanema – MG.**6.3.1 –** Aberta a reunião e divulgada aos presentes a lista com a ordem de inscrição, será realizada a conferência da documentação, e, não havendo participantes, ou a existência de espaços não adquiridos, será oportunizado aos participantes colacionarem documentos restantes e ficará a critério da comissão se haverá ou não outro chamamento.**6.3.2 –** Será realizado o sorteio com vistas a localização das barracas em conformidade com o croqui anexo a este edital.**6.4 –** Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital;**6.5 –** A reserva sendo efetivada é intransferível e inegociável, devendo, o comerciante ser o detentor do direito e cumprir com o avençado sob pena de perder o direito ao espaço e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição.**6.6 –** Será permitida apenas 01 (uma) locação de espaços por CPF e/ou CNPJ.**6.7 -** Após o preenchimento das 16 (vinte) vagas, de acordo com o item especificado, serão sorteados 02 (dois) inscritos para suplentes para residentes ou com sede em Ipanema e 02 (dois) para suplentes pessoas jurídicas com sede em outros municípios, que poderão ser convocados em caso de desistência de credenciado.**6.8 –** O Mapa com a delimitação dos espaços será parte integrada e deste edital.**7 – OBRIGAÇÕES.7.1 -** Os contemplados, incluídas as entidades sem fins lucrativos, terão as seguintes obrigações:**7.1.2 -** Responsabilizar-se pela manutenção física das barracas, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;**7.1.3 -** Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de

alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada.**7.1.4 -** Providenciar junto ao Setor de Tributos o Municipal o Alvará de Funcionamento.**7.1.5 –** Providenciar a instalação estrutural das barracas no espaço delimitado para a realização do evento, as quais deverão estar em pleno funcionamento no dia 06/09/2024.**7.1.6 -** Comercializar bebidas ou alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, bem como respeitar as normas vigentes, no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do expositor qualquer evento que contrarie essas normas;**7.1.7 –** É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e água em sua barraca, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral da barraca.**7.1.8 –** Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos no espaço delimitado, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;**7.1.9 –** Utilizar somente a área delimitada para a atividade;**7.1.10 –** Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.**7.1.11 -** Os produtos a serem comercializados deverão estar dentro do prazo de validade, adequadamente acondicionados e identificados e sua utilização deve respeitar o prazo de validade, ficando sujeito à fiscalização sanitária e todas as medidas pertinentes em conformidade com a legislação vigente,**7.2 -** São obrigações do Município de Ipanema:**7.2.1 –** Disponibilizar a energia elétrica às barracas.**7.2.2 -** Fiscalizar e zelar pelo fiel comprimento das condições estabelecidas neste Edital.**8 – PAGAMENTO.8.1 –** O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo Setor de Tributos deverá ser quitado pelos credenciados na rede bancária e casas lotéricas em até 48 horas após o resultado final do chamamento; e encaminhado o comprovante através de e-mail para: tributos@ipanema.mg.gov.br e licitacao@ipanema.mg.gov.br no prazo máximo de 24h após o pagamento.**8.2 –** O interessado que não efetuar o pagamento no prazo estabelecido, automaticamente perderá a classificação.**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.9.1 –** Caberá a Comissão a homologação do resultado das inscrições.**9.1.2 -** Na hipótese de desistência do contemplado após o pagamento, este ficará retido e não será devolvido, salvo por motivo justificável após o devido procedimento.**9.1.3 -** É expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão de participar de processo de seleção de barracas.**9.1.4 -** É expressamente proibido a comercialização de bebidas à menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão e interdição da mesma.**9.1.5 –** Mais esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal situado na Av. Sete de Setembro, n.º 2115 - Ipanema – MG, e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.**9.1.6 –** O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.**9.1.7 -** A concessão de espaço público tratada no presente Edital, exceto as entidades sem fins lucrativos, é a título oneroso sendo que a exploração das atividades comerciais referentes às barracas não gera para o Município de Ipanema qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração.**9.1.8 –** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Licitação.Ipanema, 21 de agosto de 2024.Agente de Contratação.**ANEXO I - CROQUI.DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.**Eu, _____, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ipanema, _____ de _____ de 2024.

Assinatura.

ANEXO III.REQUERIMENTO.

Nome/Razão Social: ____.RG: ____.CPF/CNPJ: ___.Endereço: ___, nº. __.Bairro: __.Cidade:_____ UF: _ CEP:___.Telefone Fixo: ___ Celular: ____.E-mail:___.ESPECIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM VENDIDOS:Bebidas em geral. Gêneros alimentícios.Brinquedo.Entidade sem fins lucrativos. Tamanho da Barraca em metros linear:_ X _Metros. Requeiro a minha inscrição para concorrer a locação de espaço público no "Carnaval 2024 de Ipanema, declarando pleno conhecimento do edital de chamamento público nº. 001/2024.____, __ de __ de 2024._.

Nome do interessa ou empresa.Assinatura

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:69B82523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024, - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 138/2024 Pregão Eletrônico 65/2024, - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de roçadeiras a combustível, atendendo à solicitação da Sec. M. de Infraestrutura Urbana, Limpeza do Município de Itaguara. Empresa vencedora SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI valor total RS1530,00. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 26/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D73681C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 256/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 256/2021**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo Licitatório nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 140.113,43**. **Vigência**: 13/09/2024 a 12/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:349D0A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 176/2024 - PREGÃO 83/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 176/2024 Pregão Eletrônico 83/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90083/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais em atendimento à demanda da Biblioteca Pública Municipal através de Convênio N° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT. (Projeto n° 2021.2106.0048 aprovado e habilitado no Edital FEC 06/2021) Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:815DD2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 083/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de setembro de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6_rCzxIKyYDESBzycUerZJnLMwvCeJGgd9YQvfrEPbMzst7oxC4UWevgGIQWqETYJ_h%2FXPNgMtBV9lq5wi7nmRojlq3O8b0EXG4GlRJYLbM%3D, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de equipamentos (implementos agrícolas) para apoio a produção, Atendendo ao Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948257/2023 - Ajuste do Plano de Trabalho que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Itamarati de Minas, publicado no DOU em 29/12/2023, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 26 de agosto de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3CCAF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança de veículos de transporte escolar do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **28/08/2024**
FIM: Até dia **30/08/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de agosto de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C1181ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7209, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 7209, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Decreta Luto Oficial no Município de Itanhandu.".

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ocorreu nesta data, dia 26 de agosto de 2024, o falecimento da senhora **Odila Maria Santos Scarpa Pinto** que marca a perda de uma figura de grande relevância para a comunidade, não apenas por ser mãe do chefe do Prefeito Municipal, mas também como uma das precursoras do renomado festival de música do município.

CONSIDERANDO ser de amplo conhecimento que **Odila Maria Santos Scarpa Pinto** desempenhou um papel fundamental no fortalecimento do artesanato local, promovendo a valorização da cultura e da identidade do município.

CONSIDERANDO, finalmente, o elevado grau de estima, respeito que lhe são devidos pela comunidade Itanhanduense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Itanhandu, em homenagem a **Odila Maria Santos Scarpa Pinto**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, no Paço Municipal e demais repartições municipais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D23E4792

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 022/2024 – Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em Lei. Adjudicação e Homologação: 26/08/2024. Empresa: Secretaria de Estado de Governo. CNPJ: 05.475.103/0001-21. Valor total: 22.147,50.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CF3617D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.222/2024.

Processo administrativo nº 279/2024 - processo licitatório nº 279/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.222/2024. **Torna público que no dia 05/09/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.222/2024**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de manta magnética adesivada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/09/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D740095

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024.

Processo administrativo nº 270/2024 - processo licitatório nº 270/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 216/2024. **Extrato do Contrato nº 638/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW Produtos Médico e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 492/2024 oriunda do processo licitatório nº 46/2024, modalidade pregão eletrônico nº 35/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:136809DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº66/2024

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2024
PROCESSO Nº:66/2024

Objeto: Contratação de empresa para treinamento em tributação municipal para a Secretaria da Fazenda, com carga horária de 288 horas-aula, incluindo técnicas de gestão e tutoria voltada para a prática e atualização de toda a equipe municipal de forma integrada, quanto à legislação, normas, jurisprudências e tecnologias aplicáveis às rotinas de trabalho e estudo de casos, com o objetivo de otimizar a eficiência do serviço prestado à população.

ONDE SE LÊ:
21. Qualificação Técnica
A) Comprovação de qualificação e aptidão técnica da empresa para o fornecimento do objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento e o desempenho de atividades e serviços técnicos especializados prestados satisfatoriamente, de objeto idêntico ou similar ao certame, além de certificado(s) de curso(s) e/ou seminário(s) ministrado(s), em nome da empresa, do seu corpo técnico ou de seus sócios, com firma reconhecida do responsável pela emissão. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente.

B)Na comprovação deverá atestar que a licitante prestou, sem restrição, serviços de características iguais aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado que comprove a execução de cada um dos itens considerados de maior relevância, conforme tabela da alínea "f", abaixo:

1-Descrição dos Serviços: Prestação de serviços de treinamentos para o setor de arrecadação.
Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital: 48 hrs

2- **Descrição dos Serviços:** Prestação de serviços de tributos para o setor de arrecadação serviço de tutoria.
Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital: 72 hrs

C) Para o desenvolvimento dos Projetos enumerados no presente, a empresa deverá apresentar relação com o seu corpo técnico responsável pela prestação dos serviços, com no mínimo as seguintes habilitações profissionais: Advogado especialista em Direito Tributário, Contabilista, e Administrador de Empresas, com comprovante de registro nas respectivas entidades de classe, apresentando juntamente com a relação cópia da carteira de identificação, devendo ter capacidade técnica para emissão das respectivas Anotações e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme necessário.

D) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA e CRC relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Obs.: Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.

Obs.: A empresa que pretender fornecer o produto, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

LEIA-SE:
21.Qualificação Técnica

A) Comprovação de qualificação e aptidão técnica da empresa para o fornecimento do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento e o desempenho de atividades e serviços técnicos especializados prestados satisfatoriamente, de objeto idêntico ou similar ao certame, além de certificado(s) de curso(s) e/ou seminário(s) ministrado(s), em nome da empresa, do seu corpo técnico ou de seus sócios, com firma reconhecida do responsável pela emissão. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente.

B) Na comprovação deverá atestar que a licitante prestou, sem restrição, serviços de características iguais aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado que comprove a execução de cada um dos itens considerados de maior relevância, conforme tabela da alínea "f", abaixo:

1-Descrição dos Serviços: Prestação de serviços de treinamentos para o setor de arrecadação.
Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital: 48 hrs

2- **Descrição dos Serviços:** Prestação de serviços de tributos para o setor de arrecadação serviço de tutoria.
Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital: 72 hrs

C) Para o desenvolvimento dos Projetos enumerados no presente, a empresa deverá apresentar relação com o seu corpo técnico responsável pela prestação dos serviços, com no mínimo as seguintes habilitações profissionais: Advogado especialista em Direito Tributário, Contabilista, e Administrador de Empresas, com comprovante de registro nas respectivas entidades de classe, apresentando juntamente com a relação cópia da carteira de identificação, devendo ter capacidade técnica para emissão das respectivas Anotações e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme necessário.

D) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA e CRC relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

E) A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da carteira profissional, ou Ata de Eleição de Diretoria, ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das assinaturas ou (assinatura eletrônica) e com validade na data da licitação; ou ainda pela certidão de Registro do Conselho de classe Pertencente com validade na data de licitação, no caso de responsável técnico.

Obs.: Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.

Obs.: A empresa que pretender fornecer o produto, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

Tendo em vista que tais fatos não ensejariam na alteração de propostas, foram feitas modificações e não havendo necessidade na alteração da data do certame o mesmo continua marcado para o dia 02/08/2024 às 09:00 horas **.** As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Jacuí, 26 de Agosto de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF2895C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024 - CONCORRÈNCIA ELETRÔNICA 12/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 11/09/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 107/2024 – Concorrência Eletrônica nº 12/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO DE ALVENARIA POLIÉDRICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DE SANTO ANTONIO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7E48DB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 063/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Locação de aparelhos com tecnologia 4G com a Operadora CLARO em 700Mhz habilitado com plano de Voz e 100 megas de internet.
Serviços de instalação de aparelho e antenas de telefonia 4G 700Mhz nas estações de Coleta de água e Tratamento de água.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 30/08/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 063/2024.

João Monlevade, 26 de agosto de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B798EA21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 019/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 019/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Ana Flávia Fernandes, CPF n° 061.240.166-99.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:31FAA9AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 25/2024**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULAS, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer. **Data de abertura: 16/09/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 26 de agosto de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3856EF25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 464/2024 DE 22 DE AGOSTODE 2024

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Cleidmar Julita Moreira de Paula
Renata Aparecida de Freitas Vítor
Jéssica Martins de Oliveira

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 22 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto do ano de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3185572

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 463/2024 DE 22 DE AGOSTODE 2024

Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuar perante à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade-MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6o, inciso "L", da Lei Federal no 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade - MG;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal n° 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal no 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";
RESOLVE:
Art. 1º Designar, Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro (a) da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal no 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações da Fundação Casa de Cultura na modalidade Pregão, com a seguinte composição:
Pregoeira Oficial: Cidinéia Adriana dos Santos - Agente de Contratação.
Pregoeira Substituta: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade - Agente de Contratação.
Equipe de Apoio: Jordana Perdigão Alvarenga.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2024

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:94849572

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2024 DE 22 DEAGOSTO DE 2024

NOMEIA AGENTES DE CONTROLE INTERNODO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em conformidade com a Lei 2.446/22, a partir do dia 22 de Agosto de 2024, Agentes de Controle Interno, para as Secretarias com maior volume de recursos e, consequentemente, maior volume de serviços, sendo que a nomeação dos Agentes é de suma importância para a celeridade, transparência e prevenção de possíveis irregularidades que possam acontecer.

Secretaria de Educação: Josefa Vieira de Morais
Secretaria de Saúde: Adenilson Raimundo
Secretaria de Obras: Lorena Realino Fraga
Secretaria de Serviços Urbanos: Maria Elizabeth de Paula Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agosto de2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,ao vigésimo segundo dia domês de Agosto de2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34356F40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE ENTIDADES PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (X) NÃO
PERÍODO DE PROPOSTAS : De 27/08/2024 às 08:00 h Até 30 /08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 30/08/2024 às 08h00min Até 30 / 08 /2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 26 de Agosto de 2024.

DÉBORA MIRANDA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C8FA320

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 604/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 058/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 30/2024, com fundamento no inciso

lV, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOAO PEDRO GUERRA REIS, REPRESENTANTE DO GRUPO FESTIM- SLAM NA ESCOLA, A FIM DE ASSEGURAR A QUALIDADE E O FOMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E CULTURAIS, DURANTE O EVENTO DE BMX, NA QUADRA DO BAÚ EM 31 DE AGOSTO E OFICINAS NA CASA DO BEM VIVER NA SEMANA DE 23 A 27 DE SETEMBRO EM UM EVENTO DO CONSELHO DA JUVENTUDE DE JOAO MONLEVADE.

Prestador:46.783.042 JOAO PEDRO GUERRA REIS
CNPJ: : 46.783.042/0001-47
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatromilreais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
30.030.011.339.213.000.000, 339039, Ficha 17, Fonte 15000000000.

João Monlevade,26 de Agostode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:50272AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2024. **MALTA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA –** CNPJ - **22.180.894/0001-81**, Rua **CIRILO MACIEL**, 270 – **LAGOA DA PRATA** – MG.
Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

Item	Qut	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	182	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	R$ 950,00	R$ 172.900,00

Valor total R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novicentos reais).

João Pinheiro MG, 13 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:593E732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 45/2024, objetivando a Contratação de empresa para serviços especializado em manutenção do aparelho de raio x com aquisição de peças originais do aparelho incluindo sua instalação, teste de calibração, funcionamento e reparo de transformador de alta tensão do mesmo aparelho.

Dotação Orçamentária: Fichas 373 e 374

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)

Empresa: **TDX Comércio e Serviços Ltda**, Empresa sediada na Rua Atlântida, nº20, Bairro Caiçara Adelaide, Belo Horizonte – MG – CEP 30.720-590, inscrita no CNPJ sob o nº 35.246.730/0001-51.

João Pinheiro MG, 26 de Agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C2D6660

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
Processo Licitatório 177/2024

1 - DO OBJETO - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para serviços especializado em manutenção do aparelho de raio x com aquisição de peças originais do aparelho incluindo sua instalação, teste de calibração, funcionamento e reparo de transformador de alta tensão do mesmo aparelho.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 – Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para serviços especializado em manutenção do aparelho de raio x com aquisição de peças originais do aparelho incluindo sua instalação, teste de calibração, funcionamento e reparo de transformador de alta tensão do mesmo aparelho.

2.2 - Restou apresentado pelo Secretário de Saúde, justificativa da necessidade.

2.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **TDX Comércio e Serviços Ltda**, Empresa sediada na Rua Atlântida, nº20, Bairro Caiçara Adelaide, Belo Horizonte – MG – CEP 30.720-590, inscrita no CNPJ sob o nº 35.246.730/0001-51.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)

3.2 - Dotação orçamentária:
Ficha: 373 e 374

4 - DA CONCLUSÃO
4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
4.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.
4.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões
Por tratar-se de um serviço que não pode ser interrompido, vislumbra-se o seu enquadramento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 26 de Agosto de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:26DFC3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

TERMO RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e translado - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG.

ONDE SE LÊ:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 06 de setembro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2024.**
...

LER-SE-Á:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 11 de setembro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2024.**
...
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 087/2024 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 26 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0892A985

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024, abertura dia **11/09/2024** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), teste de bombeamento, instalação de motobomba dentre outros, para o funcionamento dos mesmos que serão perfurados em Comunidades e Distritos no Município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 26/08/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CE2FC6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, abertura dia **12/09/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição e instalação de reservatório para água potável tubular cilíndrico e tipo taça coluna cheia que serão instalados em Comunidades e Distritos acerca de um raio de 110 km da Sede do Município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 26/08/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0E39DEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:Empresas vencedoras valor total: R$ 456.111,55(quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos):**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**53.278.020/0001-95 com os lotes: 79, 80, 114 no valor total de R$ 6.990,40 (seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos).**CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME**33.011.597/0001-29 com os lotes: 212 no valor total de R$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte e quatro reais).**TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**52.103.510/0001-98 com os lotes: 10, 11, 17, 18, 19, 22, 30, 31, 37, 40, 41, 50, 57, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 207, 208, 213, 215 no valor total de R$ 95.603,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e três reais).**DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**20.402.517/0001-14 com os lotes: 214 no valor total de R$ 4.769,67 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**45.740.175/0001-73 com os lotes: 122 no valor total de R$ 10.707,62 (dez mil e setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).**R8 INFORMATICA LTDA**08.446.406/0001-04 com os lotes: 28, 29, 43, 47, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 75, 76, 77, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 155, 156, 158, 159, 164, 166, 177, 181, 182, 187, 189, 190, 209, 210, 211, 216, 219, 220 no valor total de R$ 102.244,27 (cento e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**CSA COMERCIAL LTDA**17.264.998/0001-34 com os lotes: 2, 14, 42, 56, 63, 97, 106, 119, 176 no valor total de R$ 38.465,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco

reais).**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**95.437.877/0001-50 com os lotes: 99, 100, 107, 108, 193, 194 no valor total de R$ 15.550,60 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**10.820.186/0001-89 com os lotes: 20, 21, 24, 25, 32, 33, 34, 44, 45, 51, 67, 183, 184, 185, 186, 191 no valor total de R$ 12.902,13 (doze mil e novecentos e dois reais e treze centavos).**ULTRA CONECTADO LTDA**31.819.617/0001-67 com os lotes: 196 no valor total de R$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais).**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**04.500.648/0001-88 com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 27, 48, 52, 53, 54, 55, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 98, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 178, 179, 180, 188, 197, 199, 200, 222 no valor total de R$ 40.284,36 (quarenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA - ME**15.739.276/0001-63 com os lotes: 5, 9, 12, 13, 15, 16, 23, 26, 38, 39, 46, 49, 60, 65, 85, 87, 101, 120, 121, 127, 141, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 202, 203, 204, 205, 206, 217, 218 no valor total de R$ 96.675,64 (noventa e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**DANIEL LOPES TOLAINE ME**12.870.090/0001-50 com os lotes: 192, 195, 221 no valor total de R$ 5.379,82 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**SEVENTEC COMERCIO LTDA**08.784.976/0002-95 com os lotes: 35, 36, 201 no valor total de R$ 10.078,10 (dez mil e setenta e oito reais e dez centavos).**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**52.504.817/0001-09 com os lotes: 102, 109, 111, 198 no valor total de R$ 11.060,94 (onze mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

A autoridade municipal do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO MG, 23 de agosto de2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade Competente

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:04ADAF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 287/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 287/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 17.867.119 Márcio Alves de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show de teatro, para divulgação da coleta seletiva, instigando os cidadãos da cidade a reduzir mudança de hábitos de consumo, reduzindo assim, a proliferação de lixo no Município de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 166/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, conforme:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 - Ficha 661.
Vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4CE5BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE 041/2024, o edital estará disponível no dia **27/08/2024 às 09hs**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 26 de agosto de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7EA77153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 285/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 285/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Regina Lúcia de Carvalho Soares e Cia Ltda.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C84FA6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 286/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 286/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 166/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, conforme:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 - Ficha 661.
Vigência: 13/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FBAB4EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 273/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 273/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 40/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, através de seu Secretário Joel Pereira dos Reis, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Click Digital Serviços Ltda.**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 273/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 14,93% (quatorze e noventa e três por cento) do item 03 (banner em lona), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.
1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), acrescido ao contrato firmado de nº 273/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 273/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 273/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Click Digital Serviços LTDA.
CÁTIA REGINA DE SALES GOMES -
Contratada

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
JOEL PEREIRA DOS REIS -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69046FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO no extrato de contrato 006/2024: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 01 de abril de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Onde se lê O valor do presente acréscimo é de R$ 7.165,84, leia- O valor do presente acréscimo é de R$ 6.544,06.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:325A6A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 046/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°014/2024. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a aquisição de madeiras para manutenção de pontes rurais no município de Jordânia-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jordânia-MG, em favor de: VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, no dia 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 067/2024: Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção de pontes rurais no município de Jordânia-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jordânia-MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°014/2024; Processo: 048/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$9.900,00. Data de Assinatura: 22/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:42C535D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA OS PACIENTES ACOMETIDOS PELO CANCER, EM ESPECIAL, OS BAIXA RENDA.
OSC SELECIONADA:FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO
ABRE-SE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

LAGOA DA PRATA, 26 DE AGOSTODE 2024

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D59A8FE9

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO AOS IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DE INSTALAÇÕES FUNCIONAIS E DE MATERIAL ADEQUADO E DE QUALIDADE.
OSC SELECIONADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS
ABRE-SE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

LAGOA DA PRATA, 26 DE AGOSTO DE 2024

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8B622337

PORTARIAS
PORTARIA N° 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 09/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AE8CA261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PROCESSO Nº 139/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM AS HORTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAPS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO - 52.796.342/0001-63
VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES - 54.965.236/0001-91
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1C406DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 34/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM COMO JUSTIFICATIVA A IMPORTÂNCIA E ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS NA UPA,** junto às empresas**: CIRURGICA PRIME LTDA - 46.116.717/0001-02,** no valor de R$ 16.213,55 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) e à empresa **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12**, no valor R$ 31.259,90 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme Processo n°: 248/2024, Dispensa de Licitação 34/2024.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:085E3E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 34/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM COMO JUSTIFICATIVA A IMPORTÂNCIA E ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS NA UPA, junto às empresas**: CIRURGICA PRIME LTDA - 46.116.717/0001-02,** no valor de R$ 16.213,55 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) e à empresa **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12**, no valor R$ 31.259,90 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme Processo n°: 248/2024, Dispensa de Licitação 34/2024.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AA58CDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 013/2024 Dispensa de Licitação nº. 004/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E VASILHAME 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS- MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

● 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54 455 137/0001-60, com sede na Rua Maurício Linhares Guerra, nº 11, João XXIII, na cidade de Itabira, neste ato representada por Carlos Henrique Gonçalves, CPF ***.143.936-**, no valor total é de R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) e no PNCP (portal nacional de contratações públicas), no dia 20 de agosto de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de agosto de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F56710CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54 455 137/0001-60, com sede na Rua Maurício Linhares Guerra, nº 11, João XXIII, na cidade de Itabira/MG.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 20 de agosto de 2025.
Valor estimado do contrato: R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais), conforme proposta e documentos anexos.

Lagoa dos Patos-MG, 20 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO CLAÚDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:24AB28C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA -Proc. n° 092/2023 TOMADA DE PREÇO nº 011/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Galpão na comunidade Fumaça no município de Lagoa dos Patos/MG, recursos convênio 9383977, transferência especial 2023, indicação 119880 e transferência especial 2022 res. SEGOV/ 21/2022. p/ **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.126.926/0001-54** - Assinatura: 05/08/2024-Vigência: 06 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 05 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7EBCC627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
REVOGA PORTARIA

Portaria CM nº 30, de 26 de agosto de 2024.

Revoga Portaria CM nº 05, de 2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições com fundamento nos artigos 186 e 187, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterados pela Lei Municipal 5.269, de 19 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria CM nº 05, de 5 de abril de 2024, que "*Determina afastamento do servidor que menciona e dá outras providências*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:D1976F62

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.772.968/0001-90.** Ata Nº 080/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9040/2024.** Em 26/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:10732129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 049/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP** – CNPJ n° 22.645.154/0001-73.

Objeto: Fornecimento parcelado, de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo, para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025.

Valor: R$ 181.780,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
504	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
557	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.31.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:54B59F59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 050/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA** – CNPJ n° 48.872.449/0001-76.

Objeto: Fornecimento parcelado, de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo, para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025.

Valor: R$ 5.775,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
504	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
557	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.31.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D76C5B35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INETVIP TELECOM LTDA** - CNPJ nº 71.195.218/0001-97.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do IGPM, referente ao período acumulado de 08/2023 a 07/2024, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Planejamento E Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:624A53AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: 04.201.601/0001-13

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C3AABD87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 03.945.035/0001-91

Finalidade: realinhamento de preço do item 331 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 07098/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C098FD34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 36**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 036/2024, no dia 11/09/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptações e manutenções em telhados em diversos locais do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra**.**

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:5E1CF54D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 28/08/2024
Horário: 13H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28º	JULIANA PATRÍCIA DE SOUZA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/08/2024	
29º	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/08/2024	
23º	SABRINA JUSTINO FEITOSA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/08/2024	
24º	RAISSA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/08/2024	
25º	SUELIR GOMES COSSO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/08/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:001F8064

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.397 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Adeli do Rosário Barboza Azevedo no cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Planejamento,** exercendo suas atribuições na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:943DB10B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.398 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR**
Ivonilza da Silva Dias, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções **no Departamento de Cargos e Carreiras,** subordinada à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:629CAC18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.399 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Andrea Mara da Cruz Rocha no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal** – **interinamente,** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:334947DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.400 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.376, de 08 de agosto de 2024,** que trata da exoneração de **Bruno Costa Simeão,** resolve; O ato nº 8.376, de 08 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:*"Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024".***
Leia-se:"*Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2024".***

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B4F10FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.401 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Victor Rodrigues Vieira Pereira** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8544655F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.461, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Comissão de Recursos para analisar, apurar e emitir pareceres sobre assuntos referentes às avaliações de desempenho dos servidores efetivos, servidores em estágio probatório e progressão na carreira, revoga a Portaria nº 1.234, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, bem como nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e arts. 10 a 17, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lagoa e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023, que regulamenta os requisitos para fins de habilitação à progressão horizontal na carreira dos servidores efetivos estáveis do Município de Lagoa Santa;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor em participar de Comissão quando designado pelo Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recursos para analisar, apurar e emitir pareceres nos recursos referentes às Avaliações de Desempenho de servidores efetivos e de servidores que se encontram em estágio probatório, bem como Progressão na Carreira.

Art. 2º A Comissão de Recursos será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Controladoria Geral do Município:

a) Ana Carolina Soares Paes - matrícula nº 1040-6;

b) Aline Souza Pacheco - matrícula nº 28530-4;

c) Cláudia Fonseca Silva - matrícula nº 28122-7;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) Fábio Furtado Duque - matrícula nº 28489-1;

b) Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 27248-6;

c) Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa - matrícula nº 289230.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gabinete e Coordenação de Comunicação:

a) Denilson de Souza da Matta - matrícula nº 1053-9;

b) Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - matrícula nº 656-4;

c) Tatiana dos Santos Teles Goulart - matrícula nº 10007-2.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Emanuelle Florenzano Fagundes - matrícula nº 27909-8;

b) Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 27839-1;

c) Pablo Herman Cobucci Teixeira - matrícula nº 28499-8.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Carlos Alberto Guimarães Diniz - matrícula nº 6939;

b) Paula Cristina Pereira - matrícula nº 1043-7;

c) Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 685-8.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

a) Oni Márcia Jardim - matrícula nº 28558-6;

b) Paula Cristina Batista Tomaz - matrícula nº 1083-2;

c) Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 27957-2.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ângela Tomaz Ferreira - matrícula nº 1085-9;

b) Janaina Guimarães Sampaio - matrícula nº 27841-7;

c) Regina Célia da Silva Santos - matrícula nº 1051-3.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Daniele Batista dos Santos - matrícula nº 925-3;

b) Pedro Marone de Freitas - matrícula nº 526-6;

c) Renata Marcos Alves - matrícula nº 892-3.

IX - Representantes da Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV e Estatuto:

a) Cleide Aparecida da Silva - matrícula nº 923-7;

b) Danilo Gonçalves Moreira - matrícula nº 01077-9;

c) Fabrícia Antunes Doval - matrícula nº 27834-8;

d) Lucimeire Kotsubo - matrícula nº 27916-5;

e) Mônica Bispo de Carvalho Bento - matrícula nº 27844-2;

f) Sandra de Oliveira Estevam - matrícula nº 164-3.

X - Representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Adélia Abreu Gonçalves - matrícula nº 1042-9 - Presidente;

b) Márcia Elaine Ferreira - matrícula nº 01085-1- Presidente;

c) Maryann Sant'ana Lopes - matrícula nº 27863-7 - Presidente.

Art. 3º A presente Comissão será subdividida em 08 (oito) subcomissões:

I - Controladoria Geral do Município;

II - Assuntos Jurídicos;

III - Planejamento e Gestão/Gabinete/Coordenação de Comunicação;

IV - Fazenda;

V - Bem Estar Social;

VI - Desenvolvimento Urbano;

VII - Saúde;

VIII - Educação;

§ 1º As subcomissões serão compostas por 05 (cinco) membros, divididas da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes da área temática de lotação do servidor avaliado;

II - 01 (um) representante da área de Gestão de Pessoas;

III - 01 (representante) da Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e vencimento - PCCV e Estatuto dos Servidores Municipais, não podendo este encontrar-se lotado na mesma área do servidor que interpôs o recurso.

§ 2º As decisões das subcomissões serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros, sendo o parecer conclusivo emitido em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º O membro representante da Diretoria de Gestão de Pessoas presidirá a subcomissão, ficando responsável por conduzir os trabalhos, organizar a pauta, convocar e conduzir todas as reuniões, além de designar o relator para emissão do relatório final, a ser aprovado pela subcomissão.

§ 4º Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas direcionar à subcomissão temática o recurso interposto pelo Servidor, observando nesta ocasião os critérios elencados no § 1º deste artigo.

Art. 4º Competirá às subcomissões:

I - reunir-se para analisar os recursos interpostos pelos servidores avaliados e emitir parecer conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da data da interposição do recurso;

II - enviar o parecer conclusivo da subcomissão à autoridade máxima da área de Gestão de Pessoas para homologação.

§ 1º O não comparecimento de qualquer membro à reunião deverá ser justificado e devidamente registrado em Ata.

§ 2º Em caso de ausência em 3 (três) reuniões sem justificativa, o servidor será notificado por inobservância do dever funcional, nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 5º Caberá à área de Gestão de Pessoas editar Instrução Normativa com orientações sobre os trâmites dos processos de recursos.

Art. 6º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.234, de 25 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D0853847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007 DE 2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção das diversas secretarias do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 10/09/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/09/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:4BBB11F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 009/2024 - PRC Nº 013/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 042/2024
Dispensa Eletrônica nº 027/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 027/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, descartáveis e limpeza para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme a Resolução SES/MG Nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 4.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete e sessenta centavos), para a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**., CNPJ nº41.955.367/0001-46, com sede na Rua Coronel Soares, S/N, - CEP: 36.952-000, Canaã, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 26 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D5E02AA2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 109/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ALIMENTOS SORETTO LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, descartáveis e limpeza para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: O valor estimado total de R$4.947,60(quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007; 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031.
Vigência: 26/08/2025
Data da assinatura: 26/08/2024.
Dispensa Eletrônica nº 027/2024 - PRC nº 042/2024
Signatários: Bruno Ribeiro / Gyan Lennon Lelis De Carvalho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:811481D3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 110/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 33.377,95 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007; 01.01.10 302 0001 2004 00003.3.90.30-00 - Ficha 031.
Vigência: 26/08/2025
Data da assinatura: 26/08/2024.
Dispensa Eletrônica nº 027/2024 - PRC nº 042/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Juliana de Fátima Toledo Pinto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AA6907D6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica),devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. CTZ IMAGEM LTDA., CNPJ n.º 18.082.465/0001-02, com sede à Rua: Roberto Ramos Santos, nº 81, bairro Centro, Cataguases MG, para o fornecimento de pequenas cirurgias, ANEXO VI GRUPO: EXAMES DOPPLER, itens 01 e 02.

Leopoldina, 26 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D8FEAC7C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 108/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CTZ IMAGEM LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO VI GRUPO: EXAMES DOPPLER, ITENS 01 E 02.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10;
01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 26/08/2025
Data da assinatura: 26/08/2024.

Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Roberto Ramos Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AF1CE4CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 – REQUERENTE: Areal HG Ltda – CNPJ: 16.869.175/0001-70
OBJETO: Mineração ATIVIDADE PRINCIPAL: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8)
PROCESSO: 09.03211/2024 – DATA: 20/08/2024 – PROTOCOLO UAI Nº 04492/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado
2 – REQUERENTE: Areal HG Ltda - CNPJ: 16.869.175/0001-70
OBJETO: Mineração ATIVIDADE PRINCIPAL: extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8)
PROCESSO: 09.03211/2024 – DATA: 20/08/2024 – PROTOCOLO UAI Nº 04490/2024
CLASSE: 02
TIPO: Autorização para Intervenção Ambiental – AIA

Leopoldina, MG, 22 de agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

22/08/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EA6072D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 097/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MARGE MARKETING LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria de Administração (Memorando nº 38/2024), prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024, em consonância com o art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 11/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Adalgamir Marge.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:137D2F62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 097/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MARGE MARKETING LTDA
ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Considerando a Lei Municipal nº 4.551 de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula décima primeira do contrato original, sendo o percentual 4,23%, passando para o valor total de R$ 72.373,27 (setenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 11/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Adalgamir Marge.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9237CD6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 097/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MARGE MARKETING LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Considerando a Lei Municipal nº 4.551 de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula décima primeira do contrato original, sendo o percentual 4,23%, passando para o valor total de R$ 72.373,27 (setenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 11/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Adalgamir Marge.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B55FD470

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº.59/2024, PRC 201/2024.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 20/08/2024, na página 198 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). 18.1 Acréscimo no item do Edital 19.14- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: VII- Composição de BDI; VIII-Cronograma; IX- Planilha Orçamentária e X- Relatório Fotográfico.Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de tapa- buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a necessidade de serviços no município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Onde se lê: Data da Licitação: 04/09/2024 às 10:00 horas Leia-se: Data da Licitação: 10/09/2024 às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2024.

SAULO LOPES BARBOSA -
Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0D839C80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "Diproposito" para apresentação na 34ª Feira da Paz em Leopoldina .

MTO + ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 22.618.220/0001-16 NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DB11CC44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CESSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 368/24, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação do prazo de requisição da servidora Natália Carvalho Oliveira França Bedim, Oficial de serviço administrativo (auxiliar laborat.), para prestar serviços na Gerência Regional de Saúde de Leopoldina.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:567808BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 204, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

a) Danilo Silva dos Santos – CNH (07566524370 - B);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DAB176CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARIA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SUAS NESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações.
Valor Rescindido: R$ 14.175,86 (Nove mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1710B06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 06/2024

MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - CIMASP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 109.266,65 (Cento e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.488.068,25 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:22BC0DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 034/2023.

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 034/2023.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº149/2024 – PREGÃO N° 034/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.971.041/0001-03- VALOR DO CONTRATO R$3.000,00.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.687/22 DE 23.06.2022",** VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 12/08/2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publique-se

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9BE8E251

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 002/2024

Institui a Comissão Para Averiguação de fatos e resposta ao Ministério do trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 930/98 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para apurar possível omissão do Conselho Tutelar no exercício do dever de combater violações de direitos e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias a apuração dos fatos.

Art. 3º - A comissão será formada por 04 (quatro) membros do CMDCA..

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Membros:
Marconi Araújo e Araújo
Valdenice Caetano de Oliveira
Lúcia Helena de Oliveira
Sandra Miziara Barbosa Mendonça

Art. 5º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Marconi Araújo e Araújo e a Secretaria da Comissão pela Sra. Sandra Miziara Barbosa Mendonça
.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de agosto de 2024

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:431AB617

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"CONCEDE QUARTA PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do Memorando Interno nº 08/2024, da lavra da servidora Chefe da Seção Administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar 014 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder quarta progressão funcional aos servidores a seguir relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula	Posição na carreira	
			Terceira Progressão	Quarta Progressão
Ademilson Ildeu Ferreira	ASB I - Encanador	40	Grupo V - II/C	II/D
Cláudio Ayres	ASB I- Operador ETE/ETA	44	Grupo V - II/C	II/D
Daniela Moura Rezende	ASB I - Op. Peq. Comunidades	41	Grupo V - IV/C	IV/D
Douglas Rodrigues de Lima	ASB I - Operador ETE/ETA	43	Grupo V - II/C	II/D
Fernanda Pereira Campos	TM III - Ajudante Administrativo	37	Grupo IV - III/C	III/D
Paula Mara R. C. Costa	TM III - Ajudante Administrativo	38	Grupo IV - III/C	III/D
Wellington Silvano de Andrade	ABS I - Encanador	45	Grupo V -II/C	II/D

Art. 2º. A partir do pagamento vencimental do mês de agosto de 2024 os servidores reenquadrados funcionalmente passarão a receber seu vencimento com base no Quadro apresentado no art. 1º, desta portaria conforme previsto no anexo III da Lei Complementar nº 014/2010 e anexo I, da Lei Complementar 179.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de agosto de 2024.

DALCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AE2B98A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 136/2024 INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 136/2024 INEXIGIBILIDADE N° 028/2024
Processo n° 136/2024 Inexigibilidade n° 028/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28 E 29 DE SETEMBRO PARA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.316.995/0001-70 Valor Total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F00BB222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 136/2024 NÚMERO DE CONTRATO: 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 136/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 028/2024

Processo nº: 136/2024
Número de Contrato: 028/2024
Objeto: Contratação de apresentação musical nos dias 28 e 29 de setembro para festividade de aniversário do município de Mar de Espanha que será realizado pelo Departamento de Cultura em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 28.182.084/0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC09F9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 39/2024 – Dispensa de Licitação 12/2024**. Objeto: **Aquisição de Acervos de Livros para alunos das instituições escolares deste Município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **29/08/2024, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:5CBD4B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3° DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021"

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, porintermédio do Agente de Contrataçãodesignado pelo Decreto n.º 1.158/2024, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MENDES PIMENTEL - MG, na forma descritiva e requisitos constante no AVISO e anexos. Considerando o exposto e a realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de preços e documentação deverá ser entregue até às 16h00min do dia 26/08/2024, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35270-000, Mendes Pimentel – MG, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min e no sito oficial deste poder executivo www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", onde poderão ser consultadas ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel – MG, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.158/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3B07A35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0243/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES - CNPJ: 17932562000176. VALOR: R$36.576,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0244/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.094.894/0001-90. VALOR: R$33.407,99. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0245/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64. VALOR: R$33.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0246/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43252294000151. VALOR: R$48.924,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 18/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0247/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 51.853.770/0001-18. VALOR: R$21.700,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0248/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ:39.903.198/0001-59. VALOR: R$3.664,70. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0249/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): JERRE ADRIANE ESTEVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.023.262/0001-60. VALOR: R$5.550,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 18/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0250/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R$5.694,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0251/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO

COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ:22.533.778/0001-07. VALOR: R$6.989,85. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0252/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:17.008.058/0001-84. VALOR: R$6.100,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0253/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ:08666165000109. VALOR: R$15.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0254/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:17019423000156. VALOR: R$8.580,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2024 À 19/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C480A9E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 066/2024, INEXIGIBILIDADE nº 015/2024, aquisição de imóvel situado na Praça Nossa Senhora da Gruta, s/nº, Distrito de Ribeirão da Folha, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 2 – com área total de 1.676,55 m2 (um mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) confrontando ao Norte com Antônio Gomes Barbosa, Sebastião Ferreira Duarte; Ao sul, Rua Geraldo Barbosa, Adileia de Souza; A leste com Adileia de Souza; a Oeste com Praça Nossa Senhora da Gruta, Registrado sob matrícula 16.091 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.614 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.511, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. FORNECEDOR(ES): SEBASTIÃO CORDEIRO BARBOSA, CPF 337.537.096-20, ÁLVARO RAIMUNDO BARBOSA, CPF 279.059.266-72 E MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA, CPF 695.315.016-53. Data ratificação: 26 DE AGOSTO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 066/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 015/2024. Objeto: aquisição de imóvel situado na Praça Nossa Senhora da Gruta, s/nº, Distrito de Ribeirão da Folha, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 2 – com área total de 1.676,55 m2 (um mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) confrontando ao Norte com Antônio Gomes Barbosa, Sebastião Ferreira Duarte; Ao sul, Rua Geraldo Barbosa, Adileia de Souza; A leste com Adileia de Souza; a Oeste com Praça Nossa Senhora da Gruta, Registrado sob matrícula 16.091 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.614 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.511, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. CONTRATADO(S): SEBASTIÃO CORDEIRO BARBOSA, CPF 337.537.096-20, ÁLVARO RAIMUNDO BARBOSA, CPF 279.059.266-72 E MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA, CPF 695.315.016-53. VALOR DO CONTRATO: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:02CE97AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ADITIVO ALTERADO PARA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO L;ICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 03/07/2024 a 03/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ACC32F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2023. DISPENSA N.º 014/2022. EMPRESA: **RM CULTURAL LTDA ME-** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do

Patrimônio Cultural de Miradouro- MG. Vigência: 04/07/2024 a 04/12/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9E499ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023. Contratada: **JONAS ANTÔNIO JUSTINO 75020866687 – CNPJ nº 36.409.848/0001-16**. Contratação de empresa, via credenciamento, para execução de pequenos reparos em edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Moema/MG, item: pintor predial, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 26/08/2024 com vigência até 27/08/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0BF2E1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 49/2024 – Processo nº 68/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 49/2024 – Processo nº 68/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto**: Refere-se a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Estrutura, Som e Demais Itens Constantes no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Realização do Evento de Aniversário de 142 anos da Cidade de Monte Carmelo MG. Licitação Regionalizada Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 26/08/2024.

Monte Carmelo, 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:22F532BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.055 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.30.00 832 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 104.375,69**
3393.39.00 834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 700.000,00**
4490.52.00 835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 55.000,00**

TOTAL R$ 859.375,69

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ONDE SE LÊ NA DATA:

Muriaé, 20 de maio de 2024

PASSA-SE A LER NA DATA:

Muriaé, 20 de agosto de 2024

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:54542993

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Larissa Silva Carneiro** MASP 5.802.002 e **Aparecida da Conceição Roriz Mendonça** MASP 0.455.002, fica designada a Servidora **Larissa Silva Carneiro** MASP 5.802.002, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógico, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo e **Aparecida da Conceição Roriz Mendonça** MASP 0.455.002, na Escola Municipal Clara de Castro Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1026B8F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVÊNIO Nº E076/2022

CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Darcy de Souza Filho**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Muriaé,** com sede na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Marcos Guarino de Oliveira**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 1 (um) estudante regularmente matriculado em ensino de pós-graduação, pelo **Município** para estagiar junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé.

CLÁSULA SEGUNDA – São Obrigações Conjuntas dos Convenentes:
1) Elaborar e firmar Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 11.788/2008, obedecidas as cláusulas acordadas no presente convênio.
2) Solicitar às instituições de ensino a designação dos professores orientadores que acompanharão o estágio;
3) Elaborar o plano de atividades, como parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, sendo assinado pelo **Município**, pelo supervisor indicado pela **Procuradoria**, o orientador indicado pela instituição de ensino e o estagiário ou seu responsável legal, caso o mesmo seja menor de 18 anos.

CLÁSULA TERCEIRA – São Obrigações da Procuradoria:
1) Realizar o processo seletivo dos candidatos ao estágio, respeitadas as disposições legais e regulamentares vigentes;
2) Indicar Promotor de Justiça para supervisionar o estágio, a fim de assegurar que os estagiários obtenham seu aprendizado e de garantir o direcionamento das atividades;
3) Encaminhar ao **Município**, mensalmente, a folha eletrônica de frequência de estágio, apurada nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.
4) Comunicar ao **Município** quaisquer alterações relevantes na relação de estágio, tais como horário, endereço, lotação e suspensão temporária de atendimento.
5) Prestar informações solicitadas pelo **Município**, sempre que necessário;
6) Conceder anualmente recesso de 30 dias aos estagiários, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021;
7) Encaminhar os relatórios semestrais de atividades de estágio para as instituições de ensino em que os estudantes estiverem matriculados;
8) Emitir certificado de conclusão do estágio ou certidão na qual deverá constar a especificação de sua natureza, a carga horária global.

CLÁSULA QUARTA – São Obrigações do Município:
1) Promover o pagamento de bolsa mensal de estágio e auxílio transporte, nos termos estabelecidos no termo de compromisso de estágio, celebrado assinado entre o **Município**, a **Procuradoria**, a instituição de ensino e o estagiário.
2) Contratar, em favor do **Estagiário**, seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
3) Avaliar os resultados do presente Convênio e sugerir as alterações julgadas necessárias;
4) Conceder anualmente recesso remunerado de 30 (trinta) dias aos **Estagiários** nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.788/2008;
5) Divulgar a existência do presente Convênio.

CLÁSULA QUINTA – Nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio não criará, para qualquer efeito, vínculo empregatício entre a **Procuradoria**, o **Município** e o estagiário.

CLÁSULA SEXTA – O estudante deverá exercer o estágio pelo tempo previsto em seu respectivo Termo de Compromisso, cuja duração não poderá exceder 2 (dois) anos.
§1º A duração do estágio de estudantes graduandos com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, estendendo-se até a data da colação de grau.
§2º Caso o estágio tenha duração superior a 1 (um) ano, fica assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias corridos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁSULA SÉTIMA – A jornada do estágio será de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, a ser cumprida na unidade administrativa indicada pela **Procuradoria**, de segunda a sexta-feira, em período compatível com o horário escolar, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao Município o pagamento de bolsa mensal de estágio e de auxílio transporte, cujos valores serão definidos no Termo de Compromisso de Estágio e correrão por conta da dotação orçamentária nº 1823 - 02.11.00-3390.39.00-04.122.0001-2.001-100.99.

CLÁUSULA NONA - Para a realização do estágio, caberá ao **Município** ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de caráter obrigatório, em favor do **Estagiário**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente convênio tem vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura, podendo ser modificado por meio de termos aditivos e rescindido nos termos da cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (tinta) dias, por qualquer uma das partes, por acordo entre elas, por inadimplência de alguma cláusula ou por superveniência de fatos ou motivos que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente os termos do convênio ora firmado, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões dele advindas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Convênio será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Federa 8.666/1993.

Procuradoria:
DARCY DE SOUZA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Município:
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Testemunhas:

1) Ricardo Naves Silva Melo
MAMP 4911-00 - 067.999.946-99

2) Anderson Melo de Souza
MAMP 4297-00 - 070.802.846-27

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E3275C6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 056/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42, situada à Rua João Dornelas, nº 419, bairro Dornelas, Muriaé – MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO DE JESUS BERIZONZI ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, corrija os afundamentos presentes na Pavimentação da Gameleira trecho 2. Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 072/2021, referente à concorrência pública 001/2021.

Muriaé, 26 de agosto de 2024.

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4CE9B43A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 057/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42, situada à Rua João Dornelas, nº 419, bairro Dornelas, Muriaé – MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO DE JESUS BERIZONZI ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, corrija os afundamentos presentes na Pavimentação da Gameleira trecho 3. Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 072/2021, referente à concorrência pública 001/2021.

Muriaé, 26 de agosto de 2024.

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:76B100D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 058/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42, situada à Rua João Dornelas, nº 419, bairro Dornelas, Muriaé – MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO DE JESUS BERIZONZI ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, corrija os afundamentos presentes na Pavimentação da Gameleira trecho 4. Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 072/2021, referente à concorrência pública 001/2021.

Muriaé, 26 de agosto de 2024.

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F879AF1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.892, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 26 de agosto de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SUPERVISORA PEDAGÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5802.002	**LARISSA SILVA CARNEIRO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:08521CFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.891, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 26 de agosto de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CH –09	CC – 09	DARLAN OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:23F8931C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação eassinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1.Os candidatos deverão comparecer**no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar**a escolha de vagas e aapresentação da seguinte documentação:**
a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e)CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f)Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g)CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2.Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente,**conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Editale observada a ordem de classificação.**
1.3.**O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**
1.4.**Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:**

a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e)Cópia do Titulo de Eleitor**E**a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h)Comprovante de residência atualizado;
i)Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l)01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n)Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2.DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo**local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até**60 (sessenta)**dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo**vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da**Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos examesquais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4.**Implicará em perda do direito à contratação**:
a)A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b)A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c)A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d)A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e)O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f)O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 26 de AGOSTO de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	08 aulas Matutino 4ª e 5ª	02/09/2024 a 17/09/2024	Licença de saúde
PROEJA	10 aulas Noturno 2ª,3ª e 4ª	02/09/2024 a 17/09/2024	Licença de saúde
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	05 aulas Matutino 3ª,4ª e 6ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário:13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	02 aulas Matutino 2ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	01 aula Matutino 4ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	02 aulas Matutino 6ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	03 aulas Matutino 2ª e 5ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	02 aulas Matutino 4ª e 6ª	02/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Profª Zuleima César Araújo	Vespertino	02/09/2024 a 30/09/2024	Provimento do cargo

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 14h

Escola	Turma/Turno	Período	Justificativa
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Apoio Vespertino	02/09/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Sylla de ururhay Macêdo/EM Sergio Lucio F. Amaral	Apoio Matutino	02/09/2024 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Cândido Portinari	3° ano Vespertino	02/09 a aguardando perícia	Liença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/08/2024Horário: 15h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Ricardo Oliviera M. Azevedo	Berçário Matutino	02/09/2024 a 30/09/2024	Provimento de cargo
EM Ricardo Oliviera M. Azevedo	Vepertino Creche	02/09/2024 30/09/2024	Provimento de cargo
EM Profª Stella Fidelis	Vespertino Limpeza e crche	02/09/2024 a 12/12/2024	Servidor atuando na SME
EM Cândido Portinari	Vespertino Cozinha e limpeza	02/09/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Edmen Macedo G. Alvarenga	Limpeza e Creche intermediário	02/09 a 23/09/2024	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1EC601C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora M. O. S. G.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 159, de 28 de agosto de 2023 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:96B58798

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 12.892, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 11.765, de 11 de Fevereiro de 2023, que nomeou membros para compor a Comissão Especial para o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. *MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA*, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se realizar um levantamento junto aos órgãos integrantes desta, a fim de se constatar quais as necessidades e os requisitos para a implantação do processo de transformação digital;

CONSIDERANDO a realidade e peculiaridades próprias de cada entidade, órgão e secretarias e a necessidade de exame quanto às respectivas deficiências operacionais.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, do Decreto nº 11.765, de 11 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" **Art. 4º** Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão Especial para a implementação da transformação digital:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
TITULAR	*CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	*ADRIANO BARBOSA DE SOUZA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	*GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR*

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
TITULAR	*FELIPE SOARES RIBEIRO*

DEMSUR	
TITULAR	*PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALES*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
TITULAR	*ELLUAR CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	*MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
TITULAR	*ROBERTO SABADINI JUNIOR*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	*JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO*

FUNDARTE	
TITULAR	*SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JUNIOR*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
TITULAR	*NALBERT MACHADO INTREBARTOLI*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	*CÁSSIO DIAS DUARTE*

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV	
TITULAR	*PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR*

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TITULAR	*LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO*

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:734005ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 128/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, estará gozando suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de agosto de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, para substituir o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, com 51% (cinquenta e um por cento) de gratificação, durante o período de 01 a 30 de agosto de 2024.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C7A1AD9D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 129/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor José Maria de Marães, matrícula nº 0670, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial, gozará suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ CARNEIRO**, matrícula nº 1.658, para substituir o servidor José Maria de Marães, matrícula nº 0670, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial com 61% (sessenta e um por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias regulamentares de 01 a 30 de agosto de 2024.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F8360889

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 130/2024

Concessão de progressão a servidor efetivo que pertence ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei Complementar nº 2.512/2001.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o cargo de apontador foi enquadrado na lei nº 2.512/2001 (Plano de Cargos e Salários), assim como outros cargos, através da lei complementar nº 3.862/2010;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar nº 2.512/2001, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 0349, do **cargo de Apontador, passando-o para o padrão de vencimento P-23.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:43F22638

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP PLACAS DE AVISO/IDENTIFICAÇÃO E RESTRIÇÃO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/RESTRIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO DO DEMSUR. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DAA185B5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 046/2024 – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Fica marcada a data de sessão para o dia 10/09/2024às 08:30hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:97FAECE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35201/2024 –** ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023*** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ORAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. - CONTRATADA**: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA – VIGÊNCIA: 27/08/2024 A 26/08/2027 – VALOR: R$ 401.715,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.303.0039.2.347-3390.32.00.**

MURIAÉ/MG, 26/08/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:884212D0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**083/2024**
Licitação Nº	**010/2024**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**22/08/2024**
Data da Homologação	**22/08/2024**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de quadra de beach tennis no bairro João VI – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedore valor: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.707.387/0001-70**, situada na Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, casa 1A, Centro, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, no valor global de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**	

Muriaé, 22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B7B5FF73

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de quadra de beach tennis no bairro João VI – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.707.387/0001-70, situada na Rua Antônio Vieira

Bastos, nº 156, casa 1A, Centro, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, no valor global de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

Muriaé, 22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DCD2F2E6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**078/2024**
Licitação Nº	**008/2024**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**22/08/2024**
Data da Homologação	**22/08/2024**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção de ponte mista em concreto armado na zona rural da comunidade do São João do Glória, Muriaé – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedore valor: **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº38.293.121/0001-41**, situada Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000, no valor global de **R$ 344.105,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos).**	

Muriaé, 22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:74311B10

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Objeto:Registro de preço para aquisição de material elétrico para atender as necessidades das secretarias de SME, SMS e SMDS.Fica marcada a data de sessão para o dia 09/09/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:308B3344

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

OSecretárioMunicipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção de ponte mista em concreto armado na zona rural da comunidade do São João do Glória, Muriaé – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº38.293.121/0001-41, situada Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000, no valor global de **R$ 344.105,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos).**

Muriaé,22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8F1AF57B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 013/2023** – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA DE MURIAÉ – MG. **- CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 22/08/2024 A 21/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/08/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:18BE06F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 10 de setembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais complementares Play Combate – Aedes Aegypti para ações de prevenção à Dengue e combate ao mosquito transmissor Aedes aegypti atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2F1FCC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 022/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 022/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 022/2024", com a finalidade de credenciamento de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas ou apoiadas pelo município, com fornecimento de toda equipe necessária, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 26 de Agosto de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:71558281

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa a Concorrência Eletrônica nº 002/2024. ADJUDICANDO a empresa: TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.926.390/0001-66 – Valor Global: R$ 348.000,00.

Natalândia/MG, 26 de Agosto de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8A7A82E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica n°0002/2024 - Processo Administrativo Nº 0118/2024 – Extrato de Contrato nº095/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Natércia – Contratada: Visato Construtora e Engenharia Ltda - CNPJ 31.985.426/0001-75 - Objetivando a Eventual e Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravado de Estrada Vicinal no Bairro do Guando e Turvo no Município de Natércia (MG). Valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) **–** Vigência 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025 - o contrato encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. –

Natércia(MG) 26 de agosto de 2024 -

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A61438E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 111/2024. Inexigiblidade nº 024/2024. Processo de Licitação nº 064/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional da Dupla Sertaneja Victor e Leo**, para apresentação musical em comemoração ao 113° aniversário de Emancipação Política, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2024, às 23 horas com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José), sem cobrança de ingressos ou taxas conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) de Setembro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Editora Chaves.

Nepomuceno/MG, 21/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:25970754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2024
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a pavimentação do prolongamento da Avenida Wenceslau Carneiro de Oliveira, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/09/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de agosto de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:2719D64A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO

DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO N º 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do DMAE do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de empresa especializada para gestão de sistema de tratamento de efluentes e execução de serviços de manutenção nas 05 (cinco) Estações de Tratamento de Efluentes – ETEs, conforme condições e regras do edital, foi remarcada para o dia 10 de setembro de 2.024, às 09:00 horas, com alterações no edital, retificando o requisito da contratação que exigia 05 (cinco) operadores para cada estação de tratamento, passando a serem exigidos 05 (cinco) operadores no total, sendo designado 01 (um) para cada estação. Maiores informações pelo telefone (34)3356-8055, dmae@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 26 de agosto de 2.024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:4FAAE060

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Maria do Prado Silva, nº 2.610, Bairro Residencial Parque das Árvores, Matrícula **21.417** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Lívius Cristiano Caetano de Campos.** Processo Administrativo nº **525/2024.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Osório Inácio da Silva, nº 951, Bairro São Francisco, Matrícula **5.507** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Cristina Maria da Costa e João dos Reis Cunha**. Processo Administrativo nº **493/2022**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:3A4855DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PRC Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PRC Nº 182/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 28/08/2024 às 08:00 horas do dia 09/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 09/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8185C81E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
COMUNICADO – VIGILANCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do município de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal De Saúde no uso de suas atribuições e atendendo ao Disposto da Lei Federal Nº 8080/90 inciso xi do artigo 18 e inciso iii do artigo 9, e da Portaria nº06/1999 artigo 124 - SVS/MS que regulamenta a Portaria Nº344/998 - SVS/MS faz publicar a autorização e o cadastro do estabelecimento Drogaria E PerfumariaDomBosco LTDA, CNPJ 53.814.294/0001-51 localizado na Avenida Mariza De Souza Mendes, 1.116 loja b bairro Minas Talco, Ouro Branco - MG, autorizando este a comercializar medicamentos Retinóides de Uso Sistêmico da Lista C2 da referida portaria.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:77BEE810

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/179/2022, FIRMADO COM A COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NOVA LIMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) dias, vigorando entre os dias 27/09/2024 a 26/09/2025. Data de assinatura: 23/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:278FA545

PREFEITURA DE OURO BRANCO
7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 416/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor repassado no montante de R$ 142.806,37 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), para a contratação de um Coordenador Geral e para provisão de verbas rescisórias para o ano de 2024, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 23/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:982FA371

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/09/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO.

Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 442/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de vigência do termo em epígrafe até o dia 31/12/2024 bem como o valor do mesmo no montante de R$ 106.822,35 (cento e seis, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEBE379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023. PREGÃO Nº 096/2023 – CONTRATO Nº 094/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 175/2023. Pregão nº 096/2023 – Contrato nº 094/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação do aplicativo de controle das atividades e monitoramento das ações dos agentes de endemias – Resolução SES/MG 7.733/2021- Contratado: Peterson José Fonseca & Cia Ltda - CNPJ nº 35.332.338/0001-25. Assinatura: 12/07/2024. Validade: 14/07/2024 à 14/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:080FB2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 27/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 3/2024
CONTRATO 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS LTDA
CNPJ 61.074.175/0001-38
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total, do veículo FIAT TORO ENDURANCE AT9 4x4 da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Valor do Aditivo: R$ 5.906,69
Data de Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 26/08/2024

Paineiras/MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9B380907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO 079/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR.DATA: 17/05/2024.FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para construção e conservação de estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos de interesse do município. (Rolo Compactador com patas- RCP-194). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.0015.2032.3390.39.00- 1166/2.500. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 220 (Duzentos e vinte) dias, iniciando-se em 17/05/2024. VALOR: R$40.768,00. ASSINATURAS: O presente convênio encontra-se devidamente assinado pelo responsável da AMNOR e do Município de Paracatu-MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AFB01816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 96/2023

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD, inscrita no CNPJ nº 10.953.619/0001-74, com sede na Rua São Francisco de Assis, n° 379, Bom Pastor, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Leonardo de Miranda Pereira, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.707/202. Solicitação de utilização dos rendimentos de aplicações financeiras dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº. 96/2023, sem alteração da natureza do objeto. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº. 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 51 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e no art. 67 do Decreto Municipal nº. 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 2014. Autorização para realocação de valores/recursos e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$4.146,73 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) referente ao Termo de Colaboração n°. 96/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** Secretária Municipal de Cidadania e Habitação e **LEONARDO DE MIRANDA PEREIRA** representante Legal da OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CF75E51C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2023

Processo Financeiro: 985/2023

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 985/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA FIRMINA SANTANA NO MUNICIPIO DE PARACATU, CONFORME PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHA E CRONOGRAMA.** Supressão de 0,54%. **DATA: 20/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65 inciso I e § 1º da Lei Federal 8.666 de 1993. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela

Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:72D4BABD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2023

Processo Financeiro: 985/2023

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 985/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA FIRMINA SANTANA NO MUNICIPIO DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHA E CRONOGRAMA.** Acréscimo de 8,47%. **DATA: 20/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65 inciso I e § 1º da Lei Federal 8.666 de 1993. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3B18D302

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Incisos II C/C VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024**. Processo de Compras Nº 104/2024 – Tipo: **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ARROZ BENEFICIADO POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, SAFRA 2023/2024, PACOTE DE 5 KG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **26/08/2024** das **17h30min** até o dia: **02/09/2024** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Paracatu-MG, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6AF2F579

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023

Processo: 3922/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023 (PROCESSO: 3922/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Revisão. **DATA: 09/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37, inciso XXI, Magna Carta e artigo 65, alínea d da Lei n°8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, LEANDRO REIS DE MELO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, MARCIO DA SILVA SOUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, URBANO MEM DE SÁ, ELAINE MENDES DOS SANTOS, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA**, pela Contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B93B54B9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Processo: 9166/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9166/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 26/08/2024. VENCIMENTO: 25/08/2025. VALOR**: **R$ 3.540.000,00. ASSINATURAS: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES,** pela contratante e **FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2564B45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ALEXSOM - PALCO SOM LUZ-ME, -** CNPJ n° 05.503.400/0001-33.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 796.299,90 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos.).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:EC2EAF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ALEXSOM - PALCO SOM LUZ-ME, - CNPJ n° 05.503.400/0001-33.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 796.299,90 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7773894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CME PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** - CNPJ n° 35.238.712/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:941DDA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CME PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ n° 35.238.712/0001-28.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C4D91E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS,** - CNPJ n° 14.479.241/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 76.899,70 (Setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:904588A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS, - CNPJ n° 14.479.241/0001-70.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 76.899,70 (Setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8BB11B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MF EVENTOS LTDA, - CNPJ n° 07.783.659/0001-00**
.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A6237432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MF EVENTOS LTDA, - CNPJ n° 07.783.659/0001-00.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1528CE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024 - PROCESSO Nº. 031/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LD SHOWS E EVENTOS LTDA, - CNPJ n° 53.038.657/0001-04**.

Objeto: Contratação de empresa para realização do show da dupla "LUCAS E DAVI" para a "40ª FESTA DA IGREJINHA" de Pedra do Indaiá, no dia 01 de setembro de 2024.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F815C868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 030/2024 EDITAL Nº. 005/2024

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados no Município através das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 10/09/2024 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 26 de agosto de 2024.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:807FFBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 049/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 28/08/2024 às 09 horas do dia 09/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 09/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 09/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 26 de Agosto de 2024

JÉSSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA -
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:D7B6C615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 21-2024 - INSTITUTO ZURIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00021/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00025/2024, Dispensa nº: 00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG EM JORNAL DE "GRANDE CIRCULAÇÃO" DIÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:621B04B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 064/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°013/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMPLA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E VEICULO E UTILITÁRIOS PARA A REGIÃO DE PERDIZES-MG, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, referente Processo n.º 064/2024 – Dispensa n.º 013/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 7.326.093,24 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 28/03/2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 18 de julho de 2024.

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1FA86477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 056/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vidros, forros, divisórias e persianas, para atendimento dos Setores e Secretarias Municipais de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: GZB ZONTA LTDA, com o valor global de R$ 30.504,00 (Trinta mil quinhentos e quatro reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

AMANDA CRISTINA DUARTE –
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Perdizes - MG, 22 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0EB6935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 063/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo passeio 0 km, para atendimento ao Conselho Tutelar de Perdizes/MG, de acordo com o convênio de saída n° 1491001370/2023/SEGOV/PADEM que entre si celebram o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Perdizes para os fins nele especificados, com as especificações e características constantes deste termo de referência, em solicitação a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, com o valor global de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ MACHADO –
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 23 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CEAEC870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 185/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 073/2021 – DISPENSA N.º 008/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 073/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a SRA. VANILZA BORGES DE MELO, em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vanilza Borges de Melo. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Agosto de 2024 e término previsto em 02 de Agosto de 2025. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O valor mensal do aluguel para os próximos 12 (doze) meses sofrerá reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R$3.302,24 (Três mil trezentos e dois reais e vinte e

quatro centavos) para R$ 3.428,13 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos) de acordo com o índice atual do índice IGP-M/FGV previsto na CLÁUSULA TRÊS do contrato original.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:283B887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 080/2024. Concorrência Eletronica Nº 013/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 013/2024. Objeto: a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica nas estradas vicinais no município de Perdizes – MG, através do Convênio 943478/2023- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Recebimento das propostas: 28/08/2024, data e horário das disputas: 12/09/2024 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2207DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 041/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante FALK CONSTRUTORA LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor FALK CONSTRUTORA LTDACNPJ: 01.901.632/0001-99, com o valor global de R$ 1.839.800,60 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil oitocentos reais e sessenta centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 041/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Perdizes - MG, 14 de Agosto de 2024;

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:246DF248

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 061/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO ANTÔNIO DE ALVARENNGA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA MACEGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor global de R$ 227.800,00(Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 061/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024.

Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F6B0F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 041/2024. Concorrência n.º 006/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 041/2024 – Concorrência n.º 006/2024, Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL, que faz parte do edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: FALK CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$1.839.800,60 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil oitocentos reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 14 de Agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4E180203

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 061/2024. Concorrência n.º 009/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 061/2024 – Concorrência n.º 009/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO ANTÔNIO DE ALVARENNGA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA MACEGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL, que faz parte do edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor global de R$ 227.800,00(Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A9CC8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024. PROCESSO N.º 063/2024. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo passeio 0 km, para atendimento ao Conselho Tutelar de Perdizes/MG, de acordo com o convênio de saída n° 1491001370/2023/SEGOV/PADEM que entre si celebram o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Perdizes para os fins nele especificados, com as especificações e características constantes deste termo de referência, em solicitação a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 23 de Agosto de 2024

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal De Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:712C329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024. PROCESSO N.º 056/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vidros, forros, divisórias e persianas, para atendimento dos Setores e Secretarias Municipais de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GZB ZONTA LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 22 de Julho de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DF710D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 073/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para aquisição de equipamento de raio-x odontológico portátil digital com bateria recarregável para o Centro de Especialidades Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 073/2024 – Dispensa n.º 017/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: ODONTO EQUIPO TRIANGULO LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 26 de Agosto de 2024.

SR. SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E76952AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 041/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: FALK CONSTRUTORA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.839.800,60 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil oitocentos reais e sessenta centavos). PERÍODO DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 14 de Agosto de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7B8CE33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 061/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO ANTÔNIO DE ALVARENNGA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA MACEGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG. A PRESTADORA DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Minas Engenharia e Negocios Imobiliarios LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 227.800,00(Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). PERÍODO DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FC6174FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2024 – DISPENSA Nº 013/2024. OBJETO: DISPENSA para Contratação direta por dispensa de licitação do Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMPLA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E VEICULO E UTILITÁRIOS PARA A REGIÃO DE PERDIZES-MG, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – cimpla. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 28/03/2025. Valor Global R$ 7.326.093,24 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes - MG, 18 de julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0F338C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 073/2024 – DISPENSA Nº 017/2024. OBJETO: Dispensa para aquisição de equipamento de raio-x odontológico portátil digital com bateria recarregável para o Centro de Especialidades Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Odonto Equipo Triangulo LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses.

SR. SAN TIAGO DA COSTA GONDIM-
Secretaria Municipal de Assistência Social

Perdizes - MG, 26 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AE017D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2024 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9.808/2023 FIRMADO EM 31.10.2023 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato n.º 9.808/2023 de 31.10.2023, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Jhonatan Dantas Nunes, CPF: 070.717.336-19, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 9.808/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$5,87** (cinco reais e oitenta e sete centavos);

- Altera-se o valor do litro do Etanol Comum previsto neste instrumento para **R$4,30** (quatro reais e trinta centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 27/08/2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
JHONATAN DANTAS NUNES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE3AFDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.030/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10.030/2024 de 26 de agosto de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, de 14 (catorze) dias, no período de 26/08/2024 A 08/09/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:434BBC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.031/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE.

PORTARIA nº 10.031/2024, de 26 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SARA CRISTINA FREIRE,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014(restante de 23 dias) e do período de 20/12/2014 a 19/12/2019 (90 dias), que serão gozadas a partir de 02/09/2024 a 23/12/2024 no total de 113 (cento e treze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:60742806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.031/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE.

PORTARIA nº 10.031/2024, de 26 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SARA CRISTINA FREIRE,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014(restante de 23 dias) e do período de 20/12/2014 a 19/12/2019 (90 dias), que serão gozadas a partir de 02/09/2024 a 23/12/2024 no total de 113 (cento e treze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A717F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **07/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.09.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99A49229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 059/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Designa a servidora Ariadne de Fátima Cardoso para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

o disposto nos artigos 17 e seu parágrafo único, 18, 19, 20 e seus incisos IV, V e VI, 23 e 24 da Lei nº 13.317/99 que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

o disposto no artigo 30, inciso XXII do Decreto Municipal nº 1224/03 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariadne de Fátima Cardoso**, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de afastamento ou licenças, e atuar como fiscal em situações de conflitos de interesses ou quando sua presença for necessária por outros motivos.

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 076/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 26 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CB73F141

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 160/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO INICIAL DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 no valor total de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 26/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F6A8299F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 168/2024 INEXIGIBILIDADE 041/2024 CONTRATO Nº 207/2024 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, BAIRRO: CASA FORTE - PE, CEP: 52.061-022, neste ato representado por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF: 377.377.244-00

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R$ 750.700,84 (setecentos e cinquenta mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.129.028.2.0018-3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:404C1259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 091/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

Objeto: Contratação do cantor Nadson "O Ferinha" para apresentação musical no dia 07 de setembro na Festa do Sol 2024 Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa NF Shows e representações LTDA CNPJ 43.974.964/0001-43, no valor global de R$335.000,00.

Pirapora/MG, 26/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:16E27075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Teles e Oliveira LTDA CNPJ 07.216.048/0001-80, no valor global de R$1.068.811,00; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos LTDA CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$86.735,00; Big Café LTDA CNPJ 54.292.742/0001-67, no valor global de R$126.578,10, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E89338F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 085/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

Objeto: Contratação do cantor Junior Marques para apresentação musical no dia 07 de setembro na Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Junior Marques Produções LTDA CNPJ 36.639.178/0001-24, no valor global de R$90.000,00.

Pirapora/MG, 26/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F12F9E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2024 - Contratante: Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 15631700/0001-51 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG - Valor: R$54.590,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais) - Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:6DFAABA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 93/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: 53.211.921 Laura Dumke Paz, CNPJ: 53.211.921/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais:Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:FCAF97B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Agmashi Comércio De Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda ME, CNPJ: 08.234.423/0001-88 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$14.950,13 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:F420979F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 95/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 33.068.320/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$50.844,00 (Cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro

reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:EFCCA945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 96/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Augusmed Hospitalar Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 53.441.926/0001-89 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$6.110,00 (Seis mil cento e dez reais), Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:F5504D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 97/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Beaga Hospitalar Ltda, CNPJ: 10.478.755/0001-50 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$8.221,40 (Oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:7BF1A8A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 98/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Biolab Soluções para Saúde Ltda, CNPJ:52.165.681/0001-41 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$25.141,38 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:88709B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:Casa de Pesca Solimões Ltda, CNPJ: 35411786/0001-14 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:EB43907C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 39.610.184/0001-47 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$45.640,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:08C3040E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Cirúrgica Biomédica EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$15.623,60 (Quinze mil seiscentos e vinte e três e sessenta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:A3925118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Cirúrgica Quality Produtos Para Saúde Humana e Animal LTDA, CNPJ: 48.450.303/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$60.630,00 (Sessenta mil seiscentos e trinta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:CAFBE705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2024 – Contratante: Município de Pirapora

– CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Limitada, CNPJ: 04.767.168/0001-88 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$2.256,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:C0A6091C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: D & D Empreendimentos, CNPJ: 07.994.516/0001-48 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:4E9F695E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 19.316.524/0001-14 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG - Valor: R$92.395,80 (Noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:BEA3AE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DF Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ: 21.793.208/0001-85 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG - Valor: R$2.981,00 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:47AA93F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, CNPJ: 10.651.667/0001-08 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$33.404,00 (Trinta e três mil quatrocentos e quatro reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:11C7C2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Distribuidora Norte Alimentos Ltda, CNPJ: 47.888.974/0001-17 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$86.031,00 (Oitenta e seis mil e trinta e um reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:9817DB22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DML Distribuição Ltda, CNPJ: 02.858.842/0001-04 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$81.953,00 (Oitenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:49026B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 27.417.234.0001-95 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:A61BB5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, CNPJ: 06.162.004/0001-52 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$17.424,30 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:F65DA962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Gerbra Comércio EIRELI, CNPJ: 21.559.804/0001-03 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:DE2CEA84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Hipromed-Moriah Comércio, CNPJ: 32 .311.246/0001-70, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$3.073,00 (Três mil e setenta e três reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:B9B16172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Horse Móveis Hospitalares, CNPJ: 23.291.398/0001-68 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$19.495,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:562D63C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Indapharma Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.614.643/0001-41 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:14D71AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Insmart Comércio de Equipamentos Ltda , CNPJ: 11.042.902/0001-07, - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$4.100,00 (Quatro mil e cem reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:1044F926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Keepcare Equipamentos e Produtos Médicos Ltda, CNPJ: 31.694.545/0001-79 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$2.529,00 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:E1B479DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Koral Hospitalar Ltda , CNPJ: 02.005.077/0001-80 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:4D1BAA5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: L F Distribuidora de Materiais Médicos Ltda , CNPJ: 50.694.319/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$33.207,00 (Trinta e três mil duzentos e sete reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:BC3601D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Landmark Industria Comercio e Assessoria Técnica Ltda, CNPJ: 54.671.369/0001-55 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG– Valor: R$1.317,00 (Mil trezentos e dezessete reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:A3FAF876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Life Par Distribuidora Ltda, CNPJ: 48.849.683/0001-82 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$15.786,00 (Quinze mil setecentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:E991A186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Manprime Soluções Ltda, CNPJ: 51.338.619/0001-41 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.598,00 (Mil quinhentos e noventa e oito reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:7CBBFCBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 123/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.968.926/0001-63 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$29.830,10 (Vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e dez centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:E1AFBBF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 44.572.364/0001-11 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:8F951F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 125/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.788.117/0001-03 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$3.744,26 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:85BF7B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MG Flex Ltda, CNPJ: 43.121.365/001-87 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$54.133,50

(Cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:140099B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.737.279/0001- 87 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$11.390,75 (Onze mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:780DD093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 128/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Nova Mesa utilidades LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$14.486,04 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:1C797672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Oximedi Comercio de Gases Medicinais Ltda , CNPJ: 26.959.683/0001-00 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$80.040,00 (Oitenta mil e quarenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:01D5D4F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Prime Material Médico e Hospitalar Ltda , CNPJ: 12.082.502/0001-98 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$47.032,00 (Quarenta e sete mil e trinta e dois reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria De Souza Correa, Aleksandro C. Dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:93622228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Produtos Cirúrgicos Serra da Estrela Ltda, CNPJ: 06.906.357/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:0B7341A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: RGN Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 22.654.814/0001-82 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$18.269,10 (Dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:3BBA1F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Trama e Tela Industria e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ: 15.045.108/0001-78 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:C71BBA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 – Contratante: Município de Pirapora

– CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda , CNPJ: 41.391.411/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$26.462,70 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:12D389E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 135/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Vital Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ:29.178.366/0001-37 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$6.303,00 (Seis mil trezentos e três reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:A93877D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 136/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Xmed Saúde Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.561.137/0001/71 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Aleksandro C. dos Santos e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:417C112A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n° 069/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 185/2024 - Contratante: Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MPM Referências em Próteses CNPJ: 52.431.025/0001-43 - Objeto: Contratação de empresas especializadas para confecção e fornecimento de próteses dentárias totais, parciais, removíveis, parciais removíveis, temporárias, coronária/intrarradiculares fixas/adesivas, para manutenção do programa de LRPD da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora a fim de atender ao programa de reabilitação oral do Ministério da Saúde - Valor: R$200.880,00 (Duzentos mil oitocentos e oitenta reais) - Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:FAA48A06

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 084/2024; **Inexigibilidade** n° *038/2024*. ***Extrato do Contrato*** *n° 100/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA*** - CNPJ nº 19.353.932/0001-46. **Objeto:** Contratação do Artista Dilsinho para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - **Vigência:** 26/08/2024 a 30/09/2024 – **Data da assinatura:** 26/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matricula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matricula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B1E53F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA – CISPARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ, com sede na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandeir Paulino da Silva.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 05 de Dezembro de 2023, Contrato nº 080/2023 visando a contratação de serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos do Município de Pitangui/MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, decorrentes do Processo Licitatório nº 0146/2023, Dispensa nº 034/2023;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engemharia elaborou justificativa técnica para realização do termo aditivo de supressão de valor;
CONSIDERANDO a permissão legal de redução e/ou acréscimo do objeto contratual, como ainda, de aditamento contratual, quando não executado objeto previsto originariamente no contrato, sendo permitido a retificação de clausulas contratual, quando constatado inconformidade com outros documentos ou com o próprio objeto executado ou pretendido, com a consequente modificação do valor contratual em decorrência do decréscimo e/ou acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que não ultrapassado, no caso de acréscimo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratuais anteriormente ajustados, com fundamento no art. 65, inciso I, letras “a” e “b”, combinados com o artigo 65, §1°, todos da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de R$ 740.112,89 (setecentos e quarenta mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos).

Resolvem formalizar instrumento de supressão do objeto contratual com relação a prestação dos serviços mencionadas no preambulo deste instrumento, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
1.1 – Ajustam as partes, pelo presente instrumento a supressão dos serviços, suprimindo o valor em **R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:617764C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, inscrita no CNPJ n°23.569.502/0001-33, com sede na Praça Antônio dos Santos, n° 15, São Francisco, na cidade de Pitangui/MG, neste ato representada pelo Sr. **Bertolino José do Vale Filho**, brasileiro, inscrito no CPF n° 473.293.866-34.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 11 de Junho de 2024, Contrato nº 049/2024 visando a Contratação de entidade filantrópica sem fins lucrativos para Prestação de serviços de saúde em complementariedade ao Sistema Único de Saúde, decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2024;

CONSIDERANDO o permissivo legal de realização de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em razão da atualização de valores, decorrente do rendimento de aplicação financeira, com fundamento no Art. 136, II, da lei 14.133/2021;

Resolvem apostilar o contrato originário visando a continuidade dos serviços contratados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em razão da atualização financeira, decorrente do rendimento dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.600, de 10 de abril de 2023, dos valores previstos na Resolução SES/MG nº. 9478/2024 é juntada ao presente aditivo para promover a correção do valor inicial do contrato, que passa a ser acrescido em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Recursos Estaduais detalhados transferidos no Banco do Brasil, Agência 967-9, Conta bancária 32048-X e rendimentos.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E5032FE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO N° 0188/ 2024 DISPENSA N° 0121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0188/2024 DISPENSA N° 0121/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0188/2024 DISPENSA nº 0121/2024 Objeto – **Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo banco central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas da Administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os procedimentos operacionais de folha de pagamento. Empresa contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
VALOR: R$ 600.000,00. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:24A09372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 87/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 122/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ENOXAPARINA SODICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura será dia 12 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99904181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 104/2024, Credenciamento nº 07/2024, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem para manutenção das estradas vicinais e de outros locais do município durante o período de doze meses, conforme especificado no edital. Aos vinte seis dias do mês de agosto de 2024, às 16:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, a agente de contratação e sua equipe de apoio Elvis de Lima Firme, Fernando Ferreira dos Santos e Dener Moraes convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante LUIZ FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA 05806511693. A CPL verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com os valores correspondentes ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão abaixo.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5AAEB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ERRATA

No acordão referente ao processo nº 1057/2024 e apenso nº 17505/2024, contribuinte: SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, relator: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA, onde se lê: "Auto de Infração e Multa nº 3053/2022", Leia-se: "" Auto de Infração e Multa nº 00542/2023.

Pouso Alegre , 21 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F8738DF8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 34 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de sindicância administrativa para apurar a conduta de servidor (a), com finalidade de averiguar os fatos narrados em denúncias recebidas, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais;
CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício 0141/2024-SAICA 3, de 15 de julho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face do servidor F.E.M.C., matrícula nº 22.639 para apurar possíveis violações funcionais ao art. 164, incisos V e X, da Lei 1.402/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.
Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
I – Presidente: Vinicius Afonso Ramos Hiraici, matrícula nº 23.241, ocupante do cargo de Procurador lotado na Procuradoria Geral do Município de Pouso Alegre.
II – Membro: Cláudia Mendes da Silva, matrícula nº 6.336 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.
III – Membro: e Laerte Henrique Piza, matrícula nº 17.779 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.
Art. 3º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de
Secretário ad hoc da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 26 de Agosto de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:75B4AABF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 017/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 17 de 09 de maio de 2024, publicada no dia 10/05/2024 no Diário Oficial AMM, Edição 3764;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, do Termo de Fomento nº 01/2022/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:80401169

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 35 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 27/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 03/2024 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 27/2024 de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de julho de 2024, Edição 3811,
CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 15 de julho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 27/2024.
Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 26 agosto de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:63CA5C06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.". Na cláusula 9.10.3.1. do Edital e na cláusula 10.3.1. do Termo de Referência, onde se lê ''O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 14, 15, 16, 17 e 20, deverá apresentar conjuntamente ao catálogo, o laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.'', leia-se '' O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os**itens 05, 06, 07, 08 e 09**, deverá apresentar conjuntamente ao catálogo, o laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.''

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F489035

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE 26/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 22 de agosto de 2024
Inexigibilidade nº 26/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, I;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EC2D9805

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 50/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de testes rápidos para detecção do antígeno para diagnóstico da covid-19 e testes ns1 e igm/igg para dengue**".**. A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F38F37B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 126 127 E 128 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ERRATA
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS: nº 126/127 E 128/2024, PREGÃO: 12/2024. PROCESSO ADMINISTRATIAVO 36/2024. VIGÊNCIA: 12/06/2025

Onde se lê: "Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três)".

Leia-se: "Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024. dois mil e vinte e quatro".

DANIEL BENEDITO SILVEIRA
Mat.22.317/1
Gerente Departamento de Alimentação Escolar

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E574B309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 020/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/09/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ETE e Start Up no Distrito de Monjolinho, bem como aquisição de biodigestores (fossa sépticas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B830BBCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-mg, Através de Seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Avisa a Quem Possa Interessar Que Fará Realizar, Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 024/2024, Processo Licitatório Nº 163/2024, Mediante a Inserção e Monitoramento de Dados Gerados ou Transferidos Para o Aplicativo "licitanet", Constante da Página Eletrônica do Licitanet – Licitações on Line, no Endereço Https://licitanet.com.br, no Dia 16/09/2024 às 08h30min, do Tipo Menor Preço Por Item, Para o Devido Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos Tipo: Adesivos, Banners, Cartões, Faixas, Placas, Impressão Digital em Lona, Pintura de Letreiros e Montagem de Painéis e Aplicação de Insulfilme, em Atendimento à Demanda da Prefeitura Municipal do Prata/mg. Para Participar da Presente Licitação Pública, Formalizar Consultas e Edital Acessar Https://licitanet.com.br ou Pelo Portal da Transparência no Site Www.prata.mg.gov.br. Demais Informações a Respeito do Processo, Favor Comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, Situada à Praça xv de Novembro, Nº 35, Bairro Centro, Prata-mg, ou Através do E-mail Licitacao@prata.mg.gov.br ou Pelo Tel. (34) 3431-8705.

Prata-mg, em 26 de Agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:EBF3187C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/07/2024 a 16/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2024, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** matrícula 03588.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6E5F53A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 142/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R$ **8.824,77 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2A346CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 046/2024

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 0223/2024, Pregão eletrônico de nº. 046/2024, na forma que segue:
LICITANTE: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
VALOR TOTAL: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
LICITANTE: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.242,24 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
LICITANTE: LICITAINFO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais).
LICITANTE: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais).
Condições: Conforme ata de julgamento.
Data: 22 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B6AD78BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratados: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ de nº 54.491.422/0001-36; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.489/2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Quartel Geral, 22 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D1A779A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratados: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ de nº 25.319.229/0001-14; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA**

SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.489/2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 1.242,24 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Quartel Geral, 22 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4156933C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratados: LICITAINFO LTDA, CNPJ de nº 52.277.278/0001-04; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.489/2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais).

Quartel Geral, 22 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F40F9E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratados: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ de nº 12.939.753/0001-46; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.489/2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais).

Quartel Geral, 22 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54AFA80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 144/2024, PROCESSO 237/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 4.566,65 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4DB6251E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 239/2024 DISPENSA 146/2024

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 30/08/2024 às 14:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 2**6/08/2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6BCC965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 143/2024, PROCESSO 236/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ZANAIDE APARECIDA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA no valor de 3.152,80 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1DB134D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 09/2024, autorizado pelo PL Nº 39/2024, visando a Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 10/09/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 26/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:219AC9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 20/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 20/2024, autorizado pelo PL Nº 38/2024, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de neuropsicologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 02/09/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 26/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F1359186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, realização de obra de Construção de Pórtico de Entrada Do Município, Bairro Planalto, Recreio, Minas Gerais.

Referência:
Processo Licitatório: 061/2024;
Concorrência: 006/2024;
Contrato: 066/2024;
Valor: R$ 112.350,17 (Cento e Onze Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos);
Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Prazo de execução: 2 meses;
Prazo para Início da execução pós-ordem de serviços: 15 dias;
Fiscal Responsável: Taíne Martinhão de Freitas, Engenheira Civil, CREA 329508MG.

Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA** a iniciar na data de 26 de agosto de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.

Recreio, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D4E0063C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 034/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 034/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Apólices de Seguro de Vida para Estagiários Vinculados a secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das neves, devidamente matriculados nas Instituições conveniadas. A data para realização da sessão será dia 09/09/2024 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:506C2889

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa Eletrônica 040/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 040/2024, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção Veicular (em Ônibus e micro-ônibus). Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no dia 02/09/2024 as 09:00.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:29A62433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 066/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.513.581 ADRIEL MÁRIO COELHO, CNPJ 51.513.581/0001-04
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Adriel Mário Coelho - 51.513.581 ADRIEL MÁRIO COELHO – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022

Contrato Nº 068/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.466.031 ANAMARES PIZZIOLO, CNPJ 51.466.031/0001-73
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Anamares Pizziolo - 51.466.031 ANAMARES PIZZIOLO – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 070/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.509.973 ANDERSON DA SILVA AGUIAR, CNPJ 51.509.973/0001-91
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Anderson da Silva Aguiar - 51.509.973 ANDERSON DA SILVA AGUIAR – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 102/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANDERSON TEODORO RINCO 08514854640, CNPJ 33.744.950/0001-80
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE Anderson Teodoro Rinco - ANDERSON TEODORO RINCO 08514854640 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 101/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e BANDA ZIRIGUIDUM LTDA, CNPJ 22.087.421/0001-34
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Isaac Antônio Rodrigues Bicalho - BANDA ZIRIGUIDUM LTDA – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 106/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Claudionor Ribeiro Marcello - CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 123/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Claudionor Ribeiro Marcello - CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 065/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS, CNPJ 49.365.613/0001-11
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Eduardo Silva Martins - 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 065/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, CNPJ 47.281.194/0001-04
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Isabella Queiroz Mendes da Cunha - 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 054/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665, CNPJ 15.486.851/0001-63
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jaime Lucio Amaral Filho - JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 122/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602, CNPJ 44.323.395/0001-39

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 103/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Lucas Teixeira Lima - LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 073/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUMA SCHIAVON TAVARES 11202710611, CNPJ 41.421.361/0001-99
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Luma Schiavon Tavares - LUMA SCHIAVON TAVARES 11202710611 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 064/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARCOS PAULO DE SOUZA PEREIRA 07204018605, CNPJ 46.883.501/0001-64
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Marcos Paulo de Souza Pereira - MARCOS PAULO DE SOUZA PEREIRA 07204018605 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 069/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 49.655.005 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 49.655.005/0001-41
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Maykol da Silva Oliveira - 49.655.005 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 107/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RENATA CANDIDA DA COSTA CONTRATADO, CNPJ 18.047.922/0001-10
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Renata Candida Da Costa - RENATA CANDIDA DA COSTA CONTRATADO – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 124/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e TEOTONIO RODRIGUES NETO 5190508668, CNPJ 47.485.098/0001-88
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Teotônio Rodrigues Neto - TEOTONIO RODRIGUES NETO 51905086687 – CONTRATADO

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 108/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e VANDA LUCIA FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA 70624917649, CNPJ 15.728.683/0001-75
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Vanda Lucia Filgueiras da Silva Souza - VANDA LUCIA FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA 70624917649 - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B94A4F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 001/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 49.474.519 CRISTIAN GAVILAN FERREIRA, CNPJ 49.474.519/0001-09
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Cristian Gavilan Ferreira - 49.474.519 CRISTIAN GAVILAN FERREIRA – CONTRATADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 027/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA, CNPJ 39.575.243/0001-93
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jamile Marins Santos Mendonça - 39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA – CONTRATADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 028/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.386.262 JOSIANE SOUZA DA SILVA, CNPJ 51.386.262/0001-77
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Josiane Souza da Silva - 51.386.262 JOSIANE SOUZA DA SILVA – CONTRATADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 003/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 50.306.131 SERGIO LUIZ TOLEDO, CNPJ 50.306.131/0001-70
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Sergio Luiz Toledo - 50.306.131 SERGIO LUIZ TOLEDO – CONTRATADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 032/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 55.730.125 RUBENS RODOLFO PEREIRA, CNPJ 55.730.125/0001-69
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Rubens Rodolfo Pereira - 55.730.125 RUBENS RODOLFO PEREIRA

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 046/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CORPORAÇÃO MUSICAL BELARMINO CAMPOS, CNPJ 26.119.412/0001-39
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Ítalo da Rocha Vitor - CORPORAÇÃO MUSICAL BELARMINO CAMPOS – CONTRATADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 026/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROSEMEIRE MARIA DE PAIVA, CNPJ 27.942.478/0001-97
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2024 a 23/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE Rosemeire Maria de Paiva - ROSEMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690 - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:22F96F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2024

DECRETO N. 461/2024

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 7.260m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizando na Rua Francisco de Assis Corrêa, s/n, Bairro Boa Esperança, Sítio Domingão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 25.637, Livro nº 2 –CP, fl. 265, de propriedade de Consult Empreendimentos e Participações S.A., conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
Trata-se de levantamento planimétrico do imóvel situado na Fazenda dos Moraes, no município de Rodeiro – MG, com área de **7.260,00 m²**, objeto de desmembramento, pela requerente **CONSULT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **CNPJ: 05.803.011/0001-23**, a seguir descrito com suas dimensões e confrontações.
SITUAÇÃO INICIAL
Partindo do limite de confrontação com o **Córrego do Anastácio**, na **Estrada**, ponto com COORDENADAS E=721.440,38 metros e N=7.653.328,25 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela estrada com 25,70 metros e um azimute de 38°31’02”, 14,27 metros e um azimute de 63°19’32”, mais 28,31

metros e um azimute de 67°17’31”, mais 20,66 metros e um azimute de 53°41’39”, mais 56,37 metros e um azimute de 42°40’58”, mais 61,19 metros e um azimute de 47°16’43”, mais 05,38 metros e um azimute de 129°28’41” até a divisa com o imóvel de **Consult Empreendimentos e Participações S/A**, seguindo pela divisa deste com 73,65 metros e um azimute de 190°29’50”, mais 70,89 metros e um azimute de 203°57’32” até o **Córrego do Anastácio**, seguindo pela divisa deste com 33,54 metros e um azimute de 292°37’51”, mais 30,92 metros e um azimute de 297°14’00”, mais 17,67 metros e um azimute de 277°21’41”, mais 08,95 metros e um azimute de 249°23’53”, mais 37,05 metros e um azimute de 240°37’16” até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido imóvel com área de **7.260,00 m²**.

DESMEMBRAMENTO
GLEBA D

Partindo do limite de confrontação com a **Córrego do Anastácio**, na **Estrada**, ponto com COORDENADAS E=721.440,38 metros e N=7.653.328,25 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Estrada com 25,70 metros e um azimute de 38°31’02”, mais 14,27 metros e um azimute de 63°19’32”, mais 28,31 metros e um azimute de 67°17’31” até a divisa com a **Área Remanescente**, seguindo pela divisa desta com 15,00 metros e um azimute de 153°01’36”, mais 05,37 metros e um azimute de 242°03’27”, mais 02,80 metros e um azimute de 153°21’10” até o **Córrego do Anastácio**, seguindo pela divisa deste com 17,67 metros e um azimute de 277°21’41”, mais 15,38 metros e um azimute de 247°30’34”, mais 30,64 metros e um azimute de 239°43’36” até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido imóvel com área de **602,00 m²**.

OBS.: EXISTE NA REFERIDA GLEBA UMA CASA, CONSTRUÍDA NO SEGUNDO PAVIMENTO, E UMA CONSTRUÇÃO, destinada ao Vestiário, que será retirada por convenção de condomínio, após a conclusão e AVERBAÇÃO do DESMEMBRAMENTO.

ÁREA REMANESCENTE

Partindo do limite de confrontação com a **Gleba D**, na **Estrada**, ponto com COORDENADAS E=721.495,25 metros e N=7.653.365,70 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela estrada com 20,66 metros e um azimute de 53°41’39”, mais 56,37 metros e um azimute de 42°40’58”, mais 61,19 metros e um azimute de 47°16’43”, mais 05,38 metros e um azimute de 129°28’41” até a divisa com a propriedade de **Consult Empreendimentos e Participações S/A**, seguindo pela divisa deste com 73,65 metros e um azimute de 190°29’50”, mais 70,89 metros e um azimute de 203°57’32” até o **Córrego do Anastácio**, seguindo pela divisa deste com 33,54 metros e um azimute de 292°37’51”, mais 30,92 metros e um azimute de 297°14’00” até a divisa com a **Gleba D**, seguindo pela divisa desta com 02,80 metros e um azimute de 333°21’10”, mais 05,37 metros e um azimute de 62°03’27”, mais 15,00 metros e um azimute de 333°01’36” até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido imóvel com área de **6.658,00 m²**.

Com o objetivo de DESMEMBRAMENTO do referido imóvel, atendendo à solicitação do requerente, fica assim descrito o mesmo, com suas confrontações, dimensões e localização.

Obs: Qualquer edificação futura deverá respeitar o afastamento mínimo exigido por lei (calçada com 2,00 metros).

Ubá - MG, 26 de agosto de 2024.

Responsável Técnico:
ANIZIO PEDRO GONÇALVES
Engenheiro Agrimensor - CREA 20.587/D

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:596EE8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 057/2024
Processo de Dispensa Presencial nº 017/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

OBJETO
Contratação e empresa para confecção de carrinhos coletor de lixo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.292,00 (Onze mil e duzentos e noventa e dois reais).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Do dia 27/08/2024 à 29/08/2024.

ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacao. rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Termo de Referência: Disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1D3630B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0032/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: GLEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$204.598,51 (duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0049/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0008/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:08C03C75

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0033/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$118.674,08 (cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0049/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0008/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:18C380EE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº058/2024 - Pregão Presencial nº012/2024, a realizar-se no dia 06/09/2024 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa fornecimento de material esportivo em atendimento ao Projeto Juventude Esportiva resultado do Convênio nº1481002387/2023/SEDESE. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 26 de agosto de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:571EBF85

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0034/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$342.296,65 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0049/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0008/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F91CF705

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0035/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$143.575,18 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0049/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0008/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3CA882AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

Processo nº 212/2022
Inexigibilidade n° 040/2022
Contrato nº: 158/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 158/2022

Contratada: ATHAYDE CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 04.859.796/0001-93.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n.º 158/2022.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 09/09/2025.

Data assinatura: 23 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3A154990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 145/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/24. Objeto: apresentação artística com estrutura completa de palco no dia 25 de outubro por ocasião da Festa do Servidor. Contratada: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ratificado em 26/08/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 26/08/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:FF7064E6

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 170 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 26de agostode 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 170

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
EVELYN DE FÁTIMA DE MORAES CONCEIÇÃO	02/2024	MÉDICO VETERINÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9B6BFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar o produto "luva nitrílica" descrito nasNotas de Autorização de Fornecimentonº002051/0001, 002360/0001, 002480/0001, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa possui outro Processo Administrativo sob o nº 39/2024 em fase inicial, também devido ao atraso na entrega de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 042/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias,a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:52328BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar o produto "luva nitrílica" descrito na Nota de Autoriação de Fornecimentonº002176/0001, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Consta nos autos que a empresa realizou a entrega de luvas, porém diferente daquelas solicitadas na NAF nº 002176/0001 motivo pelo qual foram devolvidas, bem como alegou ter solicitado a realização de reequilíbrio-econômico-financeiro, porém não foi aprovado pelo setor técnico responsável.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa possui outro Processo Administrativo sob o nº 42/2024 em fase inicial, também devido ao atraso na entrega de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 039/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de10 (dez) dias, apartir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 22de agostode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:06034C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.278.871/0001-21

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de

Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar os produtos "água sanitária 1l, detergente 500ml, cloro líquido e sabão em caixa 1kg" descrito nasNotas de Autorização de Fornecimentonº2053/0001, 002253/0001, 002362/0001, 002443/0001, 002444/0001, 002445/0001, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa possui registro de outros Processos Administrativos que já foram arquivados e o de nº 40/2024 que encontra-se em fase inicial, também devido ao atraso na entrega de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 041/2024**, fundamentado pelaLei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 21de agostode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5716F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:LOTTUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 40.695.811/0001-79

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar o produto "lixeira plástica 30l c/ tampa" descrito na Nota de Autorização de Fornecimentonº001630/0001, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos já arquivados.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 033/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresaLottus Comércio Ltda**,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias,a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 22deagostode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7FB70C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.278.871/0001-21

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar os produtos "água sanitária 1l, detergente 500ml, cloro líquido e sabão em caixa 1kg" descrito na Nota de Autorização de Fornecimentonº002178/0001, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Passado alguns dias foram entregues a água sanitária 1l, cloro líquido e o sabão em pó caixa 1kg, deixando de entregar os detergentes.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa possui registro de outros Processos Administrativos que já foram arquivados e o de nº 41/2024 que encontra-se em fase inicial, também devido ao atraso na entrega de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, sob o**nº 040/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara,22de agostode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F87BFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 013/2024 Dispensa Eletrônica n° 001/2024, objetivando a Contratação de Assessoria ao setor de almoxarifado, patrimônio, manutenção do sistema e Serviço de levantamento dos bens móveis. Contratado: Armando Júnior de Oliviera Anastácio 07441419662 - CNPJ nº 35.377.226/0001-90 – Valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/15000000000.

Santa Bárbara do Leste, em 23/08/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2712D045

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 013/2024 Dispensa Eletrônica n° 001/2024, objetivando a Contratação de Assessoria ao setor de almoxarifado, patrimônio, manutenção do sistema e Serviço de levantamento dos bens móveis. Contratado: Armando Júnior de Oliveira Anastácio 07441419662 - CNPJ nº 35.377.226/0001-90 – Valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/15000000000.

Santa Bárbara do Leste, em 26/08/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1F53C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1° Termo Aditivo de prazo do Contrato nº74/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, N° 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 89/2024 – Formalização da ata de Registro de preços para prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, do Consorcio Público CIMBASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica alterado a cláusula 1.5 do contrato original onde fica prorrogado o contrato para 28 de Setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
2.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 74/2024, inexigibilidade n° 37/2024 CONTRATO 89/2024
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem,23 de Agosto de 2024.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C6D56B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 56/20

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 56/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. **Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **11 de**

setembro de 2024 das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 26 de agosto de 2024

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:98160E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 038/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o primeiro **TERMO ADITIVO TERCEIRO** ao Contrato nº 146/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2024 a 11/09/2024, com previsão de termino em 11/09/2024, conforme memorando SMF 32/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

Testemunhas:

Assinatura:
CPF:

Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:12BF7345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.164.356/0001-87, com sede na Rua José Dias Filho, 134, Pedro dias, Dona Euzébia, MG, representada pelo senhor Romulo Pedro Dias Gonzaga, CPF: 015.980.196-60, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 38/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o SEGUNDO **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 147/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2024 a 11/09/2024, com previsão de termino em 11/09/2024, conforme memorando SMF 32/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 147/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 11.164.356/0001-87

Testemunhas:

Assinatura:
CPF:

Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F6EB5B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

O município de Santana de Cataguases-MG, através de sua pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 025 de 01 de abril de 2024, a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital referente ao processo licitatório supramencionado que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos e odontológicos, a saber:

ONDE LIA-SE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **LEIA-SE TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

Em virtude dessa alteração fica redesignada a data da sessão pública para o dia **11/09/2024 às 09h00min**, no portal BBMNET.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:58219412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 102/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024, Registro de Preços: 39/2024, contratações de empresas especializadas em fornecimento de pneus, visando a manutenção e a segurança dos veículos da frota municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JB PNEUS & ACESORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.910.472/0001-94, localizada na avenida Dom Pedro II, 1271, loja, Carlos Prates, Belo Horizonte- MG, R$ 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A338639C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG.
CONTRATADO: LUCAS BARCARO CAMPOS DE SOUZA 14235386689.
PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2024.
DISPENSA: 035/2024.
OBJETO: aquisição com instalação incluída de película de proteção solar automotiva (insulfilm) em vidros de veículos da administração municipal.
CONTRATO Nº: 133/2024.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
RATIFICAÇÃO: 23/08/2024 a 23/11/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDC69DF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE CEP 36.795-000, **LEIA-SE CEP 36.774-104**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 109/2024
Dispensa nº 035/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75,*caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para**LUCAS BARCARO CAMPOS DE SOUZA 14235386689**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.036.748/0001-01, com sede estabelecida à Avenida Guido Marliere, nº 039, bairro Haidee, Cataguases-MG, CEP 36.795-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 23 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado dia 26/08/2024, edição 3840.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AB84F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JB PNEUS & ACESORIOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 102/2024
PREGÃO ELETRONICO: 39/2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS
CONTRATO Nº 134/2024
VALOR: R$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024 A 26/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE AGOSTO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:96BE762F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
RAIO X ODONTOLÓGICO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 09/09/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:76ED3E53

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE INFORMÁTICA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 09/09/2024 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:CAFC8FF2

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 11/09/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:554F17F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 086/2023 - Edital Nº 063/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo aos contratos celebrados com Glauco Guimarães Franco06210085679, João Paulo Loures e Silva, Daniela de Cássia Souza10184609690, Valdecir Francisco Gabriel, Marcos Fagundes92955924687, Célio Eloi de Paula28553020649, Marcos Ferreira de Carvalho99427141620, Firmino Batista de Oliveira86903004815, Maurílio Querino da Luz39632733649, Alexandre Gonçalves do Couto09968480614 e Sebastião Rodrigues Moreira48668087649. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental, médio e superior do município. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 13.08.2024 –

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EC550D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO Nº 028/2021

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 028/2021; PR 037/2021 PL nº 068/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 34.263.271/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025. Valor acrescido: R$471.633,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:47770914

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO Nº 033/2021

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 033/2021; ARP nº 113/2021; PRRP nº 047/2021 PL nº 086/2021 . Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG e ANTONINO MICHAEL DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 10.297.081/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025. Valor acrescido: R$69.106,95; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CB5AE1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 073/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO DE PAGODE OUSASAMBA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 15/09/2024**. Processo ratificado nesta data. LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 44.316.995/0001-70 com o valor total de R$ 20.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C7877DC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (3 CAMINHÕES, 5 ÔNIBUS, 3 MICRO-ÔNIBUS, 2 VAN, 1 FIAT DUCATO AMBULÂNCIA E 1 FORD RANGER AMBULÂNCIA), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NESTES VEÍCULOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 10/09/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 23/08/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:25A40974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2024

Processo Licitatório n.º 0052/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a **RETOMADA DA SESSÃO** do Processo Licitatório nº 0052/2024, Pregão Eletrônico nº 0017/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** Telefone geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221; Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0017/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A5F68963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021

PROCESSO: 104/2021

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES LACERDA DE OLIVEIRA PALHARES

OBJETO:locação está situado à Avenida Tancredo Neves nº 575, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, destinado a acomodar os acadêmicos de medicina, conforme convênio firmado entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais;

VALOR:partir de 01 de agosto de 2024 passa a ser de R$ 1.056,32 (um
mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024

Santo Antônio do Monte MG, 30 de julho de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:893581A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2021

PROCESSO:90/2021

MODALIDADE: PREGÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos;

VALOR:O valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2024 passa a ser de R$13.033,83 (treze mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos) valor reajustado em 3,69% com base IPCA/IBGE. Referente aos veículos com as seguintes placas (OWX9323 - QWU7827 - QWU7818 - RFR2C62 - HLF9D81 - PZO2348 - RMH3J38 - HMN5637 - OWU8E34 - PUW8488 - HMN4546) conforme proposta enviada pela empresa.

VIGÊNCIA:prorrogado até 11 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 09 de agosto de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:839CC85C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO: 074/2024

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva descoberta na Rua 03, Bairro Pedro Lacerda, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR:R$ 327.000,00

VIGÊNCIA:2 de março de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 26 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BDB56BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATO Nº 53/2024

PROCESSO: 087/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OBJETO:empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A-B-E gerados pelos estabelecimentos de saúde do município em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições estabelecidas do edital e seus anexos.

VALOR:R$236.250,00

VIGÊNCIA:22 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:122D69DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 095/2024/Pregão Eletrônico nº. 032/2024/Registro de Preço 039/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **TH TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.586.408/0001-90, com sede na Rua Dezesseis, n° 102, Bairro Vale do Sol II, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios dos equipamentos de relógios de ponto do Município. Vencedora dos Lotes n°:
Do Lote 001 no valor total de R$ 77.830,00 (setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);
Do Lote 002 no valor total de R$ 99.599,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Ficando o valor total do certame de: R$ 177.429,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais.
DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1424D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO FABRÍCIO CARPINEJAR, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFISSIONAL THALITA REBOUÇAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III FESTIVAL LITERÁRIO LITERALMENTE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL

DE R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 14/06/2024 A 14/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLAVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

MARCIO GOMES SPAGNOLO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4C18E33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM A PROFISSIONAL ESPECIALIZADA THALITA REBOUÇAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III FESTIVAL LITERÁRIO LITERALMENTE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PROFISSIONAIS AS – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 62.842,11 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:98FCAF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 123/2024 – INEXIGIBILIDADE 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO FABRÍCIO CARPINEJAR, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFISSIONAL THALITA REBOUÇAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III FESTIVAL LITERÁRIO LITERALMENTE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1E7B9665

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2024, N°107/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2024, N°107/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 DISPENSA Nº 111/2024. OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2024. CONTRATADA: ABR ACESSORIOS LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$5.475,00(CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.730,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: 22/08/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FLAVIA LUIZA PEREIRA. CONTRATADOS: DORVANICE SILVA GONÇALVES- ALEX LOURENÇO ERMINDO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:99574A72

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 111/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 167/2024, DISPENSA N° 111/2024, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’.. CONTRATADA: ABR ACESSORIOS LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$5.475,00(CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS330). HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.730,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).PARA UM PERÍODO DE ATÉ 31/12/2024 DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:681AC49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 016/2024– Processo Licitatório Nº 035/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 011/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, a empresa**: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.801,00(CINCO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.960,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$662.092,00(SEISCENTOS E SESSENTA DOIS MIL NOVENTA E DOIS REAIS); FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$271.737,70(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE**

REAIS E SETENTA CENTAVOS); INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 954,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**; **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.568/0001-24 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 134.860,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA)**; **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.042,00 (VINTE E NOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS)**; **MDX COMERCIO DE EPI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.402,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)**; **MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.820/0001-85 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18.195,00(DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$408.367,20 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.190,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$45.882,60 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; REAPA MINAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.410/0001-17 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$85.900,00 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS); SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90 VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); SJT COMERCIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 45.125.667/0001-59 VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$ 93.695,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$194.600,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS); SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$89.712,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS); WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43 VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$151.862,95(CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.774,00(SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B30AD1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 016/2024– Processo Licitatório Nº 035/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 011/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, a empresa**: LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.568/0001-24 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 136.996,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS)**; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$406.615,20 (QUATROCENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**;

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:151FABD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público os extratos das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 016/2024– Processo Licitatório nº 035/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 011/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 071/2024 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **22.906.038/0001-60** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.801,00(CINCO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 072/2024 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.223.106/0001-79** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.960,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº073/2024 - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.039.321/0001-99** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$662.092,00(SEISCENTOS E SESSENTA DOIS MIL NOVENTA E DOIS REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 074/2024 - FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrita no CNPJ sob o nº **19.193.529/0001-05** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$271.737,70(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 075/2024 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.406.687/0001-70** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 954,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 077/2024 - M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, inscrita no CNPJ sob o nº **21.690.355/0001-20** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.042,00 (VINTE E NOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 078/2024 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.401.485/0001-01** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.402,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 079/2024 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.257.820/0001-85** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18.195,00(DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 081/2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **38.120.208/0001-17** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.190,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 082/2024 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.785.473/0001-80** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$45.882,60 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 083/2024 - REAPA MINAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.485.410/0001-17** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$85.900,00 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 084/2024 - SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - SJT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.125.667/0001-59** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 93.695,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 086/2024 - SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$194.600,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTO REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 087/2024 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.237.610/0001-08** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$89.712,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 088/2024 - WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.856.981/0001-43** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$151.862,95(CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 089/2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.774,00(SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **17/07/2024 à 16/07/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 17 de julho de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação/Pregoeiro Designado.
Portaria nº 109 de 10/04/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D6D37B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 10 de Abril de 2024, torna se público os extratos das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 016/2024– Processo Licitatório nº 035/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 011/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 076/2024 – LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.475.568/0001-24** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 136.996,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS).**
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 080/2024 - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.930.131/0001-29** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 406.615,20 (QUATROCENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/07/2024 à 18/07/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de julho de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação/Pregoeiro Designado.
Portaria nº 109 de 10/04/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B041D39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Proc. Licitatório nº 022/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024. Primeiro termo aditivo ao Contrato 120/2022 Objeto: Contratação de empresa Engenharia e/ou Arquitetura visando a execução da obra de construção de ponte mista de aço e concreto armado, na localidade de Estiva, Zona Rural, Município de São José do Goiabal-MG, conforme convênio de saída nº 1301000031/2024 /SEINFRA Contratada: **Sondart Sondagens, Fundações e Serviços EIRELI-ME**CNPJ sob o n° 21.975.828/0001-35 fica retificada a cláusula segunda do contrato 158/2024 que trata do PRAZOS DE EXECUÇÂO, a contar de 05/09/2024 a 30/12/2024, com fundamento no **art.107 da Lei 14.13/2021.**.

São José do Goiabal, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C3BB16E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.687 ALTERA PORTARIA 3.673 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 3.687

Altera Portaria 3.673 de 08 de agosto de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** necessidade de alteração de membros da Comissão mencionadas no art. 1º, I; **considerando** que a prerrogativa de instituição de Comissão Especial voltada ao atendimento da demanda em epígrafe, constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, I, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – (...)
a) Juliano Donizette Mangia;

b) Rosana Aparecida Lopes;

c) Vera Maria Grilo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:821E0E42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 027/2023

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 027/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Mazal Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Processo nº 110/2023 (adesão a ata de registro de preços)
Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETEs e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II.
Objeto deste termo: Prorrogação da vigência e reajuste de preço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unit.	Valor unit. reajustado
01	Prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos	Ton.	R$ 119,49	R$ 124,06
02	Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos	Km	R$ 8,77	R$ 9,11

Nova vigência: 30/08/2025
Data da assinatura: 23/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D80C08CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 045/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Servidor **GIOVANI DONIZETE GONÇALVES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7605B9A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica às empresas:

Brv Industria Brasileira De Registros E Valvulas Eireli - CNPJ: 17.489.164/0001-27
Valor Total de R$ 11.811,00 (onze mil e oitocentos e onze reais)

Casa & Construcao Tem De Tudo Ltda - CNPJ: 40.029.915/0001-44
Valor Total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Distribuidora Entsorga Ltda - CNPJ: 21.056.989/0001-25
Valor Total de R$ 18.153,45 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

G2 Materiais Hidraulicos Eireli - CNPJ: 05.931.197/0001-04
Valor Total de R$ 2.833,80 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Hidrotel Comercio E Servicos Ltda - CNPJ: 35.302.323/0001-14
Valor Total de R$ 6.322,17 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

Icser Indústria e Comércio Ltda. EPP - CNPJ: 58.096.728/0001-49
Valor Total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Nelia Maria Cyrino Leal Industria De Materiais Fundidos Ltda - CNPJ: 11.109.083/0001-78
Valor Total de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 151/2024**, **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 23/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5FE2F1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Multilimp Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ: 36.513.463/0001-02
Valor total de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 152/2024**, **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto e drenagem pluvial.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 22/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2756BD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ATA PREGÃO 037/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025. Contratado: ESSANO KEPLER LEMOS Ata 209/2024, valor R$348.645,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Contratado:JOSÉ AUGUSTO MARQUESANI JUNIOR 04912362638 Ata 210/2024 valor:R$52.665,21 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos),Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME Ata 213/2024 valor : R$185.130,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta reais), Contratado: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Ata 214/2024 valor: R$153.000,00 (cento e cinquenta e três reais mil reais), Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA Ata 212/2024 valor: R$69.070,00 (sessenta e nove mil e setenta reais), Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Ata 211/2024 valor: R$158.810,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais), . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal : ***LEIA-SE:*** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025. Contratado: ESSANO KEPLER LEMOS Ata 209/2024, valor R$348.645,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Contratado:JOSÉ AUGUSTO MARQUESANI JUNIOR 04912362638 Ata 210/2024 valor:R$52.665,21 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos),Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME Ata 211/2024 valor : R$301.094,26 (trezentos e um mil e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), Contratado: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Ata 212/2024 valor: R$153.000,00 (cento e cinquenta e três reais mil reais), Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA Ata 213/2024 valor: R$69.070,00 (sessenta e nove mil e setenta reais), Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Ata 214/2024 valor: R$500.834,00(quinhentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais), .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0CE64281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 76/2021- INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL

OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2024 a 13 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATADA: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 26/08/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:AE7DA418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 79/2021 - INEXIGIBILIDADE 09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2024 a 14 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATADA: PRÓ IMAGEM RADIOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 26/08/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B7CEB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 75/2021 - INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2024 a 14 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATADA: L.L. CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 26/08/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7DCD0EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022 - INEXIGIBILIDADE 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **1 DE SETEMBRO DE 2024 a 31 DE AGOSTO DE 2025**. CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI. 26/08/2024.**

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0E425E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 77/2021 - INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2024 a 14 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE S/S. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 26/08/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:AB18E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 91/2024

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ESTOMATERAPIA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL**"**

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024;
CONSIDERANDO as normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN quanto aos cuidados das pessoas com estomias, feridas, incontinências, fístulas, cateteres e drenos.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Sra. ***Fabíola Arantes Ferreira***, ***mat. nº 12.937***, ocupante do cargo de Enfermeira do quadro efetivo de servidores públicos municipais, como *responsável pelos serviços de Estomaterapia* da Policlínica Municipal Santa Maria (Ambulatório Municipal).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:0774F05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 050/2024

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 050/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PNEUS.**

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que o **DIA DA SESSÃO PÚBLICA** do processo em referência sofreu modificações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA 28/08/2024 ÀS 09:00 HS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, ÀS 09:01 HS DO DIA 28/08/2024.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA **29/08/2024** ÀS 09:00 HS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, ÀS 09:01 HS DO DIA **29/08/2024.**

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AEA6F6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 051/2024

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 051/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO.**

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que o **DIA DA SESSÃO PÚBLICA** do processo em referência sofreu modificações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA 28/08/2024 ÀS 11:00 HS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, ÀS 11:01 HS DO DIA 28/08/2024.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA **29/08/2024** ÀS 11:00 HS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, ÀS 11:01 HS DO DIA **29/08/2024.**

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:55B89D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado. Dispensa de licitação n.º 34/2024, Processo nº. 70/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Empresa vencedora: Citemig Serviços Ltda CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Valor: R$ 29.521,28, conforme a proposta mais vantajosa.

Serrania, 26 de agosto de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2A0C3E8C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 124/2023. P. L. n.º 53/2023. T.P. n.º 01/2023. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do vestiário do campo society Antônio Bráz no centro esportivo de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, transporte e equipamentos. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Aditiva o valor de R$ 35.765,67 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a aditivo de valor. O valor total do contato passa a ser R$ 372.395,02 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos), modificando a cláusula IV do contrato n.º 124/2024.

Serrania, 26 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9197B190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 178/2024 – PROCESSO 067/2024, INEXIGIBILIDADE 016/2024

Objeto: Realização de apresentação artísticitica (show) nas comemorações da festividade da 38a Festa do Queijo do Serro/2024 pelo artista "Mari Fernandez". **Contratada:** Mari Fernandez Eventos

e Produções Ltda – CNPJ: 41.858.720/0001-70. **Valor Contratual:** R$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), conforme planilha de composição de custos abaixo:

custos do cachê	**R$400.000,00**
Traslado	**R$35.000,000**
Alimentação	**R$15.000,00**
Custo total	**R$450.000,00**

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:A5EDE252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 066/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, com fornecimento de bombas e peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 28/08/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 10/09/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 10/09/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:8C0E4C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Nº 03.011/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 71/2024 – Concorrência presencial. Nº 03.011/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para encascalhamento da estrada vicinal do trecho CAPIVARA / PONTE DA RESSACA BANDEIRANTES do Município de Tapira/MG, conforme natureza, condições, quantidade e exigências estabelecida no Projeto Básico.** Abertura: 09/09/2024 às 09:00 horas.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:78E0A847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024. CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 03.007/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 110/2024 – Processo Administrativo 20/2024. CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE n° 03.007/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PROTEGO SAUDE LTDA. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**. Item: 02. Valor global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 22/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7F502FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024 – PROCESSO 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.018/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024 – Processo 63/2024 – Pregão Eletrônico 09.018/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP. Objeto: Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação e sinalização horizontal das vias públicas do município de Tapira/mg. Itens: 01,02 e 03. VALOR TOTAL R$ 60.850,00 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 23/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AD4F1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 111/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 36.435.214 WELLINGTON RODRIGO SERAFIM. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 19/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0EFF87D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 112/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 112/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 36.435.214 WELLINGTON RODRIGO SERAFIM. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 23,67/H (VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal -

23/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C5C7BDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 016 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 016 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 027/2024 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos da **Sindicância Administrativa Disciplinar *001/2024***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar - **SAD nº *001/2024***, instaurado pela Portaria 011 de 29 de junho de 2024, publicada em 30 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3821, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar denuncias de faltas funcionais no Conselho Tutelar e responsabilidade de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 26 de agosto de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:58164169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. DATA DA ABERTURA: 08/08/2024. NOME DA EMPRESA.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 – CREDENCIAMENTO 004/2024. Data da abertura: 08/08/2024. Horário: 11h:30 min. (Onze horas e trinta minutos). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA AGUIAR & RAMOS LTDA** –CNPJ Nº 30.299.888/0001-76 por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação.

LEIA-SE:

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 – CREDENCIAMENTO 004/2024. Data da abertura: 08/08/2024. Horário: 11h:30 min. (Onze horas e trinta minutos). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **MARCELA REIS TOMICH –CNPJ Nº 30.299.888/0001-76** por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4C130078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024.

O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação do Credenciamento DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. Ratificação em 19/08/2024–, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 20 de agosto de 2024, página 633, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA AGUIAR & RAMOS LTDA** –CNPJ Nº 30.299.888/0001-76 , **LEIA-SE: MARCELA REIS TOMICH –CNPJ Nº 30.299.888/0001-76.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 26/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5369618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024 - Data da Sessão: 21/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de construção de praça, terraplenagem, muro de arrimo, calçamento, manutenção de alambrado e acessibilidade (atendendo a NBR 9050 e in 2/2017) no bairro Solidariedade no Município de Teófilo Otoni-MG, n° SICONV: 912013, n° Operação: 1076737-05. Empresa Vencedora: **ASO ENGENHARIA LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 440.000,00;

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85D7EC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024 - Data da Sessão: 06/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e kit's para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e risco no município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.375,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 207.425,00; **INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 105.727,50; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 37.625,00 e **PRIMER SOLUCOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 212.900,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:06AF30E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2024 - Considerando a necessidade de retificar a justificativa do processo e o valor unitário estimado da licitação, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais **ADIA** o prazo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública do Pregão (Eletrônico) nº 076/2024 para o dia 16/09/2024 às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso esportivo sintético vinílico de Pvc com 5,50 mm, na cor azul, incluindo demarcações de linhas esportivas para quadra de esportes em Teófilo Otoni-MG**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25E6BD37

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.822

LEI MUNICIPAL Nº 7.822 /2024

"Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Teófilo Otoni/MG à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e, dá outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a reajustar o valor de sua contribuição anual de filiação à **Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.**

§1º. Para a contribuição de filiação de que trata o "caput" deste artigo, o Município contribuirá com um valor anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago de forma parcelada ou de forma a vista com desconto, conforme cronograma de pagamentos estipulado pela Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.

§2º. O valor de contribuição de filiação à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas será corrigido anualmente, tendo como referência o índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a inflação acumulada e publicada pelo Governo Federal nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a assinatura do Termo Associativo a cada ano.

Art.2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário, abrir crédito especial suplementar.

Parágrafo único: A contribuição destinada ao pagamento da anuidade da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará em cada exercício financeiro do orçamento municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano 2.025.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 23 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B1A6364C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.823

LEI MUNICIPAL Nº 7.823 /2024

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a instituição que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG, para todos os fins de direito, o Instituto Franciscano de Cuidado em Vida e Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.966.571/0001-90, com sede na rua José Augusto Faria, nº 50, bairro Vila São João, CEP 39.802-275, no Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CF60ED03

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.824

LEI MUNICIPAL Nº 7.824 /2024

"Altera o §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.530 /2012 que autoriza a permuta de área de terreno pertencente ao Município de Teófilo Otoni e, dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.530/2012, passa a ter a seguinte redação:
(...)
"§1º. *O terreno acima descrito com a área de 839.000,00 m2 será utilizado para a extensão do IFNMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - inscrito no CNPJ 10.727.655/0001-10 e, de novos cursos universitários*".
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:128C1F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 062/2024. PROCESSO N.° 0446/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 062/2024. Processo n.° 0446/2024. Objeto: aquisição de material médico hospitalar, de higiene e limpeza para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/09/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3FADB097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 065/2024. PROCESSO N.° 0294/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 065/2024. Processo n.° 0294/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC039566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 328/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o **SR. WOTSON DONNER MOREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da RG nº. MG-17.295.960 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 121.813.226-43, residente e domiciliado à Rua das Palmas, nº. 204, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Maycon Ramos Soares, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Av. das Américas, nº. 14, Bairro Joaquim de Lima, telefone: (38) 3754-2886, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99

– Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

WOTSON DONNER MOREIRA DE MELO –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:90426F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 065/2012, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. MAYCON RAMOS SOARES.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **SR. MAYCON RAMOS SOARES**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.416.185, inscrito no CPF sob o nº. 080.834.886-82, residente e domiciliado na Rua Sincério Martins, nº.008, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 065/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 065/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Wotson Donner Moreira de Melo, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MAYCON RAMOS SOARES –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

----------_____

----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:BA921742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 045/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade:02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saude
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 052/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Georgia Xavier M. de Souza -ME –
Contratada
GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:79118E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO - EIRELI**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 046/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 053/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

José de Paula Lima Neto - EIRELI –Contratada
JOSÉ DE PAULA LIMA NETO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:69AFB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa CLÍNICA ENDOCENTRO 3M - EIRELI, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima

Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 043/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 050/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Clínica Endocentro 3M - EIRELI –
Contratada
FERNANDO MAZZILLI MARQUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:539CA277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 049/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 056/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Almada Serviços Médicos S/S - ME –
Contratada
WILSON MATOS ALMADA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2248CD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 - PROCESSO N.º 343/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **3 Poderes Comércio Ltda.,**inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.152/0001-20. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 05, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
05	Unidade	1124	CREME DENTAL 90GR COM FLÚOR, CONTENDO DE 1200 A 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL DE ODONTOLOGIA.	R$ 1,72	R$ 2,35

Data: 26/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B377235

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Sacos Plásticos (Saco de Lixo), para acondicionamento de resíduos sólidos e para utilização das equipes de limpeza dos locais públicos.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/09/2024. Início da Sessão de Lances: 06/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EEA70F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024 – PROCESSO N.º 175/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 091/2024 – Processo n.º175/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em12de agostode 2024, referente àContratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao inventário, levantamento, avaliação e regularização patrimonial no Sistema de Gestão do Município, módulo Patrimônio dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, em favor da empresa: **Lage & Lage Auditores e Consultores Associados**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.205.753/0001-33, sendo o valor total contratado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Três Pontas, 26 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E360A929

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 091/2024 - PROCESSO N.º 175/2024 - CONTRATO N.º 142/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao inventário, levantamento, avaliação e regularização patrimonial no Sistema de Gestão do Município, módulo Patrimônio dos bens imóveis.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Lage & Lage Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.205.753/0001-33, sendo o valor total contratado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**Vigência:**26/08/2024 á 26/08/2025 - **Data:26/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F4E2308E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 203/2024

No extrato publicado no dia 26/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3840, onde se lê "(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30m do dia 30/09/2024. Início da Sessão de Lance: 30/09/2024 a partir das 08h30m. (...)", leia-se: **"**(...) **Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 01/10/2024. Início da Sessão de Lances: 01/10/2024 a partir das 08h30m. (...)",** permanecendo inalterados os demais dados. Data: 26/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E86BA988

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 184/2024

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, HOMOLOGO para os efeitos legais, o objeto do **Leilão nº 003/2024 – Processo n.º 184/2024**, cuja abertura ocorreu no dia 26 de agosto de 2024, referente a Alienação onerosa de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG , com área de 20.688,45m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente dividindo com a Avenida 01 do vértice B ao vértice 02 pela extensão de 110,35m, pela lateral esquerda com a matrícula 36.933 do vértice 02 ao vértice 05 sendo: no vértice 02 ao 03 na extensão de 88,52m; do vértice 03 ao 04 na extensão de 24,60m e do vértice 04 ao 05 na extensão de 75,49m. Pelo fundo dividindo com a matricula 36.933 do vértice 05 ao 06 na extensão de 18,05m. Ainda pelo fundo dividindo com a área remanescente do vértice 06 ao vértice C na extensão de 88,08m. Pela lateral direita dividindo com o lote A do vértice C ao vértice B na extensão de 189,47m, fechando o perímetro, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.905, de 04 de julho de 2024., em favor da empresa: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor do lance arrematante e adjudicado de R$ 1.514.849,79 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Três Pontas, 26 de agosto de 2024 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F70DC747

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 141/2024 - LEILÃO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 184/2024

OBJETO: Alienação onerosa de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG , com área de 20.688,45m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente dividindo com a Avenida 01 do vértice B ao vértice 02 pela extensão de 110,35m, pela lateral esquerda com a matrícula 36.933 do vértice 02 ao vértice 05 sendo: no vértice 02 ao 03 na extensão de 88,52m; do vértice 03 ao 04 na extensão de 24,60m e do vértice 04 ao 05 na extensão de 75,49m. Pelo fundo dividindo com a matricula 36.933 do vértice 05 ao 06 na extensão de 18,05m. Ainda pelo fundo dividindo com a área remanescente do vértice 06 ao vértice C na extensão de 88,08m. Pela lateral direita dividindo com o lote A do vértice C ao vértice B na extensão de 189,47m, fechando o perímetro, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.905, de 04 de julho de 2024. **ADQUIRENTE**: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor do lance arrematante e adjudicado de R$ 1.514.849,79 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Três Pontas/MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8712CD92

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, tipo menor valor global, para **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e aditivo arla para a frota da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **06 de setembro de 2024, às 08h01min,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 26 de agosto de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7B53534C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 075_2024

PORTARIA Nº 075/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 20 de agosto de 2024 o Sr. LEANDRO DA SILVA FRAGA, brasileiro, casado, nascida aos 26/09/1977, inscrito no CPF – sob nº 001.084.336-17, RG – MG 10638793 – SSP/MG e PASEP – Nº 12560882983, domiciliada nesta cidade, residente a Avenida Modesto Alves Prudente, nº 259, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 19 de Agosto de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BAEB3190

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **005/2024** para referente a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição materiais de informática estimado para os próximos meses, conforme especificado neste Termo de Referência.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 02/09/2024.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 26 de Agosto de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D7BB9D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 056/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2024 objetivando a Contratação de clinica ou hospital médico veterinário para realização de castração cirúrgica de cães e gatos no município de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 12/09/2024 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2023/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.,

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:49231C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2024, ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024, ORGÃO GERENCIADOR CISNES

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 063/2024, Adesão a Ata de Registro Preços 007/2024, Processo licitatório 071/2024, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS(EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) SANEANTES E MATERAIS ODONTOLÓGICOS CONTEMPLADOS NO CATÁLAGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO,VISANDO SUPRIR ÁS NECESSIDADES DOSCONSORCIADOS-CISNES.**Contratada: Mat Med Materiais Hospitalares Ltda, Valor Global R$ 700.000,00 de 20/08/2024 a 20/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DFA5E98F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 018/2024, Inexigibilidade/credenciamento 003/2024, Processo licitatório 031/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA, PLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG** Contratada: Rocha Fonseca Empresa Medica Ltda. Valor Global entre os Credenciados R$ 1.098.109,30 Vigência de 06/08/2024 a 06/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9B5E2691

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 020/2024, Inexigibilidade/credenciamento 005/2024, Processo licitatório 061/2024, Objeto:**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELOS CRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,** Contratada: WJ Ferreira Porto Ltda . Valor Global entre os Credenciados R$ 1.090.432,30 Vigência de 23/08/2024 a 23/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:030776A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 021/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;,** Contratada: Ivan Ramos Queiroz . Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 23/08/2024 a 23/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:868903DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Contrato nº 062/2024, Dispensa de Licitação 014/2024, Processo licitatório 070/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE UBAÍ , PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, Contratada: Edivalter Ramos dos Santos-Me . Valor Global R$ 45.000,00 Vigência de 19/08/2024 a 31/08/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1CF4293A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PELO PERÍODO DE 85 (OITENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, MAIS 16 (DEZESSEIS) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 26 de AGOSTO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9C9BDD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 39/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 30 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1FACB3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 43/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024 – **MENOR PREÇO ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 26/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 10/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 26 de AGOSTO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:49FE70E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CONTRATO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **EDSON DA SILVA SOUZA 07298522612 (LINHA 09)**, inscrita no CNPJ n° 45.853.860/0001-06. OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTO APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER**. VALOR R$ 5.584,03 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

26 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6E0F4F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 041/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA / MG**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682,** CNPJ: 34.106.564/0001-25, Item 06: Valor Unitário R$ 9,00 (nove reais); Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 26 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:522E43E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 213/2024, Inexigibilidade nº 026/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ nº **27.221.155/0001-04.** Do Objeto: Contratação de Contratação de Artista renomado nacionalmente consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia", no dia 28 de setembro de 2024. Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: de 23/08/2024 até 30/09/2024.

Urucuia-MG, 23 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8BF5445D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada nacionalmente, "TRIO PARADA DURA", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 27 de setembro de 2024**, através da empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA**, situada na Rua João Morato de Faria, 172 – sala 1601 - Centro, Divinópolis/MG, CNPJ: 33.754.105/0001-95, no valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com prazo de Vigência até 30 de setembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 045/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 26 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A77DB7D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande, para atender necessidades das diversas Secretarias, em favor das empresas: JOAO PEDRO SILVA LOPES. CNPJ: 49.891.482/0001-06. Menor preço apurado, Item: 02: R$ 19,80; ANTÔNIA LOPES DE SOUZA – ME. CNPJ: 10.953.561/0001-69. Menor preço apurado, Item: 04: R$ 19,50; CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS. CNPJ: 31.018.796/0001-33. Menor preço apurado, Item: 01: R$ 19,61; MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO - ME. CNPJ: 14.120.736/0001-08. Menor preço apurado, Item: 05: R$ 41,60; RAIMUNDA ALVES BEZERRA – ME. CNPJ: 86.466.125/0001-27. Menor preço apurado, Item: 03: R$ 19,75.

Urucuia/MG, 26 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8D131318

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 201/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VANESSA PEREIRA DE SOUZA 14506380665**, inscrita no CNPJ nº **28.829.564/0001-50**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Vigência: de 20/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FB205644

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 202/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612**, inscrita no CNPJ nº **27.234.183/0001-66**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).Vigência: de 20/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1F8478A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia-MG** e a Empresa:**TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no**CNPJ** 04.536.062/0001-73**.**Do Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Valor Global R$ 958,42 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4FCE0B3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 004/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do**

Município De Urucuia-MG e a Empresa:**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,**inscrita no**CNPJ** 23.405.990/0001-43**.**Do Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Valor Global R$ 773,40 (setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E9FA5448

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 207/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879**, inscrita no CNPJ nº **34.438.243/0001-28**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 11.600,29 (onze mil seiscentos reais e vinte e nove centavos).Vigência: de 21/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 21 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B3B0C53F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 211/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AURENICE GONÇALVES DOS REIS 10365589675**, inscrita no CNPJ nº **34.337.305/0001-05**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).Vigência: de 23/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 23 de Agosto de 2024.

(***A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1012AD90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia-MG** e a Empresa:**TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no**CNPJ** 04.536.062/0001-73**.**Do Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Valor Global R$ 958,42 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D5D13228

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia-MG** e a Empresa:DOUGLAS ROCHA**,**inscrita no**CNPJ** 86.535.408/0001-83.Do Objeto a Aquisição de Placa de Identificação e Plaquetas Metálicas para Controle Patrimonial do IPMUR, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Valor Global: **R$ 3.012,00 (três mil e doze reais)**.Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:14AE09B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia-MG** e a Empresa HEROICA TECNOLOGIA LTDA**,**inscrita no**CNPJ** 17.440.896/0001-22.Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Criação e Hospedagem de Site Institucional para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Valor Global **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7AB36B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 066/2024 - ADESÃO 020/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 066/2024 – ADESÃO nº 020/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de veículos para realização de Vacinação Extramuros (vacimovel), em Adesão à Ata de Registro de Preços 253/2024 pertencentes ao Processo Licitatório 203/2023,

Pregão Eletrônico 145/2023 junto ao Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, sendo o item adjudicado a empresa **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, no valor total R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB4262FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021

DAS PARTES: Município de Vespasiano e **BANCO BRADESCO S/A. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG**:12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA24999D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física (oficineiros), para ministrar atividades atendendo as oficinas do CASI CÉLVIA/CASI MORRO ALTO/CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE /CRAS CÉLVIA/CRAS MORRO ALTO/CRAS BERNARDO DE SOUZA, para manutenção das atividades de intervenção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **MARIA RIBEIRO BATISTA**, na modalidade dos itens 02 e 07 (Macramê/Costura), no valor total de R$ 60.000,00 **compartilhado entre os credenciados**. Vigência de 21/08/2024 a 21/08/2025.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:24F8C97C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022. JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

Amparado pela consulta no Parecer Jurídico, a CPL decide pela manutenção do julgamento anteriormente proferido, bem como julgado improcedente pela autoridade superior: **HABILITADA o CONSORCIO VETOR NORTE e inabilitada a EMPRESA VALE DO SUL AGENCIA DE TURISMO LTDA**. A integra da decisão encontra se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19FF5D64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 – P.L. 063/2024 – DISP. 022/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP. **OBJETO:** Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível alfabetizado, fundamental, médio, técnico e superior do quadro permanente do município de Vespasiano - MG em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.176.270,00. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:13BE5FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 222/2024

EDITAL CONVOCAÇÃO DE SINDICADA

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 222/2024, datada de 01 de agosto de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 202 §1° da lei 542/70, (Estatuto do Servidor do Município de Vespasiano) venho **CONVOCAR** Vossa Senhoria, **BRENDA PORTO MARTINS**, para comparecer em reunião da Comissão Sindicante, acompanhado (a) de seu advogado legalmente constituído, que se reunirão no próximo dia 09/09/2024 às 9:30 horas, na sala da Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Vespasiano/MG, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Bairro Centro Vespasiano/MG.

De acordo com art. 207 da Lei 542/70 fica Vossa Senhoria ciente que disporá de vista do processo de Sindicância em Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados de sua oitiva, devendo, no mesmo prazo, apresentar defesa prévia, informando quais testemunhas pretende ouvir e provas que tenciona produzir.

Caso a servidora não compareça, será nomeado um defensor de sindicado revel que acompanhará o processamento da sindicância, conforme §2° do art. 206.

Fica também esclarecido que o não comparecimento sem justificativa com antecedência, implicará no julgamento a revelia e será aberto o competente processo administrativo para decisão final.

Atenciosamente,

ROSILENE LOSCHA
Presidente

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:29C5FD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 109/2024
DISPENSA Nº 072/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a Aquisição de sapatos, botas e aventais impermeáveis de segurança para as Auxiliares de Serviços Gerais, visando atender as necessidades das Escolas da rede Pública Municipal de Ensino localizadas na área urbana e rural do município de Volta Grande/MG, conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 02/09/2024 às 12h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e- mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presenteque será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2461CFB4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 110/2024
DISPENSA Nº 073/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniforme para as Auxiliares de Serviços Gerais, visando atender as necessidades das Escolas da rede Pública Municipal de Ensino localizadas na área urbana e rural do município de Volta Grande/MG, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 02/09/2024 às 12h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presenteque será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E6B2CF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 104/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REEQUILIBRIO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM - 05 **A**GULHA ODONTOLÓGICA,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVELSILICONIZADO,APLICAÇÃO:GENGIVAL /ANESTESIA, DIMENSÃO:30 GCURTA, TIPO PONTA :COMBISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO:CONECTOR P/SERINGA CARPULE, TIPOUSO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:C/ PROTETORPLÁSTICO E LACRE, APROXIMADAMENTE 60,33% (SESSENTA VIRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO), PASSANDO DO VALOR DE R$ 19,66 (DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 31,52 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA 26/08/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1B303A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIOS**.** 5º ADITIVO: CONTRATADO: L&M CONSULTORIA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 14.755.535/0001-87. VALOR: R$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 01/09/2024 À 31/08/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:337BDCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 39/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/08/2024.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 130/2023, Dispensa de Licitação nº 39/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A14FC1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 62/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.
Objeto: Aditivar em R$ 14.161,16 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Assinatura: 14/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 132/2021 – Pregão Presencial: nº 62/2021 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Libório Alves de Oliveira Neto – L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:40F762BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 160/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 45/2023

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 160/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ONEDOCTOR LTDA.
Objeto: Acréscimos na prestação de serviços médicos, na especialidade generalista e de enfermagem, para atendimento às Equipes de Atenção Primária em Saúde – ESF's, na rede municipal de saúde.
Assinatura: 16/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 101/2023 – Pregão Presencial: nº 45/2023 e art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jose Vitor Vieira Cunha – ONEDOCTOR LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:160EEAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 22/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Figueroa Gomes Comercial Ltda.
Objeto: Acréscimos no fornecimento parcelado de materiais hospitalares e odontológicos conforme Tabela SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.
Assinatura: 10/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 56/2023 – Pregão Presencial: nº 22/2023 e art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Meire Elizabete Gomes Costa – Figueroa Gomes Comercial Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7B6651C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 30/08/2024, a partir das 09:00hs, a Dispensa Eletrônica com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no Município de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E76BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 34/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 30/08/2024, a partir das 10:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lancetas e tiras reagentes para teste de glicemia para pacientes da SMS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:22B43993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ALDO SOLDATI, NO DISTRITO DE SOBRAL PINTO, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 287.500,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ALDO SOLDATI, NO DISTRITO DE SOBRAL PINTO, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 287.500,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5E44A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. ALENCAR RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ nº 51.404.097/0001-39
Valor global: R$ 202.200,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. ALENCAR RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ nº 51.404.097/0001-39
Valor global: R$ 202.200,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FFD36577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA IRACEMA COELHO DE ASSIS, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 130.556,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA IRACEMA COELHO DE ASSIS, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 130.556,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:964D4B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA BOM PASTOR, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95
Valor global: R$ 83.900,00

Astolfo Dutra, MG, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA BOM PASTOR, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95
Valor global: R$ 83.900,00

Astolfo Dutra, MG, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C4E0F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, LOCALIZADO NO TREVO DA AVENIDA ALENCAR RIBEIRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 220.169,17

Astolfo Dutra, MG, 20 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

BRUNO RIBEIRO, PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS ANÁLISE, CONFERÊNCIA E DELIBERAÇÃO, RESOLVE

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, LOCALIZADO NO TREVO DA AVENIDA ALENCAR RIBEIRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, nos termos constantes dos referidos Autos:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Valor global: R$ 220.169,17

Astolfo Dutra, MG, 20 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2ED24C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo nº 66/2024. Ata nº 20/2024 – 3EV Comercio de Dietas e Suplementos Ltda – CNPJ 51.020.411/0001-80, Ata nº 21/2024 - Comercial Otto Eirelli – CNPJ 31.374.156/0001-66, Ata nº 22/2024 - New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 48.683.237/0001-40, Ata nº 23/2024 - Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 44.127.150/0001-36, Ata nº 24/2024 - Creative Comercio Varejista Ltda – CNPJ 44.838.265/0001-39, Ata nº 25/2024 - LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 47.915.446/0001-00, Ata nº 26/2024 - Vieira & Cia Distribuidora Ltda – CNPJ 01.700.884/0001-50, Ata nº 27/2024 - Orbita Serviços. e comercio de Produtos pra saúde Ltda - CNPJ 32.849.883/0001-03. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para distribuição os usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para distribuição os usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Valor total: R$ 225.515,00. Vigência : 12 meses.

Bela Vista de Minas, 26 de agosto de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2AF9277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024, PROCESSO N° 78/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitas, em atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de bela Vista de Minas/MG. Data: até as 09:29h do dia 12/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 12/09/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D8957173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 122/2024. **Modalidade Leilão nº 01/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS**. A sessão será realizada no **dia 26/09/2024, às**

13h30min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:8B037357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/23. Processo Licitatório 0118/23, Pregão Eletrônico 0069/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS AÇÕES DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE. Fornecedor: ADAO HERMES ALVES RIBEIRO. Prorrogação da Vigência para 24/09/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5F8B567C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 94/2024. Processo Licitatório 0028/24, Pregão Eletrônico 0012/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: Supermercado Vieira Ltda. O valor unitário do "leite de vaca UHT integral" fica reajustado para R$ 5,90; o valor unitário do "leite semidesnatado zero lactose" fica reajustado para R$ 6,90 e o valor unitário do "óleo de soja refinado" fica reajustado para R$ 6,70.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:905CD1D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO A ATA 0071/2024. Processo Licitatório 0193/23. Pregão Eletrônico 0117/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Fornecedor: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. O valor unitário do item "CM-IMPRIMAÇÃO produto para imprimação EAI (emulsão asfáltica para imprimação), a base de água" fica reajustado para R$ 3.311,30.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6D24E9BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2023. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: FERNANDA APARECIDA CARDOSO 01702799603. O valor unitário do item "Rota 10 Pedregulho/Comunidade de Pindaíba" fica reajustado para R$ 4,16 e o valor unitário do item "Rota 16 Canto São João/Machado" fica reajustado para R$ 4,26.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:AC414E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 71/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2024
Objeto: Aquisição de insumos para a manutenção das atividades realizadas pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sessão eletrônica marcada para o dia **16 de setembro de 2.024, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 11807/2024, código verificador: 89AW4APT.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:2F2E529A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 200/2024 – OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família no bairro São Judas Tadeu para atendimento da população residente na localidade .: LOCADOR: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. LOCATÁRIO: Silvia Graziella Brandão Krepp, CPF nº 109.129.706-18 - procuradora. VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade. DATA: 23/08/2024 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7815D6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família no bairro São Judas Tadeu para atendimento da população residente na localidade . LOCATÁRIO: Silvia Graziella Brandão Krepp, CPF nº 109.129.706-18 – procuradora. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 23/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 10.301.0011.206 339036 – FICHA 664.

MAYSA MONTEIRO ROSA –
Diretora do Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:825DCF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D36CADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (Grupo 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Grupo 1), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 09/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B13B4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Mirante do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. **DA ALTERAÇÃO:** Supressão de itens e prorrogação contratual, conforme descrito no ofício, memorial, projetos e planilha apresentada pelo departamento de Turismo e Cultura. **DO VALOR:** O valor total da supressão e de R$ 3.457,68 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa e oitenta) dias, vigendo de 27 de agosto de 2024 a 25 de novembro de 2024. **ASSINATURA:** 26/08/202.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C23055F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Almoxarifado Central e sede da Secretaria Municipal de desenvolvimento e assistência social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens e modificação de projeto, conforme descrito no ofício, memorial, projetos e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **DO VALOR:** O valor total da alteração e de R$ 27.079,82 (Vinte e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), valor atualizado do Contrato R$ 1.697.024,89 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). **ASSINATURA:** 26/08/2024.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6DBCE4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para abastecimento das farmácias: municipal, cervo e sertãozinho, reuniões de hiperdia (hipertensão e diabetes), unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal e cumprimento de ordens judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 10/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01FB1032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 20 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 – SETOR TRIBUTÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30).
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 3217/2024, Maria das Graças Faustino, rua Adolfo Cabral Bueno, 195, Santo Antônio, nesta;
PTA nº. 3706/2024, Mateus Alexandre Honório, rua José Pinto de Freitas, 171, centro, nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Borda da Mata– MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI SANTOS
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0A79E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 12/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:978ABEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
50.395.329 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI inscrita no CNPJ/MF nº 50.395.329/0001-77, credenciado para nos item 08 – Serviço de calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia - NO VALOR de R$ 22,00 (vinte e dois reais) o metro quadrado, item 09 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto – NO VALOR de R$ 13,00 (treze reais) o metro e item 10 - Serviço de construção de sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima – NO VALOR de R$ 8,00 (oito reais) o metro.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2F3D2C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 PRC 170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA: 50.395.329 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI** inscrita no CNPJ/MF nº 50.395.329/0001-77, credenciado para nos item 08 – Serviço de calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia - NO VALOR de R$ 22,00 (vinte e dois reais) o metro quadrado, item 09 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto – NO VALOR de R$ 13,00 (treze reais) o metro e item 10 - Serviço de

construção de sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima – NO VALOR de R$ 8,00 (oito reais) o metro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:979FAB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Perfazendo o valor total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). BIDDEN COMERCIAL LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES. Perfazendo o valor total de R$ 91.995,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais). NOVA BRASIL LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). FERREIRA B2G LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais). HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). HYDROLUZ LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.202,00 (quatro mil, duzentos e dois reais). LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.506,91 (treze mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos). XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). M A M VIDAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 170.433,91 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 132/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 132/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CB59A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENSÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 DISPENSA Nº 062/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – MG, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 040/2024, torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do artigo 75, insico II, da Lei 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM RELEVO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES, ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA CARNEIRO BRAZ E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos § 3º do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BA274F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, tornar público a realização da seguinte REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO:
Processo Administrativo de Regularização Fundiária sob nº 01/2021 – NÚCLEO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, distrito de Laranjeiras de Caldas, Caldas – Minas Gerais.
-O Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelos e-mails planejamento.caldas@gmail.com e seobcaldasmg@gmail.com .

Caldas/MG, 26 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1DB3D196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°0149/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2024
DISPENSA Nº 0149/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **GAJO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.632/0001-72, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME O PLANO DE AÇÃO N° 09032024-070963/2024.

Caldas, 27 de agosto de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:64A91E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 038/2024

Data da publicação do aviso: 26 de agosto de 2024

Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição etiqueta térmica DK 2205, para o atendimento das necessidades da Secretaria Legislativa da Câmara.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do email licitação@camaracambui.mg.gov.br ou telefone: 35 34311990 ou whatsapp: 35 984669448, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, até às 17 (dezessete) horas de 30 de agosto de 2024, para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

Cambuí-MG, 26 de agosto de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DO OBJETO:
1.1 Aquisição de etiqueta térmica DK 2205 para o atendimento das necessidades da Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

1.2 TABELA DE ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO
01	Etiqueta para impressora térmica contínua, 62mm x 30,4m, DK2205. Características do produto Etiqueta DK 2205 com impressão preta sobre fundo branco. O rolo possui 30,4 metros de comprimento e 62mm de largura. Especificações: etiqueta para impressora térmica; tipo: contínua; tamanho 62mm x 30,4m; cor: preto sobre branco; compatibilidade: QL 800. *Marca sugerida: Brother.	10	145,82

1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE O ITEM:

1.3.1 Os fornecedores deverão ofertar validade mínima de 03 (três) meses, para o item acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO:

2.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.4.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 1.2.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

2.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.
3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
3.1 Para o atendimento das necessidades dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.
4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de

Contratação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:
5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso de Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5 Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição, bem como os motivos para tal substituição, e encaminhar ao Setor para que o responsável efetue os procedimentos de avaliação sobre a viabilidade pela Administração.
6.1.6 Fornecer o produto com validade mínima de 03 (três) meses;
6.1.7 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contabilidade da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
8.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1 Advertência;
9.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
9.1.3 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
9.1.5 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 Dotação orçamentária: 01 03 01 122 0001 2.005 339030 Manutenção das atividades da Diretoria Legislativa – material de consumo.

Cambuí-MG, 26 de agosto de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9418CA1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 039/2024

Data da publicação do aviso: 26 de agosto de 2024

Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de Pilhas AA Alcalinas para o atendimento das necessidades da Câmara.
Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do email licitação@camaracambui.mg.gov.br ou telefone: 35 34311990 ou whatsapp: 35 984669448, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, até às 17 (dezessete) horas de 30 de agosto de 2024, para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

Cambuí-MG, 26 de agosto de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DO OBJETO:
1.1 Aquisição de pilhas AA alcalinas para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

1.2 TABELA DE ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO
01	Pilha alcalina AA pacote com 4 unidades Validade mínima de 5 anos	20	10,45

1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE O ITEM:
1.3.1 Os fornecedores deverão ofertar validade mínima de 5 anos para o item acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO:
2.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
2.4.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 1.2.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:
2.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
2.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambui-MG.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
3.1 Para o atendimento das necessidades dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
4.1 O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.
4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:
5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso de Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5 Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição, bem como os motivos para tal substituição, e encaminhar ao Setor para que o responsável efetue os procedimentos de avaliação sobre a viabilidade pela Administração.
6.1.6 Fornecer o produto com validade mínima de 5 (cinco) anos;
6.1.7 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contabilidade da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
8.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1 Advertência;
9.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
9.1.3 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
9.1.5 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
11.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339030 Manutenção das atividades administrativas e financeiras – material de consumo.

Cambuí-MG, 26 de agosto de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:A684F51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 120/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.013 – Construção/Ampliação e Re Forma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	50	Record	170	5.000,00
Total dos Créditos				**5.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 –Manutenção das Ativ. Do Dep. Administrativo 339046 – Auxílio Alimentação	19	Record	170	5.000,00
Total de Anulação				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 26 de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AAD49F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 213/2024 – Dispensa 101/2024 – Aquisição de fixador para cânula infantil portex para realização dos cuidados do menor que se encontra na UTI/Neonatal. Vencedor: Drogaria Padroeira de Bom Sucesso, valor de R$ 3.400,00.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6C37C9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 060/2024, Pregão Eletrônico 031/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 052/2024 - **AUTO POSTO CANAENSE LTDA** - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Valor Total de R$ 16.132,00 (dezesseis mil e cento e trinta e dois reais). Ata De Registro De Preços nº 053/2024 - **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 47.759.958/0001-24 - Valor Total de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 23/08/2024. Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0559D248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.670, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da participação de servidores que especifica em cursos de capacitação continuada sobre escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação advinda pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Memorando Eletrônico nº. 627/2024-1Doc),

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a oferta e participação de servidores lotados em Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – SGD, de que trata a Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017, em cursos de capacitação continuada voltados ao acolhimento e ao atendimento integral a esse público, incluído o conteúdo sobre a escuta especializada mencionada nos arts. 7º a 12 da referida Lei Federal.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se integrantes do SGD os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI - Conselho Tutelar.

Art. 2º A responsabilidade pela capacitação dos profissionais caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Compete às secretarias municipais o monitoramento e a fiscalização da oferta da capacitação aos servidores nelas lotados.

Art. 3º Os cursos de cursos de capacitação continuada voltados ao acolhimento e ao atendimento integral de crianças e adolescentes testemunhas ou vítimas de violência poderão ser ministrados por entidades municipais, estaduais ou federais especializadas no SGD, e por profissionais habilitados, e têm por objetivo formar os profissionais da educação para identificar e agir preventivamente em

situações em que se faça necessário o acolhimento, o atendimento ou a escuta de crianças e adolescentes.

Art. 4º As formações poderão ser ofertadas nas modalidades presencial ou EaD.

Art. 5º A recusa injustificada de participação nos cursos de capacitação de que trata este Decreto será considerada infração administrativa sujeita às penalidades previstas na legislação estatutária correspondente, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:75FF6010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 079/2024– PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 034/2024

AVISO DE RETICAÇÃO 2

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, retifica o Termo de Referência do referido processo, a fins de acrescentar, como documentos de habilitação, o envio de licença, alvará sanitário ou documentos equivalentes como qualificação técnica para vencedores dos itens indicados em ofício pela secretaria demandante. Objeto do processo: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para utilização nos setores desta municipalidade. Nova data da sessão: 09 de Setembro de 2024, às 09:00 h**.

Carmo do Paranaíba, 26 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5BF21821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

Aviso de Edital - Processo Licitatório 63/2024, Concorrência Eletrônica 02/2024 do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO DA RUA JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas em 27/08/2024 às 09h00min e o fim do recebimento das propostas em 12/09/2024 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 12/09/2024 no Sistema da Licitar Digital. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:A8EF59C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico nº 029/2024, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO 344 VOLUMES, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 14:00 hs do dia 27/08/2024, às 14:00 hs do dia 09/09/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 09/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D1AFD11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA APLICAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÕES NAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 087/2024 e Pregão Eletrônico nº 029/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR no dia 16/08/2024 o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO,o resultado abaixo registrado:

EMPRESA- LUIZ SOUSA DE PAULA ME- CNPJ: 10.196.899/0001-13, valor total de R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral De Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

Processo Administrativo nº:087/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:LUIZ SOUSA DE PAULA ME- CNPJ: 10.196.899/0001-13

Objeto:AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA APLICAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÕES NAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

Lotes Vencidos: 1,2 e 3.

Valor:R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 19/08/2024

Vigência:19/08/2024 a 19/08/2025, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 26 de agosto de 2024.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C9A514E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, objeto: A aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo Município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Coimbra. Fontes: 1.500.000 e 1.600.000.
O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESAS VENCEDORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 041/2024 - 55.888.590 MARCIO RODRIGUES DE LANA - CNPJ: 55.888.590/0001-22, Valor Total de R$ 27.422,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 042/2024- COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 47.830,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2024 ELETRICA EBENEZER EIRELI - CNPJ: 32.677.575/0001-30, Valor Total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2024 LUIZ SOUSA DE PAULA ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13, Valor Total de R$ 95.930,00 (noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2024 M.C. MATERIAIS DE CONST. COIMBRA LTDA - CNPJ: 06.154.115/0001-17, Valor Total de R$ 191.688,20 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/2024 M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 07.722.786/0001-08, Valor Total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2024 - OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/2024 PEREIRA LTDA - CNPJ: 19.788.965/0001-19, Valor Total de R$ 48.699,15 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 049/2024 - VANOR ALVES LADEIRA ME - CNPJ: 05.259.501/0001-00, Valor Total de R$ 192.366,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Homologado em: 16/08/2024.

Vigência das Atas de Registro de Preços: **21/08/2024 a 21/08/2025, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.**

Coimbra-MG, 26 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9B736F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº64/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2024 – Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 09/09/2024,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 09/09/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:BA0874E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO N.º 006/2023

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, om base no Art. 38, inciso VII daLei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Licitatorio: 092/2023 - Credenciamento nº 006/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR.**

Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA:**
JÚLIO GONÇALVES LARCERDA CNPJ: 65.952.481/0001-27
MODALIDADE; HIDROGINÁSTICA
PROFISSIONAL: **JÚLIO GONÇALVES LARCERDA**
NÚMERO DE HORAS AULAS ESTIPULADA PELA SECRETARIA:30H
VALOR HORA/AULA: R$ 33,22 (Trinta e três reais e vinte e dois centavos)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 996,60 (Novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL ANUAL; 11.959,20 (Onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, acontar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.

Pela fiel e perfeita execução dos serviçosrealizados de acordo com condições deste contratoe mediante entrega da Nota Fiscal/Relatório de Atividades, a serem devidamente certificadospela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Município pagaráaté o dia 20 (vinte) do mês subsequenteao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente da CONTRATADA, o valor correspondente as horas de serviços prestados.

O processo será encaminhado para a homologação da Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA.**
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 26 de Agosto de 2024.

UALES LUCAS RIBEIRO -
Vice Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43013E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 032/2024

Extrato de contrato. Contratado: Utildecor Móveis e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de postes modelo republicano médio, com estrutura em alumínio fundido e especificações detalhadas, incluindo transportes e todos os encargos pertinentes, aos insumos para instalação na Praça da Matriz no município de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 31/12/2024. R$49.998,00. 26/08/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F14C0D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – CONCORRENCIAS ELETRÔNICAS

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 58/2024, Concorrência Eletrônica n° 10/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pintura na UBS "Elizeu Ribeiro de Barros" e na UBS "José Pinto Ribeiro". Data limite para apresentação de propostas e lances: **12/09/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 26 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 59/2024, Concorrência Eletrônica n° 11/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para obra de reforma no quartel da Polícia Militar. Data limite para apresentação de propostas e lances: **12/09/2024 às 13h:30min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 26 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 60/2024, Concorrência Eletrônica n° 12/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para obra de reforma no Centro Comunitário do bairro "Terra Fria". Data limite para apresentação de propostas e lances: **10/09/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 26 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:00E191C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO N] 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, Considerando ao erro na publicação no portal, torna público nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Oficina Mecânica, Poda, Limpeza e outros, dia 12/09/2024 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:DE899BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA - MG**, através da sua representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, com base na Lei Federal Nº: 14.133/21, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Revitalização dos canteiros, construção de pista de pedestre e capeamento asfáltico em PMF, na marginal da Rodovia BR 367 e vias do município, conforme Contrato de Repasse n° 1089427-72 Convênio SICONV nº 947625 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, e o ADJUDICA para a empresa **TERRAPLANETA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 86.626.389/0001-09** com o valor total de R$ 2.799.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil), por apresentar as condições que atendem com vantagens para o interesso Público.

Determina-se então que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Jequitinhonha - MG, 26 de agosto de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9783BFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
Adjudico e Homologo a concorrência nº 005/2024 - Processo de Licitação nº 081/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em pavimento flexível (Concreto betuminoso a quente –CBUQ), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento) BLZ Engenharia e Construção S/A, CNPJ 21.060.687/0001-20, no valor de R$ 762.800,50 (Setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7440753C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2024

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2024 - Processo de Licitação nº 085/2024, tendo como objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços contínuos de telerradiologia, a serem executados na sede da contratada ou de forma remota, desde que respeitadas as especificações técnicas necessárias a execução, nas condições constante neste edital, em favor da empresa: ELITE LAUDOS LTDA,, CNPJ 38.468.746/0001-05, no valor de R$13.954,50 (Treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:CC9472CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 125/2024, Alumibox Vidros e Esquadrias de Patos Ltda, CNPJ 01.980.067/0001-00,. Pregão Eletrônico 046/2023, Processo Licitatório 100/2023., Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em mão de obra, instalação (montagem e desmontagem), acabamento e fornecimento de todo material necessário sendo: gesso, forros, vidros, esquadrias de alumínio diversas, drywall e outros, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Formosa, no valor de R$183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:1F482676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **10 DE SETEMBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.111/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://app2.ammlicita.org.br – licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:272999D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 110/2024

Modalidade Dispensa nº: 069/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 110/2024, Dispensa nº 069/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA EVENTOS DIVERSOS ATENDENDO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 26 de Agosto de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 241/2024.

Processo Administrativo nº 110/2024, DISPENSA nº 069/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: 51.200.311 FREDERICO FILIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 51.200.311/0001-35, SEDIADA Á RUA P, N° 211, CRUZEIRO, LASSANCE/MG, CEP- 39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA EVENTOS DIVERSOS ATENDENDO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global: **R$22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 01/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 26 de Agosto de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BFC505DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº102 DO PROCESSO Nº 76/2024
DISPENSA Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Contrato nº102 do Processo nº 76/2024 Dispensa nº 42/2024. Objeto – **Construção de um muro de arrimo na parte posterior do Paço Municipal, onde funciona a garagem municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas.** CONTRATADA: FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ:41.357.852/0001-18. No valor total: R$:66.771,54 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência 26/08/2024 até 25/08/2025. As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de programa, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Dotação Orçamentaria: 02.04.01.04.122.7000.1107:4.4.90.51.00 – Ficha 255.

Leandro Ferreira, 26.08.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:CB94AE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 130/2024- PREGÃO 013/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 130/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de conserto e troca de pneus nos veículos da frota municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2024 – Ata de registro de preços nº098/2024. EMPRESA**: EDUARDO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 32.823.750/0001-50, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 286, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Eduardo Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº MG 18720322 e inscrito no CPF nº 118.739.056-96. Cujo valor total da contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Ata de registro de preços nº099/2024. EMPRESA**: THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605,** inscrita no CNPJ nº 13.099.481/0001-86, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 790, Letra B, Bairro São Vicente, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representada pelo Sr. Thiago Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº MG 12.558.854 e inscrito no CPF nº 082.744.706-05. Cujo valor total da contratação é de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7D7E8103

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 103/2024- PREGÃO 026/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 130/2024, em referência destinada ao registro de preços para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, para

manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através do Fundo Municipal de Cultura e patrimônio histórico.

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – Ata de registro de preços nº100/2024. EMPRESA**: SUB MIX PRODUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.o29.269.469/0001-02, com sede na Rua Jose Lindolfo Leite, 275 – Centro – CEP: 37.215-000 – Ingaí – MG, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Vieira Coelho, portador do RG no 12052080 SSP/MG e CPF: 090.190.776-60. Cujo valor total da contratação é de R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos).
Ata de registro de preços nº101/2024. EMPRESA**: 16.558.976 BRUNO CESAR DE SOUZA PADUA,** inscrita no CNPJ nº16.558.976/0001-14, com sede na R. Presidente Castelo Branco, n393, Espigão, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representado pelo Sr.Bruno Cesar de Souza Padua, portador da carteira de identidade nº MG-10.092.424 e inscrito no CPF nº060.678.626-03. Cujo valor total da contratação é de R$ 345.998,00(trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).
Ata de registro de preços nº102/2024. EMPRESA**: MULTIPROMOÇÕES- PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 22.609.812/0001-71, com sede na Rua José Augusto da Silva, S/N, Centro, na cidade de Cristais-MG, CEP 37.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Guimarães, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade M-487.733, inscrito sob o CPF nº115.269.716-15. Cujo valor total da contratação é de R$ 317.480,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).
Ata de registro de preços nº103/2024. EMPRESA**: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 15.152.991/0001-03, com sede na Rua Maria Pica Pau, nº 386, bairro Ribeiro Cardoso, na cidade de Entre Rios de Minas-MG, CEP: 35.490-000, neste ato representada pelo Sr. Baltazar Junio Alves Pereira, portador da cédula de identidade 10.527.471, inscrito sob o CPF nº 039.807.946-36. Cujo valor total da contratação é de R$ 167.855,00(cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 03/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:58DECC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PNEUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 0035/24 – PREGÃO PRESENCIAL: 011 /2024 – PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, BICO, COLA E REMENDO, PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO . O MUNICIPIO DE MALACACHETA, ATRAVES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO , TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO ITEM 10.4.2, onde lê: (**Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus novos e IMPORTADORESdos pneus novos,** cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do MeioAmbiente**, leia-se: Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE <u>OU</u> IMPORTADOR dos pneus ,** nos Termos da Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do MeioAmbiente. COM ESSA ALTERAÇÃO NO EDITAL **A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 09/09/2024 ÀS 08:00H.**

MALACACHETA , 26/08/2024 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES –
Agente de Contratação .

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7478DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RETIFICAÇÃO

<u>RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS</u>

Tona público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO – publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2024, Edição 3831.

<u>ONDE SE LÊ:</u>

ARP Nº075/2024

<u>LEIA-SE:</u>

ARP Nº076/2024

Maria da Fé, 26/08/2024.

CARLOS ALBERTO LEMES
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F6D6B14D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.552, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Esportes – CME e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé**,** Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.415/2010 e com respaldo no princípio da autotutela;

CONSIDERANDO a importância da continuidade das atividades do Conselho Municipal de Esportes para a estabilidade das políticas esportivas municipais de modo a assegurar o desenvolvimento e incentivo das práticas esportivas no município;

Considerando o dever da administração pública de corrigir e ajustar seus atos administrativos para garantir a regularidade e eficiência na gestão dos diversos programas executados pelos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam validados todos os atos administrativos realizados pelos conselheiros empossados pelo Decreto Municipal nº4.269, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a composição do Conselho para novo mandato.
a) Ficam automaticamente reconduzidos os conselheiros representantes das secretarias municipais que tenham exercido apenas um mandato;
b) Os segmentos representantes da sociedade civil deverão indicar novo representantes ou validar a recondução dos representantes atuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E8A1C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa Licitação n°019/2024 – Processo nº200/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA, CNPJ N° 05.802.877/0001-10 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.
Valor: R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
Ratificação: 26/08/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:5574DADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PROGRAMA N.º 112 / 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto Contratual: O presente Contrato de Programa tem por objeto a transferência à gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de titularidade do Município, compreendendo a GESTÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO e NORMATIZAÇÃO do mesmo pelo Consórcio Público, cuja delegação encontra-se disciplinada na Lei Municipal nº 3.261, de 04 de abril de 2024, conforme cláusulas a seguir e observadas as disposições legais da norma municipal anteriormente indicada.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 27/08/2024 à 26/08/2025, podendo ser prorrogável, em correspondência análoga ao disposto no art. 109 da Lei Nacional nº 14.133/2021, operando seus efeitos enquanto houver manutenção da delegação dos serviços públicos objeto deste Contrato.

Valor: O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Estimativa de parcela mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para o período previsto de 1 ano (um ano).O valor mensal estimado será composto de uma parcela fixa, referente aos Recursos Humanos, serviços logísticos e despesas administrativas, tendo por base o enquadramento nas classes presentes na planilha (Tabela de Serviços em Saúde Única – Anexo I), de acordo com a quantidade de estabelecimentos indicada por ela, e uma parcela variável correspondente a custos variáveis, tais como combustível despendido por quilômetros rodados, em referência ao deslocamento dos profissionais envolvidos e utilizados no serviço, no valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, limitado a 15.000 km (anuais) totalizando o valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4044C03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO Nº 72/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26

Objeto Contratual: Contratação de empresa e notório saber, com especialização acadêmica técnica e profissional comprovadas e documentalmente destinada a oferecer consultoria na área de patrimônio cultural através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025, com término em 31/12/2025, conforme CI da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 106, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BEB7B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2017, Referente a Dispensa de Licitação nº 0070/2017, oriunda do Processo nº 0239/2017.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ DIMAS RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto Contratual: Locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Custódio Calixto nº 58, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde Mental

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do aluguel, conforme cláusula terceira do contrato, passando de R$ 2.935,75 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3.060,77 (três mil sessenta reais e setenta e sete centavos) de acordo com o percentual de 4,231630 % referente ao IGP-M acumulado no período de ago/2023 a jul/2024.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F46E4C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PÉ DE MOLEQUE, AREIA FINA E GROSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PRAÇAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login,

Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AD813AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 058/2024, Pregão eletrônico nº: 032/2024, com abertura na data 11/09/2024 (onze de setembro de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Futura e eventual aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil das escolas da Rede Municipal de Ensino de ORATÓRIOS-MG. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico https://licitar.digital/ ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:76BB6D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PASSABÉM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA."

Motivo: Altera o número do Pregão Eletrônico 023/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".

Motivo: Altera o número do Pregão Eletrônico 024/2024.

Passabém, 26 de agosto de 2024.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0F19F8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES E OUTRO VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO MODELOS PICAPE LEVE CABINE DUPLA 05 LUGARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE SETEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 11/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações,

situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4B9A58C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 31/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 01/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 31/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 01/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO JUDAS.
Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 26 de Julho de 2024, favor considerar no Edital, onde se lê no item **10.3.2**:
· **Execução de no mínimo 30,00 m³ de piso em concreto polido;**
· **Execução de no mínimo 80,00 m² de formas para concreto armado;**
· **Execução de no mínimo 250,70 m² de Cobertura em Telha de aço.**
· **Execução de subestações de média tensão, incluindo sistemas de medição, proteção e transformação, com potencia igual ou superior ao especificado no objeto da licitação;**
· **Montagem e instalação de painéis elétricos e equipamentos de proteção;**
· **Realização de testes e comissionamento de sistemas elétricos em subestações de energia.**

leia-se:
· **Execução de subestações de média tensão, incluindo sistemas de medição, proteção e transformação, com potencia igual ou superior ao especificado no objeto da licitação;**
· **Montagem e instalação de painéis elétricos e equipamentos de proteção;**
· **Realização de testes e comissionamento de sistemas elétricos em subestações de energia.**

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de Agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C3E9C5F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 840/2024

PORTARIA N.º 840/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR II.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Aleir Donisete da Silva, do cargo em Comissão de Supervisor de Setor II, Nível XIV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 26 de agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E36C9569

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.424 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N° 4.424 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/2024 da lavra do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.417/2024 para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que foi contratada empresa para gestão da Lei Aldir Blanc por processo de licitação nº 80/2024, edital 63/2024;

CONSIDERANDO que a comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (CAS) é uma comissão imposta pelo Governo Federal e que o Comitê Gestor Municipal tomou ciência dos membros da Comissão de Análise e Seleção de projetos da PNAB bem como já realizou reuniões com a empresa contratada e aprovou os nomes indicados pela empresa para compor tal comissão,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica criada e instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) - CAS, com a finalidade de assegurar a transparência e a legitimidade do processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da referida política, bem como promover a participação ativa da sociedade civil no âmbito cultural.
Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.417/2024, a saber:
I – Maria Aparecida Palucci
II – Carla Cristina da Silva
III – Henrique Ferreira Franco Murta
IV – Alex Guimarães Machado
V – Nilton Cesar dos Reis

Art. 2º - A Comissão terá como principais atribuições:
I - Analisar e selecionar os projetos culturais a serem contemplados com recursos da PNAB, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;
II - Garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, promovendo a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade;
III - Acompanhar a execução dos projetos selecionados, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

Art. 3º - Fica nomeada como Gestora Cultural e responsável pela coordenação da fiscalização da Comissão a Coordenadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Maria Aparecida Palucci.
Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração na composição da Comissão deverá ser informada e aprovada pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA5294E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 346/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 58/2023

ERRATA

Processo nº: 346/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 58/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MARIANA TAVARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

Considerando que na elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO assinado e publicado na Associação Mineira de Municípios – AMM em 01/08/2024 constou **erro material de digitação** extraído da planilha de engenharia anexo "(DADOS DO CONTRATO)"; "ADITIVO 01 – RESUMO GERAL (REFORMA+QUADRA), nos seguintes itens:

- No item: "VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (REFORMA+QUADRA) constou R$ 902.273,39, sendo que o valor correto e constante da proposta contratada e da planilha corrigida é R$ 902.147,75;

- No item "VALOR DO CONTRATO (REFORMA E QUADRA) + ADITIVOS constou R$ 944.588,20, sendo que o correto e constante da proposta contratada e da planilha corrigida é R$ 944.462,56;

Posto isto, são feitos adiante a correção do erro material de digitação de valor, especificamente na cláusula segunda do referido aditivo, sendo alterado da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, referente a reforma da escola, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 944.588,20 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, referente a reforma da escola, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 944.462,56 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

As demais cláusulas e termos continuam inalterados.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEB43C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.453/2024

Portaria Nº 13.453/2024

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCAS NOVAES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **Coordenador II - Participação Popular**, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 26/08/2024**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C2F6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.454/2024

Portaria Nº 13.454/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.003/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALDIANE DA CONCEIÇÃO LIMA FIDELES**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 16, a partir de 02/09/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:629E662F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia 27/08/2024 a 06/09/2024 até as 08h:00 horas e as 08:30 horas/min do dia 06/09/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO CINCO LUGARES, DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, E RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.brou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro.

Pedra Azul/MG. 04/06/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F068B048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 043/2023, referente ao pregão presencial 029/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Claro dos poções/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para a secretaria municipal de educação em atendimento ao convenio nº 1261002374/2022 celebrado entre o municipio de claro dos poções/mg e a see/mg, bem como para atendimento das demandas dos demais departamentos municipais. Valor global R$ 519.000,00. Fornecedor: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ: 04.087.116/0001-60.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:EB6ACDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA PONTE NOVA 2024

FESTIVAL DE MÚSICA - 8º CANTA PONTE NOVA

16 a 18/10/2024, na OAB

Inscrições abertas até 08/10/2024
https://forms.gle/ocaeSu67GruoWPdt6 para a Etapa Geral
https://forms.gle/q5is1ZosaBK7m19Z6 para a Etapa Estudantil
Ou fisicamente, na Semctc, conforme regulamento.

REGULAMENTO

Art. 1º O FESTIVAL DE MÚSICA 8º CANTA PONTE NOVA, edição 2024, é promoção da Prefeitura de Ponte Nova/MG por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. O FESTIVAL DE MÚSICA ANUAL CANTA PONTE NOVA foi instituído pela Lei Municipal n. 4.216/2018, com dotação orçamentária prevista na Lei Municipal n. 4.228/2019.

Parágrafo único. O evento ocorrerá no auditório da 7ª Subseção da OAB/MG, localizada no Centro Histórico, em Ponte Nova/MG, a partir das 19h de 16, 17 e 18/10/2024, nos termos deste regulamento.

TÍTULO I
DA ETAPA ESTUDANTIL

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos do evento nesta etapa, além daqueles previstos na Lei Municipal n. 4.216/2018 e demais dispositivos legais pertinentes:

I - desenvolver pedagogia de aperfeiçoamento da relação ensino-aprendizagem, de forma interdisciplinar e interescolar, através de intervenções via cultura musical;

II - evidenciar a música brasileira e a poesia;

III - integrar a comunidade acadêmica através da música, incentivando a troca de ideias e conhecimento sobre a produção artístico-musical por discentes, docentes e comunidade em geral;

IV - revelar, valorizar e promover talentos, incentivar a criatividade musical, promover o intercâmbio cultural, evidenciar novas composições no campo da música brasileira;

V - proporcionar ao público a oportunidade de conhecer e apreciar a música produzida nas escolas localizadas na área de abrangência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (Amapi) e do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

Capítulo II
Da Participação

Art. 3º Para participar do 8º Canta Ponte Nova Estudantil, a escola deverá inscrever 01 (uma) música, selecionada por critérios próprios, de tema livre, ressalvado o disposto no art. 36 deste Regulamento.

§ 1º A música escolhida pela escola estará sujeita às regras deste regulamento.

§ 2º Somente estudante da Educação Básica pode participar como autor, ou coautor de música desta etapa do Canta Ponte Nova – Estudantil.

Art. 4º No ato da inscrição, a escola, estudante participante por seu responsável legal, se menor de idade, fazem, automaticamente, adesão ao projeto e declaram estar de acordo e ter conhecimento do inteiro teor deste regulamento.

Art. 5º A música inscrita deverá ser inédita/original e composta parcialmente ou na totalidade por aluno(a)(s) devidamente matriculado(a)(s) em escola de município abrangido pela Amapi e/ou Circuito Turístico Montanhas e Fé, matriculado na Educação Básica (infantil, fundamental ou médio).

Art. 6º A apresentação das músicas escolhidas, por escola, dar-se-á conforme ordem estabelecida pela Comissão Organizadora, em etapa classificatória, no dia 16/10/2024.

§ 1º Conforme decisão do corpo de jurados, serão classificadas até 3 (três) músicas para a final da Etapa Estudantil, que se apresentarão no dia 19/10/2024 para escolha da 1ª, 2ª e 3ª colocadas.

§ 2º As apresentações ocorrerão a partir das 19h, no Auditório da 7ª Subseção da OAB/MG, localizado no Centro Histórico de Ponte Nova/MG.

Art. 7º Pelo menos um(a) aluno(a) de cada escola deverá participar da apresentação, no palco, tocando instrumento e/ou cantando.

Art. 8º Quem participar da composição e/ou da apresentação de música nesta etapa, **não poderá** participar da Etapa Geral desta edição do Canta Ponte Nova.

Capítulo III
Da Inscrição

Art. 9º A música escolhida, pela escola, para participar do Canta Ponte Nova, deverá ser inscrita em formulário *on-line* disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (Semctc), pelo endereço abaixo ***https://forms.gle/q5is1ZosaBK7m19Z6***, ou fisicamente na sede da Semctc em envelope contendo:

I – identificação e endereço da escola;

II – identificação e endereço do diretor da escola;

III – identificação e endereço do(a)(s) compositor(es)(as), com a palavra "**Aluno(a)**" entre parênteses na frente do nome daquele(s) que for(em) aluno(a) da escola; ex: *Joaquim José (Aluno)*

IV – a letra da música;

V – uma gravação em MP3 da música (em *pen drive*, que será devolvido após inserção da música no computador da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação).

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita a partir da publicação deste Regulamento até dia 08 de outubro de 2024.

Art. 10. Se necessário, conforme o número de inscrições, a Comissão Organizadora irá selecionar até 12 (doze) músicas para esta etapa.

Art. 11. A divulgação das músicas selecionadas dar-se-á até dois dias antes do início do evento, na página oficial da Prefeitura de Ponte Nova na internet e nas redes sociais.

Art. 12. A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento do formulário *on-line*, ***https://forms.gle/q5is1ZosaBK7m19Z6*** ou fisicamente na sede da Semctc, considerando que:

I - no ato de inscrição, a escola declara qual(is) é(são) o(s) aluno(a)(s) participante(s);

II – Ao inscrever menor de idade, a escola responsabiliza-se pela autorização de participação dele(a) pelo responsável legal, identificado na ficha de inscrição.

Art. 13. Ao inscrever a música, a escola, compositor(es), responsável(eis) legal(is) e demais participantes cedem suas imagens, e as de quem são responsáveis, sem quaisquer ônus, com a finalidade de divulgação e registro do evento, inclusive nas redes sociais, ou em transmissão ao vivo, se houver.

Capítulo IV
Da Premiação

Art. 14. A premiação pela apresentação da música, nesta etapa, será assim composta:

I - ao(s) (à)(s) estudante(s) compositor(es)(a)(s): R$ 200,00 (duzentos reais) por música concorrente;

II - terceiro lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - segundo lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - primeiro lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 15. A premiação é cumulativa, ou seja, os três primeiros colocados também receberão prêmio pela apresentação.

Art. 16. Somente receberá premiação se houver apresentação da música no palco do evento, ao vivo, respeitados os termos deste Regulamento.

Parágrafo único. Não haverá premiação para música desclassificada.

Art. 17. Se não houver inscrição de mais de 5 (cinco) músicas/participantes, a premiação será restrita ao prêmio de participação previsto no inciso I do art. 14 e não será declarada a ordem de pontuação, não se submetendo as músicas ao corpo de jurados.

Parágrafo único. Nesse caso, a(s) música(s) inscrita(s) será apresentada somente no dia 16/10/2024, se houver número suficiente de inscrições na Etapa Geral, sendo a apresentação condição para recebimento do prêmio de participação.

Capítulo V
Disposições Gerais

Art. 18. Esta etapa estudantil está submetida às demais normas deste Regulamento, salvo disposições especiais em contrário previstas neste Título I.

Art. 19. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

TÍTULO II
DA ETAPA GERAL

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 20. São objetivos desta etapa, além daqueles previstos na Lei Municipal n. 4.216/2018 e demais dispositivos legais pertinentes:

I - incentivar a composição e produção musical;

II - direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

III - aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da cultura;

IV - revelar e oportunizar talentos musicais.

Capítulo II
Da Participação

Art. 21. Podem participar do FESTIVAL DE MÚSICA 8º CANTA PONTE NOVA, como compositor(es) ou intérprete(s), solos, duplas, trios e bandas dos gêneros sertanejo, *rock* e MPB e suas vertentes, que tenham, ao menos, um de seus componentes (intérprete/instrumentista) residente e/ou nascido em município localizado na área de abrangência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (Amapi) e do Circuito Turístico Montanhas e Fé, o que deverá ser comprovado, conforme o caso, mediante apresentação de Documento de Identidade e/ou comprovante de endereço.

§ 1º Natural de município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé, comprovado por Documento de Identidade, não precisa apresentar comprovante de residência.

§ 2º Em caso de parceria na composição, pelo menos um dos compositores deve ser natural e/ou residente em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

§ 3º No Anexo I, consta a relação dos municípios integrantes da Amapi e Circuito Turístico Montanhas e Fé.

§ 4º A Comissão Organizadora irá selecionar, entre as músicas inscritas, até 24 (vinte e quatro) para apresentação, que serão distribuídas em duas etapas classificatórias para a final.

§ 5º A ordem de apresentação das músicas classificadas nas etapas classificatórias será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 22. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização do evento, na comissão julgadora, que pertença ao quadro societário de empresa patrocinadora, ou que seja artista escalado para *show* relacionado ao evento, bem como seus familiares até o 2º (segundo grau) e respectivos cônjuges, se for o caso.

Art. 23. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar a quantidade de dias das eliminatórias, a quantidade de músicas classificadas, bem como alterar local, datas e horários, mediante comunicação aos participantes com antecedência.

Art. 24. Não serão permitidas solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando esses sujeitos, única e exclusivamente, aos critérios da Comissão Organizadora.

Art. 25. Serão disponibilizados aos participantes sistemas de sonorização e de iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento e uma bateria com as peças básicas.

Parágrafo único. Os pratos percussivos não estão incluídos entre as peças básicas da bateria.

Art. 26. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, entre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido, aos participantes, levar equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares e pratos para a bateria.

Art. 27. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, *racks* e similares).

Art. 28. Não será permitido o uso de *playback* e/ou de equipamentos que contenham gravações, s*amplers*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *BackingTracks*, *VS* (*Virtual Sequencer*) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos).

Art. 29. Será permitido o uso de *VSTi* (instrumentos virtuais controlados via teclado).

Art. 30. Será permitida a participação de *DJs* e o uso de *pick-ups* única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*.

Art. 31. Ao serem chamados, os participantes terão, no máximo, 4 (quatro) minutos para subir ao palco. Após esse período, serão automaticamente desclassificados.

Art. 32. Os participantes terão o prazo de 08 (oito) minutos para a montagem dos instrumentos ao chegarem ao palco; e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido por culpa do(s) participante(s), este(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s).

Art. 33. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na final; e caso se apresentem incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na final.

Parágrafo único. O(a) cantor(a) (intérprete, *backing* vocal, dueto) poderá participar da apresentação de até 2 (duas) músicas, sob pena de desclassificação da música que constituir, na ordem de apresentação, situação além desse limite.

Art. 34. A ordem de apresentação para a final será decidida pela Comissão Organizadora e será divulgada até uma hora antes de seu início.

Parágrafo único. Por razões de imprevisto, como ausência do participante e/ou acordo entre participantes, a ordem poderá ser alterada, devendo ser comunicada ao corpo de jurados antes da apresentação.

Art. 35. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais.

Art. 36. Nas letras das músicas e durante a apresentação, não poderá haver apologia ao ilícito, a partidarismo político, ao imoral, sob pena de desclassificação.

Capítulo III
Das Inscrições

Art. 37. No ato de inscrição, o(a)(s) autor(es)(a)(s) autoriza(m) a utilização da composição e de sua(s) imagem(ns) – foto – para divulgação do evento, finalidades acadêmicas, pedagógicas ou outras que não tenham fim comercial e/ou depreciativo, ou para transmissão ao vivo (*streaming*), se houver.

Art. 38. Em caso de menor de idade, a autorização de participação pelo responsável legal dar-se-á no ato de inscrição.

Art. 39. As inscrições devem ser realizadas no período compreendido da publicação deste Regulamento até o dia 08 de outubro de 2024, por formulário eletrônico ***https://forms.gle/ocaeSu67GruoWPdt6***, ou fisicamente na sede da Semctc em envelope contendo:

I – identificação e endereço do(a)(s) compositor(es)(as);

II – identificação, endereço e dados bancários do(a)(s) responsável(is) pela inscrição, quem receberá a devida premiação;

III – cópia do(s) documento(s) de identificação que tenha foto do(s) compositor(es) nascido(s) em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé;

IV – cópia do comprovante de endereço do(a)(s) compositor(es)(as), caso seja residente e não tenha nascido em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé;

V – a letra da música;

VI – uma gravação em MP3 da música (se inscrição física, em *pen drive*, que será devolvido após inserção da música no computador da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação).

VII – Dados bancários do responsável pela inscrição, a quem será depositada a premiação.

§ 1º Antes da apresentação da música, o participante deverá conferir os dados bancários informados, a fim de correção de possíveis erros no ato da inscrição.

§ 2º A informação errada de dados, pelo participante, poderá gerar **o não pagamento** da premiação a esse, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de qualquer responsabilidade.

Art. 40. Cada candidato poderá inscrever até 2 (duas) músicas, com tema livre, que serão selecionadas para apresentação.

§ 1º Considerando o critério da qualidade, conforme o número de inscrições e para favorecer maior heterogeneidade na participação, dar-se-á preferência à seleção de músicas de autorias diferentes.

§ 2º Seguindo a ordem de pontuação, somente haverá dupla apresentação se não tiver música inscrita que tenha obtido ao menos a média de 40% (quarenta por cento) dos pontos distribuídos na audição de seleção.

§ 3º Demais critérios de seleção das músicas para participação no Canta Ponte Nova 2024 serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 41. Cada música inscrita deve ser inédita/original, escrita e interpretada em português, admitindo-se expressões e citações estrangeiras.

Art. 42. Entende-se por inédita/original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, e que não tenha sido contemplada com premiação em outro festival realizado no Brasil nem tenha sido lançada por gravadora (com selo e registro no Ecad) ou distribuída comercialmente por plataforma digital em larga escala, com grande repercussão midiática.

§ 1º Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita/original e não sendo de conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar denúncia contra a mesma, com as devidas provas, até 16 horas do dia da final.

§ 2º Caso haja desclassificação de música premiada em razão de plágio, a colocação será adequada considerando a pontuação das demais participantes sucessivamente.

§ 3º O deferimento ou não de denúncia de plágio é subjetivo, devendo a decisão ser tomada pela Comissão Organizadora em conformidade com a Lei Federal 9.610/98, que, entre outras determinações, estabelece no art. 46, Inciso VIII, o seguinte: *"Não constitui ofensa aos direitos autorais:(...) a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores."*

§ 4º A desclassificação de música, por qualquer motivo constante neste Regulamento e/ou na legislação vigente, gera a perda de premiação.

Art. 43. É indispensável para a inscrição:

I - Preenchimento completo de formulário *on-line* ***https://forms.gle/ocaeSu67GruoWPdt6***, ou entrega do envelope com os itens previstos para inscrição na sede da Semctc;

II - o responsável pela inscrição deve ser maior de idade, a quem será depositada a premiação devida.

III - no caso de inscrito menor de idade, este estará devidamente autorizado por responsável legal a participar do evento, mediante o ato de inscrição.

IV - música concorrente gravada na íntegra, com áudio inteligível da letra e melodia, em formato compatível em MP3, postada no formulário *on-line* ***https://forms.gle/ocaeSu67GruoWPdt6***, ou em *pen drive*, no mesmo formato, a ser entregue na Semctc.

V - a seleção das músicas para participar do 8º Canta Ponte Nova é ato discricionário da Comissão Organizadora. A divulgação das selecionadas dar-se-á até dois dias antes da realização do evento, no *site* da Prefeitura e redes sociais.

VI – dados bancários do responsável pela inscrição para depósito de premiação.

Capítulo IV
Da Fase Eliminatória

Art. 44. Esta fase será realizada em 16/10/2024 (1ª fase), juntamente com a eliminatória da Etapa Estudantil, e 17/10/2024 (2ª fase), sempre a partir das 19h, no auditório da 7ª Subseção da OAB, localizado no Centro Histórico.

Parágrafo único. Em cada data desta fase, serão apresentadas, preferencialmente, o número correspondente à metade das músicas classificadas.

Art. 45. Da fase eliminatória, até 14 (quatorze) músicas serão selecionadas para a final.

Art. 46. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

Parágrafo único. Como critério de desempate, a não passagem de som por culpa do concorrente nesta fase poderá gerar, conforme decisão da Comissão Julgadora, a perda de ponto.

Capítulo V
Da Fase Final

Art. 47. Nesta fase, a ser realizada a partir das 19h de 18/10/2024, serão apresentadas as músicas finalistas da Etapa Geral e as finalistas da Etapa Estudantil.

Art. 48. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

Capítulo VI
Da Premiação

Art. 49. A premiação dar-se-á por música, e nesta etapa será assim composta:

I - cada participante/concorrente: R$ 200,00 (duzentos reais);

II - quinto lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

III - quarto lugar: R$ 1.500,00 (mil reais);

IV - terceiro lugar: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

V - segundo lugar: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

VI - primeiro lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VII – melhor intérprete: R$ 600,00 (seiscentos reais);

VIII – melhor arranjo: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 50. O prêmio será pago ao responsável pela inscrição, devidamente identificado no ato de inscrição, na forma e em datas posteriores à realização do evento, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, depois dos trâmites legais.

§ 1º A premiação é cumulativa, sem prejuízo do recebimento também do prêmio pela apresentação.

§ 2º O prêmio pela apresentação não constitui ajuda de custo ao participante.

§ 3º Se não houver inscrição de mais de 8 (oito) músicas por autores(as) diversos, a Etapa Geral não será realizada.

Capítulo VII
Da Comissão Julgadora e dos Critérios de Avaliação

Art. 51. A classificação das músicas ficará a cargo de Comissão Julgadora, composta por jurados escolhidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A quantidade de jurados será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 52. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver.

Art. 53. Os critérios de avaliação serão:

I - interpretação, que engloba: expressão musical, afinação, dicção e presença de palco;

II - composição, que engloba: letra, estrutura poética, prosódia musical e contexto da obra;

III - desempenho musical, que engloba: criatividade, arranjo, técnica e entrosamento;

IV - os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora.

V - as decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

§ 1º Considerar-se-á o melhor arranjo aquele(a) que obtiver a maior média das notas no item desempenho musical, constante no inciso III deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á a melhor interpretação aquele(a) que obtiver a maior média das notas no item interpretação, constante no inciso I deste artigo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que disso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, ainda, a qualquer tempo, alterar, acrescentar ou suprimir as regras presentes neste regulamento, sendo previamente informadas aos participantes.

§ 1º Por número insuficiente de inscrições nas Etapas Estudantil e na Geral, em razão de caso fortuito e/ou de força maior, o evento não será realizado.

§ 2º A não realização do evento será comunicada no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova e nas redes sociais.

Art. 55. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o artista solo, dupla, trio, banda ou música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

Art. 56. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s).

Art. 57. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política partidária ou preconceituosa, bem como o uso de *banners*, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação.

Art. 58. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da apresentação, sendo proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente.

Art. 59. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água.

Art. 60. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo.

Art. 61. A simples inscrição no CANTA PONTE NOVA, edição 2024, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.

Art. 62. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora, que serão previamente divulgadas no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova.

Art. 63. O pagamento dos custos com o evento (premiação, fornecedores, etc.) e toda a administração e estrutura são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Ponte Nova por seus órgãos competentes.

Art. 64. Todos os atos da Comissão Organizadora serão referendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, por seu representante legal.

Art. 65. A Comissão Organizadora é composta por voluntários, não tendo caráter remuneratório sua atuação, não estando passível de responsabilização por quaisquer questões relacionadas ao evento, sendo essa responsabilidade integral da Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 66. Demais informações serão obtidas pelo telefone (31) 3817-3440 e/ou *e-mail <cultura@pontenova.mg.gov.br>*.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO,
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

ANEXO I

Relação condensada dos municípios da área de abrangência da Amapi e integrantes do Circuito Montanhas e Fé, conforme *site* oficial da Amapi e lista informada pelo Circuito Montanhas e Fé:

1. Abre Campo 2. Acaiaca 3. Alvinópolis 4. Amparo do Serra 5. Barra Longa 6. Caputira 7. Diogo de Vasconcelos 8. Dionísio 9. Dom Silvério 10. Guaraciaba 11. Jequeri 12. Joao Monlevade 13. Mariana 14. Matipó 15. Oratórios 16. Paula Cândido 17. Pedra Bonita 18. Pedra do Anta 19. Piedade de Ponte Nova	20. Ponte Nova 21. Raul Soares 22. Rio Casca 23. Rio Doce 24. Santa Cruz do Escalvado 25. Santa Margarida 26. Santo Antônio do Grama 27. São Domingos do Prata 28. São João do Manhuaçu 29. São José do Goiabal 30. São Miguel do Anta 31. São Pedro dos Ferros 32. Sem Peixe 33. Sericita 34. Teixeiras 35. Urucânia 36. Vermelho Novo 37. Viçosa

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:D416CFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13657 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13657, DE 31 DE julho DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 168.772,55 a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 280,88

Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 651
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.679,99
Ficha.....: 653

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.530,16
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 470,70
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.138,58
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.478,61
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.517,25
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED

Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.617,19
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.441,54
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 9.551,28
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.106,92
Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.457,85
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 24.783,68
Ficha.....: 366
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 52,87
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 334,14
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.828,96
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 168.772,55 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 120
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 280,88
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente

Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 11.679,99
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.530,16
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 470,70
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 2.138,58
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.478,61
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 26.517,25
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.617,19
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.441,54
Ficha.....: 573
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.551,28
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.106,92
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.457,85
Ficha.....: 684
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 24.783,68
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 52,87
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 334,14

Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.828,96
Ficha.....: 686
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 683

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 684
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:78DC99E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13661 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13661/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 4.756,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.756,48
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.091,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.091,85
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
4.4.90.52.00 263 Equipamento e Material Permanente 9.892,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.892,90
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.91.39.00 464 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.630,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.630,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 990,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 990,00
3.3.91.39.00 549 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.494,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.494,95
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 45.030,30
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 45.030,30
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 154.694,51
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 154.694,51
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.831,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.831,38
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.028,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.028,28
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.800,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.30.00 704 Material de Consumo 199,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 199,70
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.140,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.140,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:R$338.580,35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.30.93.00 139 Indenizações e Restituições 5.714,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.714,60
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 4.910,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.910,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.684,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.684,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 11.687,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.687,23
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAO

4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 85.140,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.140,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 550 Obras e Instalações 946,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 946,32
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 571 Obras e Instalações 3.094,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.094,62
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 3.949,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.949,06
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51.00 585 Obras e Instalações 5.494,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.494,95
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 199.724,81
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 199.724,81
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 646 Material de Consumo 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 1.235,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.235,06
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.800,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral

13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 707 Equipamento e Material Permanente 199,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 199,70
TOTAL: R$ 338.580,35
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE AGOSTO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:783AEAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 112/2023. PROCESSO Nº: 120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 112/2023. Processo Nº: 120/2023 – Inexigibilidade Nº: 017/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 112/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 05 (cinco) de setembro de 2025. CONTRATADO: Laboratório Francismar Moreira Ltda.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C0B4D524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº005/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 105/2022. Processo Licitatório Nº 054/2022 – Inexigibilidade nº005/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 (sete) de junho de 2025. Contratada: DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 113.048.156-50.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:08BA3F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 120/2023. PROCESSO Nº: 120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 120/2023. Processo Nº: 120/2023 – Inexigibilidade Nº: 017/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 120/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 15 (quinze) de setembro de 2025. CONTRATADO: MUCCI MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:053E9780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO Nº: 120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 122/2023. Processo Nº: 120/2023 – Inexigibilidade Nº: 017/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 122/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo

período de 12 meses, passando a vigorar até 18 (dezoito) de setembro de 2025. CONTRATADO: CLINILABOR LTDA.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3FB01CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13638 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13638/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 135.417,61
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 135.417,61
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 334.887,28
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 334.887,28
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 392 Material de Consumo 400,70
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,70
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 47.636,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 47.636,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 5.575,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.575,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 58.630,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 58.630,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1303 Convênio 1261.000083/2022

4.4.90.51.00 543 Obras e Instalações 480.000,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 480.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 1.509.996,94
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 589.222,22
2.754.000.0000 Recursos de Operações de Crédito 920.774,72

18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.51.00 899 Obras e Instalações 360.775,44
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 360.775,44
TOTAL: R$ 2.933.318,97

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$2.933.318,97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:95AF3666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.680 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define área e horário para o evento “Expo Prados 2024” e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:ACAE21A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 71/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024, celebrou termo para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, conforme planilha anexa,

através do Registro de Preço com a empresa **LUIZ FERNANDO CARVALHO RODRIGUES 10709539622 (CNPJ: 34.242.726/0001-52).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6EB975C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 84/2024, Dispensa de Licitação nº 20/2024, celebrou contrato para Aquisição de placas e totens de inauguração com a empresa **DANIEL APARECIDO DE MELO ALVES 05414102619 (CNPJ: 32.568.940/0001-78).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:37BC0C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
O Município de Prudente de Morais, em cumprimento aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, publicou o edital do Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto consiste no "registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade."
O certame foi planejado para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, assegurando que as Secretarias Municipais estejam devidamente equipadas com os materiais necessários para o desempenho de suas funções. No entanto, após a publicação do edital e sua análise subsequente por parte da equipe técnica, foram identificadas inconsistências que comprometem a adequada execução do objeto licitado.
Motivos da Revogação:

•
Inadequação das Descrições dos Itens: Durante a fase de reanálise do edital, verificou-se que as descrições técnicas dos itens constantes no instrumento convocatório não correspondem, de forma precisa, às reais necessidades das Secretarias Municipais. Essa inadequação pode resultar na aquisição de produtos que não atenderão às especificidades dos serviços prestados pelos diversos órgãos municipais, comprometendo a eficiência da Administração Pública.

•
Necessidade de Exigência de Amostras: Foi constatado que, para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, assegurar a eficácia dos serviços prestados, é necessário que o edital preveja a exigência de amostras dos produtos ofertados pelos licitantes interessados. A ausência dessa exigência pode resultar na aquisição de materiais que não atendam aos padrões de qualidade esperados, o que vai de encontro ao princípio da eficiência.

•
Readequação dos Itens Objeto do Certame: Além disso, verificou-se a necessidade de readequação dos itens objeto do certame, ajustando suas especificações às demandas atuais das Secretarias Municipais. Tal readequação é imprescindível para que o Município possa realizar uma aquisição que, de fato, atenda às necessidades dos órgãos, evitando desperdícios e garantindo a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Princípios Norteadores:
A decisão de revogar o Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024, está amparada nos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Destacam-se:

•
Princípio da Legalidade: A Administração deve atuar estritamente conforme a lei. A manutenção de um processo licitatório cujos itens não atendem às necessidades reais do Município violaria o princípio da legalidade, pois resultaria em uma contratação inadequada e ineficaz.

•
Princípio da Eficiência: A Administração deve buscar o melhor desempenho possível na prestação dos serviços públicos. A revogação do processo e a readequação dos itens são medidas necessárias para garantir que a aquisição dos produtos ocorra de forma eficiente, com a entrega de materiais que realmente atendam às demandas das Secretarias.

•
Princípio da Economicidade: A readequação dos itens e a exigência de amostras visam a otimizar o uso dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e assegurando que os produtos adquiridos possuam a qualidade necessária para o pleno funcionamento das atividades municipais.

•
Princípio da Supremacia do Interesse Público: A Administração deve sempre agir em benefício do interesse público. A revogação do processo é medida que se impõe para evitar prejuízos ao erário e assegurar que as aquisições realizadas atendam ao interesse público de forma plena e satisfatória.

Conclusão:
Diante dos motivos expostos e em respeito aos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente o princípio da supremacia do interesse público, faz-se necessária a revogação do Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024. Esta decisão visa garantir a adequada readequação do objeto licitado, a preservação da qualidade dos produtos a serem adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Prudente de Morais, 26 de agosto de 2024.

EMILIANE ALVES FRANÇA -
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS DE SOUZA -
Secretário Municipal de Infraestrutura

BRÁULIO H. DE SOUZA PEREIRA -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CHEILA REIS DE SOUZA -
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MIGUEL ARCANJO DE JESUS -
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

AMAURI FONSECA AMARAL -
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:4042A45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 112/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Registro de Preços nº 06/2024) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 27/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 16/09/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 16/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 26 de agosto de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:37F56479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 036/2024 - Pregão Eletrônico Nº 020/2024, Ata de registro de preço N° 035/2024 – Contratado: Delba Vicentini Cremasco, CNPJ 03.138.598/0001-78, no valor R$ 47.990,00 – Ata de registro de preço N° 036/2024 – Contratado: Fortmaq Maquinas e implementos agrícolas ltda, CNPJ 06.313.733/0001-62, no valor R$ 61.996,00 - Ata de registro de preço N° 037/2024 – Contratado: Mor Comercio de Maquinas e Veículos Ltda, CNPJ 29.889.808/0001-53, no valor R$ 208.000-00 - Aquisição de trator agrícola, carreta agrícola e colhedora forragem, conforme descrição em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:39C7A30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 050/2024 – Pregão Presencial 027/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção em Pontos de Iluminação da Rede Pública/Ponto Manutenido – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de setembro de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:B766AF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023, Processo Licitatório Nº 241/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico do Contrato nº 154/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **3S SOLUÇÕES MÉDICAS S/A,** inscrita sob o nº CNPJ: 40.084.157/0001-67. A partir de 01 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8715BAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 72

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0722024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

OBJETO: a presente ata tem como objetivo o registro de preço licitação para futura e eventual aquisição de matérias odontológico, qualidade e exigência estabelecidas e edital e seus anexos, para atender as demandas das secretarias Município de Santo Antônio do Grama/MG
CONTRATADO: MG FLEX LTDA, inscrito no CNPJ nº. 43.121.365/0001-87, com endereço na Rua Av. Sebastião G. Reis, sem número, Bairro Santo Cruz, Sericita/MG, estado de Minas Gerais, representada pela **LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO**, e inscrito no CPF sob o nº 143.520.706-88.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5D6BA7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: DATLAN COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.446.704/0001-55, com sede na Praça Principal, nº 53, Bairro Anna Florência, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON ROSA ODORO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 935.676.006-30

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7CF884C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65 1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: ELETROMOVEIS PADRE ANTONIO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MARCELO BAYÃO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.565.286-54,

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:125221CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65 2

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, com sede na Rua Av. Oitocentos, Terminal intermodal da Serra, no município de Serra/ES neste ato representado pelo Sr. GERSON DE FREITAS BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 026.525.856-14

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D2249CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65 3

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.174.894/0001-95, com sede na Av. Arthur Bernardes, nº 572, Loja 22, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 36.500-067, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES DOMINGO ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.471.866-31 e no RG sob o nº 20106091

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121,

Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F5F2AC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65 4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Dr. Carvalho, nº 123, Bairro Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-100, neste ato representado pelo Sr. **MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS**, inscrito no CPF sob o nº 102.999.186-37

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:74485B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63 6

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MB COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, com sede na
Av. Raul Soares, nº 489, Loja 01, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-067, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 430.578.966-34 e no RG sob o nº M3336799.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "DONA MARIA ROSA", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MB COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, com sede na
Av. Raul Soares, nº 489, Loja 01, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-067, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 430.578.966-34 e no RG sob o nº M3336799.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:18D4E1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 73 1

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, nº 1.621, Bairro da Previdência, Para de Minas/MG, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **LUCIO MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 963.666.216-91, portador do RG sob o nº 10652563.
O presente contrato terá o valor global de R$ 236.367,80(duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:050C4BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 73 2

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 123.210.896-01.
O presente contrato terá o valor global de R$ 46.121,20 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:01781501

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 73 4

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 123.210.896-01
O presente contrato terá o valor global de R$ 46.121,20 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2BBB8BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 76 3

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
empresa **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62-A, Centro, Rio Casca/MG, neste ato representada pelo(a) senhor (a) empresa **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 839.282.946-87.
O presente contrato terá o valor global de R$ 262.576,80(duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:93B38F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 73 5

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
empresa empresa **COPMAYS LTDA –EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **ROGERIO CALAIS MAYRINK**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 538.450.056-53, portador do RG sob o nº 3142621.
O presente contrato terá o valor global de R$ 192.170,90 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta reais e noventa centavos).
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A4307D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 72 2

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

OBJETO A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Ere, nº 34, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, representado neste ato pela senhor **UBIRACI AFONSO AMAZONAS**, inscrita no CPF sob o nº 585.278.776-00

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3E76AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **OCIAN COMERCIALFARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	62/2024	R$ 240,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9916C492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a **empresa Drogaria Fernandese Almeida Ltda.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Drogaria Fernandes e Almeida Ltda	58/2024	R$ 205.937, 90

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D1B355D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **GUERRA MEDFARMA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
GUERRA MED FARMA LTDA	59/2024	R$ 44.936,90

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A3812EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	60/2024	R$ 17.237,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F65DEE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61/2024	R$ 18.196,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:689BAB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	63/2024	R$ 3.370,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0D930579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO
''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	64/2024	R$ 51.080,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A311113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RIO PHARMA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RIO PHARMA LTDA	65/2024	R$ 12.900,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1953D4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda – ME.**

Processo de Licitação Nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME	66/2024	R$ 34.020,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:86ED47C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024 Processo Licitatório nº 69/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de Setembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 11/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de Agosto de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A85F5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Torna público o contrato 62/2024, Processo administrativo n° 61/2024, Inexigibilidade n° 16/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Contratado: 07 305 164/0001-76, HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI. Valor R$ 73.670,00. Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6DCD9287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**oservidor municipal **JOEL DA SILVA FERNANDES**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E8C02776

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 104/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEARo Sr.**MARDOQUEU VALE UBALDINO MOREIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 13de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:297E50DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço n° 107/2024 - Processo licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:71D3F38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 6 e 15. foi(ram) homologados para o fornecedor MARIA DOLORES GABRIELA AVELAR 65142934687, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 16 de Abril de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de maio de 2024, homologado dia 26 de agosto de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E

BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

São Pedro dos Ferros-MG, 26 de agosto de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BA5B77D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 084/2024 - OBJETO: Contratação de técnico especializado, para desenvolvimento do "PROJETO INFORMÁTICA" tendo como público alvo os alunos do 5° ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação. Na data do dia 21/08/2024, foi realizado uma publicação referente ao objeto citado acima onde ouve um erro de digitação referente ao numero da dispensa no extrato de publicação e projeto básico, portanto faz-se necessário a retificação do mesmo: "Onde se lê DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024, leia-se DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024. A data e horário de abertura continuaram mantidos. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de Contratação - Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84BA2D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 083/2024 - OBJETO: Contratação de técnico especializado, para desenvolvimento do "PROJETO INFORMÁTICA" tendo como público alvo os alunos do 5° ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação. Na data do dia 26/08/2024, foi realizado uma publicação referente ao objeto citado acima onde ouve um erro de digitação referente ao numero da dispensa no extrato de publicação e projeto básico, portanto faz-se necessário a retificação do mesmo: "Onde se lê DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2024, leia-se DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024. A data e horário de abertura continuaram mantidos.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6D27D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 087/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BROCAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 30/08/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F540E5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 do Processo Licitatório nº 090/2023, modalidade Pregão Presencial para registro de preço n° 018/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão ¾ báu para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Ferlar Transportadora LTDA. 17.524.692/0001-70. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude do saldo remanescente de R$ 32.776,28 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), que terá a validade de 04 meses, iniciando-se na data de 04 de agosto de 2024, com data de término em 31 de dezembro de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78379A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.360 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de São Tomás de Aquino é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de São Tomás de Aquino, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de São Tomás de Aquino, Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, precedida de consulta pública.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.360 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG

JULHO DE 2024

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Prefeito Daniel Ferreira da Silva
Elaboração:
Daniel Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Luiz Carlos Martins da Silva – Coordenadora de Cultura
Marilia Moura Teofilo – Coordenador de Atividades de Turismo.
São Tomás de Aquino, julho de 2024

SUMÁRIO

I - Conselho Municipal de Cultura
II - Apresentação
III - Sistema Nacional de Cultura
IV - Plano Municipal de Cultura
V - Objetivos do Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino
VI - Princípios do Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino
VII - Dimensões da Cultura
VIII - Dimensão Simbólica
IX – Dimensão Cidadã
X – Dimensão Econômica
XI – Aspectos Geográficos
XII – Diagnostico da Cultura de São Tomás de Aquino
XIII – Metas e ações do Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino
XIV - Considerações Finais

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Daniel Ferreira da Silva
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA
Luiz Carlos Martins da Silva
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
Dr. Hugo Furtado Jorge
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Valdinei Vieira dos Santos
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Marilia Moura Teófilo
Mateus Zani
Diego Cardoso de Sá
Rodolfo Moreira de Carvalho
Marceline de Fatima Moreira
Renan Morais Siqueira
Jose de Assis da Silva
Carlos Henrique da Silva
Silene Cristina Barbosa

II - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas. O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional. Assim o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

INTRODUÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Necessitando urgentemente de uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de São Tomás de Aquino, Estado do Minas Gerais, nos próximos dez anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma São Tomás referendada em todo país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais

pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas. Tal proposta começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Lei 1.288/2023, implantado a pouco tempo, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional. Feita a adesão do Município de São Tomás de Aquino ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas. Com a realização da I e II Conferência Municipal de Cultura, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção, onde a classe cultural, poder público e sociedade civil organizada, compareceram, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. A partir daí, foi criada a Comissão de Sistematização e elaboração da Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e aprovada em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino, convocada para esta finalidade. Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura- FUNCULTURA Lei Nº 16288/2023, como principal financiador das atividades artísticas local.

III - CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO DO MUNICIPIO

I. Histórico do Município

Situado no sudoeste do Estado do Minas Gerais, com aproximadamente seis mil habitantes, atualmente o município de São Tomás de Aquino tem como seu maior segmento econômico a agricultura em pequenas e médias propriedades rurais. Na década de 1950, dos distritos de Erechim, Foi em sábado ensolarado, na vigésima quinta semana do ano de um mil oito centos e oitenta e cinco no dia vinte do mês de junho, que esta historia tem seu início. Um sacerdote, uma imagem, uma promessa, um objetivo erguer uma capela e a partir dela iniciar um novo povoado; foram estes elementos que precederam o surgimento de novo povo, um novo município mineiro. Começava a nascer naquele dia uma pequena célula, que cresceria e se tornaria a cidade que hoje conhecemos. O que hoje é ruas, praças e residências, antigamente não passava de mata virgem e área agricultável. O que hoje é a cidade de São Tomás de Aquino a quase 124 (cento e vinte e quatro) anos atrás não passava de porção de terra de fazendeiros que por esta região residiam. Por isso contar a história da nossa cidade é avivar na alma dos descendentes aquinenses o amor a está terra, a pátria mãe onde nossos avós e antepassados viveram. É também despertar no coração de cada um dos seus filhos o dever de servir e de armar esta terra que lhes serviu de berço e identidade. Onde os primeiros habitantes viveram e começaram suas vidas através de lutas e grande prosperidade. É de vital necessidade que todo jovem aquinense conheça a história de sua cidade, as raízes da fundação, para que com isso ele a ame e a respeite cada vez mais, contribuindo no decorrer de sua vida para o seu progresso e desenvolvimento, comprometendo-se a ajudar no que for possível, para tornar a cidade em um município mais forte e mais rico. Devido a isto é que devemos valorizar a memória e a história de nossa querida cidade.

Antes de começar a falar da fundação de São Thomaz ocorrida em1885, quero abordar rapidamente dois tópicos importantes no ponto de vista histórico, e que estão diretamente ligados a cidade, pois antecede a fundação. O primeiro tópico trata-se do período ocorrido no século XVII, onde muitas pesquisas já foram realizadas e tudo leva a crer que a região de São Thomaz foi habitada primeiramente pelos índios Caiapós. Existe registro da presença desta tribo na região de Batatais, Ribeirão Preto, e cidades do Sul de Minas. Os índios Caiapós era uma tribo de característica nômade que vivia em pequenos grupos e em meio aos imensos campos e florestas e que cultivavam pequenas plantações de milho e mandioca. Mas com o avanço dos bandeirantes quem começaram a desbravar o interior do estado em busca das riquezas naturais e de índios para serem vendidos como escravos forçaram sua saída para norte do país. Os que não foram presos e não conseguiram fugir foram mortos em combates com os chefes das bandeiras, isto por volta do ano de 1670. O segundo trata-se de um período sombrio da história da escravatura brasileira, que foi os massacres ocorridos em diversos quilombos espalhados pelo sul de Minas Gerais. E a região de São Thomaz foi palco desses massacres porque existem registros da existência de duas comunidades quilombolas dentro da região aquinense. Segundo o historiador *Tarcisio José Martins* que pesquisou por mais de duas décadas a historia colonial mineira, relata em seu livro "*Quilombo do Campo Grande, a História de Minas Roubada do Povo"* a existência destas duas concentrações quilombolas, uma chamada *Povoado da Boa Vista II*, localizado ao (Sul) de Capetinga entre São Tomás de Aquino e Pratápolis/MG e outra chamado *Povoado de Nova Angola* com 200 casas, localizava-se ao (noroeste) de São Sebastião do Paraíso e ao (sul) de São Tomás. Ainda segundo a pesquisa de Tarcisio, estes dois quilombos fizeram parte da chacina cometida por *Bartolomeu Bueno do Prado*, neto do Anhanguera II, conhecido pelo gênio irrequieto e violento que no período de setembro a novembro de 1759 junto de mais de 500 homens (entre brancos, índios e capitães do mato) dizimaram milhares escravos negros, atacando mais de 15 quilombos, incluído dos dois últimos acima mencionados. Esta barbárie praticada contra os quilombolas em que a região de São Tomás esteve envolvida, fora uma das mais sangrentas da história brasileira. Estes acontecimentos que o leitor acabou de conhecer precederam a chegada do garimpeiro português **Francisco José Herégio** que segundo pesquisas, foi o primeiro homem branco a habitar as terras aquinenses. Atraído pela exploração do ouro e pedras preciosas e lucro fácil teria ele fundado a fazenda Santa Bárbara, onde hoje se encontra a Fazenda do São Luis, no ano de **1815**. As terras deste lusitano português eram de imensa extensão, abrangendo parte da região de São Tomás, Patrocínio Paulista e parte de Itirapuã estas duas últimas no estado de São Paulo. Não se sabe ao certo, quanto tempo este imigrante português manteve residência fixa na região, acredita-se que quando ele vendeu a fazenda Santa Bárbara sua idade já era um pouco avançada. O comprador das terras foi o Capitão Antônio Alves de Figueiredo e sua mulher Maria das Dores Branquinho que vindo de Dores de Boa Esperança onde residiam, adquiriram o enorme latifúndio do primitivo possuidor, que inclusive fazia divisa também com os municípios de Batatais, Franca, Itirapuã e Patrocínio do Sapucay hoje Patrocínio Paulista como já foi dito acima. Tal latifúndio foi vendido por 22 mil contos de réis, pagos em moedas de cobre de 40 réis, pagamento este transportado em 128 (cento e vinte e oito) bestas de carga, pois pesava a bagatela de 1.026 arrobas segundo a publicação de **"M.M. Oliveira".**

O **Capitão Antônio Alves de Figueiredo** era filho do bandeirante **Capitão-Mor José Alves de Figueiredo** natural de **São Martinho das Moitas** em **Portugal**, casado com Maria Alves do Espírito Santo que juntos tiveram 11 filhos. Foi seu pai que juntamente como o também Capitão-Mor Constantino de Albuquerque fundaram em 1797 a cidade de Boa Esperança. Junto com ele veio para o Brasil o seu irmão Alferes João Alves de Figueiredo casado com Tereza Vilela do Espírito Santo. Seu pai era também capitão de milícias e o titulo "Mor" o dava direito sobre vida ou morte de seus comandados. Ele fora atraído para a região de Boa Esperança em busca de explorar o outro na Bacia do Rio Grande, sua esposa e filhos residiam até então na cidade de São Paulo, anos mais tarde transferiu sua residência definitiva para Dores de Boa Esperança onde faleceu em 18 de janeiro de 1822.

Quando o Capitão José Alves comprou as terras de Francisco Herégio, este não transferiu residência para a região, permaneceu ele em Dores da Boa Esperança com toda sua família. Anos mais tarde ele então resolveu dividir as terras da Santa Bárbara entre quatro dos seus doze filhos, e os mandou para que desbravassem a região cultivando-a. Na divisão das terras **João Pedro de Figueiredo** recebeu a parte onde se localizava a sede da fazenda *Santa Bárbara*, o **Antonio Alves de Figueiredo** recebeu as terras denominadas *Cachoeira*,onde residiu até sua morte em 21 de agosto de 1893, sendo ele pai do Col. Antônio Alves de Figueiredo o primeiro prefeito de São Tomás. Prosseguindo seu irmão **João Ponciano de Figueiredo** herdou as terras de nome *Campo Limpo* e por último **Joaquim Carlos de Figueiredo** ficou com as terras de nome *Campo Alegre*. Ambos, os quatro irmãos Figueiredo

começaram a desbravar a região derrubando as matas e cultivando o solo, sem imaginarem que naquela região anos mais tarde uma nasceria pequena grande cidade mineira.
Todos eles se casaram e suas famílias foram responsáveis pelo início do povoamento de algumas cidades da região como Patrocínio Paulista na época Sapucay, Itirapuã e São Sebastião do Paraíso e é claro São Thomaz de Aquino.
Os anos foram passando e outras fazendas foram surgindo e glebas de terras foram vendidas ou recebidas como herança, e outros importantes fazendeiros foram surgindo como o **Capitão Jerônimo Alves Rodrigues, Antônio Theodoro de Souza, João José de Sant'Anna** entre outros.
Como São Thomaz surgiu das terras da Fazenda Fortaleza de propriedade de **Jerônimo Alves Rodrigues**, não se sabe a origem exata da referida fazenda, a hipótese mais aceita é de que as terras da fazenda Fortaleza que deu origem a cidade de São Thomaz seja parte desmembrada da fazenda Santa Bárbara.
O cenário neste momento conta com várias fazendas de várias castas diferente com uma alta produção agrícola, e é nesta região que chegou em 1885 o sacerdote de nome de santo chega para realizar uma promessa e dar início ao nascimento e nova cidade como agora irei continuar.
A fundação da cidade de São Thomaz como já foi dito no início se deu através de uma promessa feita por um cidadão paracatuense chamado Thomaz D' Affonseca e Silva, devoto de Santo Tomás de Aquino, que coincidentemente nasceu no mesmo dia em que a igreja celebra a festa do santo e com isso o seu pai o batizou com o mesmo nome "Thomaz". A medida em ele ia que foi crescendo sua devoção por Santo Tomás aumentava, quando se tornou sacerdote decidiu cumprir uma promessa que fizera quando ainda criança de um dia edificar uma capela em nome do santo. No ano de 1874 quando era vigário da paróquia de Piedade do Mato Grosso, e voltando de passeio de sua terra natal, Paracatu, encarregou o escultor de renome na época Veríssimo de Bulhões e seu filho a escultura de Santo Tomás. Este conservou a imagem consigo até o dia oportuno em que pudesse cumpri a sua promessa. Quando foi no ano de 1884 o Cônego Thomaz foi transferido da paróquia de ***Piedade do Mato Grosso do Batatais*** (hoje Altinópolis) para a paróquia de São Sebastião do Paraíso onde por ordem do Bispo deveria permanecer por um bom tempo. Neste momento o Cônego chega à conclusão de ser o melhor momento para erigir a Capela em devoção a Santo Tomás. Compenetrado em seu objetivo no dia **21 de agosto de 1884,** o Cônego Thomaz viajou á Diocese de São Paulo para ter com bispo da época ***Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho*** a autorização para erguer uma capela em devoção ao Doutor Angélico Santo Tomás. O excelentíssimo bispo diocesano sendo favorável ao cônego e acatando o seu pedido autorizou o sacerdote a erguer a capela, contudo que ela fosse construída em um lugar alto, sem umidade, se possível longe de habitações e que fosse possível realizar em volta, procissões conforme o ritual romano. Tendo tudo acertado ele inicia o seu regresso para sua paróquia em São Sebastião do Paraíso para então procurar o melhor local para a construção da capela.
Em um determinado dia quando fazia sua procura pela região da Santa Bárbara ele relata era por volta de meio dia quando ele cavalgava pela região buscando o terreno mais apropriado estendendo até o final da tarde sem sucesso, às 5 da tarde quando ele se achava ao pé do leito parou para descansar. Às 6 horas quando a noite já dava as boas vindas e não era possível retornar para sua paróquia em São Sebastião do Paraíso, resolveu voltar cerca meia légua atrás para buscar um abrigo para aquela noite. O sacerdote então procurou a residência do Capitão e amigo **João José de Sant'anna** importante fazendeiro da época que se tornou grande amigo do cônego. Ali hospedado, em meio a amigos mas fastigado da grande jornada que realizara durante o dia, após ter jantado em uma conversa prazerosa com o amigo Santa'nna e em uma destas conversas o cônego Thomas expôs ao amigo o desejo de construir uma capela naquelas paragens, então propôs ao Capitão João José de Santa'nna que se os habitantes quisessem escolher a região em que moravam para construir a capela ao padroeiro Santo Tomás, ele cederia a licença que tinha e daria a imagem e o principal orçamento.
Eram onze horas da noite quando eles se recolheram aos seus aposentos após discutirem o assunto, ficando adiado para o dia seguinte a última resolução sobre a proposta feita pelo cônego.
No dia seguinte o sacerdote despediu do amigo e seguiu para São Sebastião, deixando o convite feito ao capitão Santa'nna. O Sr. João José pensava na dificuldade de obter um terreno adaptado para o patrimônio do santo, mas João José de Santa'nna procurou o seu irmão o também Capitão Clemente de Sant'anna e Sr. Jerônimo Alves Rodrigues para que juntos encontrassem a melhor solução para a questão já que estes tinham compenetrado na promessa do cônego e buscavam a melhor forma de ceder o terreno para o patrimônio uma vez que eles reconheceram o são desejo do pároco e com isso não desanimarão em ajuda-lo.
Já haviam passados 2 meses quando Jerônimo Alves Rodrigues e seus companheiros mandaram dizer ao cônego a seguinte mensagem:

"Amanha lá iremos passar a V.Rma a escritura do patrimônio de Santo Thomaz"

O Sr. Jerônimo Alves Rodrigues doou a sua custa dois alqueires e os demais mais foram a custeados por José Garcia Lopes, Libério Ferreira Martins, Clemente e João José de
Santa'nna entre outros.
Decorrido todos estes fatos e feliz com aquisição do terreno, o Cônego Thomaz foi ter novamente com o bispo Dom Lino para informá-lo da compra do terreno e com isso pedir a ele uma provisão inicial para ajudar na construção da capela. O Bispo por sua vez cede ao sacerdote em nome da diocese ao qual estava inserida a região naquela época, o valor de 4$000 mil réis registrada no livro 45 folha 32 da Câmara Episcopal de São Paulo, no dia 02 de Julho de 1885.
Tendo acertado o terreno faltava agora fazer o translado da imagem do padroeiro para sua nova e definitiva morada e assim celebrar a missa inaugural do novo arraial que iria nascer. Foi assim que no dia **08 de julho de 1885** o Cônego Thomaz D' Affonseca e Silva celebrou a primeira missa em um templo provisório um rancho de palhas ou como disse o próprio cônego no livro de tombo *"uma barraca descente"* com a presença de muitos fiéis. Esta missa teve início com uma procissão que partiu pela manhã da cidade São Sebastião do Paraíso com a presença de centenas de pessoas, crianças, homens mulheres e cavaleiros. A frente ia à imagem do padroeiro sobre um andor feito pelo fieis e o Cônego Thomaz, no trajeto fazia-se uma parada em uma determinada fazenda, onde o Cônego pedia em nome do Santo, uma contribuição para ajudar na construção da capela. Foi assim que ao entardecer a procissão chegou a encosta da colina Aquinense onde um grande número de pessoas aguardavam a chegada do cônego e da imagem de Santo Tomás e restante da comitiva. Para a surpresa do Cônego um sino foi improvisado para missa inaugural, e do rosto casando e suado pela longa jornada realizada, saiu um grande sorriso de alegria exclamando ele: *"Que! Pois vocês já tem ate sino?* Ao que respondeu a ele o João Thomaz de Sant'anna:
Em torno da capela erigida com a doação dos moradores e graças aos esforços do Cônego Thomaz, foram construídas as primeiras casas de taipa (terra amassada) e os primeiros moradores foram se fixando e aumentando a cada dia. Após a construção da Capela em 1887 o Cônego permanece na região até 1888 quando vai para o Rio de Janeiro tratar de problemas de saúde vindo a falecer no ano seguinte. Em **1896 foi criado o Districto Policial**, o que significava o crescimento do povoado. Em 1890 é criado o Distrito de Paz de São Thomaz de Aquino subordinado ao município de São Sebastião do Paraíso. Daí em diante estava assegurado á formação de uma nova comuna Mineira cujo desenvolvimento atingiu seu clímax com a **emancipação** que se deu no ano de 1923, com a elevação da sede à categoria de Vila e a criação do município que atualmente recebe o nome de **São Tomás de Aquino**.

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

· Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
· Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
· Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de São Tomás de Aquino;
· Inserir a cultura do município de São Tomás de Aquino nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
· Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de São Tomás de Aquino.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

VI- DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI. I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI. II DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agencia, aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI. III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Município de São Tomás de Aquino situa-se na região a sul do estado de Minas Gerais compondo na macrorregião do sudoeste mineiro. Os municípios que fazem o limite de São Tomás de Aquino são: São Sebastião do Paraiso, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Capetinga. Com população de 7.000 habitantes e área territorial de 277.546 Km2. Localiza-se a umalatitude20º47'04" Sul e a umalongitude47º05'53" Oeste, a altitude máxima é de 1.210 metros no Morro do Selado, a mínima de 768 metros junto ao Ribeirão Fortaleza. O município está localizado a uma altitude de 1.000 m acima do nível do mar com um clima tropical de altitude. Possui uma série de rios e córregos, que serpentem em seu território sendo mais importante deles o Rio Santa Babara. Além do Santa Babara outro curso d'água mais importante é o ribeirão da Fortaleza, ambos compõem a Bacia do Rio Grande.

VII. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

· Artesanato · Cultura Popular · Dança · Música · Patrimônio Material e Imaterial ·· Literatura · Produtores Culturais · Eventos Culturais, Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O município de São Tomás de Aquino contempla uma ampla diversidade de acontecimentos culturais, esportivos e turísticos. No seu núcleo urbano, possui diversos prédios históricos que são testemunhas vivas da história aquinense e pequenas cápsula do tempo a céu aberto. Na área de eventos, São Tomás de Aquino se destaca pela realização da festa da Queima do alho que recebe e reúne diversas comitivas de várias cidades, que dentro do recinto do Parque de Exposição promove um dia festivo, regado a muita comida boa com cardápio vasto e peculiar. Já como o Palanque do incentivo ao turismo rural, o município tem visto de forma otimista a inserção do município dentro do Circuito Mineiro Montanhas Cafeeiras com a Rota do café, que tem por objetivo consagrar o município de São Tomás de Aquino dentro da região. Ainda, citamos a realização do NATAL DE LUZES, e também a festa de Peão de boiadeiro que movimenta o comércio da cidade sendo uma festa de altíssima organização realizada a muitos anos. Na área esportiva, a realização de diversos campeonatos de Futebol, futsal que vem revelando bom atletas além de envolver a comunidade dentro do esporte. Seguindo as atividades, a comemoração da Semana da aniversário da cidade com desfiles, apresentação das oficinas culturais, de diversas expressões, e a realização do FEIRA LIVRE, feira livre na proximidade da escola que reúne profissionais autônomos que desenvolvem um trabalho artesanal. Em dezembro, temos a realização da centenária festa da Congada e Moçambique que além de manter viva a cultura folclórica congadeira atrai milhares de pessoas entre elas a comunidade local e turistas que visitam a cidade para assistir a apresentação dos ternos. Na cultura popular dos eventos damos destaque a realização do Encontro de Grupos Folclóricos com apresentação de grupos de folia de Reis e similares. O município está inserido dentro da ADEFOSUL (Associação em defesa dos Folclórico do Sul de Minas) uma vez por ano a idade reúne mais de 20 companhias de dezenas de cidades convidadas. Na área de conservação histórica, possui o prédio da Antiga Liga Beneficente Operária Aquinense e também antigo hotel. Recentemente restaurado abriga a Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo, além do Espaço Cultural e Centro de Memória Aquinense.

VII. I Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesão independentes Centro social	Feiras de artesanato com agentes culturais locais.

VII. II Cultura Popular

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Capoeira Congado Moçambique Café	Campeira, rodeio de tiro de laço intermunicipal. Manutenção do parque de rodeios na Vila Jardim.

VII. III Dança

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?

VII. IV Música

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Coral de Cecilia Orquestra de viola Bandas locais	Coral infantil das escolas municipais.

VII. V Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Antiga Liga Operaria Capelas de Nossa Senhora do Rosário Mirante da Serrinha	Manutenção de programas e projetos seguindo o Plano Museal. Criação de normas de uso e utilização? Assessoramento para projetos de restauro

VII. VI Teatro

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?

VII. VII Literatura

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Biblioteca Municipal.	Renovação anual do acervo. Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo.

VII. VIII Produtores Culturais

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Produtores / sonorização Cinema itinerante	Produção de documentários/ficção sobre a história local. Outras temáticas.

VII. IX Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Natal de Luzes	Institucionalizar o evento (periodicidade) Metas, ações e propósitos. Institucionalizar (o Natal da Árvore da Solidariedade e dos Presépios). CTG: Encontro de peões e prendas, cirandas e palestras.

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.

· Ação 1
Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

· Ação 2
Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

· Ação 3
Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

· Ação 4
Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

· Ação 5
Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

· Ação 6
Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

· Ação 7
Buscar apoio às atividades culturais em São Tomás de Aquino, a partir do mapeamento das cadeias produtivas.

· Ação 8
Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

· Ação 9
Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

· Ação 10
Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

· Ação 11
Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

· Ação 12
Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

· Ação 13
Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

· Ação 14
Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

· Ação 15
Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida. · Ação 18
Promover a conservação e qualificação permanente das ações museais e do arquivo histórico inserido no museu.

· Ação 16
Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

· Ação 17
Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

· Ação 18
Criar ferramentas de interação digital para divulgação e da biblioteca municipal.

· Ação 19
Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

· Ação 20
Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

· Ação 21
Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

· Ação 22
Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUER QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deveria ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:AAB2C2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 50/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Srª **MARILIA MOURA FERREIRA DOS SANTOS TEÓFILO**, inscrita no CPF sob o nº. 362.556.568-45,

ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 26 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de Agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:77C1019F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CREDENCIAMENTO 02/2024

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços técnicos e especializados, em carater continuado, de MEDICINA CLÍNICA GERAL, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Período de credenciamento: de 27/08/2024 até às 8:00 horas do dia 09/09/2024. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0802C693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
Contrato nº 0265/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Objeto: execução de obras de drenagem e contenção com gabião no município de Sericita/MG. Valor total previsto R$ 187.534,99. Data de assinatura 26/08/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AE6CE16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 012/2024 – Processo Licitatório 047/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme edital e anexos.
Data Final das Propostas: 12/09/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 12/09/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:37AC4F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 111/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 111/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 11 de julho de 2024 licença sem vencimento;

CONSIDERANDO que requereu licença para tratar de assuntos particulares a partir do dia 01 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que exerceu regularmente suas funções de Servente Escolar de 11 de outubro de 2016 até 01 31 julho de 2024, preenchendo o requisito temporal do art. 134 da Lei 37/1956; e;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Senhora **MARCIA HELENA BELINATO DA SILVA**, portadora do CPF nº 056.049.216-29, empossada para o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** tendo exercido suas funções desde 11 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos no dia 01 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de agosto de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A52059FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 112/2024, DE 05 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 112/2024, DE 05 AGOSTO DE 2024.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 01 de agosto de 2024 licença sem vencimento;

CONSIDERANDO que requereu licença para tratar de assuntos particulares a partir do dia 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que exerceu regularmente suas funções de Docente I de 05 de janeiro de 2021 até 04 de agosto de 2024, preenchendo o requisito temporal do art. 134 da Lei 37/1956; e;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Senhor **ANILDO ALVES PEREIRA**, portador do CPF nº 040.765.726-61, empossado para o cargo efetivo de **DOCENTE I,** tendo exercido suas funções desde 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos no dia 05 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de agosto de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D5A3F2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a retificação do extrato de edital referente ao Processo Licitatório **nº 60/2024,** na modalidade **Pregão nº 13/2024**, Registro de Preços n.º 08/2024 na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de colchão, lençol, travesseiros e cobertores para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:04/09/2024 às 09:00 horas. O pregão ocorrerá no Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br. Não houve alteração no edital e na data da sessão. O edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FD0CFC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024 – PREGÃO N° 026/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA RESTAURANTE CANTINHO DA LENINHA LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de refeições prontas (MARMITAS), Refrigerantes e Sucos para consumo dos Servidores/Usuários do Município. **Valor Total: 589.720,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Data: 23/08/2024 – Vigência: 22/08/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F215D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material, para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana do Município de Visconde do Rio Branco, **Data:** 22/08/2024 – **Vigência:** 21/02/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA406F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JULIANA CRISTINA FELIX– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 21/08/2024 – **Vigência:** 20/08/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0E060569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 250/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARCELO VIEIRA DE SOUZA MAFALDA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/08/2024 – **Vigência:** 25/08/2025
****

CONTRATO Nº 251/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDMUNDO COELHO DA SILVA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/08/2024 – **Vigência:** 25/08/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:243A1050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – DORALICE LOURA - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 21/08/2024 – **Vigência:** 20/08/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DFA1AAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023, CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO A RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023, CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2023,

RESCISÃO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA;
CNPJ Nº 26.125.096/0003-70;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Softwares de Gestão Pública, com respectivas Cessões de Direitos e Licenças temporárias de uso mensal.

Valor da Mensalidade era de: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Vigência era de: 01/11/2023 até 31/10/2024.

Motivo da Rescisão: De comum acordo entre as partes pois a Prefeitura de Carmo de Minas (PMCM) fez novo Processo através da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, entre eles e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, onde incluiu a nossa Autarquia, SAAE de Carmo de Minas, com o mesmo valor de mensalidade R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Carmo de Minas, 26 de AGOSTO de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas – MG

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:91EB2EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 32/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 32/2024. Contratado: WTrade Intermediação de Negócios Ltda – CNPJ 21.856.981/0001-43. Processo de Compra 13534 – Processo Licitatório 87/2024 – Dispensa Eletrônica 44/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento de alvejante com cloro ativo. Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025. Valor do Contrato: R$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Data assinatura contrato: 22/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F0044C8D

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Processo Licitatório nº 92/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeira, para atender as demandas de ampliações e expansão do SAAE Pirapora/MG.** Torna pública a retificação do edital para suprimir do Anexo II a expressão "(...) A título de mobilização o SAAE garantirá o pagamento mínimo de 140 horas/mês". Deixando claro que a informação correta já se encontra expressa no anexo em questão (como: A título de mobilização o SAAE garantirá o pagamento mínimo de 100 horas/mês). **Nova Data de abertura da sessão: 10/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP. Inalteradas as demais disposições.

Pirapora/MG., 26 de agosto de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:ACCCFA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PL Nº 023/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

014/2024 - PL Nº 023/2024-Objeto: Contratação de serviço de locação mensal de 05 impressoras da marca Zebra, modelo ZQ-521 ou superior, incluindo todos os seus acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, que são utilizadas nas impressões simultâneas das Faturas de Água, Esgoto e Outros Serviços prestados pelo SAAE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **10/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6BDA0BDE

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PL 018/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PL 018/2024 – Vencedor: Dedetizadora Itabirito Ltda. CNP:22.613.208/0001-19. Valor Total: R$58.916,98(cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:401A161C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PL 031/2024 – SRP 013/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PL 031/2024 – SRP 013/2024 – Vencedor: A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli- CNPJ:36.939.539/0001-58-Itens:1 e 2- Valor R$ 20.428,00(vinte mil, quatrocentos e vinte oito reais).**Vencedor**: Nova Brasil Licitações Ltda- CNPJ:32.110.552/0001-49- Itens: 3 e 5 - Valor R$ 123.687,64(cento e vinte três mil seiscentos e oitenta sete reais e sessenta quatro centavos).**Vencedor:** Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviço - ME -Itens: 4 e 6 – Valor R$ 461.000,00(quatrocentos sessenta e um mil reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:13744077

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Torna público o resultado do Edital do Pregão Eletrônico 009/2024, com as empresas JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA; LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA. Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos de processamentos de dados e material permanente do SAAE. Vigência de 12 meses. www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:FB4EDA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA Nº022-2024

PORTARIA Nº 022/2024

Dispõe sobre efetivação de servidor público em virtude DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA OCUPAR O TÉCNICO EM CONTABILIDADEl PADRÃO F-0

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Laércio José de Souza, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2020, devidamente homologado e publicado pela Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar a servidor(a) **ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO GONTIJO**, Matrícula nº 58-2, empossado na data de 09/08/2021, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** padrão **F-0**, tendo em vista sua pontuação média de **9,66** pontos, que o enquadra na condição estabelecida na "***SUBSEÇÃO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"*** da Lei Municipal 1039/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Moema-MG, tendo, portanto, o servidor direito a aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, a presente Portaria no site www.saaemoema.mg.gov.br e no diário oficial da Associação Mineira de Municípios-MG no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Cumpra-se.

Moema, 09 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:397C0A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Objeto: Aquisição de Laje Pré-fabricada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 06 de setembro de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br ewww.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:629AA73B

SAAE LAGOA DA PRATA
IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 49/2024 E DECISÃO

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que: Considerando a pertinência do peticionamento, a Pregoeira do SAAE, entendeu que assiste razão em parte à impugnante, quanto a exigência do documento, por caracterizar restrição à competitividade da licitação, motivo pelo qual, acolheu a petição apresentada pela empresa Vegatec Soluções em Manutenção LTDA, CNPJ nº 13.786.929/0001-30. Pregoeira: Joana Resende de Oliveira Lacerda.

AVISO REFERENTEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider, com abertura para o dia 28/08/24 às 13h, foi suspenso para Retificação do Edital, assim, a data de abertura será alterada. Motivo: acolhimento impugnação ao edital e consequentemente alteração do Edital.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A4F1CE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2024

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, tendo critério de julgamento por "ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 024/2024, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Tales Teixeira Martins, todos designados na Portaria nº 022/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h30min do dia 09/09/2024**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**, horário de Brasília-DF. **ID 39208**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

Objetiva-se a**:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e conservação, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. (Regido pelo Sistema de Registro de Preços).
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Valendo-se da discricionariedade, a Câmara Municipal de Pirapora não permitirá a adesão à ata de registro de preços oriunda da presente contratação, em razão da inviabilidade técnica para atuação como órgão gerenciador.
A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, com base em quantitativos estimados, nos termos do art 51, I e IV, do Decreto Municipal nº 050/2023. A quantidade mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.
A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Papel higiênico picotado- Branco- Folha Dupla- 30 Metros-	-	Fardo com 12 rolos	150
02	Esponja de aço para limpeza-Pacote com 08 unidades	-	Pacote com 08 unidades	150
03	Luvas para tarefas pesadas -Tamanhos e cores variadas. Pacote com 01 par. A prova d'água, com pontos antiderrapantes. Dupla camada.	-	Pacote contendo 01 par	70
04	Limpador perfumado-500 ML - Fragrâncias variadas.	-	Emabalagem de 500 ml	80
05	Água sanitária - Galão contendo 2 litros. Aplicação em limpeza e lavagens em geral.	-	Unidade- Galão de 2 Litros	150

06	Lustra móveis- Brilho intenso- Frasco de 500 ML. Fragrâncias variadas.	-	Frasco de 500 ML	150
07	Vassoura de pêlo- cerdas sintéticas- Tamanho 40 cm - Com cabo de madeira plastificado, medindo 120cm.	-	Unidade	20
08	Pano de limpeza multiuso com alta absorção- Tamanho mínimo de 55 cm x 33cm, limitado a 60 cm por 33 cm	-	Pacote com 05 unidades	100
09	Vassoura piaçava- 30 cm, com cabo de 120 cm	-	Unidade	20
10	Rodo para limpeza- 40 cm - Duplo- (material em borracha), com cabo medindo 120 cm.	-	Unidade	20
11	Esponja dupla face multiuso, para limpeza	-	Pacote com 4 unidades	50
12	Coador de café (pano)- Tamanho Grande- Cabo de madeira	-	Unidade	8
13	Pano de prato em tecido, no mínimo 70% de algodão, tamanho mínimo: 40x66cm com estampas	-	Unidade	12
14	Caixa de fósforo com 200 palitos longos	-	Unidade	4
15	Sabão em pó- Caixa de 1,6 kg. Para lavagem de roupas e limpeza em geral.	-	Unidade	100
16	Desodorizador de ar, em aerosol, sem CFC, embalagem de 360 ml.	-	Unidade- embalagem de 360 ml	10
17	Desinfetante para limpeza em geral, antibactericida -	-	Embalagem de 2 Litros	100
18	Papel toaha interfolhas, duas dobras, com 2000 unidades. Tamanho mínimo da folha: 20 cm	-	Caixa com 2000 unidades, cada.	15
19	Saco para lixo - 100 litros, reforçado, medindo, no mínimo, 75 x 105 cm, acondicionados em pacotes contendo 25 unidades.	-	Pacote contendo 25 unidades.	40
20	Saco para lixo, reforçado, medindo, no mínimo: 39x58 cm, embalagem com 40 unidades de 15 Litros	-	Embalagem com 40 unidades	40
21	Pá para lixo, com cabo longo de, no mínimo, 70 cm.	-	unidade	5
22	Bicarbonato de sódio - 1kg	-	unidade	10
23	Vinagre de álcool - Frasco com 750 ML	-	Frasco com 750 Ml	20
24	Papel toalha branco, em pacote com 120 folhas, picotado.	-	Pacote com 120 folhas;	50
25	Pastilhas adesivas para sanitário- Pacote com 03 unidades- Fragrâncias variadas.	-	unidade	50
26	Àçool em gel higienizador de mãos - 70%- Frasco contendo entre 420 e 440 gramas	-	unidade	80
27	Àlcool etílico líquido hidratado - para limpeza- fragrância de lavanda Variação aceita: 46.0 a 50.0º. Frasco de 1 litro.	-	unidade	80

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

– Gabinete da Presidência/ Assessoria Especial do Legislativo.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.
Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração contida no ANEXO VI deste Edital.
Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
Não poderá participar do presente certame a empresa:
Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País.
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;
Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com o Município.
O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site ***do Portal AMM Licita,*** não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas.**

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DO ITEM OFERTADO, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O **RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.**

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

– Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos seguintes preços médios aferidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico picotado- Branco- Folha Dupla- 30 Metros-	-	Fardo com 12 rolos	150	R$ 20,64	R$3.096,00
02	Esponja de aço para limpeza-Pacote com 08 unidades	-	Pacote com 08 unidades	150	R$ 2,25	R$ 337,50
03	Luvas para tarefas pesadas -Tamanhos e cores variadas. Pacote com 01 par. A prova d'água, com pontos antiderrapantes. Dupla camada.	-	Pacote contendo 01 par	70	R$ 21,79	R$ 1.525,30
04	Limpador perfumado-500 ML - Fragrâncias variadas.	-	Embalagem de 500 ml	80	R$ 7,34	R$ 587,20
05	Água sanitária - Galão contendo 2 litros. Aplicação em limpeza e lavagens em geral.	-	Unidade- Galão de 2 Litros	150	R$ 5,00	R$ 750,00
06	Lustra móveis- Brilho intenso- Frasco de 500 ML. Fragrâncias variadas.	-	Frasco de 500 ML	150	R$ 12,62	R$ 1893,00
07	Vassoura de pêlo- cerdas sintéticas- Tamanho 40 cm - Com cabo de madeira plastificado, medindo 120cm.	-	Unidade	20	R$ 15,21	R$ 304,20
08	Pano de limpeza multiuso com alta absorção- Tamanho mínimo de 55 cm x 33cm, limitado a 60 cm por 33 cm	-	Pacote com 05 unidades	100	R$ 7,59	R$ 759,00
09	Vassoura piaçava- 30 cm, com cabo de 120 cm	-	Unidade	20	R$ 13,59	R$ 271,80
10	Rodo para limpeza- 40 cm - Duplo- (material em borracha), com cabo medindo 120 cm.	-	Unidade	20	R$ 29,71	R$ 594,20
11	Esponja dupla face multiuso, para limpeza	-	Pacote com 4 unidades	50	R$ 5,23	R$ 261,50
12	Coador de café (pano)- Tamanho Grande- Cabo de madeira	-	Unidade	8	R$ 20,46	R$ 163,68
13	Pano de prato em tecido, no mínimo 70% de algodão, tamanho mínimo: 40x66cm com estampas	-	Unidade	12	R$ 3,38	R$ 40,56
14	Caixa de fósforo com 200 palitos longos	-	Unidade	4	R$ 4,46	R$ 17,84
15	Sabão em pó- Caixa de 1,6 kg. Para lavagem de roupas e limpeza em geral.	-	Unidade	100	R$ 19,55	R$ 1955,00
16	Desodorizador de ar, em aerosol, sem CFC, embalagem de 360 ml.	-	Unidade- embalagem de 360 ml	10	R$ 13,78	R$137,80
17	Desinfetante para limpeza em geral, antibactericida -	-	Embalagem de 2 Litros	100	R$ 6,83	R$ 683,00
18	Papel toaha interfolhas, duas dobras, com 2000 unidades. Tamanho mínimo da folha: 20 cm	-	Caixa com 2000 unidades, cada.	15	R$ 78,34	R$ 1.175,10
19	Saco para lixo - 100 litros, reforçado, medindo, no mínimo, 75 x 105 cm, acondicionados em pacotes contendo 25 unidades.	-	Pacote contendo 25 unidades.	40	R$ 52,79	R$ 2.111,60

20	Saco para lixo, reforçado, medindo, no mínimo: 39x58 cm, embalagem com 40 unidades de 15 Litros	-	Embalagem com 40 unidades	40	R$ 20,31	R$ 812,40
21	Pá para lixo, com cabo longo de, no mínimo, 70 cm.	-	unidade	5	R$ 18,45	R$ 92,25
22	Bicarbonato de sódio - 1kg	-	unidade	10	R$ 23,96	R$ 239,60
23	Vinagre de álcool - Frasco com 750 ML	-	Frasco com 750 Ml	20	R$ 3,76	R$ 75,20
24	Papel toalha branco, em pacote com 120 folhas, picotado.	-	Pacote com 120 folhas;	50	R$ 7,20	R$ 360,00
25	Pastilhas adesivas para sanitário- Pacote com 03 unidades- Fragrâncias variadas.	-	unidade	50	R$ 8,79	R$ 439,50
26	Àçool em gel higienizador de mãos - 70%- Frasco contendo entre 420 e 440 gramas	-	unidade	80	R$ 11,82	R$ 945,60
27	Àlcool etílico líquido hidratado - para limpeza- fragrância de lavanda Variação aceita: 46.0 a 50.0º. Frasco de 1 litro.	-	unidade	80	R$ 11,28	R$ 902,40

Perfazendo o valor total de **R$ 20.531,23 (Vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).**

– Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Pirapora

7-**DA HABILITAÇÃO**

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica;
Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento **"SIM OU NÃO"**, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da
Administração e averbação no registro competente.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

– índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

– Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

– Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as
exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

– Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

publicados em Diário Oficial; ou

publicados em Jornal; ou

por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

– Os documentos relativos ao subitem 7.5.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

– A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,0 (um).

– Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

– É dispensado da apresentação de balanço patrimonial o pequeno empresário, definido em lei como aquele com renda bruta no ano-calendário até R$81.000,00, que seja optante do SIMPLES NACIONAL, e que se enquadre nas demais condições previstas no art. 18-A da LC nº 123/06.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Con - tratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legi- timidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- A documentação relacionada nos **subitens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.7** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, como o Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

– NO CASO DE NÃO CONSTAR NO SICAF OU NO CAGEL QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

– Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles
documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.
A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação do Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**
– Para fins de habilitação, é facultada à Agente de Contratação a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: **tps://ammlicita.org.br/**,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R$0,05 (CINCO CENTAVOS DE REAL).**

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**q uando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances**.**

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhaaa pelos demais licitantes.

– Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– O Agente de Contratação, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação no "*chat*"

do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, conforme modelo constante em **ANEXO III**, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação do Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

– Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

– A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
– A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

– As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

– Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a Agente de Contratação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

– Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

– Nesse momento, a Agente de Contratação não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

– A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

– Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**e m outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

– Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

– O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

– O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

– A sessão pública poderá ser reaberta:

– Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

– Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

– Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

– A convocação se dará por meio do "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DA NEGOCIAÇÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**
que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO IV**, assinada pelo **Presidente da Câmara Municipal** e pelas licitantes vencedoras.

– Serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudi- catário; dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do adjudi- catário, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

– O registro a que se refere o subitem **13.2.2** tem por objetivo a formação de cadas- tro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

– Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea **"a"** do subitem **13.2.2** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedo- res registrados na Ata de Registro de Preços.

– A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resulta- do do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

– A convocação e habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens **13.2.2** e **13.2.2.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos li- citantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipó- teses previstas no subitem **13.15** deste Edital;

– **APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE FORNECEDORES A TEREM SEUS PRE-**

COS REGISTRADOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA CONVOCARÁ OS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV), NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A TER SEU PREÇO REGISTRADO.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições pactuadas.

– Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, conforme Registro do Cadastro de Reserva – Anexo da Ata de Registro de preços, segundo a

ordem de classificação e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova
licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem **13.2.4** deste Edital.

– As licitantes remanescentes do cadastro de reserva convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.

– A Ata de Registro de Preços – ARP não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

– Os preços registrados deverão ser atualizados periodicamente a fim de verificar a vantajosidade do preço registrado em relação ao preço de mercado, conforme art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

– A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

– O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

– A alteração dos preços registrados deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.

– Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador o cancelamento de seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite de cumprir o compromisso.
– Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

– Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de fornecedor, nos termos do disposto no subitem **13.15** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitações convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidade.

– Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o Departamento de Licitações deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

– Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

– Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, será facultado ao fornecedor requerer ao Departamento de Licitações para negociar a majoração do preço registrado.

– As alterações de preços em ata obedecerão às seguintes regras:

– o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

– o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na Ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

considerar o valor solicitado pelo detentor da ARP como o máximo a ser concedido para a alteração;

poder deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

– O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime do cancelamento de seu registro de fornecedor e da aplicação de eventuais penalidades administrativas por descumprimento da ARP.

– O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, para negociação nos mesmos moldes previstos neste artigo, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pelos servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.

– Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

– A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou no Termo de Referência.

– A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ARP sem motivo justificado;

Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado quando houver indeferimento total ou parcial do pedido de alteração, na hipótese prevista no subitem **13.11.2** deste Edital;

Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; ou

Não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, sendo que, neste caso, não haverá aplicação de penalidades administrativas, na hipótese prevista no subitem **13.10.1** deste Edital.

Por razões de interesse público, devidamente comprovado em Processo Administrativo próprio;

A pedido do fornecedor, em caso de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens **13.10.3** e **13.11.4**
deste Edital.
Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

Por ordem judicial.

– Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem **13.15**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Câmara Municipal poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular Processo Administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada por despacho da Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgado no site: www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

– O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do fornecedor, quando este der causa ao cancelamento.

– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

– A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

– A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

– A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

– A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

– A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A Câmara Municipal reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– **O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Nota de Empenho, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

– Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Nota de Empenho encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no site da Câmara Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.

– A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA, conforme demanda requisitada.

– Prazo máximo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– Os bens deverão ser entregues definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

– Sendo o regime de fornecimento destinado a forma parcelada ficará em acordo com o fornecedor a comunicação prévia de no máximo cinco dias úteis antes da entrega, bem como, as especificações e quantidades do mesmo.

– Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

– OS BENS QUE POSSUEM ORIGEM ANIMAL É OBRIGATÓRIO QUE O MESMO TENHA O SELO S.I.F PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NO PAÍS.

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas
aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

– O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

– O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

– O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

– O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causado à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos alimentícios, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital e seus anexos.

– Entregar os produtos solicitados de acordo as especificações, condições e prazos estabelecidos, dentro do prazo de validade de consumo.

– Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de consumo, sem marcas, amassados, ou quaisquer imperfeições, que possam comprometer o seu consumo imediato pela Câmara Municipal.

– Não transferir ou ceder o objeto deste edital, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.
– Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO IV).**

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da Contratada ao local de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados, desde que devidamente identificados.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios que não se adequarem às especificações deste Edital e anexos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Devolver os gêneros alimentícios que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de higienização – Reduzido 4351

– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5,** não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

I = <u>(TX/100)</u> 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quais- quer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:
1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificada- mente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimen- to contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;
– As peculiaridades do caso concreto;
– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **Presidente da Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico**,** exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a Agente de Contratação decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Agente de Contratação por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Agente de Contratação e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante
legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**,sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

- A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do
produto ou serviço negociado.

- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**d urante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**o u de sua desconexão.

- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

- No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES,** podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**,que será atualizado a cada nova etapa do pregão
– Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

Pirapora, 19 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:95BD37EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 23/08/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço de **FERRAMENTAS** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 22 de agosto de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 038/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4" MACHO SAE X 5/16" FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER - ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4" MACHO SAE X 5/16" FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER	UN	47	20,00	940,00
0064	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH2 X 100 MM - CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH2 X 100 MM	UN	18	7,90	142,20
0143	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO	UN	10	33,21	332,10
0144	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO	UN	5	47,45	237,25
0151	PONTEIRO PEQUENO 1/2" X 8" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8" POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	UN	14	6,97	97,58

Vencedores:

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante:andre luiz thomaz de souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	3,00	UN	AFIADOR DE BROCAS 110V - POTÊNCIA NOMINAL 1400 RPM - DIÂMETRO DAS BROCAS DE 3 A 10 MM	VONDER	ABV-095	R$ 290,00	R$ 870,00
3	25,00	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; RETENÇÃO DE DADOS; DISPLAY 3.1/2 DÍGITOS LCD, LEITURA MÁXIMA 1999.	FOXLUX	30.02	R$ 244,00	R$ 6.100,00
17	85,00	UN	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	MTX	708609	R$ 7,00	R$ 595,00
21	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 705,00
22	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	VONDER	5301060000	R$ 15,00	R$ 705,00
23	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	VONDER	53010800000	R$ 15,00	R$ 705,00
24	2,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	MARCON	MARCON 550	R$ 115,00	R$ 230,00
42	13,00	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAMONTINA	PRO	R$ 9,00	R$ 117,00
46	18,00	UN	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14 X 10 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	MTX	1141355	R$ 17,00	R$ 306,00
72	17,00	UN	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TROYATOOLS	6 POLEGADAS	R$ 18,00	R$ 306,00
73	5,00	UN	CORRENTE PARA MOTOPODA STIHL	STIHL	HT75	R$ 123,00	R$ 615,00
75	5,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES	STIHL	MS382	R$ 73,00	R$ 365,00
80	76,00	UN	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	FORTGPRO	FG002	R$	R$

						16,00	1.216,00
83	81,00	UN	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 31,90	R$ 2.583,90
99	12,00	KIT	JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS - JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS E MESMA MEDIDA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS COM PERFIL SEXTAVADOS. MEDIDAS:: (8, 9, 10, 11, 13, 17 E 19 mm).	FERTAK	LONGA	R$ 171,00	R$ 2.052,00
102	12,00	KIT	JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS - JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS FORJADAS EM AÇO GEDORE VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO; POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA FORÇA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NÃO HAVENDO DEFORMAÇÃO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS;;CONTEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º E PAREDE FINA; INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS; MEDIDAS:: 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16 - 5/8 - 11/16 - 3/4 - 13/16 - 7/8 - 15/16 - 1 - 1.1/16 - 1.1/8 - 1.1/4 ::	WORKER	16 PEÇAS	R$ 338,00	R$ 4.056,00
116	14,00	KIT	JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS - JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO C/ TRATAMENTO TÉRMICO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU PARAFUSOS; ENCAIXE DE 1/4 e 3/8; RESISTENTE, ERGONÔMICO E PRÁTICO; ACOMPANHA ESTOJO, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS, CONTENDO AS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA ACESSÓRIO:: 10 SOQUETES COM ENCAIXE 3/8 (10 mm, - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 16 mm - 17 mm - 18 mm - e 19 mm):: 8 SOQUETES COM ENCAIXE 1/4 (4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - 9 mm) 03 BITS FENDA DE 25 mm (1/4) (PH1 - PH2 - PH3), 06 BITS HEXAGONAL DE 25 mm (1/4) (2 mm - 2,5 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm); 3 CHAVES ALLEN (1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm), 01 CHAVE MÚLTIPLA PARA BITS; 01 ADAPTADOR PARA BITS - 1/4; 01 SOQUETE PARA VELA - 3/8 - 16 mm; 01 JUNTA UNIVERSAL 3/8; 01 CHAVE CATRACA - 3/8 - 10; 01 ADAPTADOR - 3/8 X 1/4; 01 BARRA EXTENSORA - 3/8 - 6.	WESTERN	W40	R$ 128,00	R$ 1.792,00
132	17,00	UN	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	MTX	1020855	R$ 40,00	R$ 680,00
138	9,00	UN	MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT - MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT MOTO ESMERIL 6 POL 110/220V; DIÂMETRO DO REBOLO: 6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V; VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; VELOCIDADE COM CARGA: 3092 rpm; POTÊNCIA ABSORVIDA: 350W, POTÊNCIA ÚTIL: 188W; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80 ºC - ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA: -PROTETOR VISUAL,; BASE COM VENTOSAS; TAMPA DO FECHAMENTO DO REBOLO; APOIO DA PEÇA.	FORTGPRO	FG050	R$ 247,00	R$ 2.223,00
153	1,00	UN	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS - ::Capacidade: 15 toneladas :: Altura total: 1380mm :: Largura: 600mm :: Largura entre colunas: 470mm :: Curso do pistão: 125mm :: Distância mínima: 60mm	FORTGPRO	PH15	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00
154	15,00	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 20 LITROS, MANGUEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO, PRESSÃO NO TANQUE DE 4 A 5 KG/CM², BOMBA EXTERNA DE LATÃO, POSSUI VÁLVULA DE DESCARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA A PULVERIZAÇÃO ACIDENTAL. CONJUNTO DE PULVERIZAÇÃO LANÇA COM FIBRA DE VIDRO ENVOLTA POR UMA MANGUEIRA REFORÇADA COM TELA. BICO CÔNICO DE BRONZE, MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO LANÇA TELESCÓPICA EXTENSÃO TELESCÓPICA PARA APLICAÇÕES EM ALTURA. IDEAL PARA ÁRVORES E CULTURA DE MÉDIO PORTE. O AUMENTO DA DISTÂNCIA ENTRE O USUÁRIO E O BICO AJUDA A MINIMIZAR O CONTATO COM O AGENTE DE PROTEÇÃO DAS CULTURAS. EXTENSÃO DE 60 CM A 100 CM DE ALTURA. CONJUNTO DE BICOS.	BUFFALO	BF 20	R$ 144,00	R$ 2.160,00
160	10,00	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) - SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) ALTURA CORPO: 43mm; ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 mm; ESPESSURA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 mm; PERFURA: GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES; MAIS UTILIZADAS PARA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), AR CONDICIONADO SPLIT, TELAS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA; MÁQUINAS UTILIZÁVEIS: TODAS AS FURADEIRAS ELÉTRICAS (HOBBY, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL); CORTE: SECO E REFRIGERADO; RPM: MÁXIMO - 3.000; FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO; DIÂMETRO 53 mm; CANO: 1.1/2.	PYRAMID	COPO	R$ 103,00	R$ 1.030,00
163	50,00	UN	SERRINHA 12 - Aço Tamanho: 12 (300mm) 24 Dentes	STARRETT	24 DENTES	R$ 18,00	R$ 900,00

Total R$ 32.191,90

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante:ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone:(22) 9791-1840

E-mail:msilva.elton@gmail.com

Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	27,00	UN	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7 - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	BESTFER	BESTFER	R$ 27,00	R$ 729,00
5	25,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL BLISTER TAMANHO 6' - FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 100V C.A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 25,00	R$ 625,00
7	25,00	UN	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7 - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	BESTFER	BESTFER	R$ 29,00	R$ 725,00
8	23,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 37,00	R$ 851,00
9	2,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 10 - MORDENTE FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 41,00	R$ 82,00
11	23,00	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL - ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL • Rebitador tipo alicate • Cabo emborrachado • Corpo em aço de alta resistência • Pintura graneado, textura preta • Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos • Utilizado para colocação de rebites pop em chapas de aço e alumínio • Comprimento total: 240 mm • Diâmetro do furo 2,4 até 4,8 mm • Altura da cabeça do rebite: 6 até 8 mm • Acompanha: - 01 Chave de aperto 3/8" - 04 Jogos de rebites de: :: 2,4 x 6 mm :: 3,2 x 6 mm :: 4,0 x 8 mm :: 4,8 x 8 mm - 04 Bicos: :: 2,4 – 3,2 – 4,0 e 4,8 mm	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 54,00	R$ 1.242,00
13	25,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	PREMIUM	PREMIUM	R$ 30,00	R$ 750,00
14	50,00	UN	ANCINHO 18 DENTES - ANCINHO; TIPO RASTELO, COM 18 DENTES; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO; FERRAMENTA UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS COLETANDO FOLHAS, GRAMA, PALHA E PARA PREPARAR A TERRA PARA PLANTIO EM HORTAS; SIMILAR OU SUPERIOR A TARZA.	MAX	MAX	R$ 32,00	R$ 1.600,00
15	33,00	UN	ARCO DE SERRA FIXO 12 - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12 (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 22,00	R$ 726,00
16	25,00	UN	BALDE PARA PEDREIRO - 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO.	GTX	GTX	R$ 9,40	R$ 235,00
19	47,00	UN	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 4,00	R$ 188,00
30	23,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MAX	MAX	R$ 34,00	R$ 782,00
69	30,00	UN	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO	TENACE	TENACE	R$	R$

			MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.			58,00	1.740,00
71	22,00	UN	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 13,00	R$ 286,00
74	30,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES	SPIN	SPIN	R$ 61,90	R$ 1.857,00
77	27,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 15,00	R$ 405,00
78	24,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 13,00	R$ 312,00
79	22,00	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	CONDOR	CONDOR	R$ 19,00	R$ 418,00
91	17,00	UN	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	WESTERN	WESTERN	R$ 34,00	R$ 578,00
92	32,00	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	MAX	MAX	R$ 38,00	R$ 1.216,00
94	16,00	UN	FORMÃO 3/4 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 17,00	R$ 272,00
95	12,00	UN	FORMÃO 5/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 18,00	R$ 216,00
117	115,00	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 6,00	R$ 690,00
118	80,00	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS - MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E PRECISÃO NO CORTE.	GUEPAR	GUEPAR	R$ 24,00	R$ 1.920,00
120	60,00	UN	LIMA CHATA N° 8 - FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 19,00	R$ 1.140,00
133	14,00	UN	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	MAX	MAX	R$ 36,00	R$ 504,00
136	14,00	UN	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	TENACE	TENACE	R$ 25,00	R$ 350,00
140	95,00	UN	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MAX	MAX	R$ 27,00	R$ 2.565,00
141	56,00	UN	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	MAX	MAX	R$ 27,00	R$ 1.512,00
148	3,00	UN	PONTEIRA PARA PEDREIRO 12	GM	GM	R$ 24,00	R$ 72,00
152	15,00	UN	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL - DE ALTA QUALIDADE PARA SERVIÇOS PESADOS.	AFIACO	AFIACO	R$ 35,00	R$ 525,00
155	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	HUNTER	HUNTER	R$ 30,00	R$ 300,00
156	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	HUNTER	HUNTER	R$ 41,80	R$ 418,00
161	9,00	UN	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	SKIEL	SKIEL	R$ 480,00	R$ 4.320,00
164	22,00	UN	SERROTE 18 - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 32,00	R$ 704,00
165	27,00	UN	SERROTE 22 - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 38,00	R$ 1.026,00
172	22,00	UN	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 26,00	R$ 572,00
174	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 10M; LARGURA APROX.: 13MM.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 15,00	R$ 30,00
175	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 30M; LARGURA APROX.: 13MM.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 35,00	R$ 70,00

Total R$ 32.553,00

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 46.344.050/0001-97

Representante: Cleito Pitz dos Santos

Telefone:(47) 3057-3941

E-mail:cleito@sulaguaequipamentos.com.br

Endereço:R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	25,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO - ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO: MATÉRIA PRIMA: AÇO GEDORE-VANADIUM; FOSFATIZADO E FACES LIXADAS; TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM: COM ISOLAMENTO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 75,00	R$ 1.875,00
10	27,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 - ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO; FABRICADO EM AÇO COMO VANÁDIO, UTILIZADO EM CANOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, DENTES BROCHADOS, PERFEITAMENTE PARALELOS, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, TAMANHO: 185mm, MEDIDA: 7	VONDER	ALICATE	R$ 43,00	R$ 1.161,00
12	23,00	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; MELHORA A PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS DE FIXAÇÃOP/MONTAGEM; COMPRIMENTO: 10,5 (260 MM); ACOMPANHA: 04 BICOS PARA TROCA DE REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	VONDER	ALICATE	R$ 59,00	R$ 1.357,00
18	52,00	UN	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	BROCA	R$ 3,00	R$ 156,00
20	5,00	UN	BROCA PARA CONCRETO DE ENCAIXE - SDS PLUS - 10 X 260 MM	VONDER	BROCA	R$ 14,00	R$ 70,00
25	11,00	UN	CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - METAL - CAIXA DE FERRAMENTAS 5 COMPARTIMENTOS • TRATAMENTO ANTI FERRUGEM • PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ • UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS • COR: AZUL • MEDIDAS C x A x L: 50 x 20 x 21 CM	VONDER	VONDER	R$ 119,00	R$ 1.309,00
31	11,00	UN	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL	MINASUL	MINASUL	R$ 44,00	R$ 484,00

			APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.				
32	10,00	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM	MINASUL	MINASUL	R$ 72,00	R$ 720,00
33	15,00	UN	CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO - CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CONTEM PARAFUSO REGULADOR QUE REGULA A MANDÍBULA ABRANGENDO DIVERSOS TAMANHOS DE PARAFUSOS E PORCAS, SUBMETIDA A VÁRIOS ENSAIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10: ENSAIO DE IMPACTO; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DIELÉTRICA; ENSAIO DE ADERÊNCIA DA ISOLAÇÃO; ENSAIO DE FLAMABILIDADE; ENSAIO DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENBTO: POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA; CABO: EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a. - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30mm; TAMANHO: 10. INDICAÇÃO DE USO: UTILIZADA PARA PRENDER, APERTARE E SOLTRAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (DEDES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)	VONDER	CHAVE	R$ 160,00	R$ 2.400,00
34	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	VONDER	CHAVE	R$ 5,00	R$ 325,00
35	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 15,00	R$ 975,00
36	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 23,00	R$ 1.495,00
37	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 14MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 14MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 22,00	R$ 1.430,00
38	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 6,00	R$ 390,00
39	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 7,00	R$ 455,00
40	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 8,00	R$ 520,00
41	65,00	UN	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	CHAVE	R$ 3,00	R$ 195,00
43	18,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÃNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	VONDER	CHAVE	R$ 6,00	R$ 108,00
44	18,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	VONDER	CHAVE	R$ 5,00	R$ 90,00
47	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 180,00
48	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 216,00
49	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 234,00
50	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 270,00
51	13,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 18,00	R$ 234,00
52	16,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 320,00
55	5,00	UN	CHAVE DE GRIFO 48 POL TIPO AMERICANA COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática.	VONDER	CHAVE	R$ 288,00	R$ 1.440,00
57	25,00	UN	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	TRAMONTINA	44465008	R$ 21,00	R$ 525,00
58	24,00	UN	CHAVE PARA MANDRIL 3/8 (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8 POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	CHAVE	R$ 5,00	R$ 120,00
60	18,00	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 180,00
61	16,00	UN	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8 - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$ 432,00
62	18,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFICIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 1/4 (6mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 100mm.	VONDER	VONDER	R$ 11,00	R$ 198,00
63	18,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 3/16 (5mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 95mm.	VONDER	VONDER	R$ 9,00	R$ 162,00
66	19,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 06 (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	VONDER	CHAVE	R$ 18,00	R$ 342,00
67	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 10 (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	VONDER	CHAVE	R$ 32,00	R$ 480,00
68	15,00	UN	CHAVE VÁLVULA DESCARGA HYDRA ORIGINAL - CHAVE VÁLVULA DESCARGA DECA HYDRA ORIGINAL HIDRA - SERVE DOCOL - DECA	Docol	Docol	R$ 171,00	R$ 2.565,00
70	17,00	UN	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	COLHER	R$ 17,56	R$ 298,52
76	8,00	UN	CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm - CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm MEDIDA: 1/8 a 1.1/8. pOSSUI DISPOSITIVO PARA REMOVER A REBARBA DEPOIS DO CORTE.	Nove54	3560018114	R$ 85,00	R$ 680,00
86	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	ESPATULA	R$ 8,00	R$ 344,00
87	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	ESPATULA	R$ 10,00	R$ 430,00
88	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	ESPATULA	R$ 8,00	R$ 344,00
89	45,00	UN	FACÃO GRANDE 40CM - COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	VONDER	FACAO	R$ 16,00	R$ 720,00
96	11,00	UN	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO;	VONDER	FORMAO	R$ 22,00	R$ 242,00

			MEDIDAS APROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.				
98	15,00	KIT	JOGO CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS - CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS uTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, - A CHAVE TEM O PERFIL DO CORPO EM L, O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, - ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA, MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3 , 4, 5, 6, 8 e 10 mm	vonder	jogo	R$ 37,00	R$ 555,00
100	12,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4 8 PEÇAS FORJADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU CABEÇAS DE PARAFUSOS, POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DE PARAFUSOS. :: (1/4 X 5/8) - (3/8 X 7/16) - (1/2 X 9/16) - (5/8 X 11/16) - (3/4 X 23/32) - (13/16 X 7/8) - (15/16 X 1) - (1.1/16 X 1.1/4)::	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 189,00	R$ 2.268,00
105	12,00	KIT	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM L, - JOGO COM 8 PEÇAS: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, E 3/8, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, SIMILAR A MARCA GEDORE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 34,00	R$ 408,00
106	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS FABRICADA EM CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO OXIDADOI; MODELO: CURTO; ACOMPANHA: PASTA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DAS CHAVES, INDICADA PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO; CORPO EM L OQ. 11 PEÇAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM.	VONDER	VONDER	R$ 51,00	R$ 612,00
109	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA - 06 A 22 MM - TAM: 6 E 7MM,8 E 9MM, 10 E 11MM, 12 E 13MM, 14 E 15MM, 16 E 17 MM, 18 E 19MM, 20 E 22MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO E TEMPERADAS.	VONDER	JOGO	R$ 104,00	R$ 1.248,00
110	2,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 PEÇAS - Jogo composto com 12 chaves, entre elas: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x22,21x23,24x26,25x28,27x32 mm	VONDER	JOGO	R$ 259,00	R$ 518,00
111	12,00	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS - JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS FABRICADA EM AÇO GEDORE E VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; BOCA E ESTRELA DRIVE COM A MESMNA MEDIDA; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO; COCA 15 E UNIT DRIVE 10; CONTEM 17 PEÇAS : 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22.	VONDER	JOGO	R$ 219,00	R$ 2.628,00
112	11,00	UN	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	JOGO	R$ 218,00	R$ 2.398,00
113	13,00	KIT	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc - Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado - Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente - Uso Profissional Fenda: 3/16 x 6, 1/4 x 6, 1/4 x 4, 3/16 x 3, 1/8 x 2, 1/4 x 1-1/2 Phillips®: #3 x 1-1/2, #0 x 2, #1 x 4, #2 x 4 SIMILAR A Stanley ou Gedore.	VONDER	JOGO	R$ 129,00	R$ 1.677,00
114	12,00	UN	JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS - JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; MEDIDA DAS CHAVES: T6; T7; T8; T9; T10, T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45, T50; T55; T60; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 236,00	R$ 2.832,00
121	71,00	UN	LIMA TRIANGULAR 10 - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	VONDER	LIMA	R$ 52,00	R$ 3.692,00
124	3,00	UN	MACHADO LENHADOR 2,5 LBS 200MM X 140MM - Machado lenhador. 2,5 lbs. Material: Aço SAE 1045. Características: Forjado Inteiriço. Diâmetro do olho 34 x 60mm. Dimensões: 200×140mm	MINASUL	MINASUL	R$ 83,00	R$ 249,00
125	15,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8 - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8;	VONDER	MANDRIL	R$ 21,00	R$ 315,00
127	14,00	UN	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	Minasul	Minasul	R$ 22,00	R$ 308,00
128	32,00	UN	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	Minasul	Minasul	R$ 33,00	R$ 1.056,00
129	2,00	UN	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	Minasul	Minasul	R$ 56,00	R$ 112,00
131	9,00	UN	MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO - MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO MAKITA INDUSTRIAL, SDS PLUS 780 WATTS HR 2470 - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 780WATTS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500 IPM; CAPACIDADE DE METAL: 13MM (1/2") MADEIRA 32MM (1 1/4) - CONCRETO 24MM (15/16); DIMENSÕES: (C X L X A): 370 X 84 X 214 MM; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7; JOULES: MASSA: (PESO) 2,9KG; CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS.	VONDER	MPV832	R$ 779,00	R$ 7.011,00
134	3,00	UN	MARTELO DE ORELHAS, MODELO: ARRANCA-PREGOS, CABO MATERIAL: AÇO CROMADO, CABEÇA ALTURA: 21 MM, PESO: 450 G	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 126,00
142	15,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	Black e Decker	LD12S	R$ 272,00	R$ 4.080,00
145	16,00	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	MINASUL	MINASUL	R$ 62,00	R$ 992,00
146	15,00	UN	PICARETA ESTREIRA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Picareta estreita com cabo de madeira de eucalipto, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. A picareta é utilizada, especialmente na construção civil. Informações Técnicas: Comprimento total da picareta: 905 mm. Largura da picareta: 460 mm. Cabo de madeira de 90cm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm	MINASUL	MINASUL	R$ 63,00	R$ 945,00
147	2,00	UN	PODADOR DE ALTURA - Podador de Altura. Dados Técnicos: Comprimento Total: 205 cm. Cortes por minuto (N): 3.000. Potência Sonora [DB(A)]: ≤94. Autonomia com bateria AP: 200 (min) 1) 144. Peso: 3,8 kg. Espaçamento entre os dentes: 33 mm.	Vulcan	VP3300L	R$ 1.384,00	R$ 2.768,00
162	2,00	UN	SERRA POLICORTE FERRO 12 - SERRA POLICORTE FERRO 12 S/ DISCO F-12 COM MOTOR 3CV: MOTOR 3 CV (2200 WATTS) ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) NO MÍNIMO 3.500, TENSÃO NOMINAL 110/220, DIMENSÕES DA MESA (MM) 360X260, Ø DISCO ABRASIVO (POL) 12 X 1/8 X 3/4 (NÃO ACOMPANHA. Ø SERRA (MM) (NÃO POSSUI), ALTURA MÁX. DE CORTE 90º (MM) 90, ALTURA MÁX. DE CORTE NA INCLINAÇÃO DA SERRA (MM) (NÃO POSSUI), DIM. DA BANCADA (MM) 260 X 740 X 360, DIM. DA MÁQUINA (MM) 350 X 640 x 580, DIM. DA EMBALAGEM (MM) 600 X 330 X 310, PESO COM MOTOR (KG) 36, PESO SEM MOTOR SEM BANCADA (KG) 29, ACESSÓRIOS: MOTOR, POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90 MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75 MM), 2 COOREIA V A - 33.	Dewalt	Dewalt	R$ 2.129,00	R$ 4.258,00
170	3,00	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 10 POLEGADAS	VONDER	TORQUES	R$ 32,00	R$ 96,00
171	19,00	UN	TORQUES TIPO ARMADOR 12 - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	VONDER	TORQUES	R$ 39,00	R$ 741,00
173	3,00	UN	TRENA DE AÇO 5M - FITA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM NYLON E PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; TRAVA DUPLA; GANCHO AJUSTÁVEL COM PONTA MAGNÉTICA PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS; CLIPE METÁLICO PARA O CINTO; ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE; GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS.	VONDER	TRENA	R$ 12,52	R$ 37,56
176	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - • MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS • FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS • A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA • ESTOJO RESISTÊNTE A ALTO IMPACTO	VONDER	TRENA	R$ 55,00	R$ 110,00

Total R$ 68.512,08

Fornecedor: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDACNPJ: 54.152.070/0001-94

Representante: Geraldo Mangelo Santana

Telefone:(31) 3278-2664

E-mail:ferramentasp1001@gmail.com

Endereço:RUA BRASILIA, 475 - CARLOS PRATES, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30710-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
26	17,00	UN	CANIVETE LÂMINA 3 - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	TRAMONTINA	TRA	R$ 28,00	R$ 476,00
27	5,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA	TRAMONTINA	TRA	R$	R$

			STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.			52,00	260,00
45	18,00	UN	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAMONTINA	TRA	R$ 9,00	R$ 162,00
53	18,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 14 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	TRA	R$ 42,00	R$ 756,00
54	18,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 24 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	TRA	R$ 72,00	R$ 1.296,00
56	20,00	UN	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 - CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, - PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, - ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, - PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFICIO NA BASE DO CABO, - TAMANHO: 10	TRAMONTINA	TRA	R$ 25,00	R$ 500,00
59	18,00	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10 - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	TRA	R$ 14,00	R$ 252,00
65	17,00	UN	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM - CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM	TRAMONTINA	TRA	R$ 12,00	R$ 204,00
90	14,00	UN	FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250 - FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250	TRAMONTINA	TRA	R$ 289,00	R$ 4.046,00
101	12,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS POSSUEM ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO; AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS DIFERENTES; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS E PORCAS; ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS; POSSUI MEDIDAS EM ALTO RELEVO DE AMBOS OS LADOS PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DA FERRAMENTA. :: (6 X 7 - 8 x 9 - 10 X 11 - 12 X 13 - 14 X 15 -	TRAMONTINA	TRA	R$ 65,00	R$ 780,00
103	13,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - COM 3 PEÇAS PARA AÇO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA AÇO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TRAMONTINA	TRA	R$ 55,00	R$ 715,00
104	13,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - COM 3 PEÇAS PARA CONCRETO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA CONCRETO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TRAMONTINA	TRA	R$ 43,00	R$ 559,00
107	12,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2 - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5, EXTENSÃO 10, JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	TRAMONTINA	TRA	R$ 349,00	R$ 4.188,00
108	14,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4 - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	TRAMONTINA	TRA	R$ 799,00	R$ 11.186,00
115	16,00	UN	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4 (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8 (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8 (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4 (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8 (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8, 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	TRAMONTINA	TRA	R$ 118,00	R$ 1.888,00
119	69,00	UN	LIMA CHATA 10 - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	TRAMONTINA	TRA	R$ 30,00	R$ 2.070,00
130	2,00	UN	MARRETA 5KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 5KG	TRAMONTINA	TRA	R$ 84,00	R$ 168,00
135	5,00	UN	MARTELO PARA CALCETEIRO COM CABO DE MADEIRA - DIÂMETRO DO OLHO = 38MM - - AÇO SAE 1045 - FORJADO - DIÂMETRO DO OLHO 38MM - ACABAMENTO: PRETO	TRAMONTINA	TRA	R$ 67,00	R$ 335,00
159	7,00	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA-BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4 x 5/8 (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	TRAMONTINA	TRA	R$ 633,00	R$ 4.431,00
166	27,00	UN	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	TRA	R$ 21,00	R$ 567,00
167	27,00	UN	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	TRA	R$ 18,00	R$ 486,00
168	19,00	UN	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8 (20CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	TRA	R$ 13,00	R$ 247,00
169	15,00	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA DE JARDIM - CABO DE MADEIRA; MEDIDA TOTAL DE APROX. 50CM; IDEAL PARA O DESBASTE DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA. PESO APROX. 640G.	TRAMONTINA	TRA	R$ 42,00	R$ 630,00
177	15,00	UN	VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG - VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG Válvula dosadora e adaptadora para conexão das latas de fluídos refrigerantes pequenas com padrão DUPONT (até 1.000 g.) no conector de 1/4 rosca padrão da mangueira do manifold, com registro que permite a regulagem do fluxo do gás para o dispositivo.	TRAMONTINA	TRA	R$ 36,00	R$ 540,00

Total R$ 36.742,00

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone: (32) 9990-9250

E-mail: comercialpelltda@gmail.com

Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	24,00	UN	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA: 66,00 cm ALTURA: 28,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	METALOSA	METALOSA	R$ 124,00	R$ 2.976,00
97	17,00	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 - FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8 AÇO X 1 1/2 MADEIRA X 3/4 CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	GAMA	GAMA	R$ 465,00	R$ 7.905,00
123	16,00	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	MONFORT	MONFORT	R$ 80,00	R$ 1.280,00
126	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8 - MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8- APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO.	BRASFORT	BRASFORT	R$ 38,00	R$ 646,00
149	14,00	UN	PONTEIRO GRANDE 5/8 X 10 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	MONFORT	MONFORT	R$ 13,00	R$ 182,00
150	14,00	UN	PONTEIRO MÉDIO 3/4 X 12 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	GM	R$ 15,00	R$ 210,00
158	3,00	UN	ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORE. - ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS DIVERSOS, ESPECIALMENTE DESENHADA PARA ACLIVES E DECLIVES. LARGURA DE CORTE: 1500 MM PESO: 1080 KG NÚMERO DE FACAS: 2 ROTAÇÃO NA TDP: 540 RPM ROTAÇÃO DAS FACAS: 1050 RPM LARGURA: 2400 MM ALTURA: 2600 MM COMPRIMENTO: 3700 MM POTENCIA REQUERIDA: 75 CV TANQUE DE ÓLEO ESTRATEGICAMENTE POSICIONADO COMO CONTRAPESO	VULCAN	VULCAN	R$ 2.469,00	R$ 7.407,00

Total R$ 20.606,00

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDACNPJ: 51.659.557/0001-70

Representante: ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Telefone:(32) 3466-1481

E-mail:mecatacadista@hotmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	35,00	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA 3,25/8 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 A 65 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM; DIMENSÕES DA CAÇAMBA 21 X 58 X 82 (A X L X P / CM); DIMENSÕES DO CARRINHO 58 X 147,3 (L X C / CM). CAÇAMBA REFORÇADA CONSTITUÍDA EM CHAPA N. 20 (0,90 MM) NO MÍNIMO.	ALS	ALS	R$ 175,50	R$ 6.142,50
81	23,00	UN	ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM - ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 150 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - A enxada é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas.	FL	FL	R$ 53,00	R$ 1.219,00
82	10,00	UN	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS - ENXADÃO ESTREITO COM CABO TAMANHO PADRÃO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE CARBONO, CALÇADO, MEDIDA 2,5 LIBRAS, LARGURA 105MM.	FL	FL	R$ 33,75	R$ 337,50
84	35,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS - ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.	REAL	REAL	R$ 540,00	R$ 18.900,00
93	20,00	UN	FOICE ESTILO MAR-DE-ESPANHA ROÇADEIRA PESADA - Tipo de Serviço: Roçada Pesada. Peso: 930g. Comprimento orvado: 11cm. Comprimento corte reto: 13cm. Comprimento do corte da curva: 19cm. Largura: 8cm. Espessura: 4mm. Medida Interna do orvado: 34 x 32mm. omprimento total: 43cm.	FL	FL	R$ 91,00	R$ 1.820,00

Total R$ 28.419,00

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDACNPJ: 45.329.312/0001-81

Representante:LUCAS GRIEBELER SANDI

Telefone:(49) 9101-6626

E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com

Endereço:AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
85	2,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. - ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA COMO REBARBADORA; COMPACTA; FÁCIL MANUSEIO; FERRAMENTA COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO 110V; ROTAÇÃO POR MINUTO: 11000/MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2); DIMENSÕES APROX.: 276 x 130 x 111 MM; PESO APROX.: 2KG.	EOS	EEM01PRO-110V	R$ 309,00	R$ 618,00

Total R$ 618,00

Fornecedor: BRASFERMA LTDACNPJ: 00.503.644/0001-00

Representante:CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Telefone:(31) 3296-5699

E-mail:cfernandorp@gmail.com

Endereço:AV Coronel Jose Dias Bicalho, 933 - São José, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31275-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
122	1,00	UN	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS - MACACO/GUINCHO HIDRÁULICO; TIPO GIRAFA; CAPACIDADE DE 2 TONELADAS; COM RODAS DE FERRO ALONGÁVEL.	Worker	206822	R$ 3.714,00	R$ 3.714,00

Total R$ 3.714,00

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA.CNPJ: 36.181.473/0001-80

Representante:MABEL ANDRUSIEVICZ

Telefone:(41) 4103-7690

E-mail:vendas@biddencomercial.com.br

Endereço:R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA, Curitiba - Paraná - 81010-080

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
137	9,00	UN	MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 - MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 TORNO DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; MORDENTES TRATADOS TÉRMICAMENTE; MORDENTES FIXADOS COM PARAFUSOS FENDA. DESIGN EXCLUSIVO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO. ABERTURA DOS MORDENTES: 90 mm; LARGURA DOS MORDENTES: 125 mm.	Motomil	TB-500P	R$ 186,00	R$ 1.674,00
139	2,00	UN	MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL - MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL, CABO MULTIFUNCIONAL, HASTE TELESCÓPICA. CAPACIDADE DO TANQUE 0,53 LITROS. CILINDRADA 36,3; COMPRIMENTO DO SABRE 30 CM; CORRENTE 3/8; POTÊNCIA 1.4/1.9 KW/CV; PESO 7,8 KG.	Kawashima	KW 2610-PL	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
157	12,00	UN	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP-RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28 DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.	Garthen	CGM-4500	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00

Total R$ 23.354,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:51F7669A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL213/2024 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
EDITAL PREGÃO Nº 116/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de uniformes, EPIS e demais acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	10.030,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	10.710,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	6	6	4.617,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	16	16	3.490,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	18	18	9.063,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17	17	17.000,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	10	10	3.600,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	11	11	11.700,0000
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	12	12	5.956,0000
BARAO SEG LTDA	15	15	7.087,0500
JUAR BRINDES LTDA	2	2	1.585,0000
JUAR BRINDES LTDA	3	3	2.879,0000
JUAR BRINDES LTDA	7	7	5.204,1000
JUAR BRINDES LTDA	8	8	6.320,4000
JUAR BRINDES LTDA	9	9	6.230,7000
RP COMERCIAL LTDA	13	13	6.090,0000
RP COMERCIAL LTDA	14	14	1.423,2000
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	1	1	6.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.910,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17.000,00
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	15.300,00
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	5.956,00
BARAO SEG LTDA	7.087,05
JUAR BRINDES LTDA	22.219,20
RP COMERCIAL LTDA	7.513,20
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	6.990,00

Valor Total Adjudicado	**119.975,45**

Arcos, 20 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
EDITAL PREGÃO Nº 116/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Objeto: Aquisição de uniformes, EPIS e demais acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, afim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 213/2024 Pregão nº 116/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	59,0000	10.030,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	63,0000	10.710,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	6	6	24,3000	4.617,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	16	16	34,9000	3.490,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	18	18	302,1000	9.063,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17	17	34,0000	17.000,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	10	10	90,0000	3.600,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	11	11	90,0000	11.700,0000
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	12	12	148,9000	5.956,0000
BARAO SEG LTDA	15	15	472,4700	7.087,0500
JUAR BRINDES LTDA	2	2	15,8500	1.585,0000
JUAR BRINDES LTDA	3	3	28,7900	2.879,0000
JUAR BRINDES LTDA	7	7	27,3900	5.204,1000
JUAR BRINDES LTDA	8	8	27,4800	6.320,4000
JUAR BRINDES LTDA	9	9	27,0900	6.230,7000
RP COMERCIAL LTDA	13	13	60,9000	6.090,0000
RP COMERCIAL LTDA	14	14	47,4400	1.423,2000
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	1	1	69,9000	6.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.910,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17.000,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	15.300,0000
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	5.956,0000
BARAO SEG LTDA	7.087,0500
JUAR BRINDES LTDA	22.219,2000
RP COMERCIAL LTDA	7.513,2000

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	6.990,0000

Arcos, 23 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º333/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º334/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º335/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º336/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º337/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º338/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º339/2024
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de uniformes, EPIS e demais acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, afim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 116/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.910,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17.000,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	15.300,0000
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	5.956,0000
BARAO SEG LTDA	7.087,0500
JUAR BRINDES LTDA	22.219,2000
RP COMERCIAL LTDA	7.513,2000
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	6.990,0000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7AB71073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024
Pregão Eletrônico Nº 34/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** que foram feitas as seguintes alterações no Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:
– OBJETO
1.1 - (...)

Lote: 1 - [BIOQUIMICA -- Controle de qualidade da mesma marca do reagente.]					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor – Unit.**	**Valor - Total**
12	ÍONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO : MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE POTÁSSIO EM SORO HUMANO. TESTE ENZIMÁTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, PARA EQUIPAMENTO BIOCLIN 2000 PLUS AUTOMATICO.	UNIDADE	14	97,00	1.358,00
23	KIT PROTEINA C REATIVA POR METODOLOGIA DE IMUNO TURBIMETRIA. EM AMOSTRA DE SOROPLASMA TESTE SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO. COM PADRAO DE QUALIDADE E FACILMENTE ADAPTAVEL E APARELHO AUTOMATIZADO BIO CLIN 2.000 PLUS (BS 200) LOTE PARA VALIDADE MINIMA DE UM ANO	KIT	14	43,41	607,74

LEIA-SE:
– OBJETO
1.1 - (...)

Lote: 1 - [BIOQUIMICA -- Controle de qualidade da mesma marca do reagente.]					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor – Unit.**	**Valor - Total**
12	ÍONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO : MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE POTÁSSIO EM SORO HUMANO. TESTE ENZIMÁTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, PARA EQUIPAMENTO BIOCLIN 2000 PLUS AUTOMATICO.	UNIDADE	14	560,00	7.840,00
23	KIT PROTEINA C REATIVA POR METODOLOGIA DE IMUNO TURBIMETRIA. EM AMOSTRA DE SOROPLASMA TESTE SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO. COM PADRAO DE QUALIDADE E FACILMENTE ADAPTAVEL E APARELHO AUTOMATIZADO BIO CLIN 2.000 PLUS (BS 200) LOTE PARA VALIDADE MINIMA DE UM ANO	KIT	14	530,00	7.420,00

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA ALTERADA** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:

Fim do recebimento das propostas 09/09/2024 às 08h45min
Início da análise das propostas: 09/09/2024 às 08h46min
Fim da análise das propostas: 09/09/2024 às 08h49min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09 DE SETEMBRO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 26 de agosto de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6D0D5E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024
Pregão Eletrônico Nº 35/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** que foram feitas as seguintes alterações no Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:
– OBJETO
1.1 - (...)

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Qtde	Valor – Unit.	Valor - Total
2	ALCOOL 70% 1000 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	350	7,80	2.730,0
19	CERA EM PASTA INCOLOR, COMPOSICAO PARAFINA, CARNAUBA E SOLVENTE MINERAL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	395,40	7.908,0
20	CERA EM PASTA VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA E SOLVENTE MINERAL	CAIXA	20	383,70	7.674,0
34	LIXEIRA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ADIÇÃO DE PROTETOR UV8. TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO, ACIONAMENTO POR PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. 4 PÉS ANTIDERRAPANTE. PEDAL EMBUTIDO AO CORPO DA LIXEIRA EVITANDO RISCO DE ACIDENTES. POLÍMERO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA 46X36CM.	UNIDADE	1.000	305,00	305.000
35	LIXEIRA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ADIÇÃO DE PROTETOR UV8. TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO, ACIONAMENTO POR PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. 4 PÉS ANTIDERRAPANTE. PEDAL EMBUTIDO AO CORPO DA LIXEIRA EVITANDO RISCO DE ACIDENTES. POLÍMERO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA 54X43CM.	UNIDADE	500	385,00	192.500

LEIA-SE:
– OBJETO
1.1 - (...)

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Qtde	Valor – Unit.	Valor - Total
2	ALCOOL 70% 1000 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	350	93,60	32.760,00
19	CERA EM PASTA 400G INCOLOR, COMPOSICAO PARAFINA, CARNAUBA E SOLVENTE MINERAL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	395,40	7.908,0
20	CERA EM PASTA VERMELHA 400G, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA E SOLVENTE MINERAL	CAIXA	20	383,70	7.674,0
34	LIXEIRA AÇO INOX, 20 LITROS, EM FORMATO CILÍNDRICO COM ADIÇÃO DE PROTETOR UV8. TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO, ACIONAMENTO POR PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. 4 PÉS ANTIDERRAPANTE. PEDAL EMBUTIDO AO CORPO DA LIXEIRA EVITANDO RISCO DE ACIDENTES. POLÍMERO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA 46X36CM.	UNIDADE	1.000	305,00	305.000
35	LIXEIRA INOX, EM FORMATO CILÍNDRICO COM ADIÇÃO DE PROTETOR UV8. TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO, ACIONAMENTO POR PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. 4 PÉS ANTIDERRAPANTE. PEDAL EMBUTIDO AO CORPO DA LIXEIRA EVITANDO RISCO DE ACIDENTES. POLÍMERO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA 54X43CM.	UNIDADE	500	385,00	192.500

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA ALTERADA** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento (propostas e documentos): 10/09/2024 às 08h45min
Início da análise das propostas: 10/09/2024 às 08h46min
Fim da análise das propostas: 10/09/2024 às 08h59min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 26 de agosto de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:16BC1793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cônego Marinho/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cônego Marinho.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 37.645,63 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.10.01.13.392.1301.2196.3.3.90.39.00
FR: 1.715.000.0000
FICHA:640
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cônego Marinho-MG.
I – Fica autorizada a inscrição no Edital na Categoria B (Apoio a Sala de Cinema, Cinema de Rua ou Cinema Itinerante) e C (qualificação, capacitação e formação no audiovisual) descrita no Anexo I o proponente que residir no Estado de Minas Gerais.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 26/08/2024 ao dia 03/09/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho localizada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, S/Nº – Centro – Cônego Marinho-MG.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição
Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos – Presidente da Comissão
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
Membros Suplentes
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG
II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 23 de setembro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.conegomarinho.mg.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaconego@gmail.com e telefone (34) 99915-5229.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal Cônego Marinho-MG qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO JUSTINO FERNANDES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 37.645,63 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 26.445,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.
Até R$ 11.200,63 (onze mil duzentos reais e sessenta e três centavos) para apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
Produção de curtas-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **30 minutos**, no gênero **documentário com 5 entrevistados da Comunidade Quilombola Gaim e 20 pessoas dentro da prática da Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura do município valorizando a Comunidade Quilombola Gaim, a prática da Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia de forma a incentivar, difundir, divulgar e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memória e ao Patrimônio Cultural do Município de Cônego Marinho-MG, serão contemplados 01 (um) projeto no valor unitário de R$ 26.445,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)com a seguinte distribuição:
01 Documentário sobre a Comunidade Quilombola Gaim, abrangendo a prática da Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia;

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	01	-	-	01	R$ 26.445,00	R$ 26.445,00

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-/MG uma cópia do documentário e uma cópia do videoclipe em um pendrive contendo apenas os produtos.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para a fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II / LPG: apoio à ação de Cinema de Rua	01	-	-	01	R$ 11.200,63	R$ 11.200,63

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cônego Marinho-MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cônego Maria-MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Cônego Marinho/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 03 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	26/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	04/09/2024
3	Prazo de recurso	04/09/2024 ao dia 06/09/2024
4	Resposta ao recurso	09/09/2024
5	Resposta definitiva da análise de mérito	10/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	11/09/2024 ao dia 18/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	19/09/2024
8	Prazo de Recurso	19/09/2024 ao dia 23/09/2024
9	Resposta ao recurso	24/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	25/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	26/09/2024 ao dia 11/10/2024
12	Repasse dos recursos	26/09/2024 ao dia 11/10/2024
13	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0ADF1066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 54/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.04.121.0002.2018 - Manutenção Sec.Municipal Gestão Financeira e Planejamento ADM 33903000 - Material de Consumo 87 150000			1.000,00
03.01.01.04.121.0002.2018 - Manutenção Sec.Municipal Gestão Financeira e Planejamento ADM 33903000 - Material de Consumo 87 150000			1.000,00
03.01.01.28.843.0000.2028 - Encargos c/Pagamentos de Emprestimos e Parcelamento de Dividas 32902200 - Outros Encargos S/Div. Contrato 118 150000			90.000,00
04.03.01.20.608.0026.2047 - Manut. Atividades Fundo Mun. Desenv. Rural Sustentável 33504300 - Subvenções Sociais 242		150000	9.000,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Cívil	291	150000	800,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903000 - Material de Consumo	292	150000	300,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903000 - Material de Consumo	292	150000	150,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903000 - Material de Consumo	292	150000	7.000,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	293	150000	100,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	293	150000	100,00
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	295	150000	1.300,00
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 490		150000	700,00
07.01.03.10.302.0011.2073 - Participação Consorcio Intermunicipal de Saúde 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	496	160000	5.000,00
07.01.03.10.302.0011.3045 - Aquisição de Veículo P/Transporte de Doentes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	511	162100	70.000,00
07.02.01.17.512.0023.2081 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água e Sanemento Básico 33903000 - Material de Consumo 589 150000			500,00
08.01.02.26.782.0027.2087 - Manut./Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mataburros 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 645 150100			4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.26.782.0027.2087 - Manut./Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mataburros 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 645 150100			20.000,00
08.01.02.26.782.0027.2088 - Manut. dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000 - Material de Consumo 648		150000	10.000,00
08.01.02.26.782.0027.2088 - Manut. dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000 - Material de Consumo 648		150000	20.000,00
08.01.02.26.782.0027.2088 - Manut. dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 652		150100	5.000,00
09.02.05.08.244.0009.2097 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF 33903000 - Material de Consumo 772 166000			3.000,00
09.02.05.08.244.0009.2097 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF 33903000 - Material de Consumo 772 166000			4.500,00
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903000 - Material de Consumo 859		150000	5.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44903000 - Material de Consumo 910		150000	8.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais			

44935100 - Obras e Instalações 915	150000	40.000,00
13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 33903000 - Material de Consumo 959	150000	1.000,00
13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 33903000 - Material de Consumo 959	150000	2.000,00
13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 33903000 - Material de Consumo 959	150000	2.000,00
15.01.01.10.302.0011.2139 - Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital 33903000 - Material de Consumo 1076	160000	91.000,00
09.02.02.08.244.0005.3071 - Equipamentos Diversos P/Proteção Social Básica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1301	166100	1,00
07.01.03.10.302.0011.3047 - Const/Ampliação Rede Física Média e Alta Complexidade em Saúde 44903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 1304 150000		35.000,00
07.01.03.10.302.0011.3047 - Const/Ampliação Rede Física Média e Alta Complexidade em Saúde 44903000 - Material de Consumo 1305 150000		500,00
08.01.02.26.782.0027.3064 - Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros 44903000 - Material de Consumo 1306	150000	2.000,00
Total:		**439.951,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 348.951,00(trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.02.03.08.244.0007.3072 - Equipamentos Proteção Social Especial 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 762 166100 1,00			
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 294 150000 100,00			
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33909300 - Indenizações e Restituições 298 150000 100,00			
06.01.02.12.361.0016.2056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção 332 150000 150,00			
06.01.01.12.122.0015.2050 - Manut. Administração do Ensino Municipal 33909300 - Indenizações e Restituições 298 150000 300,00			
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 518 150000 500,00			
13.02.01.27.812.0028.3099 - Equipamentos Diversos Para Serviço de Esportes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 996 150000 500,00			
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção 449 150000 700,00			
06.01.01.12.122.0015.3032 - Construção/Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Educação 44903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 303 150000 800,00			
02.01.03.05.182.0003.2141 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 33901400 - Diárias Pessoa Cívil 75 150000 1.000,00			
03.01.01.05.153.0003.2024 - Manutenção Junta do Serviço Militar 33901400 - Diárias Pessoa Cívil 108 150000 1.000,00			
13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 953 150000 1.000,00			
06.01.02.12.361.0016.2056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 334 150000 1.300,00			
03.01.03.04.123.0002.2031 - Manutenção Atividades dos Serviços Tesouraria 33903000 - Material de Consumo 141 150000 2.000,00			
04.02.01.18.541.0025.2044 - Manut. Controle Fiscalização do Meio Ambiente 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 224 150000 2.000,00			
13.01.01.27.122.0002.2116 - Manutenção da Secretaria Desportos, Lazer e Turismo 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh. 954 150000 2.000,00			
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica 31911300 - Obrigações Patronais 717 166000 3.000,00			
12.01.02.15.452.0022.2112 - Manut. Atividades da Limpeza Publica Municipal 33903000 - Material de Consumo 931 150100 4.000,00			
09.02.06.08.244.0006.2098 - Manutenção de Programas e Projetos no Ambito do SUAS 33903000 - Material de Consumo 786 166000 4.500,00			
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 31911300 - Obrigações Patronais 478 160000 5.000,00			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.02.15.452.0022.2112 - Manut. Atividades da Limpeza Publica Municipal 33903000 - Material de Consumo 931 150100 5.000,00			
13.02.01.27.812.0028.2117 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer 31901300 - Obrigações Patronais 968 150000 5.000,00			
06.01.01.12.272.0015.2052 - Manut. das Obrig. Previd. Sociais RGPS-INSS Educação 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut. 306 150000 7.000,00			
04.01.02.20.608.0026.2041 - Contribuição a Consórcios p/ Apoio a Agricultura 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 221 150000 8.000,00			
12.01.02.15.452.0022.3093 - Investimentos nos Serviços Funerários Municipais 44905100 - Obras e Instalações 940 150000 9.000,00			
02.01.03.05.182.0003.2141 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 78 150000 10.000,00			
02.01.03.05.182.0003.2141 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 74 150000 20.000,00			
08.01.02.26.782.0027.2087 - Manut./Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mataburros 33903000 - Material de Consumo 638 150100 20.000,00			
07.01.03.10.302.0011.2075 - Manutenção do Transporte de Doentes 33901400 - Diárias Pessoa Cívil 501 150000 35.000,00			
07.02.01.17.512.0023.3053 - Investimentos em Obras de Saneamento Geral 44905100 - Obras e Instalações 599 150000 40.000,00			
07.01.04.10.304.0012.3049 - Construção e Ampliação de Unidades Vigilância em Saúde 44905100 - Obras e Instalações 536 162100 70.000,00			
03.01.09.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS 193 150000 90.000,00			
15.01.01.10.302.0011.2139 - Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1082 160000 91.000,00			
Total: 439.951,00			

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 01 de Agosto de 2024

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EDAE1DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMDCA NO 44/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2024

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados sob a forma de Edital de Chamamento Público com Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 22/08/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes, torna público o Chamamento Público para apresentação de projetos voltados para políticas públicas de defesa aos direitos das crianças e adolescentes do Município, a serem financiados com recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº01/2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, CEP 35500- 024, neste ato representado por seu presidente Adriano Martiniano Santos torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, para que as OSC's ofertem projetos não realizados atualmente pela entidade, voltados para políticas públicas de defesa aos direitos das crianças e adolescentes do Município.

1.2. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de

funcionamento da Administração Pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. Os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste Edital, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, pela formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital.
2.2. O presente Edital estará disponível para consulta e impressão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, serão selecionadas propostas para a celebração de Termo de Fomento.

3. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O Termo de Fomento terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos voltados para políticas públicas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do presente Edital, de acordo com as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG, além dos conselhos estadual e nacional específicos do objeto deste Edital de Chamamento Público.

3.2. O presente objeto envolve projetos relacionados às políticas públicas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que ainda não estejam sendo desenvolvidos pela entidade, tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social, lazer, educação, proteção, saúde e assistência.

3.3 Cada entidade pode apresentar um plano de ação com um valor máximo de R$ 60.000,00.

3.4 Os planos serão selecionados até que se atinja o valor atual do fundo, que é de R$ 385.885,24.

3.5 Será criada, para fins exclusivos deste edital, uma Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos será responsável por analisar as propostas, considerando o

alinhamento com o Diagnóstico da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal do Município.

3.6 Os planos de trabalho devem ser concebidos com foco no público-alvo de cada instituição, buscando expandir a base de beneficiados.

4. JUSTIFICATIVA

O Fundo da Infância e Adolescência (FIA) desempenha um papel crucial na promoção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em nosso município.

Diante da necessidade urgente de ampliar e diversificar as iniciativas apoiadas pelo FIA, tomou-se a decisão estratégica de lançar um edital de projetos. Este edital visa incentivar entidades locais a apresentarem propostas inovadoras e eficazes voltadas para políticas públicas que ainda não foram exploradas ou desenvolvidas por elas.

A abertura deste edital representa uma oportunidade única para a sociedade civil organizada, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais entidades interessadas em contribuir significativamente para o bem-estar e desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes. Ao incentivar a apresentação de novos projetos, o FIA não apenas fortalece sua capacidade de resposta às demandas emergentes da comunidade, mas também fomenta a criatividade, a inovação e a inclusão de novos atores no cenário de políticas públicas locais.

Portanto, através deste edital, espera-se não apenas revitalizar e expandir as atividades do Fundo da Infância e Adolescência, mas também garantir que as crianças e adolescentes do Município continuem a receber o apoio e os recursos necessários para seu desenvolvimento pleno e saudável. A participação ativa das entidades neste processo é fundamental para garantir um futuro mais justo, inclusivo e promissor para as gerações vindouras

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

5.1. O termo de fomento receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor de Parceria, designado na forma do Decreto nº 15.365/2022 e que será responsável pela fiscalização da parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos à proteção das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.

6.2. Para a execução do objeto previsto no presente Edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC’s.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1 As OSCs proponentes de Projeto, objeto deste Edital de Chamamento, estarão aptas a protocolar projeto, se possuírem regularidade administrativa e forem regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre (art. 33 da Lei Federal 13.019/2014):
I – Estar em atividade no mínimo, 01 (um) ano no município, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, dispor de regularidade administrativa e possuir inscrição no CMDCA do município sede;
II – Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo o objeto social, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
III - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do termo de fomentoou de natureza semelhante;
IV - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os recursos financeiros para a celebração do Termo de Fomento, a ser formalizado por conta deste Edital, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, 02.005.003.08.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 - Fonte 1.759.
8.2. O teto para execução do serviço será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução da parceria.

8.3. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e a posterior aprovação do plano de trabalho.
8.4 A entidade não é obrigada a solicitar todo o recurso financeiro estabelecido pela soma dos critérios fixados pelo presente Edital, de maneira que a entidade deverá preencher no Plano de Trabalho, o valor a ser solicitado o qual corresponderá aos valores constantes no cronograma de desembolso e plano de aplicação, respeitando os tetos máximos estabelecidos e fixados no presente Edital.
8.5. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do termo de fomento ocorrerão de forma única, que será liberada em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso e em observância aos artigos 39 e 48 da Lei Federal 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 12.180/2016.
8.6. As liberações dos recursos também respeitarão a vigência do termo de fomento e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG, quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdcadivinopolis@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste Edital e terão caráter meramente orientador.

10. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente Edital, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
10.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG e deve ser protocolada na Secretaria Executiva do Conselho, das 08h às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
10.3. A análise da solicitação da impugnação caberá a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos cuja decisão passará por aprovação do Conselho, em decisão irrecorrível. Também decidirá, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

10.3.1. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
10.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 10.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
10.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 10.2 deste Edital;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
10.5. Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
10.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

11. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

11.1. As OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para execução do projeto proposto deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste Edital, na sequência abaixo especificada:
I - Plano de trabalho, conforme ANEXO I deste Edital;
II - Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO II deste Edital;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 11.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO III deste Edital.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014; VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora (s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC;

11.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2024 até 27/09/2024
HORÁRIO: Das 08h às 11h e das 13h às 16h.
Local: Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro.

11.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste Edital deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2024

Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)

11.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
11.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO I deste Edital e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal e contador.
11.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO II deste Edital, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
11.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples**,** com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
11.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste Edital.
11.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados:
I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto do termo de fomento ou da sede da organização;
III – Tabelas de preços de associações profissionais;
IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
V – Pesquisa publicada em mídia especializada;
VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
VII – Portal de Compras Governamentais;

VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
11.10. A Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 11.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
11.11. A proposta impressa na forma do item 11.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital via e-mail, com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.

11.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos.
11.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.

12. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

12.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
12.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do termo de fomento ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
12.3. Todos os recursos do termo de fomento deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.
12.4. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
12.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
12.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

13.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados e dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
13.2. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas das OSC´s proponentes, para atestar sua inviolabilidade.
13.3. A sessão pública ocorrerá no dia 30/09/2024 no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro.
13.4. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por 1 (um) ou mais membros da Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos durante a sessão pública.
13.5. Poderá participar da sessão pública o representante legal das OSC´s proponentes ou, procurador (a) regular e legalmente habilitado(a).
13.6. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
13.7. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste Edital.
13.8. A Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
13.9. A Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
13.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
13.11. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto do termo de fomento e o cumprimento das normas pertinentes.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

14.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos.
14.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau pleno de atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau pleno de atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(F) Informações sobre o	- Grau pleno de	
método de monitoramento e avaliação das ações propostas	atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do projeto ou da ação que insere o termo de fomento	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	
(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- Grau de plena adequação (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	
(I) Descrição da realidade objeto do termo de fomento e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	
(J) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos relacionados ao objeto do termo de fomento ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0)	
Pontuação Máxima Global		

14.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
a) **Grau de Pleno Atendimento -** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
b) **Grau Satisfatório de Atendimento -** texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo -** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.
14.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:
I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.
14.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G),(H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto do termo de fomento e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o Edital;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos à luz da estimativa prevista para este Edital, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.
14.6. As propostas aprovadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

14.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-á conforme item 6.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 13.7.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota nos itens (A), (B), (C), (D), (E), (F) e (J);
III. Maior nota no item (I);
IV. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

16.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
16.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

17.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
17.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

17.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024".
17.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 07h30min às 11h e das 13h às 16 h na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro.
17.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
17.6. Interposto recurso, a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024".
17.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 07h30min às 11h e das 13h às 16h na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro.
17.8. Havendo recursos, a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos os analisará.
17.9. Recebido o recurso, a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as informações necessárias para a decisão final.
17.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do recurso. A motivação deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
17.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

18.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
18.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
18.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do termo de fomento (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014).

18.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá- la para iniciar o processo de celebração.

19. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

19.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração do termo de fomento e certificar de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014).
19.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014), observados os ANEXOS I – Plano de Trabalho e II – Memória de Cálculo.
19.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste Edital, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO IV);
b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 02 (dois) anos;
e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto do termo de fomento ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, seja de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do termo de fomento ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do termo de fomento;
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
o) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
p) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para o termo de fomento em instituição financeira pública;
q) Declaração de autenticidade de documentos;
r) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG quando for o caso;

s) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG;
t) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando for o caso;
u) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
v) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
w) Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso;

II - documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

19.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
19.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
19.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2024".
19.8. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado.

20. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTOE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

20.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública e Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste Edital. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
20.2. A Administração Pública e a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos examinarão o plano de trabalho apresentado pelas OSC's selecionadas.

20.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do Edital.
20.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 19, incluindo os exigidos nos arts. 33, 34 e 39 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
20.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 19 deste Edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 20. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

21. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO

21.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.
21.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública e a Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos solicitarão a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
21.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste Edital e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração do termo de fomento será desclassificada.

22. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

22.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor do termo de fomento e da Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos e a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração do termo de fomento e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
22.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
22.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 19 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstas para celebração.
22.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

22.5. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal (art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014).

23. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

23.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros do Poder Público os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014).

23.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

23.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração do termo de fomento é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

24. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

24.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução do termo de fomento será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

24.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor do termo de fomento avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

24.3 Será mensal e ao final do termo de fomento a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

24.4 Será trimestral e ao final do termo de fomento a apresentação do relatório de execução financeira e deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

25. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

• ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
• ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
• ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
• ANEXO IV – REQUERIMENTO;

· ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, “F”, “L”, “M” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
· ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
· ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
· ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
· ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
· ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
· ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
· ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO.

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES

26.1. As ações previstas neste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	**Prazo**
Publicação do Edital	26/08/2024
Prazo para apresentação de propostas	26/08/2024 até 27/09/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos	30/09/2024 até 09/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 17/10/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 22/10/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Análise dos Recursos pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos	28/10/2024 até 31/10/2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/11/2024

26.2. Não havendo interposição de recursos a homologação e publicação do resultado definitivo se dará em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, definido neste cronograma de ações.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
27.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
27.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do Termo de Fomento serão de inteira responsabilidade das OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG.
27.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
27.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG – CMDCA

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO Nº	
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2022	**( ) Termo de Fomento**
	( ) Acordo de Cooperação
	( ) Proposta de plano de trabalho

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6–** Cidade:	**7–**UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros/certificações em conselhos de políticas públicas de Divinópolis:			
Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:			
Data de concessão/Período:			

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

12–Nome:			
13– Endereço:			
14– Bairro:	**15 –** Cidade:	**16–** UF:	**17–** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20– CPF:	**21–** Carteira de Identidade:	**22–** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25– Cargo:	**26–**Mandato da diretoria:		

DEMAIS DIRIGENTES

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]					

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*

30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto do termo de fomento e justificativa da proposição:
34– Objetivos:
35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 -** Indicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –** Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4 –** Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – Total Geral							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.
Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___
Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___
Assinatura: _____
INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização do termo de fomentojá homologada pelo (a)_____ conforme indicado acima:
Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:
· Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.
Dados cadastrais do Representante Legal:
· Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.
Demais dirigentes
· Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.
Do serviço / do programa / do projeto
· Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
· Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
· Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e objetiva, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto do termo de fomento não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
· Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
· Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de fomento e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos do termo de fomento as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de fomento e o cumprimento das metas estabelecidas
· Campo 33 Descrição da realidade que será objeto do termo de fomento e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
· Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
· Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.
· Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
· Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
· Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
· Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos do termo de fomento em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração público termo de fomento faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.
Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição
· Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

· Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pelo termo de fomento

· Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução do termo de fomento e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

· Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos do termo de fomento a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.

Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	**Descrição**
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como:
	honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc.), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa

Situação exemplo

Item / Especificação	**Qte.:**	**Unidade de Medida:**
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - **Total**							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração:deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do Termo de Fomento e previstos neste Edital.

A Memória de Cálculo prevista neste Edital é composta pela planilha de "Despesas de pessoal".

PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de Pessoal deverá prever os custos necessários à contração dos profissionais, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

O modelo de "Planilha de despesas de pessoal" a ser utilizado, encontra-se disponível no link https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e- informacoes/

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]*está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IV
REQUERIMENTO
Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil *[identificação da OSC]*, com sede na_____, Bairro___, em_____/ , Cep.:_, telefone: (_) _____, e endereço eletrônico_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, neste ato representada por , requer a formalização do presente:

(X) Termo de Fomento

( ) Acordo de Cooperação

A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, "F", "L", "M" DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na *[identificação da OSC]:*

· Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

1) Nome _____
Cargo que ocupa na OSC: _____
Mandato/período de vigência: de / / à / /
CPF: RG e órgão expedidor _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
***E-mail* de contato: _____**

2) Nome _____
Cargo que ocupa na OSC: _____
Mandato/período de vigência: de / / à / /
CPF : RG e órgão expedidor _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
***E-mail* de contato: _____**

Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.
· Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
· Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
· Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
· está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
· não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
· não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

· não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
· não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
· não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
· não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de fomento e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos do termo de fomento as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de fomento e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de fomento e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos do termo de fomento outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome Do Responsável Técnico - Contador)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Fomento decorrente do Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2024, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): ____
Agência: ____
Conta Corrente: ____

Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.

DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/202x-SEMAS
Xxx

Termo de Fomento nº xxx/202x - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e xxx

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), representado neste instrumento pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Juliana Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 0xx.xxx.xxx.-x2 e pelo Gerente de Contratos, Compras e Parcerias Com OSC's e Interface Jurídica Leonardo Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx.x5, nomeados pelo Decreto nº 14.099, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2021, Edição 2920, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxx, com sede na Rua xxx em xxx, neste ato representado por xxx, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na xxx em xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF nº xxx e doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o Termo de Fomento nº xxx/202x-SEMAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo de fomento tem por objeto xxx.

1.2- O presente termo de fomento decorre do Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:

I – Comuns dos Partícipes:

a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG e para indivíduos residentes do município.

b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) elaborar e conduzir a execução da política publica;

b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;

c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente;

g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como a prestação de contas final;
h) emitir, através do gestor da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
k) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Políticas de Proteção Social todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade;

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) prestar contas, trimestralmente e ao término da parceria da execução financeira do termo de fomento, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ xxx (xxx), a ser repassado à organização da sociedade civil, em *parcela única*, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.005.003.08.243.0012.2.310.3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.759, para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.
3.3 - Os recursos a serem repassados deverão cobrir todas as despesas de execução referentes ao período total de vigência, levando em consideração os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01, constante como anexo ao Termo de Fomento, que dele será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de xxx (xxx) meses, a contar da data da última assinatura.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador publico a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – A administração pública designa o servidor(a) xxx, matrícula xxx, como gestor para esta parceria, estando lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e, trimestralmente, através da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, trimestralmente e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores de serviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora pro rata temporis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - Assim, estando às partes de comum acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Divinópolis/MG, xxx de xxx de 2.02x.

(Nome do representante legal)
(Nome da entidade)

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
Gerente de Contratos, Compras e Parcerias Com OSC's e Interface Jurídica

Testemunhas:

Nome: xxx
CPF: xxx

Nome: xxx
CPF: xxx

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9D7C1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 64/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 64/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ARA2E88	DA00044670	25/05/2024	5525/0	R$130,16	01/10/2024
AUR5J78	DA00035078	27/05/2024	7633/2	R$293,47	04/10/2024
AYA4J48	DA00043378	28/05/2024	5452/2	R$195,23	04/10/2024
BAU9458	DA00042490	27/05/2024	5487/0	R$195,23	04/10/2024
BUE0I39	DA00045367	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
BUE0I39	DM00025559	23/05/2024	5452/3	R$195,23	30/09/2024
CCA6F62	DA00044936	25/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
CJR0F30	DA00044358	27/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
CRI4I40	DM00030434	29/05/2024	7633/2	R$293,47	04/10/2024
CRU0152	DA00043367	23/05/2024	7633/2	R$293,47	30/09/2024
DBI2D35	DA00045064	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
DCI8G77	AG0185857	19/05/2024	5045/0	R$293,47	04/10/2024
DGG0047	DA00045243	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
DGL2F57	DA00041710	24/05/2024	5541/7	R$195,23	01/10/2024
DJE2I71	DA00045357	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
DJI6D12	DA00044482	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
DOR7855	DM00026148	29/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
DRF3A06	DA00044937	25/05/2024	5487/0	R$195,23	01/10/2024
DRN5523	DA00041624	24/05/2024	6041/2	R$195,23	01/10/2024
DXP1A45	DA00044748	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
EAA5293	DA00045198	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
EBT3932	DA00044224	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
ELZ9E29	DA00045162	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
EPG6G01	DM00025503	24/05/2024	6530/0	R$195,23	01/10/2024
EQW4759	DA00045266	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
EXG1J35	DA00041461	23/05/2024	5541/4	R$195,23	30/09/2024
EXJ3A20	DA00044803	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
EXV5C68	DA00045049	25/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
FAH9525	DA00044640	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
FBP3638	DA00045199	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
FGS7696	DA00045236	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
FKF1922	DA00044497	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
FLP2E97	DA00045059	28/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
FMA7996	DA00044671	25/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
FNH2D35	DM00033133	22/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
FOL4B23	DA00045361	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
FPF9E71	DM00027845	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
GAX7G60	DA00042488	27/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
GBK2102	DA00044270	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
GEC3I96	DA00043380	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
GFE7E14	DA00044128	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GKK9515	DA00044079	23/05/2024	7625/1	R$293,47	30/09/2024
GLA3417	DA00044530	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GLF0740	DM00009724	25/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
GLF0740	DM00009725	25/05/2024	7234/0	R$130,16	01/10/2024
GLF0740	DM00009726	25/05/2024	5835/0	R$195,23	01/10/2024
GLG2058	DM00017831	26/05/2024	5460/0	R$130,16	01/10/2024
GLO4199	DA00044727	29/05/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
GMA1800	DA00042361	28/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
GMH4124	DA00044750	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
GNN9E57	DA00042138	27/05/2024	5509/0	R$130,16	04/10/2024
GNN9E57	DA00042360	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
GON5C25	DA00045342	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
GON8067	DA00045238	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GOZ9645	DA00044506	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024

GPL1013	DM00028445	26/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
GQM8749	AG01859494	29/04/2024	5045/0	R$293,47	04/10/2024
GQM8749	AG01859500	29/04/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
GQR2248	DA00044116	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
GQR2G93	DA00045168	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GQY1211	DA00041613	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
GQZ3F30	DA00045363	29/05/2024	5401/0	R$195,23	04/10/2024
GRM6170	DA00044784	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GRX4422	DA00044668	25/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
GRY0240	AG01844811	18/05/2024	6726/1	R$195,23	04/10/2024
GRY0240	AG01844812	18/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
GRY0967	DA00043175	28/05/2024	5401/0	R$195,23	04/10/2024
GRY2C91	AG01858279	18/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
GSY9I16	AG01858632	05/05/2024	6726/1	R$195,23	04/10/2024
GTV8443	DM00030733	26/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
GTV8443	DM00030734	26/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
GTV8443	DM00030735	26/05/2024	5835/0	R$195,23	01/10/2024
GTV8443	DM00030736	26/05/2024	6050/2	R$293,47	01/10/2024
GTV8443	DM00030737	26/05/2024	5215/2	R$293,47	01/10/2024
GTV8443	DM00030738	26/05/2024	6726/1	R$195,23	01/10/2024
GUE8646	DM00029534	23/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
GUH1H78	DA00043754	17/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GUH1H78	DA00045203	28/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
GVR2C41	AG01859991	21/05/2024	6769/0	R$130,16	04/10/2024
GVR7751	DA00044680	25/05/2024	6122/0	R$293,47	01/10/2024
GVW6F31	AG01859988	21/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
GVW6F31	AG01859994	21/05/2024	6670/0	R$195,23	04/10/2024
GWF7275	DA00041618	24/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
GWK2H95	AG01859855	18/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
GXB7D18	DM00026146	24/05/2024	7030/1	R$293,47	01/10/2024
GXC0171	DA00044768	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GXY5076	DA00041122	23/05/2024	7633/2	R$293,47	30/09/2024
GXZ2E02	DA00044463	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
GXZ6925	DA00044085	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
GYF9235	DA00044328	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GYM8518	DA00042701	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
GZB9H85	DA00044325	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
GZF2J74	DA00044352	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
GZM3C89	DA00036514	23/05/2024	6599/2	R$293,47	30/09/2024
GZN7103	DA00044686	28/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
GZO5923	DA00044661	25/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
GZP6C70	DA00045200	28/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
GZS4I66	DA00041170	28/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
GZT6B51	DA00044438	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
GZW4A12	DA00041616	23/05/2024	7633/1	R$293,47	30/09/2024
GZX3640	DA00041625	24/05/2024	6041/2	R$195,23	01/10/2024
GZY2733	DA00043386	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
GZY2J36	DA00044705	29/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
HAE3423	DA00042142	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
HAK0E47	DA00044722	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HAK7177	DA00041864	29/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
HAL5F54	AG01858282	19/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
HAL5F54	AG01858284	19/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
HAM0956	DA00044934	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
HAM2262	DA00045152	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HAM2289	DA00044124	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HAN5J96	DA00044723	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HAY9675	DA00045248	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HBA2963	DA00045270	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HBC1756	DA00043249	29/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
HBC2269	DA00025282	23/05/2024	7340/0	R$130,16	30/09/2024
HBC2B12	DM00026509	23/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
HBC2B12	DM00026510	23/05/2024	6637/1	R$195,23	30/09/2024
HBC2B12	DM00026511	23/05/2024	6653/1	R$195,23	30/09/2024
HBC2G10	DA00044637	23/05/2024	6050/1	R$293,47	30/09/2024
HBD1E64	DA00044269	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HBE8I22	DA00045259	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HBJ2G27	DM00017457	27/05/2024	6530/0	R$195,23	04/10/2024
HBJ8243	DA00044742	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HBO6562	AG01859381	16/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
HBQ2143	DA00043898	21/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HBQ8I31	DM00025502	24/05/2024	6530/0	R$195,23	01/10/2024
HBU0D51	DA00044105	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HCA5774	DA00044230	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HCA8909	DM00023943	26/05/2024	5738/0	R$293,47	01/10/2024
HCC6745	DA00044108	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HCF8481	AG01858669	05/05/2024	6076/0	R$293,47	04/10/2024
HCJ4803	DA00044746	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HCL0072	DM00016330	13/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
HCL9716	DM00017456	24/05/2024	6041/2	R$195,23	01/10/2024
HCO4E08	DA00044511	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HCP4121	AG01859495	29/04/2024	6637/2	R$195,23	04/10/2024
HCP4121	AG01859496	29/04/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
HCP4121	AG01859497	29/04/2024	5045/0	R$293,47	04/10/2024
HCU0335	DA00044299	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HCU1444	DA00044644	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
HCU2227	DA00044283	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HCU2227	DA00045193	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HCU3G10	DA00045276	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024

HDD2E42	DA00044633	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
HDD2E42	DA00044634	23/05/2024	6599/2	R$293,47	30/09/2024
HDF3G24	DA00041123	23/05/2024	5452/6	R$195,23	30/09/2024
HDG8616	DM00031134	21/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
HDG8818	DA00045044	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HDG8B97	DM00027082	24/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
HDG8B97	DM00027083	24/05/2024	6602/0	R$293,47	01/10/2024
HDI6257	DA00044318	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HDN5325	DA00044725	29/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
HDN5A46	DM00019142	23/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
HDP0617	DA00044721	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HDP9B75	DM00026512	24/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
HDQ4699	DA00044484	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HDQ8H30	DA00045201	28/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
HDR1C42	DA00044951	27/05/2024	5525/0	R$130,16	04/10/2024
HDS2525	DA00045265	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HDS4984	AG01842987	20/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
HDV0F49	DA00044104	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HDX2G02	DA00044679	25/05/2024	5568/0	R$195,23	01/10/2024
HDX5028	DA00045043	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HEI1J33	DM00027842	24/05/2024	7366/2	R$130,16	01/10/2024
HEN5A47	DM00022842	22/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
HER8C18	DA00045048	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HET9491	DA00045046	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HEW1604	DA00044344	25/05/2024	5452/2	R$195,23	01/10/2024
HFA1231	AG01859989	21/05/2024	6769/0	R$130,16	04/10/2024
HFC6A22	DA00044715	29/05/2024	5185/2	R$195,23	04/10/2024
HFC8H90	DM00027351	29/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
HFE1288	DA00045368	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HFO2I99	AG01858658	01/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HFP7457	DA00041469	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
HFV3766	DA00041464	24/05/2024	5541/4	R$195,23	04/10/2024
HFV4D09	DA00044343	25/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
HFY2634	DA00045036	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HGF2D21	DA00044485	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HGG8672	DA00045171	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HGU5E66	DM00028439	25/05/2024	6050/3	R$293,47	04/10/2024
HGU5E66	DM00028440	25/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
HGU5E66	DM00028441	25/05/2024	6726/1	R$195,23	01/10/2024
HGU5E66	DM00028442	25/05/2024	6610/2	R$195,23	01/10/2024
HGU5E66	DM00028443	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
HGU5E66	DM00028444	25/05/2024	6637/2	R$195,23	01/10/2024
HGZ3058	DA00044507	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HGZ4185	DA00044749	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HHJ1050	DA00045439	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HHK5H44	DA00044726	29/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
HHL2G82	DA00024861	24/05/2024	7056/1	R$293,47	01/10/2024
HHO1412	DA00041161	24/05/2024	5720/0	R$195,23	01/10/2024
HHP5036	DA00044743	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HHS5177	DA00044313	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HHS5211	DA00045196	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HIA3D93	DA00043957	27/05/2024	5541/1	R$195,23	04/10/2024
HIA8521	DA00043631	23/05/2024	6050/1	R$293,47	30/09/2024
HIL6H68	DA00028683	29/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
HIM4939	DA00045274	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HIO1J37	DA00045254	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HIP0929	DA00035928	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
HIR2648	DA00041610	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
HIV1F89	DA00041165	27/05/2024	5541/1	R$195,23	04/10/2024
HIW5544	DA00044483	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HIX3400	DA00041629	25/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
HIX4C00	DA00043173	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
HIX4C00	DA00044771	28/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
HJA6468	DA00044494	27/05/2024	7625/1	R$293,47	03/10/2024
HJF1830	DA00044437	23/05/2024	7633/2	R$293,47	30/09/2024
HJG7I96	DA00041466	24/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
HJL1G64	DA00044476	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
HJL6751	DA00045134	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HJP1534	DA00044734	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HJU5900	DA00045241	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HJX4E40	DA00044500	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HKB2885	AG01832081	16/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
HKC6641	DA00044345	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
HKC6833	DA00045175	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HKE1821	DA00044486	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HKI2271	DA00044447	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HKJ6750	DA00044080	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HKL9G07	DA00044346	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
HKP2H05	DA00049212	08/08/2024	7633/1	R$293,47	25/11/2024
HKR2686	DA00045281	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HKR5H60	DA00042696	27/05/2024	5541/4	R$195,23	04/10/2024
HLA0104	DA00044716	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
HLA1047	DA00043921	21/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HLA1047	DA00044078	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HLA1415	DA00045148	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HLA1954	DA00045335	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
HLA5678	DA00045135	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HLH3D23	DA00045360	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
HLH7955	DA00044689	28/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024

HLS7G74	DA00044656	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
HLW0460	DA00045372	29/05/2024	5487/0	R$195,23	04/10/2024
HLZ3C78	DM00005044	24/05/2024	6530/0	R$195,23	01/10/2024
HMD5740	DA00041609	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
HME8939	DA00041459	23/05/2024	5452/2	R$195,23	30/09/2024
HMF5214	DA00044665	25/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
HMF5214	DA00044666	25/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
HMI8389	DA00045145	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HMQ3213	DA00044946	25/05/2024	5452/2	R$195,23	01/10/2024
HMQ5145	AG01858533	22/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
HMR2H71	DA00043172	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
HMT5171	DM00027487	23/05/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
HNA6000	DA00043955	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
HNB6994	DA00045352	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
HNC1508	DA00044480	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HNC7648	DA00045149	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
HNK3681	DA00044503	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
HNO8B96	DA00044214	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
HNP0476	DA00044074	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
HNV9I26	DA00041862	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
HNW4G28	DA00044232	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
HNY1H31	DM00026860	23/05/2024	7633/2	R$293,47	30/09/2024
HOC8211	DA00045345	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
HOC8G21	AG01844820	18/05/2024	6670/0	R$195,23	04/10/2024
HOH7686	DA00043363	22/05/2024	6602/0	R$293,47	04/10/2024
HOH7686	DA00043366	22/05/2024	6637/1	R$195,23	30/09/2024
HOH7D11	DA00045359	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
HOR1C20	DA00040373	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
HPC7052	DA00044939	25/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
HPT1200	DA00041160	23/05/2024	7366/2	R$130,16	30/09/2024
IIB2903	DA00044711	29/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
IKJ6399	DA00044707	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
IKJ6399	DA00045192	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
IKJ6399	DA00045280	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
JEZ2110	DA00044738	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
JFN6362	DA00044130	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
JGJ1461	DA00042144	29/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
JGL0247	DA00044709	29/05/2024	6530/0	R$195,23	04/10/2024
JHB7835	DA00044364	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
JHP4A01	DA00042365	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
JHU8288	DA00042691	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
JIV1D97	DA00042706	28/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
JJI4J87	DA00044453	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
JKF4317	DA00044225	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
JMC2D24	DA00044687	28/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
JOT0815	DA00043248	23/05/2024	7358/0	R$130,16	30/09/2024
JSE4212	DA00041125	23/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
KIA4341	DA00041627	24/05/2024	6530/0	R$195,23	01/10/2024
KLU5609	DA00044704	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
KMQ3C61	DA00041467	25/05/2024	6491/0	R$88,38	01/10/2024
KOY2E84	DA00044109	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
KVW2B13	DA00045050	25/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
KXQ2838	DA00045170	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
KZI3C92	AG01859856	18/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
LLQ6B17	DA00044452	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
LPK0660	AG01858667	05/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
LRA4A42	DA00044794	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
LRE2817	DA00044706	29/05/2024	6653/1	R$195,23	04/10/2024
LRP1D23	AM03409181	21/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
LRP1D23	AM03409182	21/05/2024	7056/1	R$293,47	04/10/2024
LSD9I14	DA00044275	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
LST2J50	DA00045051	25/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
LWL8279	DA00044319	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
MMK7C87	DA00041621	24/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
MQB7919	AG01858280	18/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
MRG6308	DA00024863	25/05/2024	7374/0	R$293,47	01/10/2024
MSP4564	DA00044766	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
MTA8754	DA00042709	29/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
MTK7C03	DA00043952	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
MVJ1H48	DA00044762	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
MZL5A87	DA00044747	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
NMD0F58	DA00044271	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
NMV2F87	DA00044730	29/05/2024	6769/0	R$130,16	04/10/2024
NMV2F87	DA00044731	29/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
NMV2G37	DA00041607	23/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024
NOF2703	DA00044505	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
NTR4I10	DA00040383	28/05/2024	5622/2	R$88,38	04/10/2024
NWK1683	DA00044552	29/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
NXW5087	DA00045256	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
NXY3F85	DA00044286	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
NYC3749	DA00044699	29/05/2024	6653/1	R$195,23	04/10/2024
NYE3302	DA00044353	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
NYE8081	DA00045151	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
NYF4I13	DA00041632	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
NYG1263	DA00044357	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
NYG4525	DA00044719	29/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
ODA9449	DA00044081	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
ODJ9C82	DA00044943	25/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
OGG4180	DA00045277	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024

OKS7460	DA00044273	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OLR2955	DA00037905	23/05/2024	5401/0	R$195,23	30/09/2024
OLR2955	DA00044337	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
OLS8H07	AG01859990	21/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
OLU8743	DA00045061	29/05/2024	5185/2	R$195,23	04/10/2024
OLV6G56	DA00045240	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OMC8723	DA00044077	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OMG9385	DA00045339	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
OMR7601	AG01858634	05/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
OOC8D85	DA00044935	25/05/2024	5487/0	R$195,23	01/10/2024
OOY3010	DA00042688	23/05/2024	7633/1	R$293,47	30/09/2024
OOY5220	DA00044767	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPB2I58	DA00041711	24/05/2024	5541/7	R$195,23	01/10/2024
OPG1978	DA00044477	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
OPJ0F37	DA00044099	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
OPK9J49	DA00044120	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPM4D62	DA00045165	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPN5590	DA00044459	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OPN6327	DA00044796	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPO6D61	DA00045172	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPP4B03	DA00044298	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
OPQ0479	DA00044807	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OPR0G12	DA00044103	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
OPY3435	DA00044662	25/05/2024	5452/2	R$195,23	01/10/2024
OPY8B71	DA00042941	13/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
OQK0408	AG01844141	20/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
OQQ1010	DA00044537	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
OQS1356	DA00045445	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OQS6349	DA00041460	23/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
OQT0089	DA00044514	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OQW6759	DA00044107	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
OQY9954	DA00044663	25/05/2024	5452/2	R$195,23	01/10/2024
ORC1J15	DA00044545	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
ORC8370	DA00044490	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
OTO8F27	DA00045194	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OTS9895	DA00044072	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OUY4E13	DA00044084	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OWH3A27	DA00035926	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
OWM7111	DA00044938	25/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
OWN8408	DA00035931	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
OWN8408	DA00044266	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
OWO2599	DA00044657	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
OWT3D12	DA00044115	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
OWW0C61	DA00041714	24/05/2024	5487/0	R$195,23	01/10/2024
OWW9A19	DA00045451	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OWX8J49	AG01858534	22/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
OXA6974	DA00044332	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OXG7420	DA00045139	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OXG7B98	DA00044327	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OXH1912	DA00044467	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
OXH5895	DA00045137	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
OXJ4C32	DM00028447	29/05/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OXK2J72	DA00032020	20/05/2024	5487/0	R$195,23	30/09/2024
OXY0G58	DA00045062	29/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
PCR4E07	DA00045186	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PCR4E07	DA00045263	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PCT7I28	DA00044102	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PJE5151	DA00043956	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
PNQ3J11	DA00044770	28/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
PUA1910	DA00035075	23/05/2024	7625/2	R$293,47	30/09/2024
PUA2553	DA00043252	29/05/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
PUB2979	DA00044528	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PUC4H74	DA00024849	20/05/2024	5118/0	R$880,41	04/10/2024
PUI4906	DA00044493	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
PUI7942	DA00042364	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
PUL0104	DA00044456	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
PUN1I22	DA00043632	23/05/2024	6050/1	R$293,47	30/09/2024
PUQ2046	DA00044521	28/05/2024	5541/1	R$195,23	04/10/2024
PUQ7572	DA00044314	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
PUS5418	DA00044773	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PUT6788	DA00045355	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
PVB2B74	DA00045269	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PVI5E66	DA00042694	24/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
PVJ0B30	DA00044291	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
PVK4609	DA00043922	21/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
PVK4609	DA00044082	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
PVK6C30	DA00044801	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PVL1519	DA00044296	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
PVL3B52	DA00042355	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
PVN9F76	DA00045353	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
PVO2055	DA00044473	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
PVR9J13	DA00041709	23/05/2024	5541/7	R$195,23	30/09/2024
PVS9077	DA00041468	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
PVS9077	DA00044550	27/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
PVT4C04	DA00045039	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
PVT6856	DA00045334	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
PVT6A14	DA00042702	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
PVW6761	DA00041608	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
PVY5199	DM00027496	27/05/2024	5622/2	R$88,38	04/10/2024

PWA3G06	DA00044458	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
PWE1563	DA00042692	24/05/2024	7633/2	R$293,47	01/10/2024
PWF8I66	DA00040380	27/05/2024	5460/0	R$130,16	03/10/2024
PWK8A34	DA00045267	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PWO0945	DA00035081	28/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
PWR5B73	DA00044360	28/05/2024	5452/2	R$195,23	04/10/2024
PWR5B73	DM00012250	24/05/2024	6548/0	R$130,16	01/10/2024
PWU3816	DA00044474	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
PXF0F17	DA00041472	28/05/2024	6823/1	R$195,23	04/10/2024
PXF5700	DA00040381	27/05/2024	5401/0	R$195,23	04/10/2024
PXI7C52	DA00044647	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
PXJ8115	DA00042690	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
PXU2G80	DA00032025	29/05/2024	5487/0	R$195,23	04/10/2024
PXU2H27	DA00045057	28/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
PXX0808	DA00045173	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PYA2854	DA00044698	29/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
PYB9506	DA00043375	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
PYD0E02	DA00043950	24/05/2024	5487/0	R$195,23	01/10/2024
PYG3C49	DA00045375	29/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
PYG4220	DA00044495	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
PYH5804	DA00045155	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PYJ4E50	DA00044294	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
PYM2114	DA00040378	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
PYS5197	DA00041127	23/05/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
PYW2341	DA00045251	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PYW2F02	DA00043947	24/05/2024	5380/0	R$130,16	01/10/2024
PYY9D77	DA00044681	25/05/2024	5622/2	R$88,38	01/10/2024
PYY9D77	DA00044682	25/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
PZF1G63	DA00044933	25/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
PZG3495	DA00045444	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
PZK1676	DA00044544	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
PZK9J93	DM00027084	27/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
PZK9J93	DM00027085	27/05/2024	6602/0	R$293,47	04/10/2024
PZT2139	DA00044652	23/05/2024	5487/0	R$195,23	30/09/2024
PZV1398	DA00040384	29/05/2024	7269/0	R$130,16	04/10/2024
PZX0I13	DM00024381	26/05/2024	6050/3	R$293,47	01/10/2024
PZX0I13	DM00024382	26/05/2024	6599/2	R$293,47	01/10/2024
QFA3J34	DA00044323	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
QFJ4393	DA00044804	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QHU9I55	DA00042708	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
QMQ4E11	AG01858637	05/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
QMQ7H12	DA00044094	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
QMS0E23	DA00044496	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
QMU6J37	DA00044781	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QMY2J27	DA00045033	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
QNA2E41	DA00045249	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QNB2733	DA00042665	15/05/2024	5541/1	R$195,23	01/10/2024
QNB2774	DA00041617	23/05/2024	5452/2	R$195,23	30/09/2024
QNH5284	DA00035930	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
QNH5284	DA00044744	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
QNJ2152	DA00044639	23/05/2024	5592/0	R$130,16	30/09/2024
QNL2D63	DA00040374	24/05/2024	7625/2	R$293,47	01/10/2024
QNL8E24	DA00044466	24/05/2024	7633/2	R$293,47	01/10/2024
QNP7H50	DA00044228	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
QNQ8A17	DA00044449	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
QNQ9H79	DA00045448	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QNS9E84	DA00044118	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QNY9339	DA00044541	27/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
QNZ2D15	DA00045158	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QOA6218	DA00044223	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
QOA6D16	DA00044949	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
QOF8C02	DA00044106	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QOI6030	DA00042139	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
QPL8060	DA00044658	23/05/2024	5193/0	R$293,47	30/09/2024
QPM3E62	DA00044677	25/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
QPO8602	DM00026505	21/05/2024	5738/0	R$293,47	30/09/2024
QQA0C34	DA00044310	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
QQH6088	DA00044492	27/05/2024	5541/2	R$195,23	03/10/2024
QQJ9H17	DM00027491	27/05/2024	6050/3	R$293,47	04/10/2024
QQL6157	DA00045195	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QQP4E32	DA00043164	23/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
QQQ2G07	DA00044952	29/05/2024	5592/0	R$130,16	04/10/2024
QQR8811	DA00043370	23/05/2024	5045/0	R$293,47	30/09/2024
QQW1J73	DA00043958	27/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
QQX2B01	DA00040382	27/05/2024	5720/0	R$195,23	04/10/2024
QQX3A68	DA00044531	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QQX3A68	DA00044532	28/05/2024	6602/0	R$293,47	04/10/2024
QSM9D06	DA00041159	23/05/2024	5550/0	R$130,16	30/09/2024
QUB7B00	DA00036517	29/05/2024	5460/0	R$130,16	04/10/2024
QUF7F73	DA00042700	27/05/2024	7633/1	R$293,47	03/10/2024
QUH4G14	DA00045443	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QUM0166	DA00041614	23/05/2024	7340/0	R$130,16	30/09/2024
QUN5J33	DA00044549	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
QWR5B95	DA00045153	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QWV0E86	DA00044702	29/05/2024	7633/2	R$293,47	04/10/2024
QWW3H14	DM00017458	27/05/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
QXA3J27	DA00043377	27/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
QXH6B08	DA00044732	29/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
QXI2500	DA00042685	23/05/2024	7633/1	R$293,47	30/09/2024

QXM7393	DA00045442	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QXQ2C18	DA00044790	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QXR7A49	DA00044941	25/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
QXT7A95	DA00045143	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
QZN2G08	DA00028682	23/05/2024	5452/2	R$195,23	30/09/2024
RBL6E62	DA00044805	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RCB7A40	DA00042357	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
RCE3I00	DM00033533	24/05/2024	5185/1	R$195,23	01/10/2024
RFI0G18	DA00044087	23/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
RFN6C95	DA00044778	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RFN8J57	DA00044653	23/05/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
RFR0E29	DA00025280	23/05/2024	6041/2	R$195,23	30/09/2024
RFS6E08	DA00045246	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RFU2G01	DA00044308	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
RFX9A56	DA00041162	24/05/2024	5720/0	R$195,23	01/10/2024
RFZ4G74	DA00044685	28/05/2024	6661/0	R$195,23	04/10/2024
RGB3A71	DA00045272	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RGB6I96	DA00044693	29/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
RGB6I96	DA00044694	29/05/2024	6661/0	R$195,23	04/10/2024
RGC0F70	DA00045376	29/05/2024	5568/0	R$195,23	04/10/2024
RHG1A55	DA00044119	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RHU9D12	DA00044362	28/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
RMF8I22	DA00044326	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RMH2E38	DA00045239	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RNA2G54	DA00044289	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
RND0G76	DA00045056	28/05/2024	7633/2	R$293,47	04/10/2024
RNJ9A83	DA00044100	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
RNN9I36	DA00045035	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
RNP4E46	DA00044307	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
RNS9E87	DA00045343	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
RNV0J95	DA00041128	23/05/2024	6041/2	R$195,23	30/09/2024
RNV8J16	DA00045054	28/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
RNW4A20	DA00045346	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
RNY5J86	DA00044361	28/05/2024	7340/0	R$130,16	04/10/2024
RTF4B62	DA00044546	27/05/2024	6050/1	R$293,47	04/10/2024
RUA7E03	DA00045433	29/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RUF9G31	DA00036384	24/05/2024	5185/1	R$195,23	04/10/2024
RUK3D51	DA00044509	27/05/2024	5541/7	R$195,23	04/10/2024
RUO7D10	DA00044660	23/05/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
RUP4E21	DA00041171	28/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
RUP4I84	DA00044274	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
RUP4J98	DA00044515	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RUT1I25	DA00043944	24/05/2024	5541/4	R$195,23	01/10/2024
RUT8C91	DA00045161	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RUU6H19	DA00043946	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
RUY7C08	DA00044330	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
RVC6G47	DA00044536	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
RVE2H95	DM00025505	27/05/2024	5274/1	R$2.934,70	04/10/2024
RVE2H95	DM00025506	27/05/2024	7684/2	R$130,16	04/10/2024
RVH3F91	DM00025508	27/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
RVH9F42	DA00044948	27/05/2024	5592/0	R$130,16	04/10/2024
RVU9J96	DM00007826	29/05/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
SEU4B32	DA00042876	14/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
SGY8I92	DA00045156	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SHD1E67	DA00044518	28/05/2024	5541/1	R$195,23	04/10/2024
SHH8H46	DA00045455	29/05/2024	7633/2	R$293,47	04/10/2024
SHI1G70	DA00044331	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SHI4H09	DA00041126	23/05/2024	6823/1	R$195,23	30/09/2024
SHI5E87	DA00043166	23/05/2024	5487/0	R$195,23	30/09/2024
SHM8E20	DA00044295	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
SHP8E30	DA00042354	24/05/2024	5550/0	R$130,16	01/10/2024
SHQ1G99	DA00044287	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
SHQ4E59	DA00035929	24/05/2024	5738/0	R$293,47	01/10/2024
SHW4D95	DA00045340	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
SHW9H24	DA00045138	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SIC9A45	DA00041166	27/05/2024	7633/1	R$293,47	04/10/2024
SIN1J80	DA00044132	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SIQ8H78	AG01857360	27/04/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
SIR2B21	DA00045349	29/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
SIV6B68	DM00027484	23/05/2024	7633/2	R$293,47	30/09/2024
SIV6B68	DM00027485	23/05/2024	7340/0	R$130,16	30/09/2024
SIV6I21	DM00007725	27/05/2024	7633/2	R$293,47	03/10/2024
SIV6I21	DM00026145	24/05/2024	7633/1	R$293,47	01/10/2024
SIX9A49	DA00044673	25/05/2024	7340/0	R$130,16	01/10/2024
SJG5F23	DA00036518	29/05/2024	5550/0	R$130,16	04/10/2024
SJG9I01	AG01858641	16/05/2024	5010/0	R$880,41	04/10/2024
SJI2A26	DA00044117	27/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SSH0I71	DM00031533	23/05/2024	5010/0	R$880,41	01/10/2024
SYE7H90	DA00044278	23/05/2024	5541/2	R$195,23	30/09/2024
SYE7H90	DM00027490	27/05/2024	6041/2	R$195,23	04/10/2024
SYH6C33	DA00044464	24/05/2024	5541/2	R$195,23	01/10/2024
SYK6A50	DA00043379	28/05/2024	5592/0	R$130,16	04/10/2024
SYL9H06	DA00045178	28/05/2024	5541/2	R$195,23	04/10/2024
SYR9H44	DA00035919	23/05/2024	5010/0	R$880,41	30/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:474EE15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHH7G06	DA00045613	14/08/2024	5541/2	15/10/2024
AHO6H24	DA00051782	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
ARH6H31	DA00051988	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
ART4327	DA00052259	15/08/2024	5380/0	15/10/2024
AUN5D31	DA00053833	19/08/2024	7633/2	21/10/2024
AVD1G81	DA00053009	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
AXQ7850	DM00025739	13/08/2024	6050/1	14/10/2024
AZU3024	DM00019852	17/08/2024	5525/0	18/10/2024
BDG6G33	DA00052627	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
CAX1328	DM00037148	15/08/2024	6599/2	15/10/2024
CFQ2174	DA00052752	15/08/2024	6602/0	15/10/2024
CMI1H05	DA00051989	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
CMI1H05	DA00053202	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
CYY4962	DA00053272	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
DAZ9916	DA00052431	15/08/2024	5550/0	15/10/2024
DBA5H88	DA00053252	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
DGM6F96	DA00053757	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
DID7872	DA00053749	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
DIJ4E03	DA00048307	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
DJN7132	DA00053297	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
DJN7132	DA00053298	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
DMS6151	DA00053155	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
DUL7A29	DA00053198	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
DVB1735	DA00048102	19/08/2024	5550/0	21/10/2024
DWK6373	DM00028946	13/08/2024	5460/0	14/10/2024
EAL4946	DA00053655	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
EIH8C43	DA00053195	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
EKX2A32	DA00053216	16/08/2024	5541/2	21/10/2024
EMS1636	DA00045621	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
EXI5D80	DA00051986	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
EYD7C06	DA00051987	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
FAL4C09	DA00048303	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
FAT4319	DA00047419	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
FDO8963	DA00053175	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
FFF3536	DA00048287	14/08/2024	7633/1	15/10/2024
FIH6D45	DA00052002	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
FMU4838	DM00029339	13/08/2024	6599/2	14/10/2024
FMU4838	DM00029340	13/08/2024	5010/0	14/10/2024
FOI7E80	DA00053245	15/08/2024	5185/1	18/10/2024
FSE9347	DA00053633	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
FUD9B26	DA00053337	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
FUZ2H93	DA00049265	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
FVR2I26	DA00053315	19/08/2024	5401/0	21/10/2024
FVT9J38	DA00041189	15/08/2024	7366/2	15/10/2024
FWL1B00	DA00053840	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
FXZ5700	DA00053747	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
FYI0B63	DA00053208	15/08/2024	5568/0	15/10/2024
GBI5H41	DM00037334	19/08/2024	5061/0	21/10/2024
GCB4H17	DA00052900	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
GDJ4H08	DA00051608	13/08/2024	5550/0	14/10/2024
GGF9J98	DA00051903	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
GIP0A88	DA00049263	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
GKE0E47	DA00051898	14/08/2024	5509/0	14/10/2024
GMF3954	DA00052765	15/08/2024	5185/1	18/10/2024
GMN5747	DA00052258	14/08/2024	5452/6	14/10/2024
GMP1958	DA00053270	17/08/2024	6122/0	18/10/2024

GMS0217	DA00053844	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GOE9972	DA00052755	15/08/2024	7340/0	15/10/2024
GOJ3789	DA00053262	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
GOL0G48	DA00053177	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
GOZ1B88	DA00052763	15/08/2024	5185/1	18/10/2024
GPC9707	DA00053161	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
GPI5624	DA00053841	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GPR1291	DA00053842	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GQS7827	DA00045630	16/08/2024	7625/2	18/10/2024
GQW9F95	DA00052746	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
GQY9095	DA00048876	17/08/2024	5193/0	18/10/2024
GRX8665	DA00049802	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
GRY2071	DA00051866	14/08/2024	6599/2	14/10/2024
GRY2071	DA00051901	14/08/2024	5185/1	14/10/2024
GSC7G95	DA00053275	17/08/2024	5193/0	18/10/2024
GSM6585	DA00051909	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
GSM6752	DA00050263	14/08/2024	5185/1	15/10/2024
GSP2813	DA00053316	19/08/2024	5185/2	21/10/2024
GSP5A32	DA00052264	15/08/2024	5738/0	15/10/2024
GSV4E87	DA00051971	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GSX5297	DA00053010	13/08/2024	6408/0	14/10/2024
GTF2018	DA00050269	14/08/2024	5185/1	15/10/2024
GTG2255	DA00051899	14/08/2024	5185/1	14/10/2024
GTI1145	DM00024397	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
GTJ1A88	DA00053006	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
GTJ5B86	DA00053248	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
GTL2838	DA00053210	15/08/2024	7625/1	15/10/2024
GTQ4081	DA00048864	15/08/2024	5550/0	15/10/2024
GTS9057	DM00035933	15/08/2024	5274/1	15/10/2024
GTU1600	DA00052776	17/08/2024	5592/0	21/10/2024
GTZ8312	DA00053174	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
GUR2239	DA00050278	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
GUS8872	DA00051912	17/08/2024	6858/0	18/10/2024
GUU2056	DA00051976	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GUV2017	DM00037145	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
GUX0715	DA00053843	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GUY5I72	DA00052929	16/08/2024	7625/1	18/10/2024
GVS7958	DA00052001	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
GWD4454	DA00053307	19/08/2024	5967/0	21/10/2024
GWG2F83	DA00050272	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
GWN9214	DA00052760	15/08/2024	7340/0	18/10/2024
GWP4976	DM00037147	13/08/2024	6637/2	14/10/2024
GWP5600	DA00052263	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
GWS1806	DA00053140	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
GWW5H51	DA00048878	17/08/2024	5541/4	18/10/2024
GXB7010	DA00053836	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GXO0209	DA00050279	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
GXT3209	DA00053024	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
GYA0150	DA00048874	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
GYB6459	DA00052625	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GYI8259	DA00053011	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GYQ2D15	DA00051964	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GYW2361	DA00053739	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
GYX2D42	DA00053236	15/08/2024	6858/0	15/10/2024
GYZ7154	DA00053134	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GYZ9C45	DA00045629	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
GZB2605	DA00051965	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
GZB6139	DA00053191	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
GZJ6604	DA00053148	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
GZM3461	DA00053635	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
GZP1434	DA00052013	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
GZV6659	DA00053031	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
GZW3533	DA00045615	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAA8708	DA00052624	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAE1289	DA00047712	14/08/2024	7633/1	18/10/2024
HAG0266	DA00052629	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAG9077	DA00025295	13/08/2024	5720/0	14/10/2024
HAG9C87	DA00041188	15/08/2024	7366/2	15/10/2024
HAH1979	DA00053137	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAH3300	DA00053289	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
HAJ0446	DM00035043	16/08/2024	6050/1	18/10/2024
HAK6C99	DA00045617	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAM1058	DA00053240	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
HAM1058	DA00053241	15/08/2024	6599/2	15/10/2024
HAM1523	DA00045616	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAM1A99	DA00049224	17/08/2024	5541/4	18/10/2024
HAM2447	DA00048871	17/08/2024	6041/2	18/10/2024
HAO1888	DM00023951	16/08/2024	7366/2	18/10/2024
HAR4F12	DA00053183	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
HAZ2H95	DA00050623	17/08/2024	7633/1	18/10/2024
HBC1854	DA00053238	15/08/2024	7340/0	15/10/2024
HBC5894	DA00052256	14/08/2024	7633/2	15/10/2024
HBF4D88	DM00022511	14/08/2024	5010/0	15/10/2024
HBJ5764	DA00051614	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
HBJ9653	DA00053181	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
HBO0013	DA00053244	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
HBW2862	DA00050277	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
HBY4F73	DA00053669	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
HCA2081	DA00047416	16/08/2024	6530/0	18/10/2024

HCG9183	**DA00053018**	**13/08/2024**	**5568/0**	**14/10/2024**
HCN6525	**DA00052759**	**15/08/2024**	**7340/0**	**15/10/2024**
HCO0120	**DA00051905**	**17/08/2024**	**5185/1**	**18/10/2024**
HCO4839	**DA00051620**	**15/08/2024**	**7633/1**	**15/10/2024**
HCQ9934	**DA00053032**	**16/08/2024**	**7633/2**	**18/10/2024**
HCU1351	**DA00053144**	**14/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HCU3166	**DA00053022**	**13/08/2024**	**6971/0**	**14/10/2024**
HCU3166	**DA00053023**	**13/08/2024**	**6599/2**	**14/10/2024**
HCU3237	**DA00053657**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HCU3253	**DA00050619**	**14/08/2024**	**7633/1**	**14/10/2024**
HCY6951	**DA00051979**	**13/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HCY6951	**DA00052442**	**15/08/2024**	**7633/2**	**15/10/2024**
HDB8F16	**DA00051990**	**13/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HDB8F16	**DA00052903**	**15/08/2024**	**5541/2**	**15/10/2024**
HDD2659	**DA00052914**	**15/08/2024**	**5541/2**	**15/10/2024**
HDD5661	**DA00048094**	**15/08/2024**	**7625/2**	**15/10/2024**
HDJ2570	**DA00052766**	**15/08/2024**	**5185/1**	**15/10/2024**
HDK3444	**DA00051916**	**16/08/2024**	**5185/1**	**18/10/2024**
HDL6C62	**DA00053276**	**17/08/2024**	**7340/0**	**18/10/2024**
HDL6C62	**DA00053277**	**17/08/2024**	**7684/1**	**18/10/2024**
HDM0818	**DA00048879**	**17/08/2024**	**5541/4**	**18/10/2024**
HDS3573	**DA00053213**	**16/08/2024**	**7340/0**	**21/10/2024**
HDX5D21	**DA00052924**	**15/08/2024**	**5452/1**	**15/10/2024**
HDX5G53	**DA00052644**	**15/08/2024**	**6050/1**	**15/10/2024**
HDX6233	**DA00053222**	**16/08/2024**	**7340/0**	**21/10/2024**
HED9547	**DA00052111**	**06/08/2024**	**5550/0**	**14/10/2024**
HEI6703	**DA00052029**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HEL5I80	**DM00024450**	**10/08/2024**	**5185/1**	**14/10/2024**
HEL5I80	**DM00024451**	**10/08/2024**	**6530/0**	**14/10/2024**
HEU6F43	**DA00052412**	**13/08/2024**	**5185/1**	**14/10/2024**
HEY4A27	**DM00035138**	**18/08/2024**	**5010/0**	**21/10/2024**
HFA2376	**DA00052023**	**17/08/2024**	**5738/0**	**21/10/2024**
HFA2600	**DA00052005**	**14/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HFA5A80	**DA00050112**	**15/08/2024**	**5592/0**	**18/10/2024**
HFH0274	**DA00049261**	**16/08/2024**	**6041/2**	**18/10/2024**
HFN9G04	**DA00041196**	**19/08/2024**	**5550/0**	**21/10/2024**
HFP0I95	**DA00050115**	**16/08/2024**	**7633/1**	**18/10/2024**
HFP0I95	**DA00052780**	**17/08/2024**	**7625/2**	**21/10/2024**
HFW7787	**DA00053168**	**15/08/2024**	**5541/2**	**15/10/2024**
HFY2634	**DA00048293**	**15/08/2024**	**6050/1**	**18/10/2024**
HFZ1219	**DA00051616**	**14/08/2024**	**6637/1**	**14/10/2024**
HGB8270	**DA00053750**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HGF0405	**DA00053201**	**15/08/2024**	**5541/2**	**15/10/2024**
HGF4415	**DA00052743**	**14/08/2024**	**7633/1**	**14/10/2024**
HGF6557	**DA00052015**	**16/08/2024**	**5541/2**	**18/10/2024**
HGJ5567	**DA00053644**	**16/08/2024**	**7633/1**	**18/10/2024**
HGJ8907	**DM00020326**	**17/08/2024**	**6050/1**	**18/10/2024**
HGJ8907	**DM00020328**	**17/08/2024**	**5835/0**	**18/10/2024**
HGJ8907	**DM00020332**	**17/08/2024**	**5215/1**	**18/10/2024**
HGJ8907	**DM00020333**	**17/08/2024**	**5010/0**	**18/10/2024**
HGK2379	**DA00053756**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HGS9440	**DA00045620**	**14/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HGT7H69	**DA00049220**	**17/08/2024**	**6050/1**	**18/10/2024**
HGZ2500	**DA00048867**	**16/08/2024**	**5550/0**	**18/10/2024**
HGZ2A61	**DA00053311**	**19/08/2024**	**5185/1**	**21/10/2024**
HGZ3742	**DA00047405**	**14/08/2024**	**5592/0**	**14/10/2024**
HGZ3819	**DA00051924**	**16/08/2024**	**5185/1**	**18/10/2024**
HGZ4397	**DA00053759**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HHA5914	**DA00053834**	**19/08/2024**	**5185/1**	**21/10/2024**
HHC0820	**DA00052916**	**15/08/2024**	**5541/1**	**15/10/2024**
HHG1H09	**DM00011354**	**15/08/2024**	**5282/0**	**15/10/2024**
HHI7272	**DA00050452**	**12/08/2024**	**5541/1**	**14/10/2024**
HHJ6955	**DA00053310**	**19/08/2024**	**5185/1**	**21/10/2024**
HHP9D20	**DA00048291**	**15/08/2024**	**7633/1**	**18/10/2024**
HHV9A00	**DM00037149**	**16/08/2024**	**6050/2**	**21/10/2024**
HHX2901	**DA00053743**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HHX4378	**DA00049670**	**19/08/2024**	**7633/1**	**21/10/2024**
HIA1A79	**DA00052748**	**15/08/2024**	**5185/1**	**15/10/2024**
HIE1775	**DA00049225**	**17/08/2024**	**6068/1**	**18/10/2024**
HIE1775	**DA00052927**	**15/08/2024**	**5452/1**	**15/10/2024**
HIE1903	**DA00053167**	**15/08/2024**	**5541/1**	**15/10/2024**
HIH0H87	**DA00053754**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HIM3J84	**DA00047408**	**15/08/2024**	**5487/0**	**15/10/2024**
HIP0589	**DA00045624**	**14/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HIP0607	**DA00053302**	**19/08/2024**	**5185/1**	**21/10/2024**
HIP0607	**DA00053303**	**19/08/2024**	**6599/2**	**21/10/2024**
HIU2186	**DA00053748**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HIV6G14	**DA00047421**	**16/08/2024**	**5541/7**	**18/10/2024**
HIW5627	**DM00023763**	**12/08/2024**	**5010/0**	**14/10/2024**
HIZ0560	**DA00051995**	**14/08/2024**	**5541/2**	**14/10/2024**
HJW4187	**DA00052420**	**13/08/2024**	**6050/1**	**14/10/2024**
HJW8940	**DA00049672**	**19/08/2024**	**5380/0**	**21/10/2024**
HKA2288	**DM00028837**	**14/08/2024**	**7366/2**	**14/10/2024**
HKB2E98	**DM00014010**	**17/08/2024**	**7340/0**	**18/10/2024**
HKB2E98	**DM00014011**	**17/08/2024**	**6769/0**	**18/10/2024**
HKC4043	**DA00053845**	**19/08/2024**	**7633/1**	**21/10/2024**
HKC4746	**DA00051794**	**19/08/2024**	**5193/0**	**21/10/2024**
HKE1821	**DA00053670**	**19/08/2024**	**5541/2**	**21/10/2024**
HKO6278	**DA00051623**	**15/08/2024**	**5550/0**	**15/10/2024**

HKQ0704	DM00026551	17/08/2024	5010/0	18/10/2024
HKQ4D65	DA00053163	14/08/2024	5541/2	15/10/2024
HKQ4G48	DA00052901	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
HKQ6339	DA00047422	16/08/2024	5592/0	18/10/2024
HKR9A21	DA00053212	16/08/2024	7633/2	21/10/2024
HKZ3D42	DA00053219	16/08/2024	5541/2	21/10/2024
HKZ5G16	DA00052014	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
HLA0512	DA00050275	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
HLA0814	DA00048300	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
HLA0944	DA00052424	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
HLA0H46	DA00051910	17/08/2024	7633/2	18/10/2024
HLJ8648	DA00053634	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
HLN6F33	DM00027919	19/08/2024	5045/0	21/10/2024
HLO1451	DA00050271	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
HLO2116	DA00053247	16/08/2024	5185/2	18/10/2024
HLP8388	DA00045623	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
HMA5C44	DA00053218	16/08/2024	5541/2	21/10/2024
HMG2032	DA00053169	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
HMH3067	DA00053760	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
HMN2429	DA00052416	13/08/2024	5185/1	14/10/2024
HMQ5381	DA00053837	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
HMQ5381	DA00053838	19/08/2024	6599/2	21/10/2024
HMQ5777	DA00053273	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
HMQ5877	DA00053656	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
HMQ7818	DA00047420	16/08/2024	5592/0	18/10/2024
HMS7950	DA00048289	15/08/2024	5193/0	18/10/2024
HMX0H49	DA00052925	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
HMY1B58	DA00041194	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
HMY7755	DA00053318	19/08/2024	6122/0	21/10/2024
HMZ8J68	DA00041197	19/08/2024	5550/0	21/10/2024
HNA9472	DA00053854	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
HND4C43	DM00035136	17/08/2024	5010/0	18/10/2024
HNH9818	DA00051914	17/08/2024	5185/1	18/10/2024
HNH9818	DA00051915	17/08/2024	6599/2	18/10/2024
HNL3772	DA00053249	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
HNU0D93	DA00053019	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
HNX2H24	DA00049219	17/08/2024	7633/1	18/10/2024
HNZ3191	DA00050273	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
HOC7G23	DA00052750	15/08/2024	7340/0	15/10/2024
HOC8246	DA00053292	19/08/2024	7340/0	21/10/2024
HOC8J05	DA00051789	15/08/2024	6122/0	15/10/2024
HOC8J45	DA00053239	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
HOD6925	DA00052426	14/08/2024	5185/1	14/10/2024
HOF2I70	DA00041191	16/08/2024	5550/0	18/10/2024
HOJ4527	DA00053266	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
HOK6J47	DA00051607	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
HQD5974	DA00053257	16/08/2024	5827/0	18/10/2024
IJS9G87	DA00053664	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
JEO8498	DA00045610	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
JGV2758	DA00052432	15/08/2024	5550/0	15/10/2024
JHK1J19	DA00053182	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
JHX1795	DA00053030	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
JIM7J90	DA00053652	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
JSK6550	DA00051617	14/08/2024	7625/2	14/10/2024
JTM5F06	DM00020325	17/08/2024	5010/0	18/10/2024
JXY2J82	DA00051985	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
KGJ3788	DA00052908	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
KJQ8J11	DA00051923	16/08/2024	6548/0	18/10/2024
KLO2D41	DA00053008	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
KLX6588	DA00045632	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
KNV0889	DM00014012	17/08/2024	6599/2	21/10/2024
KNV0889	DM00014013	17/08/2024	5010/0	18/10/2024
KNV4J01	DA00052905	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
KNV8B54	DA00052931	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
KYK2300	DA00053649	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
KZS4J65	DA00052007	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
LLE4H73	DA00047423	19/08/2024	7625/2	21/10/2024
LOQ7D07	DA00041187	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
LPX9E94	DA00052626	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
LPZ6101	DA00049675	19/08/2024	7625/1	21/10/2024
LTJ2773	DA00050268	14/08/2024	5185/1	15/10/2024
LUE5D72	DA00053200	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
LUT2E87	DA00041185	13/08/2024	5509/0	14/10/2024
MJD8024	DA00049674	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
MNI5822	DA00052920	15/08/2024	7625/2	15/10/2024
MPE1400	DA00049671	19/08/2024	7625/1	21/10/2024
MQI8056	DM00027914	16/08/2024	7366/2	18/10/2024
MSK0011	DA00051917	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
MWI6095	DM00011353	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
NMI3D23	DM00005860	16/08/2024	5738/0	18/10/2024
NMI3D23	DM00005861	16/08/2024	7030/1	18/10/2024
NMI3D23	DM00005862	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
NMI3D23	DM00005863	16/08/2024	5797/0	18/10/2024
NMI3D23	DM00005864	16/08/2024	5274/1	18/10/2024
NMI3D23	DM00005865	16/08/2024	5215/1	18/10/2024
NMI3D23	DM00005866	16/08/2024	5010/0	18/10/2024
NOA3B06	DA00053650	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
NRJ0I28	DA00053197	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
NRQ7851	DA00052913	15/08/2024	5541/2	15/10/2024

NTZ5D32	DA00050266	14/08/2024	5185/1	15/10/2024
NTZ5D32	DA00053026	15/08/2024	7366/2	15/10/2024
NVA1E97	DA00047709	14/08/2024	7633/2	18/10/2024
NVM6726	DA00051612	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
NXZ0J20	DA00051981	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
NYB1169	DA00052764	15/08/2024	5185/1	18/10/2024
NYB7C24	DA00053215	16/08/2024	5541/2	21/10/2024
NYC0706	DA00053835	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
NYD4466	DA00041190	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
NYD4I61	DA00048095	15/08/2024	7625/2	15/10/2024
NYF4I00	DA00045609	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
NYF7I39	DA00052617	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
NYP8243	DA00052888	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
NYP8I49	DM00024400	18/08/2024	6548/0	21/10/2024
OAF9202	DA00052260	15/08/2024	5525/0	15/10/2024
OET8H81	DM00019850	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
OET8H81	DM00019851	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
OLT9991	DA00045612	14/08/2024	6050/1	14/10/2024
OLV5561	DA00053734	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OLW3785	DA00053336	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
OMC1716	DA00053158	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OMD4943	DA00053736	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OMH0215	DA00053221	16/08/2024	5592/0	21/10/2024
OOW2687	DA00048866	16/08/2024	5550/0	18/10/2024
OOZ4F12	DA00052020	16/08/2024	5541/1	18/10/2024
OPB9977	DA00053857	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
OPI6G03	DM00023949	16/08/2024	5010/0	18/10/2024
OPJ7B71	DA00048873	17/08/2024	6530/0	18/10/2024
OPJ7B71	DM00035935	19/08/2024	6530/0	21/10/2024
OPK9J49	DA00053735	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OPL5998	DA00051999	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OPL5G83	DA00052553	07/08/2024	5541/2	14/10/2024
OPM4D46	DA00053152	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OPN3J67	DA00053839	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
OPO5I53	DA00051991	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OPP8A13	DA00053254	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
OPR4J81	DA00053638	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
OPT7518	DA00052422	13/08/2024	5185/1	14/10/2024
OPV3905	DA00052928	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
OPZ4865	DA00045618	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OQB1757	DA00052768	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
OQD8715	DA00051791	16/08/2024	5541/4	18/10/2024
OQG4I77	DM00026317	15/08/2024	5835/0	18/10/2024
OQG4I77	DM00026318	15/08/2024	6637/2	18/10/2024
OQG4I77	DM00026319	15/08/2024	5738/0	18/10/2024
OQG4I77	DM00026320	15/08/2024	5215/1	18/10/2024
OQH1404	DA00053255	16/08/2024	7625/1	18/10/2024
OQJ1748	DA00053020	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OQK4173	DA00048305	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
OQS1814	DA00053645	16/08/2024	6122/0	18/10/2024
OQV8054	DA00053211	15/08/2024	5568/0	15/10/2024
OQZ9145	DA00049258	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
ORB2583	DA00052767	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
ORB8115	DA00052018	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
OUG0I78	DA00053136	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWI3A34	DA00051969	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWL1927	DA00053641	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
OWL4530	DA00053744	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OWM6A97	DA00041195	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
OWN1427	DA00045603	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWN9J59	DA00053663	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OWO7337	DA00052003	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWO8A45	DM00027666	18/08/2024	5010/0	21/10/2024
OWQ7277	DA00053021	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWX2F47	DA00052411	13/08/2024	5185/1	14/10/2024
OXA1810	DA00053306	19/08/2024	5185/2	21/10/2024
OXB0I35	DA00052779	17/08/2024	5550/0	21/10/2024
OXD9168	DA00053746	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
OXE6290	DA00047426	19/08/2024	6050/1	21/10/2024
OXH8140	DA00052010	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
OXI7B64	DA00052255	14/08/2024	6068/1	14/10/2024
OYE1F79	DA00051997	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
OYF6C84	DA00053135	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
PBR5786	DA00045619	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
PJI9J61	DA00052419	13/08/2024	5541/1	14/10/2024
PKA7697	DA00051613	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
PNQ6D44	DA00047413	15/08/2024	6050/1	15/10/2024
PSP0F02	DA00053334	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
PUB2043	DA00052645	15/08/2024	5738/0	15/10/2024
PUF6G07	DA00052623	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
PUI9848	DA00051615	14/08/2024	5541/3	14/10/2024
PUL9522	DA00053178	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PUQ8H85	DA00049264	16/08/2024	6041/2	18/10/2024
PUQ9A04	DA00052742	14/08/2024	5452/2	14/10/2024
PUR0G67	DA00052427	14/08/2024	6530/0	14/10/2024
PUS1266	DA00050280	15/08/2024	5452/1	15/10/2024
PUU0167	DA00052899	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
PUU7A71	DA00052643	14/08/2024	7633/1	14/10/2024
PUU8483	DA00053209	15/08/2024	7625/2	15/10/2024

PUX2672	DA00053157	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
PVC8377	DA00053309	19/08/2024	5550/0	21/10/2024
PVG1093	DA00045631	16/08/2024	5487/0	18/10/2024
PVH5545	DA00052632	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
PVM2187	DA00053173	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PVM8592	DA00051793	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
PVN0252	DA00052902	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PVN9042	DA00052423	13/08/2024	5185/1	14/10/2024
PVO0D12	DA00052909	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PVO2079	DA00048294	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
PVO4F73	DA00049262	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
PWE0J23	DA00052775	17/08/2024	5185/1	21/10/2024
PWE9756	DA00049267	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
PWG1182	DA00053206	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PWH4F45	DA00051627	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
PWH6477	DA00052425	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
PWI1268	DA00053268	17/08/2024	7633/2	18/10/2024
PWM0727	DA00053737	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
PWN5126	DA00051913	17/08/2024	7633/1	18/10/2024
PWO1719	DA00053300	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
PWO1719	DA00053301	19/08/2024	6599/2	21/10/2024
PWU9475	DA00049803	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
PWV7640	DA00052911	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PXB2J56	DA00052024	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
PXB6398	DA00052769	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
PXC3163	DA00049256	15/08/2024	6041/2	15/10/2024
PXC8614	DA00051784	13/08/2024	5592/0	14/10/2024
PXE5J53	DA00051795	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
PXI6G21	DA00048295	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
PXJ8H41	DA00052912	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
PXO1564	DA00036400	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
PXO1687	DA00049260	16/08/2024	6041/2	18/10/2024
PXT0A41	DA00053160	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
PXU0184	DA00053317	19/08/2024	6637/1	21/10/2024
PXZ7E31	DA00053758	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
PYB5775	DA00050258	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
PYD9109	DA00053156	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
PYK2I15	DA00052930	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
PYP8930	DA00052747	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
PYR1428	DA00053246	15/08/2024	6050/1	15/10/2024
PZA9448	DA00053733	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
PZH4I61	DA00052757	15/08/2024	5185/1	15/10/2024
PZQ7B17	DA00050262	14/08/2024	5185/1	14/10/2024
PZT9G45	DA00047400	13/08/2024	5592/0	14/10/2024
PZW4102	DA00052620	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
PZY1503	DA00053142	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
PZZ8107	DA00052890	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
QMT9618	DA00048302	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
QMW0794	DA00053651	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
QMW7E96	DA00049807	17/08/2024	7633/1	18/10/2024
QMZ1G68	DA00052444	15/08/2024	7340/0	15/10/2024
QMZ1G68	DA00052445	15/08/2024	6050/1	15/10/2024
QMZ5I68	DA00050270	14/08/2024	6050/1	14/10/2024
QNC8D91	DA00053667	19/08/2024	7633/2	21/10/2024
QND0959	DA00053639	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
QNI1H70	DA00051619	15/08/2024	6050/1	15/10/2024
QNO6580	DA00050114	16/08/2024	5592/0	18/10/2024
QNP4G12	DA00052907	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
QNY1845	DA00052897	14/08/2024	7633/2	14/10/2024
QNZ2D15	DA00050621	17/08/2024	7625/2	18/10/2024
QNZ4585	DA00052915	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
QNZ9F96	DA00052762	15/08/2024	7340/0	15/10/2024
QOD3D16	DA00051792	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
QOD5D16	DA00048861	15/08/2024	7625/2	15/10/2024
QOL5390	DA00053286	19/08/2024	5193/0	21/10/2024
QON4483	DA00053934	19/08/2024	7323/2	21/10/2024
QOV1347	DA00053745	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
QOW2B15	DA00053205	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
QOY3A40	DA00052612	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
QPD0454	DA00052648	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
QPR4E34	DA00052885	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
QPT4724	DA00053258	16/08/2024	5185/2	18/10/2024
QQC3271	DA00052438	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
QQH9088	DA00049227	17/08/2024	6068/1	18/10/2024
QQL4535	DA00050260	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
QQO0D87	DA00050454	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
QQO8127	DA00047611	19/08/2024	5509/0	21/10/2024
QQO9A21	DA00051978	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
QQQ2C23	DA00053223	16/08/2024	7633/1	21/10/2024
QQQ4F25	DA00051624	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
QQS6C14	DA00052884	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QQT4B16	DA00053855	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
QQU6J71	DA00052031	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
QUC2A08	DA00051622	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
QUD1J49	DA00049804	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
QUD6478	DM00026162	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
QUL3A88	DA00051967	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
QUW6E20	DA00045622	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
QUW7C86	DM00035934	16/08/2024	6602/0	18/10/2024

QUY5A08	DA00050259	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
QWR2791	DA00052895	14/08/2024	7625/2	14/10/2024
QWW9F00	DA00045605	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
QWX4H96	DA00052773	17/08/2024	7340/0	21/10/2024
QWY2974	DA00048296	16/08/2024	5592/0	18/10/2024
QXB4B32	DA00049223	17/08/2024	5541/4	18/10/2024
QXD0G81	DA00053013	13/08/2024	5380/0	14/10/2024
QXD7210	DA00051925	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
QXD7878	DA00048100	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
QXO1H62	DA00052611	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
QXO2J34	DA00053279	17/08/2024	5738/0	21/10/2024
QXO2J34	DA00053280	17/08/2024	7340/0	21/10/2024
QXO3B92	DA00052891	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
QXR4H49	DA00053016	13/08/2024	5185/1	14/10/2024
RBJ8I46	DA00051902	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
RBJ8I46	DA00052892	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFA8B04	DA00053141	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFC9D68	DA00052893	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFG3G05	DA00051609	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
RFM4C99	DA00052887	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFP5H93	DA00051919	16/08/2024	5185/1	18/10/2024
RFP9B10	DA00052754	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
RFS6E08	DA00052889	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFT3G81	DA00041186	13/08/2024	7633/1	14/10/2024
RFV8B47	DA00052428	14/08/2024	7625/1	14/10/2024
RFW9F72	DA00052430	14/08/2024	5550/0	14/10/2024
RFX4F85	DA00052618	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
RGB4G06	DA00053256	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
RMD9D16	DA00053027	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
RMG3I56	DA00053671	19/08/2024	5738/0	21/10/2024
RMG3I56	DA00053672	19/08/2024	7340/0	21/10/2024
RMG7G01	DA00045627	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RMI3F55	DA00052439	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
RMT9A17	DM00028454	16/08/2024	5010/0	18/10/2024
RMT9A17	DM00028455	16/08/2024	6602/0	18/10/2024
RMT9A17	DM00028456	16/08/2024	6610/2	18/10/2024
RMT9A17	DM00028457	16/08/2024	7684/1	18/10/2024
RMU5G79	DA00052028	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
RMU8H33	DA00051611	13/08/2024	7633/2	14/10/2024
RNE8G88	DA00053162	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RNI4H63	DA00048284	13/08/2024	5592/0	14/10/2024
RNR1F01	DA00052021	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
RNR4A00	DA00049218	16/08/2024	5487/0	18/10/2024
RNW4A36	DA00053265	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
RRJ8C80	DA00045625	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RTA2J80	DA00048292	15/08/2024	7633/1	18/10/2024
RTG9E92	DM00028452	16/08/2024	6637/1	18/10/2024
RTJ0C20	DA00051228	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
RTJ0C20	DA00051992	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RTK3E71	DM00011352	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
RTK4J03	DA00052647	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
RTL5G22	DA00053164	14/08/2024	7340/0	14/10/2024
RTO4G45	DA00052265	15/08/2024	5541/1	15/10/2024
RTU0E31	DA00050620	14/08/2024	7633/1	15/10/2024
RUA3E27	DA00053180	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
RUB5A55	DA00052027	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
RUD6F61	DA00053647	19/08/2024	7633/2	21/10/2024
RUL8B04	DA00053661	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
RUQ6I64	DA00053159	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
RUT2A30	DA00048098	15/08/2024	6050/1	15/10/2024
RVD7H30	DA00052415	13/08/2024	7358/0	14/10/2024
RVI4H65	DA00049255	14/08/2024	7340/0	14/10/2024
RVL7G18	DA00052262	15/08/2024	5550/0	15/10/2024
RZI3D98	DA00053154	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
SGS1A16	DA00051787	15/08/2024	5541/4	15/10/2024
SGY8I92	DA00052008	16/08/2024	5541/2	18/10/2024
SHC1E92	DA00048097	15/08/2024	5193/0	15/10/2024
SHF1C36	DA00048096	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
SHL4D07	DA00053146	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
SHQ1G99	DA00050113	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
SHQ3A26	DA00048863	15/08/2024	7633/1	18/10/2024
SHQ5D51	DA00050116	16/08/2024	7633/1	18/10/2024
SHV8B88	DA00047402	14/08/2024	7633/1	14/10/2024
SHY4C93	DA00048288	15/08/2024	5550/0	18/10/2024
SHZ2J97	DA00053658	19/08/2024	5541/2	21/10/2024
SHZ7A36	DA00052616	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
SIF5H49	DA00053170	15/08/2024	5541/2	15/10/2024
SIK8H92	DA00053269	17/08/2024	6122/0	18/10/2024
SIU5E98	DA00051922	16/08/2024	5487/0	18/10/2024
SIZ8H31	DA00048870	16/08/2024	5487/0	18/10/2024
SJA3D29	DM00027917	19/08/2024	7366/2	21/10/2024
SJH9D19	DA00052761	15/08/2024	7340/0	18/10/2024
SYN4B84	DA00053235	15/08/2024	7633/2	15/10/2024
SYO2B19	DA00052615	13/08/2024	5541/2	14/10/2024
SYQ2F40	DA00049222	17/08/2024	7323/2	18/10/2024
SYQ6I28	DM00035137	18/08/2024	5010/0	21/10/2024
SYR8E42	DA00052917	15/08/2024	5541/1	15/10/2024
SYW7E35	DA00051994	14/08/2024	5541/2	14/10/2024
SYY0G26	DA00053295	19/08/2024	7633/2	21/10/2024

TCD2F02	DA00052441	15/08/2024	7633/1	15/10/2024
TCD9H22	DA00048297	16/08/2024	7340/0	18/10/2024
TCF1I40	DA00053263	16/08/2024	7633/2	18/10/2024
TCF2B33	DA00053936	19/08/2024	7633/2	21/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B1C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.280/24

Regulamenta a Lei nº 9.235/23, que dispõe sobre as normas para implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte para telecomunicações no município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a necessidade de determinação de fluxos a serem observados,

DECRETA:

Art. 1º O requerimento para emissão de Alvará de Construção para implantação de infraestrutura de suporte para telecomunicações será analisado pela Gerência de Aprovação de Projetos, da Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM.
§ 1º O requerimento a que se refere o *caput*, nos termos do Anexo deste Decreto, deverá estar acompanhado de demarcação topográfica, comprovante de recolhimento da taxa correspondente à expedição de alvará, conforme art. 142, item 05, da LC 007/91, e dos documentos exigidos na Lei 9.235/23.
§ 2º Tratando-se de Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, o requerimento deverá contar com solicitação específica, a qual, de modo integrado ao procedimento, será submetida à análise pelo órgão ambiental competente, da Diretoria de Meio Ambiente, da SEPLAM.
§ 3º Em caso de bens tombados, assim como em áreas envoltórias, em razão de seu valor histórico, artístico ou cultural, deverá contar com anuência dos órgãos de preservação competentes, acompanhado de plantas, com registro de visita por tais órgãos, com observância das respectivas resoluções de tombamento, conforme o caso.
Art. 2º O Certificado de Conclusão de Obra da Infraestrutura de Suporte deverá ser expedido pela Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, da SEPLAM, mediante prévio requerimento por parte da detentora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

ANEXO
REQUERIMENTO AUTODECLARATÓRIO PARA LICENCIAMENTO OU DISPENSA (ETR)

Dados do requerente:			
Solicitante:			
CPF/CNPJ:			
E-mail:		**Telefone**	

Em caso de requerente pessoa jurídica, deverá constar o nome da pessoa física responsável pela mesma ou seu procurador, comprovando-se tal condição.
Sobre a Infraestrutura de Suporte:

Nova Infraestrutura de Suporte
Substituição de Infraestrutura de Suporte já licenciada
Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte já licenciada
Não se aplica (ETR em área interna)

Sobre a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR:

ETR Móvel
ETR de Pequeno Porte
ETR em área Interna

Apenas a Infraestrutura de Suporte

Dados do imóvel envolvido na instalação requerida:								
Inscrição imobiliária	Zona		Quadra		Lote		Sublote	
Coordenadas (Sirgas 2000 GD) – se não possuir inscrição imobiliária								
Endereço completo:								
Complemento:								

Por meio deste, **declaro** que a implantação do equipamento urbano proposto é de utilidade pública e tem relevante interesse social, conforme Lei Federal nº 13.116/15 – Lei Geral das Antenas, atende ao disposto na Lei Municipal nº 9.235/23 e está de acordo com a(s) Portaria(s) normativa(s) vigente(s) expedida(s) pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, do Comando da Aeronáutica Brasileira.

A instalação está de acordo com o art. 7º da Lei 9.235/23?	SIM NÃO
A instalação depende da anuência referida no art. 13 da Lei 9.235/23?	SIM NÃO
A instalação depende da anuência referida no § 3º do art. 1º do Decreto 16.280/24?	SIM NÃO

Declaro, sob as penas da lei, a verdade das informações prestadas, estando ciente que a falsidade ou omissão configura crime previsto no Código Penal, sem prejuízo de responsabilidade administrativa e/ou civil, por eventuais danos.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24FD9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA Nº. 2

Considerando que, foi instaurado Processo Licitatório nº 131/2024 – Inexigibilidade nº 37/2024 com o objetivo de adquirir serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal;
Considerando que, ao elaborar o Termo de Referência restou consignado nos Itens 3 e 7 o serviço de "Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo, todavia, tal etapa não será realizada visto que a solução já está implantada no Município e os usuários já devidamente capacitados;
Considerando ainda que, trata-se do processo de inexigibilidade, não havendo qualquer prejuízo a terceiros a presente retificação, vem por meio desta ERRATA apresentar adequações no Termo de Referência, visando a elaboração do instrumento contratual compatível com o procedimento cuja adesão foi realizada;

Item 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Onde lê-se: *3.1 O objeto deste Termo de Referência é composto por 05 itens do LOTE 01, conforme especificações, unidades e quantidades, descritas abaixo:*

LOTE 01				
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***	***UNIDADE***	***QTD. MENSAL***	***QTD. PARA 12 MESES***
01	*Licença de uso do aplicativo.*	*Mensal*	*1*	*12*
02	*Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo.*	*Unid.*	*1*	*1*
03	*Papel zero, workfloows e gerenciamentos de processos Governamentais.*	*Mensal*	*1*	*12*
04	*Canais de autoatendimento com emulação humana*	*Mensal*	*1*	*12*
05	*Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana. (serviços por canal de autoatendimento)*	*Mensal*	*4*	*48*

Leia-se: *3.1 O objeto deste Termo de Referência é composto por 05 itens do LOTE 01, conforme especificações, unidades e quantidades, descritas abaixo:*

LOTE 01				
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***	***UNIDADE***	***QTD. MENSAL***	***QTD. PARA 12 MESES***
01	*Licença de uso do aplicativo.*	*Mensal*	*1*	*12*
02	*Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo.*	*Unid.*	*-*	*-*
03	*Papel zero, workfloows e gerenciamentos de processos Governamentais.*	*Mensal*	*1*	*12*
04	*Canais de autoatendimento com emulação humana*	*Mensal*	*1*	*12*
05	*Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana. (serviços por canal de autoatendimento)*	*Mensal*	*4*	*48*

Item 7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Onde lê-se: *A referida contratação será nos seguintes valores:*

LOTE 01						
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***	***UNID***	***QTD. MENSAL***	***QTD. PARA 12 MESES***	***VALOR MENSAL***	***VALOR ANUAL***
01	*Licença de uso do aplicativo.*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 2.900,00*	*R$ 34.800,00*
02	*Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo.*	*Unid.*	*1*	*1*	*R$ 5.500,00*	*R$ 5.500,00*
03	*Papel zero, workfloows e gerenciamentos de processos Governamentais.*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 3.600,00*	*R$ 43.200,00*
04	*Canais de autoatendimento com emulação humana*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 2.000,00*	*R$ 24.000,00*

05	*Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana. (serviços por canal de autoatendimento)*	*Mensal*	*4*	*48*	*R$ 500,00*	*R$ 24.000,00*

Leia-se: *A referida contratação será nos seguintes valores:*

LOTE 01						
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***	***UNID***	***QTD. MENSAL***	***QTD. PARA 12 MESES***	***VALOR MENSAL***	***VALOR ANUAL***
01	*Licença de uso do aplicativo.*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 2.900,00*	*R$ 34.800,00*
02	*Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo.*	*Unid.*	*1*	*1*	*-*	*-*
03	*Papel zero, workfloows e gerenciamentos de processos Governamentais.*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 3.600,00*	*R$ 43.200,00*
04	*Canais de autoatendimento com emulação humana*	*Mensal*	*1*	*12*	*R$ 2.000,00*	*R$ 24.000,00*
05	*Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana. (serviços por canal de autoatendimento)*	*Mensal*	*4*	*48*	*R$ 500,00*	*R$ 24.000,00*

Formiga, 26 de agosto de 2024.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0059528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E SEUS DISTRITOS.
Contratado(s) e Valor(es):

GOMES DA ROCHA ITUVERAVA LTDA - CNPJ: 12.217.191/0001-27						
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	12	Mês	Serviço	R$16.666,00	R$199.992,00
DESCRIÇÃO						
Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluso mão de obra, **exclusive fornecimento de peças de reposição**, em todos os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Ibiá/MG e seus Distritos ; Conforme justificativa, especificações técnicas, relação de Unidades de Saúde e equipamentos odontológicos, relação das principais marcas de equipamentos odontológicos, relação dos principais serviços de manutenção preventiva / corretiva a serem executados e obrigações da contratada, detalhados no Memorial Descritivo em anexo. **Obs: O fornecimento de peças de reposição não está incluso no valor deste orçamento.**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	01	Unid.	Serviço	R$100.000,00	R$100.000,00
DESCRIÇÃO						
Serviços de troca de peças, conforme descritivo do termo de referencia.						
Total R$299.992,00						

Término do Contrato: 25 de agosto de 2025.
Data do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 26 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:3D94BE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N°7552/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 50/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E VET LISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que o **item 04 (VETLISA LEISHMANIOSE IGG - VET043-1 FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA INFANTUM; MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO; ARMAZENAMENTO: 2 A 8ºC SOBRE O PRODUTO; CARACTERÍSTICAS TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA; COMPRIMENTO DE ONDA: 450/630 NM; TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE; TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS. SENSIBILIDADE CLÍNICA: 99,9%; ESPECIFICIDADE CLÍNICA: 96%; APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 TESTES)** foi considerado **FRACASSADO**, uma vez que a **participante 1 – DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA** justificou que no chat da plataforma Novo BBmnet que não teria condições de fornecer o item durante a vigência contratual e não tiveram participantes interessados em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1156172
Nome: 46.191.449/0001-85 - CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860
Valor: R$ 82.100,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKASENSIBILIDADE: 97,38%; ESPECIFICIDADE: IGM: 100% E IGM: 96,34%; ARMAZENAMENTO:2 A 30°C; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 10UL, TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS); CAIXA CONTENDO 25 TESTES;	ADVAGEM	CAIXA	100	R$ 370,00	R$ 37.000,00
2	DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CHIKVSENSIBILIDADE: >99,9%; ESPECIFICIDADE: IGM: 97,7% E IGG: 99,6%; ARMAZENAMENTO: 2 A 30ºC; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 10UL; TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS); CAIXA CONTENDO 25 TESTES;	ALL TESTE	CAIXA	100	R$ 451,00	R$ 45.100,00

Código: 1156171
Nome: 44.462.035/0001-18 - LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 131.400,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGMENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULT NEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4; SENSIBILIDADE: AG: 92.9% ¿ IGM: 100% E IGG: 100%; ESPECIFICIDADE: AG: 98,5% ¿ IGM: 98.1% E IGG: 98,1%;; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 100UL PARA AG E 10UL PARA IGG E IGM; TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS.	ALL TEST	CAIXA	600	R$ 219,00	R$ 131.400,00

Paracatu-MG, 23 de Agosto de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A12AC5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COM

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município do Prata/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Prata/MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 133.854,18 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

***Ficha 301** - 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

***Ficha 302** - 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município do Prata/MG.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27/08/2024 ao dia 03/09/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG, localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Prata/MG.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 03 (três) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição

I- Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos – Presidente;
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;

II – Membros Suplentes:
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos devem ser remanejados dentro deste mesmo edital.
13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos devem ser remanejados dentro deste mesmo edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 06 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do locatário ou sessão de proprietário.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V –Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Presidente da Comissão de Seleção;
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 11 de Outubro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal do Prata/MG, nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Prata/MG e no App Conecta Prata.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no App Conecta Prata e de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@prata.mg.gov.br, telefone (34) 3431-5227 e pelo App Conecta Prata.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal do Prata/MG qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARILZA VIANA SILVÉRIO
Secretária Municipal de Cultura em exercício

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 133.854,18 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R$ 103.230,18 (cento e três mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média-metragem e videoclipes;

Até R$ 30.624,00 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais) para cursos de Capacitação, Gestão, Qualificação e Formação no Audiovisual.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curtas e médias-metragem e videoclipes;

Produção de curta-metragens: FICÇÃO

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **15 a 20 minutos**, no gênero **ficção**, será contemplado 01 (um) projeto no valor unitário de R$ 72.380,18 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e dezoito centavos);

Produção de curta-metragens: DOCUMENTÁRIO

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **15 a 20 minutos**, no gênero **documentário contendo no mínimo 8 e no máximo 12 entrevistados**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Folia de Reis, Manifestação Cultural de relevância para Identidade, Memória e como forma de preservação, valorização e difusão deste Patrimônio Cultural Imaterial registrado a nível estadual e de relevância do município do Prata/MG, será contemplado 01 (um) projeto no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

Produção de videoclipes:

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos.** Na Categoria A ‘’Videoclipes’’ será contemplado até 01 (um) projeto no valor unitário de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Distribuição de vagas e valores:
CATEGORIA A:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: Ficção	01	-	-	01	R$ 72.380,18	R$ 72.380,18
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: Documentário	01	-	-	01	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes	01	-	-	01	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal Cultura do Prata/MG uma cópia dos produtos audiovisuais produzidos em um pendrive contendo apenas o produto.

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:

Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R$ 16.379,47 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) no segmento:
LETRAMENTO AUDIOVISUAL (as atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:
Introdução à linguagem cinematográfica;
História do cinema;
Introdução à fotografia;
Introdução ao roteiro;
Introdução à produção;
Leitura crítica de imagens;
Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores;
Cinema e Educação;
Crítica cinematográfica;
Análise cinematográfica;

Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R$ 14.244,53 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no segmento:
Gestão audiovisual Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual etc.
Monetização

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual: Gestão	01	-	-	01	R$ 16.379,47	R$ 16.379,47
Inciso I| LPG - Apoio a Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual	01	-	-	01	R$ 14.244,53	R$ 14.244,53

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso
( ) Outro: _____

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Comprovante de endereço
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município do Prata/MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município do Prata/MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 03 (três) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal do Prata/MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Prata/MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Prata/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)
8. CONTRAPARTIDA
(Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).
9. TÓPICOS ADICIONAIS
(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).
10. ANEXOS
(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros).

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 03 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	27/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	04/09/2024
3	Prazo de recurso	05/09/2024 ao dia 09/09/2024
4	Resposta ao recurso	10/09/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	11/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/09/2024 ao dia 19/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	20/09/2024
8	Prazo de Recurso	23/09/2024 ao dia 25/09/2024
9	Resposta ao recurso	26/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	27/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	30/09/2024 ao dia 11/10/2024
12	Repasse dos recursos	30/09/2024 ao dia 11/10/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4D4628C6

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DE FOMENTO DIRETO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município do Prata/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de "demais áreas da cultura" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Prata/MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 39.036,93 (trinta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
***Ficha 301** - 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
***Ficha 302** - 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município do Prata/MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27/08/2024 ao dia 03/09/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG, localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Prata/MG.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 03 (três) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição

I- Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos – Presidente;
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;

II – Membros Suplentes:
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos devem ser remanejados dentro deste mesmo edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 06 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.

II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do locatário ou sessão de proprietário.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V –Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.

VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Presidente da Comissão de Seleção;

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 11 de Outubro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal do Prata/MG, nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Prata/MG e no App Conecta Prata.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no App Conecta Prata e de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@prata.mg.gov.br, telefone (34) 3431-5227 e pelo App Conecta Prata.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal do Prata/MG qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARILZA VIANA SILVEIRO
Secretária Municipal De Cultura Em Exercício

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 39.036,93 (trinta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos) com a seguinte distribuição:
Serão disponibilizadas 09 vagas com valor unitário de R$ 952,77 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) para a Categoria: Música;
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para a Categoria: Dança;
Serão disponibilizadas 02 vaga com valor unitário de R$ 4.611,00 (quatro mil, seiscentos e onze reais) para a Categoria: Artesanato, Artes;
Serão disponibilizadas 06 vagas com valor unitário de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais) para Categoria: Multiplicação de Saberes;

QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:
Música;
Dança;
Artesanato, Artes;
Multiplicação dos Saberes.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria A:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
06	02	01	09	R$ 952,77	R$ 8.574,93

Categoria B:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	-	03	R$ 4.650,00	R$ 13.950,00

Categoria C:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	-	-	02	R$ 4.611,00	R$ 9.222,00

Categoria D:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	02	01	06	R$ 1.215,00	R$ 7.290,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:

Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro: _____

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Comprovante de endereço
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município do Prata/MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município do Prata/MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5

J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 03 (três) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal do Prata/MG;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Prata/MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Prata/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 04 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	27/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	04/09/2024
3	Prazo de recurso	05/09/2024 ao dia 09/09/2024
4	Resposta ao recurso	10/09/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	11/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/09/2024 ao dia 19/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	20/09/2024
8	Prazo de Recurso	23/09/2024 ao dia 25/09/2024
9	Resposta ao recurso	26/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	27/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	30/09/2024 ao dia 11/10/2024
12	Repasse dos recursos	30/09/2024 ao dia 11/10/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:54690DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS

Certidões de prestação de contas das parcerias celebradas entre este município e Organizações da Sociedade Civil, tendo como objeto repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada e Individual, conforme relacionada abaixo:

INFORME DE DADOS			
N° Processo e Termo	Valor da Emenda	Prestação de Contas Final/Total	Entidade
Proc:3074/22 – T:012/2022	15.000,00	30/01/2023	**Associação Promotora de Ass.Social – APAS**
Proc:3920/20 – T:021/2020 – TERMO ADIT 1º	216.000,00	30/01/2023	**Associação Comunitária do bairro Tonny e Adjacências – ASCOTON**
Proc:256/22 – T:002/2022	50.000,04	13/02/2023	**Associação de pais e amigos dos excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE**
Proc:3075/22 – T:013/2022	20.000,00	24/02/2023	**Associação Promotora de Ass.Social – APAS**
Proc:1820/21 – T:004/2021	5.052,99	24/02/2023	**COMARRIM**
Proc:1822/21 – T:001/2021	105.000,00	03/04/2023	**Com.Kolpin Rainha da Paz**
Proc:1818/21 – T:006/2021	44.000,00	15/05/2023	**Associação Benef. Menino Jesus**
Proc:3185/22 – T:006/2022	70.000,00	10/10/2023	**Associação Comunitária do bairro Tonny e Adjacências – ASCOTON**
Proc:3186/22 – T:009/2022	50.000,00	10/10/2023	**Assoc.Cultural Cine Teatro Popular**
Proc:3743/22 – T:009/2022	60.000,00	11/10/2023	**Assoc.Benef.Menino Jesus**
Proc:4477/21 – T:001/2022	28.109,90	10/10/2023	**Associação Benef. Menino Jesus**
Proc:3742/22 – T:010/2022	200.000,00	10/10/2023	**Associação Benef. Menino Jesus**
Proc:1004368/23 – T:003/2023	10.000,00	23/10/2023	**Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo**
Proc:3206/22 – T:008/2022	21.700,00	23/10/2023	**Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo**
Proc:1599/21 – T:001/2021	3.480.452,49	24/10/2023	**Cidade dos meninos**
Proc:4286/21 – T:004/2022	70.800,00	27/10/2023	**Associação Benef. Menino Jesus**
Proc:3920/20 – T:021/2020 – TERMO ADIT 3º	360.000,00	25/01/2024	**Associação Comunitária do bairro Tonny e Adjacências – ASCOTON**
Proc:4370/22 – T:017/2022	105.199,00	29/01/2024	**Associação de pais e amigos dos excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE**
Proc:3216/22 – T:014/2022	35.000,00	30/01/2024	**Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo**
Proc:3493/22 – T:013/2022	48.830,00	16/02/2024	**Cidade dos meninos**
Proc:3330/22 – T:007/2022	50.600,00	04/03/2024	**Associação Comunitária do bairro Tonny e Adjacências – ASCOTON**
Proc:5269/23 – T:/012/2023	26.750,00	09/04/2024	**CEPI NEVES**
Proc:4208/22 – T:011/2022	127.000,00	22/04/2024	**Com.Kolpin Rainha da Paz**
Proc:5483/22 – T:020/2022	20.000,00	29/04/2024	**Com.Kolp.Nossa Senhora da Conceição**
Proc:3495/22 – T:011/2022	52.000,00	03/05/2024	**Associação Benef. Menino Jesus**
Proc:4478/22 – T:005/2023	109.193,04	11/07/2024	**Associação Promotora de Ass.Social – APAS**

Proc:3217/22 – T:001/2023	190.000,00	22/07/2024	**Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo**
Proc:3494/22 – T:014/2022	571.358,38	12/08/2024	**Cidade dos meninos**
Proc:2193/20 – T:017/2020	1.686.547,88	21/11/2023	**Cidade dos meninos**

Atenciosamente,

EDUARDO DO CARMO
Gerência Prestação de Contas - SMDSC

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendência de Planejamento e Gestão - SMDSC

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:195FE2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
EDITAL Nº 045/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 062/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 032/2024, Edital nº 045/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet em eventos oficiais e comunitários, atendendo às demandas da secretaria demandante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JOSE SERGIO FERNANDES VOLPATO CNPJ/CPF: 45.465.257/0001-57			TOTAL	179.550,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407444	BUFFET (CÓDIGO CATSER: 12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, TUTU, MACARRONADA E PERNIL E CONTRA COXA DE FRANGO; SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS. UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX. MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS. ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS. ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS.	3.420,00	POR PESSOA	52,5000	179.550,00

Rodeiro, 26 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B5DA60CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 065/2024, Dispensa Eletrônica nº 012/2024, que tem como objeto Aquisição de prêmios para eventuais premiações do 11º Festival Gastronômico, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	2.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407421	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L, COMPRIMENTO: 482 MM, LARGURA: 282 MM, ALTURA: 486 MM, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL , PROFUNDIDADE: 359 MM, PESO: 14 K (CATMAT: 272465)	2,00	UNID.	ELETROLUX/MT030	580,0000	1.160,00
2	407422	LAVADORA ALTA PRESSÃO PRESSÃO: 1800 PSI, VAZÃO: 300 L/H, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONA LAVADORA ALTA PRESSÃO PRESSÃO: 1800 PSI, VAZÃO: 300 L/H, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTO- , TIPO: LAVA-JATO , MODELO: MONOFÁSICO (CATMAT:462874)	2,00	UNID.	ELETROLUX/POWER WHASH EWS31	580,0000	1.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CNPJ/CPF		24.708.774/0001-30	TOTAL	2.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407423	TELEVISOR TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO (CATMAT: 601706)	2,00	UNID.	MULTILASER/TL062M	1.040,0000	2.080,00

Rodeiro, 26 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1BE86E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

Processo: 140/2024.

Pregão Eletrônico: 054/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - **CPF/CNPJ:** 19.031.878/0001-12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 – cód int. 34772 - TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO	20,00	UNIDADE	18,50	370,00
Marca: AUTOM **Fabricante:** AUTOM **Modelo:** ATM TP101				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - cód int. 35096 - TERMÔMETRO HIGROMETRO DIGITAL	30,00	UNIDADE	52,00	1.560,00
Marca: exbom **Fabricante:** exbom **Modelo:** fepro				
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais)				

Fornecedor: DCR SANTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.169.991/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód int. 34747 - LOCALIZADOR E ELETROESTIMULADOR DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA	50,00	UNIDADE	1.450,00	72.500,00
Marca: NKL **Fabricante:** NKL **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)				

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 23.615.514/0001-57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - cód int. 1955 - LUVA PLASTICA	150,00	PACOTE	17,50	2.625,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 (cota) - cód int. 34879 - TIRA TESTE DE GLICEMIA - COTA MPE	937,00	CAIXA	58,00	54.346,00
Marca: G-TECH **Fabricante:** G-TECH **Modelo:** G-TECH				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - cód int. 34997 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	350,00	KIT	160,00	56.000,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - cód int. 35074 - SCALP 23G	500,00	CAIXA	21,50	10.750,00

Marca: CRALPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo:** CRALPLAST				
TOTAL DO FORNECEDOR: 123.721,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e um reais)				

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - **CPF/CNPJ:** 31.085.156/0001-46				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - cód int. 34947 - CUBA RIM AÇO INOX	50,00	UNIDADE	60,90	3.045,00
Marca: FORTINOX **Fabricante:** FORTINOX **Modelo:** CUBA RIM 750ML				
TOTAL DO FORNECEDOR: 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)				

Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.625.494/0001-13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - cód int. 34750 - MEDIDOR DE PH DIGITAL	5,00	UNIDADE	415,00	2.075,00
Marca: AKSO **Fabricante:** AKSO **Modelo:** AK90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - cód int. 34878 - TIRA TESTE DE GLICEMIA	2.813,00	CAIXA	42,00	118.146,00
Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - cód int. 34906 - ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES	30,00	UNIDADE	650,00	19.500,00
Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo:** CONFY VAC				
TOTAL DO FORNECEDOR: 139.721,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais)				

Fornecedor: PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 12.082.502/0001-98				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - cód int. 34984 - FLÚOR GEL	120,00	FRASCO	10,37	1.244,40
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - cód int. 35017 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	1.000,00	CAIXA	21,75	21.750,00
Marca: INOVEN **Fabricante:** INOVEN **Modelo:** PP				
TOTAL DO FORNECEDOR: 22.994,40 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)				

Fornecedor: PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.288.208/0001-06				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 - cód int. 34814 - COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 10 UN	600.000,00	PACOTE	0,42	252.000,00
Marca: PBL MEDIC **Fabricante:** PBL MEDIC **Modelo:** PBL MEDIC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 - cód int. 34815 - COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 10 UN - COTA MPE	200.000,00	PACOTE	0,48	96.000,00
Marca: PBL MEDIC **Fabricante:** PBL MEDIC **Modelo:** PBL MEDIC				
TOTAL DO FORNECEDOR: 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$711.911,40 (setecentos e onze mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

LOTES DESERTOS

Lote	Código Interno	Descrição
2	34713	APALPADOR DE PRESSÃO
3	34743	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL Nº 05
6	34755	PASTILHAS DE SILÍCIO
7	34759	REAGENTES DE CLORO LIVRE E TOTAIS

LOTES FRACASSADOS

Lote	Código Interno	Descrição
9	34774	XILAZINA 2% - 50ML
16	34998	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS)

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7F5354D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 012/2024, Processo nº 20/2024 e Atas de Registro de Preços (ARP) de números 084/2024. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e fornecimento de gás liquefeito pelo período de 12 meses para atender os diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada, por um período de 12 meses**. Revisão de Preços**: nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 alteram-se os valores registrados das Atas de Registro de Preços (ARP) de número 084/2024, oriundas do Pregão nº 012/2024 assinada em 13 de maio de 2024, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Lote	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Revisado	Percentual Da Revisão	Valor Total Da Revisão De Preços
7	1589	140	Gas Liq. Petroleo 45kg	R$ 296,90	R$ 323,30	8,89%	R$ 3.696,00
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/24							**R$ 3.696,00**

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 08/2024 está estimado em R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), Nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e do artigo 18, $ 1º do Decreto Municipal 6468 de 07 de Fevereiro de 2024, em favor da Detentora do Registro a empresa **FELIPE MONTANDON AMARAL CAUDURO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos vigorarão a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:CEC9FB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA., firmado em 11 de agosto de 2023, mediante processo licitatório nº. 119/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as dema is cláusulas do Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando 300 (trezentos) serviços ao Contrato original, passando o quantitativo anual de serviços para 1.500, para prestação de serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional Programatica: 04.121.0002.2005 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica: 12.122.0002.2019 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos- Despesas MDE

Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0105.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recursos não vinculados de Impostos-Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 017/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Hypercloud Consultoria E Comércio De Tecnologia LTDA - Contratada (O)
LEONARDO ARUTIM ADAMO –
Representante Legal

JADER LUÍS SALES JÚNIOR –
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, partes integrantes deste edital.

Item	SKU	Tipo	Descrição	Medição	Quantitativo Mensal	Quantitativo Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais. GAPPS-STARTER-1USER-1MO - TIPO SAAS. Business Standard	SaaS	Business Standard	Unitário Mensal	125serviços	1.500 serviços	62,00	93.000,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5D14AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 105/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A ASS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO – AFATRÊS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.798.994/0001-45, estabelecida na Avenida Travessia, s/nº, Bairro Parque Diadorim, nesta cidade, Telefone: 38-98803-2915, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Suely Maria Rodrigues da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.125.377 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 081.491.696-10, residente e domiciliada no Sítio do Amor sem Fim, BR-040, Km 320, Zona Rural, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 023/2024** e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública **nº. 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública visa o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de suas organizações para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação conforme, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimenticios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimenticios da CONTRATADA será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimenticios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 197.927,96 (cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações
decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	VERDURA IN NATURA TIPO: Especificação **ALFACE AMERICANA**	463830	KG	200	R$ 21,27	R$ 4.254,00
2	VERDURA IN NATURA C Kg 200,0000 Especificação: TIPO: **COUVE**, APRESENTAÇÃO: **ORGÂNICA**	463842	KG	200	R$ 21,47	R$ 4.294,00
3	CONDIMENTO C Kg 42,0000 Especificação: TIPO: **CEBOLINHA**, APRESENTAÇÃO: **NATURAL**	463878	KG	56	R$ 25,49	R$ 1.427,44
4	VERDURA IN NATURA C Kg 42,0000 Especificação: TIPO: **SALSINHA**, APRESENTAÇÃO: **NATURAL**, ADICIONAL: **CORTADA, HIGIENIZADA**	615267	KG	56	R$ 25,92	R$ 1.451,52
5	LEGUME IN NATURA C Kg 600,0000 Especificação: TIPO: **ABÓBORA CABOTAI / JAPONESA**	463748	KG	1.500	R$ 5,71	R$ 8.565,00
6	LEGUME IN NATURA C Kg 1.200,0000 Especificação: TIPO: **MANDIOCA / AIPIM**, APRESENTAÇÃO: **ORGÂNICO**.	463813	KG	3.000	R$ 9,32	R$ 27.960,00
7	LEGUME IN NATURA C Kg 400,0000 Especificação: TIPO: **TOMATE SALADA**.	463806	KG	1.000	R$ 10,73	R$ 10.730,00
8	LIMÃO TAITI APRESENTAÇÃO: **NATURAL** 62824 CATMAT - **LEGUME EM CONSERVA**	464398	KG	2.000	R$ 8,17	R$ 16.340,00
9	LEGUME EM CONSERVA C Kg 300,0000 Especificação: TIPO: **MILHO VERDE**	462824	KG	800	R$ 8,26	R$ 6.608,00
10	QUEIJO Kg 800,0000 Especificação: ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: **MUÇARELA**, APRESENTAÇÃO: **PEÇA**	446633	KG	1.800	R$ 60,31	R$ 108.558,00
11	CARNE SUÍNA IN NATURA C Kg 200,0000 Especificação: TIPO CORTE: **PERNIL**, APRESENTAÇÃO: **PEÇA INTEIRA**, PROCESSAMENTO: **SEM OSSO, SEM PELE**, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: **RESFRIADO**	447524	KG	400	R$ 19,35	R$ 7.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 197.927,96**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programatica: 08.306.0023.2026 - Merenda Escolar PNAE - Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programatica: 08.306.0023.2027 - Merenda Escolar PNAC Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programatica: 08.306.0023.2028 - Merenda Escolar Pré-Escolar PNAP
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa moratória **0,03% (três centésimos por cento)**, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia o interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1. Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a da data de assinatura do Contrato.
10.2. Quando necessário, em tempo hábil poderá haver supressão ou ampliação da quantidade, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Fornecimento, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, desde que o fornecedor seja avisado com antecedência, sem que as parte tenham prejuízos.
10.3. O empreendedor familiar estará sendo constantemente avaliado quanto à qualidade dos produtos entregues. Sendo de responsabilidade do contratado a forma correta de acondicionamento dos produtos.
10.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Fiscal responsavel.
10.5. A Secretaria Municipal de Educação somente receberá os alimentos da empresa vencedora, fracionado de acordo com a necessidade, aos quais deverão ser entregues no local, data e horário estipulados.

10.6. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos alimentos entregues com as especificações contidas neste edital, também, com a proposta de venda apresentada pelo agricultor (es) familiar(es) e/ou o(s) representante(s) da(s) organização(ções) de agricultores familiares. Não será aceito produto divergente às especificações informadas na proposta de venda do classificado. O responsável deverá avaliar todos os produtos entregues autorizando ou não o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Incumbe ao Contratante:
Realizar o recebimento provisório e, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme. Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a nota fiscal.
Efetuar os pagamentos a contratada dentro do prazo estipulado no edital;
Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar a contratada;
O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, sendo que a certificação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 são obrigações do Contratante o disposto no Edital.

Incumbe a Contratada:
Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Entregar os gêneros alimentícios no prazo, no local, no horário, e nas condições exigidas no Edital;
Juntamente com a entrega dos alimentos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais;
Os alimentos deverão ser de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem prejuízo de outras:
Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
Multa:
de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem que o objeto tenha sido entregue, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer recusa no mesmo fornecimento.
de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Passos, em favor do contratado. Caso o valor descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pelo prazo de dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem como se fosse de sua produção.

As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato designado pelo Contratante.
A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, conforme detalhado no Projeto Básico.
O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
O contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em descordo com o presente edital e seus anexos.
O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº 003 /2024, pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Três Marias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

18.2 E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Dos Agricultores Familiares De Três Marias E Região – Afatrês – Contratada
SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:73E3FAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 0157/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2024
DISPENSA Nº 0157/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **AQUISIÇÃO DE CORTINA** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 29/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA CONFECIONADA EM TECIDO BLACKOUT 70% PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor estimado:

LOTE	Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	01	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT 70% Cortina franzida com argolas, confeccionada em tecido blackout 70%. Acompanha: varão grosso, suportes e ponteiras. **INSTALAÇÃO INCLUSA**	M2	114	R$ 139,24	R$ 15.873,00

Caldas, 27 de agosto de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:538F7629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 121 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$68.435,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 289	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**7.435,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 121 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	**283**	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL **-7.435,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se Aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha: 546	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-30.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 546	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-16.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 546	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-15.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 121 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9EDC9280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13662 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13662/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No4320/64 e, LeiMunicipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art.5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficamo Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as Respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinteporcento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior

DECRETA:

Artigo1º-Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0006		ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
04.122.0006.2021		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	
3.3.20.93.00	**138**	**Indenizações e Restituições**	**230.757,54**
	2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*230.757,54*
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0062		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.301.0062.2081		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.32.00	**422**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**13.880,60**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.880,60*
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2135		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	**547**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**28.500,00**
	2.569.000.0000	*Outras Transferências de Recursos do*	*28.500,00*
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0027		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	

20.122.0027.2154		MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
3.3.90.30.00	**625**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
02.10	*2.720.000.0000*	*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*100.000,00*
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18		Gestao Ambiental	
18.122		Administracao Geral	

18.122.0031		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18.122.0031.2162		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	
4.4.90.52.00	**665**	**Equipamento e Material Permanente**	**223.740,00**
02.11	*2.501.000.0000*	*Outros Recursos não Vinculados* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	*223.740,00*
02.11.05		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13		Cultura	
13.695		Turismo	
13.695.0041		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13.695.0041.2405		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
3.3.90.39.00	**731**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
		TOTAL:R$	**598.878,14**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:R$598.878,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DEAGOSTODE 2024.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.Deplanejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:77CFB706

